

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 15/10/2021

Data da Juntada 15/10/2021

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento of

Texto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920217657217

Nome original: OFICIO01077-21.pdf

Data: 13/09/2021 15:10:24

Remetente:

Lino Noruega Vianna Bastos

CAPITAL 06 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
OFICIAL SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
AVENIDA RIO BRANCO N.º 39 – 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO

Ofício nº 01077/2021

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021.

Ref.: Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

Certidões: 827.547, 827.548, 827.549, 827.550, 827.551, 827.552, 827.553, 827.554, 827.555, 827.556, 827.557, 827.558 e 827.559, 827.560, 827.562 e 827.563

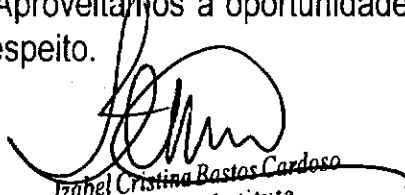
Código de Rastreabilidade: 81920217497208

Malote Digital

MM. Juiz,

Em atenção à determinação contida no Ofício nº 672/2021/OF de 05/08/2021, desse respeitável Juízo, informamos a Vossa Excelência que de acordo com as buscas realizadas neste 6º Serviço Registral de Imóveis, foram encontrados até a presente data em nome de **Sociedade Universitária Gama Filho, CNPJ nº 33.809.609/0001-65**, os imóveis designados por **Terreno onde existiu a Casa III sob o nº 483 da Rua Manoel Vitorino, Rua Xavier dos Pássaros, nº 202, Rua Xavier dos Pássaros, nº 135, Rua Manuel Vitorino, onde existiu o prédio nº 475, Rua Manoel Vitorino, nº 379, Rua Manoel Vitorino, nº 575, Rua Manoel Vitorino, nº 661, Rua Xavier dos Pássaros, nº 163, Rua Xavier dos Pássaros, nº 198, Rua Xavier dos Pássaros, nº 186, Rua Xavier dos Pássaros, nº 299, Rua Manoel Vitorino, nº 697, Rua Manoel Vitorino, nº 518, Terreno onde existiu a Casa XVII sob o nº 483 da Rua Manoel Vitorino, Rua Manoel Vitorino, nº 471 e Travessa Martins Costa, nº 67**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o nosso profundo respeito.


Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Diogo Barros Boechat
Juiz
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Comarca da Capital

DIGITALIZADA

CERTIDÃO
827563
Página 22214
827563
Arquivado Eletronicamente

PROPRIETÁRIO - LUIZ FELIPPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, casado; LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, casado; PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada; PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade

REGISTRO ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 21-7-60 do 12º Ofício 1 714 fls. 14 transcrita neste Registro no Livro 3-DU a fls. 191 sob o nº 97 163 em 16-1-60. Eu, registrei. O Oficial

Nº DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
11011	30-6-78	ADJUDICAÇÃO DE 1/5 TRANSMITENTE - NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, funcionária pública, brasileira, desquitada, residente e domiciliada nesta cidade ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA professor universitário, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade TITULO - Carta de 5ª Vara de Família assinada pelo juiz Luis Murillo Febregas em 5-11-75; conteúdo e sentença de 5-9-74 do mesmo juiz pelo VALOR de R\$16.000,00. Eu, registrei. O Oficial
11011	11-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREADOR - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.- DEVEDORES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA.- FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81, do 6º Ofício, livro 3884, fls. 075 ate 036.- PREÇO - CR\$200.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204412.- Eu, registrei. O Oficial
11011	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE- SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com sede nesta Cidade, CGC 33.809.609/0001-65. TRANSMITENTES- PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TITULO- Escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, de 31/01/1983, livro 5811, fls. 058. PREÇO- 3 200.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guia 204.412, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial,
11011	08/09/87	MEDIDA CAUTELAR Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/05/1987, da 8ª V.O.S. desta Cidade, Processo nº 55648/87, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, o inteiro teor da Sentença proferida pela MMª Juíza Dra. Jeanezy Theresinha de Sousa, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juiz Civil, como se vê às fls. 456 e 456v. Considerando, ainda, a declaração de "de cujus" visando contemplar os requerentes, seus netos, assinada em 1970, embora revogada, posteriormente, e testamento (item 5 de fls. 280), Considerando, finalmente, a deuta promoção da Curadoria de Ausentes, Órfãos e Interditos, de fls. 503/508, que, pela sua profundidade e beleza do vocabulário dispensa maiores comentários, a qual acolho "in totum", defiro o pedido de omissão na forma requerida às fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luis Ignacio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Léger, netos de falecido Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (s) Jeanezy Theresinha de Sousa"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/12/1986 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos: "RECURSA - In inventário - Omissão de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal da trans-

V T R V N S O

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS RJ

DIGITALIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

se laia o testamento anterior de inventariado, feito em 19/08/1970 (fls.289) e a escritura pública, celebrada como "ratificação do recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1968 (fls.330/331); as quais, embora não tenham produzido seus efeitos, na prática, devido a falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente presença do deador em manter a harmonia do conjunto de propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariado pagava os recursos próprios os preços das coisas em dos direitos a elas relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos das filhas de "de cujus" Paulina e Léa, prestados perante o Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, e trazidos aos autos por xerocópias, às fls.62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido as inválidas questionadas, adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo andou a matéria quando, tomando por fundamento o erudito parecer anexado pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Girardet, e lançado às fls.535/543, houve por bem deferir a relação dos bens reclamados. Parece que por existir a matéria versada aqui, também se adota, nos termos do permissivo regimental, para segurar provimento à Apelação; confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (s) Des. Waldemar Bratler - Presidente e Relator. Eu, V, averbei. O Oficial.

4-12.001 20.11.90 SEQUESTRO DE 4/5.
 CREDORES - 1) - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, 2) - SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, 3) - IOLIZ IGORACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e 4) - CIOTILIA MARIA MOREIRA DA GAMA. DEVEDORES - 1) - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, 2) - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, 3) - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, 4) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. FORMA DO TITULO - Ofício nº 1931/MN (Processo nº 39.890/89), datado de 07.07.89, e certidão datada de 08.08.90, ambos expedidos pelo Juiz de Direito da 8ª VOS desta cidade. Eu, V, registrei. O Oficial.

2-12.001 01.10.93 DIVÓRCIO.
 Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB-02 fls. 24 sob nº 10, consta averbado o divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, V, averbei. O Oficial.

3-12.001 01.10.93 DIVÓRCIO.
 Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro 7-BB fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, V, averbei. O Oficial.

4-12.001 06.11.93 DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL.
 Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78, do Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade, em 06.07.93, lido cidade. Certifico mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84 passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o conjugue mulher ao uso do nome de solteira. Eu, V, averbei. O Oficial.

5-12.001 06.06.97 INCORPORAÇÃO DE 1/5 (PROT. Nº 200.086)
 Certifico, nos termos das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05.05.78 e 17.05.78 que 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em Cr\$40.000,00, foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTOR S/A, figurando como transmitentes Luiz Felipe Magre de Oliveira Ferrreira da Gama e sua mulher Altair Horacina Prado Ferreira da Gama, brasileiros, ele casado, ela do lar, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, pagu e impo de transmissão pela guia nº 464-422.459-2, em 01.09.94. Eu, V, registrei. O Oficial.

6-12.001 02/08/2016 ARROLAMENTO - (Prot. 411.548)
 Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda, datado de 17/06/2016, Requisição nº 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi ARROLADO nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei nº 8.112, de 10/12/1997, e nº 6º do Art. 14, da Lei nº 9632, de 10/12/1997, devendo a Escritura de Alienação, Transmissão ou Cessão do Imóvel, ser encaminhada à Cartório da Receita Federal de Brasília, no prazo de 45 dias a contar da publicação desta certidão. Eu, V, registrei. O Oficial.

CERTIDÃO: Certifico que consta prenotado sob o nº 466241, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de INDISPONIBILIDADE DA 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001, Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021. O Oficial

Emolumentos
 Isento

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MAT. 94/5421



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDXH47319 EEA
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



PROPRIETARIO - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA PAULOCESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, - (1/5 para cada; - MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, viúva, - ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL, casada, - SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO, CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, (1/10 para a la. e 1/50 para cada um dos demais), - CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, e IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menores, (1/100 para cada um).-

REGISTRO ANTERIOR: - Adquirido por escritura de compra de 02-01-75, do 11º Ofício, livro 2012, fls. 24v, registrada neste Ofício no livro JDT, fls. 297, sub e nº 96642, em 6-3-75.-Eu, registrei. O Oficial

[Handwritten signature]

Nº ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1-34466	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 - CREDORA = SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. - DEVEDOR - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA. - FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81, do 6º Ofício, livro 3984, fls. 075, ato 36.- PREÇO - CR\$100.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204406.-Eu, registrei. O Oficial
.2.34466	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE- SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com s/nesta Cidade, CGC 33.809.609/0001-65. TRANSMITENTES- PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e sua mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TITULO- Escritura do 17º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/83, livro 581, fls. 058. PREÇO- R\$ 100.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº 204.406, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial
IV.1.34466	08/09/87	SENTENÇA CANCELAR Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/05/1987, de 8ª V.O.S. desta Cidade, Processo nº 55648/87, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, o inteiro teor da Sentença proferida pela MMª Juíza Dra. Janeicy Theresinha de Sousa, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luis Gama Filho, que é o seguinte: Ocuída - rando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juízo Cível como se vê às fls.456 e 456v. Considerando, ainda, a declaração do "de cujus" visando contemplar os requerentes, seus netos, isse em 1970, embora revogado, posteriormente, e testamento (item 5 de fls.280). Considerando, finalmente, a deuta promoção da Carreira de Assentes, Órfãos e Interditos, de fls.503/508, que, pela sua profundidade e beleza de vocabulário dispensa maiores comentários, a qual acolho "in totum", defiro e peido de ocação na forma requerida às fls.221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luis Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Legey, netos do falecido Luis Felipe Migue de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (a) Janeicy Theresinha de Sousa"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/12/1986 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos: SENTENÇA - Inventário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos em recursos próprios do doador em nome dos filhos - Desprovimento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 3008, em que são Apelantes - Paulo Prado-Ferreira da Gama e outros e Apêlados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos os Desembargadores que integram a Colegiada 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se no fato de ter ou não, o Ministério Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luis Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que intê -

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS RJ

V I D E Y E R R O

DIGITALIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, as quais representava como mandatária, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, a tal constatação seriam os depósitos das filhas de "de cujus" Paulina e Léa, prestados perante o Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, e transferidos aos autos por interrogatórios, às fls. 62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis questionados, adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo andou a sentença quando, tomando por fundamento o erudito parecer anexado pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, e lançado às fls. 535/543, houve por bem deferir a colação dos bens reclamados. Parece que por exaurir a matéria versada aqui, também se adota, nos termos do permissivo regimental, para negar provimento à Apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986 (a) Des. Waldemar Svoboda - Presidente e Relator. Eu, Carla, averbei. O Oficial.

Estado do Rio de Janeiro
Página
22217
Contribuído Eletronicamente

V-2-34466	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro HB.01 fls. 11 sob o nº 10, consta averbado o divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, <u>Carla</u> averbei. O Oficial
IV-3-34466	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro 7-HB FLS; 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, <u>Carla</u> averbei. O Oficial
IV-4-34466	01.10.93	SEPARAÇÃO CONSENSUAL E CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 17.06.93, livro HB.18 fls. 206 nº 3.601, consta averbada a separação consensual de NUNO VIEIRA LEAL e ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL, por sentença de 14.08.79, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família desta cidade, voltando o ex-conjuge mulher ao uso de nome de solteira ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, constando averbado em 13.09.79, a conversão em divórcio, homologada por sentença do M.M. Juiz da 2ª Vara de Família em 30.09.82. Eu, <u>Carla</u> averbei. O Oficial
V-5-34466	01.10.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 25.06.93, livro BR-74 fls. 182 nº 6.772, LUIZ MARCELO LEGGEY e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LEGGEY. Eu, <u>Carla</u> averbei. O Oficial
V-6-34466	01.10.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade em 01.07.93, livro B.225 fls. 192 nº 21.582, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e RITA DE CASSIA RIBEIRO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se RITA DE CASSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO. Eu, <u>Carla</u> averbei. O Oficial
V-3-34.466	16.11.93	ADJUDICAÇÃO DE 1/5. Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de desquite, em que são partes PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, processada pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade, datada de 23.11.75, contendo a sentença de 18.11.75 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, desquitado, IEP nº 992.570 e CPF nº 004.336.087-49, pelo valor de Cr\$ 90.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2.521.586 em 24.09.79. Eu, <u>Carla</u> registrei. O Oficial
V-7-34466	16.11.93	DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o divórcio de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78 do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do Juízo da 6ª Vara de Família em 16.12.86, voltando o conjugue mulher ao uso de nome de solteira. Eu, <u>Carla</u> averbei. O Oficial

CERTIDÃO Nº 827547

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021
O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 0,00
Selo Eletrônico: EDXH47291 EIE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 19476421

tando à direita com o prédio 204, à esquerda com o prédio 198 e nos fundos com barranco de José Carvalho Lucena

Serviço Registral de Imóveis
 CERTIDÃO
 827548
 827548
 Página 22218
 Carimbado Eletronicamente

PROPRIETARIOS - LUIZ FELIPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA casado, educador; LUIZ PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada, funcionária pública; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, advogado, casado; PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA economista casado e PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, funcionária pública, desquitada todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade

REGISTRO ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 9-1-72 do 11º Ofício L 1882 fls. 41v transcrita neste Registro no livro 3-DH e fls. 170 sob o nº 88 digo nº 861683 em 13-6-72. Eu registrei. O Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.º DE ORDEM	DATA	RÉGISTRO E AVERBAÇÕES
1-1-11996	30-6-78	ADJUDICAÇÃO DE 1/5 TRANSMITENTE - NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, funcionária pública, brasileira, desquitada residente e domiciliada nesta cidade ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA professor universitário, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade TÍTULO Carta da 5ª Vara de Família assinada pelo juiz Luiz digo juiz Luis Nufillo Fábregas em 5-11-75 contendo a sentença de 5-9-74 do mesmo juiz pelo VALOR de R\$18.000,00. Eu registrei. O Oficial
1-2-11996	20/04/82	DEMOLIÇÃO CERTIFICADO, nos termos do requerimento datado de 14/01/1982, instruído por Certidão nº 192.081, passada aos 24/02/1981, pela S.M.O.S.P. desta Cidade, para a demolição do prédio objeto da matrícula, tendo as obras sido aceitas em 23/02/1981. Eu averbei. O Oficial,
1-2-11996	11-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREDOR - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, - DEVEDORES - PEDRO NE, digo PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e a/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA - FORMA TÍTULO - Escritura de 23-11-81, de 6ª Ofício, livro 398A, fls. 075 ato 036, - PREÇO - R\$ 250.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204417.-Eu, registrei. O Oficial
1-3-11996	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE- SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com sede nesta Cidade, CMC 33.809.609/0Jul-6 TRANSMITENTES- PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e a/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TÍTULO- Escritura de 17ª Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/83, livro 381, fls. 058. PREÇO - R\$ 250.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº 204.417, de 30/12/81. Eu registrei. O Oficial,

= V I D E V E R S O =

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS RJ

DIGITALIZADA



rio dispensa maiores comentários, a qual aceita "in totum", define e pro, digo, define e pro a
 dade de colação na forma requerida às fls. 281 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama,
 Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luis Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira
 da Gama Leagy, netos de falecido Luis Felipe Naigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio de
 Janeiro, 08/1986 (a) Sumsey Pharesinha de Sousa"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/02/1988 da 7ª
 Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos:
 "EMENTA - Inventário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - In-
 ocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do de-
 dador em nome dos filhos - Desprovimento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes au-
 tos de Apelação Cível nº 3008, em que são Apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outras
 e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos os
 Desembargadores que integram a Colenda 7ª Câmara Cível do Agrégio Tribunal de Justiça do Es-
 tado de Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se na fa-
 ta de ter ou não, o Ministério Público, desde aos filhos sobreviventes, após a falecimento do
 Luis Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campus da Universidade Gama Fi-
 lho, ou direitos aquisitivos a eles referentes. Os autos revelam indubitavelmente, pelos docu-
 mentos ofertados pelos apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indi-
 reta e abrangente aos imóveis a que se referem as escrituras de fls. 282/284. A essa convên-
 ção basta se ler o testamento anterior do inventariante, feito em 19/08/1970 (fls. 280) e a
 escritura pública, convenienciada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação",
 celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 19/03/1968 (fls. 110/111),
 os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, um pela revogação, outro pela falta de
 assinaturas dos demais proponentes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação de
 manter em manter a harmonia de conjunto de propriedades integradas no campus e sua distri-
 buição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariante pagava com recur-
 sos próprios os preços dos imóveis ou dos direitos a eles relativos, fazendo as aquisições
 em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se-
 tanto não obstante, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos das filhas do "de-
 jus" Paulina e Lea, prestados perante o Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, e
 transcritos nos autos por xerócopias, as fls. 62/63 e 63, nos quais, honestamente, afirmaram
 terem sido os imóveis questionados, a adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes cele-
 brados. Por isso certo andou a sentença quando, tomando por fundamento o crédito percursor narra-
 da pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Ourador, e lançado às fls. 235/243, houve por bem deferir a
 colação dos bens reclamados. Parecer que por exaurir a matéria versada, digo, matéria ver-
 sada aqui, também se adota, nos termos de permissivo regimental, para negar provimento à A-
 pelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (a) - Es-
 valdemar Izquier - Presidente e Relator". Su, ✓, averbal. O Oficial

4-11995 11.09.90 SEQUESTRO
 OREODOR - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIS
 IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e CECILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEAGY. DEVEMDORES - PAULO CESAR
 PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GA-
 MA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TITULO - Oficial nº 1931/HV (Proc. 39990/78/HV) de
 07.07.89 da 8ª. VOS., desfeijigado e certidão de 08.08.90. Su, ✓ registrei. O Oficial

3-11.995 01.10.93 DIVÓRCIO
 Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela
 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 fls. 10 digo fls.11 sob o nº 10, -
 consta averbado o divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª
 Vara de Família em 12.06.78. Su, ✓ averbal. O Oficial

3-11995 01.10.93 DIVÓRCIO
 Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela
 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro 7-BB fls. 187 nº 1463, consta averbado o
 divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78, do M.M. Juiz da
 1ª Vara de Família. Su, ✓ averbal. O Oficial

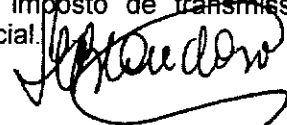
4-11995 16.11.93 DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Nos termos do requerimento de 30.08.93, e certidão de casamento da 8ª Circunscrição, data-
 da de 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27149, consta averbado o divórcio de PAULO CESAR PRADO
 FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78, do Juiz da 5ª Vara de Família. Certifico
 mais, nos termos da certidão de casamento, da 5ª Circunscrição de 06.07.93, livro BB-26 fls
 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARGIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se sob
 regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se MARGIA MARIA DE ARAUJO DA
 GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença
 do Juiz da 6ª Vara de Família em 16.12.86, tutelando o conyuge mulher as ups de nome de
 teira. Su, ✓ averbal. O Oficial



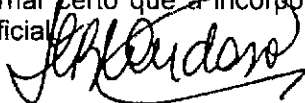
CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 11.995, LIVRO Nº 2-AM

IMÓVEL - RUA XAVIER DOS PÁSSAROS Nº 202.R. 5 - 06/06/97 - INCORPORAÇÃO DE 1/5 (Prot. 200.088).

Certifico, nos termos das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de 05/05/78 e 17/05/78, que 1/5 do direito aquisitivo sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$40.000,00 (incluído 1/5 do prédio situado na Rua Xavier dos Pássaros nº 198, objeto da matrícula nº 11.995), foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A., figurando como transmitentes Luís Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, educador e sua mulher Altair Horacina Prado Ferreira da Gama, do lar, brasileiros, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 464/422.461-4, em 01/09/1994. O Oficial.


AV.5 - 03/07/97 - RETIFICAÇÃO.

Certifico, nos termos do Artº 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, e com base nos atos das Assembléias Gerais Extraordinárias de 05/05/1978, que serviram ao registro, fica retificado o ato R. 5, para tornar certo que a incorporação objeto daquele ato, é de 1/5 do imóvel, não como declarado. O Oficial.


R-6 - 03/07/2015- ARRESTO DE 2/5 - (Prot. Prot. 400.140).

Certifico, nos termos do Ofício nº 0161/2015 da 33ª Vara do Trabalho, desta cidade - Proc. 0000009-83.2015.5.01.0033 RTOrd, de 29/05/215, protocolizado em 01/06/2015, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Mucio Nascimento Borges, que 2/5 do imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** em favor de **MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, para garantia do pagamento de dívida; figurando como devedores **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada, e **CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A**, já qualificada, na proporção de 1/5 para cada uma. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-6 - 02/08/2016 - ARROLAMENTO - (Prot. 411.469).

Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda de 17/03/2016, Requisição nº. 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARROLADO**, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997, e no § 5º do Artº 64, da Lei nº 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito(48) horas. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

CONTINUA

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA



mandados extraídos de auto de processo de cancelamento de Arresto em Desapropriação nº 00000098320155010033 Of. 55/19 de 5/12/2019 e sob o nº 466241, fls. 184, do L⁰¹ CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de INDISPONIBILIDADE DA 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001, Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021. O Oficial

22221

Emolumentos
Isento

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

SETO
SERVICO
REGISTRAL
DE IMOVEIS
RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47313 AAB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



170

MATRÍCULA Nº 11994-A

DATA 28/11/2000

C.L. 6706

INSCRIÇÃO 804.865

Página

22222

IMÓVEL – PRÉDIO nº 135, situado na RUA XAVIER DOS PASSAROS, medindo o terreno na totalidade 11,00m de largura por 60,00m de extensão, confrontando de um lado com o prédio 131, do outro com o prédio 139 e nos fundos com propriedade de Jose Fernandes.

PROPRIETÁRIOS – 1) LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, divorciada, 2) PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, separado consensualmente, 3) PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, divorciada, 4) CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impubere, 5) IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impubere e 6) SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65, na proporção de 20/100 para os tres primeiros, 1/100 para o 4º e 5º e 38/100 para a sexta.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido conforme escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, Livro n.º 1745, Fls.89v., de 14.05.70 e Formal de Partilha da 4ª VOS, 3º ofício de 13.07.72, contendo sentença de 26.06.72, registrados nos livros 3-DS, fls 126, sob o nº 95.249, em 04.11.74 e 3-DS, fls 134, sob o nº 95.272, em 05.11.74, transportadas para o livro 2-AM, fls 06, matrícula nº 11.994, em 30.06.78, Escritura do 17º ofício de Notas desta cidade, de 31.01.83, livro 581, fls 058, registrada no livro 2-AM, fls 6, ato R.3, na matrícula 11.994, em 10.03.83 e Escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, de 29.03.94, livro 2310, fls 137, registrada no livro 2-AM, fls 6, ato R.5, em 23.05.94, na matrícula 11994. Construção averbada em 18.04.86, sem declaração de habite-se O Oficial.

AV.1 – 28/11/2000.

Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 11994, de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial.

R. 2 – 28/11/2000 – PENHORA – (Prot. 231.429).

Certifico, nos termos do Mandado da 5ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro) (Proc. 1494/1997), de 01/09/2000, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 05/10/2000, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$12.127,10, figurando como devedora LEA PRADO FERREIRA DA GAMA e outros. O Oficial.

AV.3 – 28/11/2000 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

CERTIDÃO: Certifico que constam prenotados sob os nºs 463544, fls. 4, do Lº1-CJ, em 10/06/2021, Certidões e mandados extraídos de auto de processo de PENHORA da 12ª VFP comarca da Capital Processo 03233781120178190001 Of. 424983/2021 de 10/5/2021 e sob o nº 466241, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de auto de processo de INDISPONIBILIDADE da 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001 Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021. O Oficial

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emolumentos MAT. 98/6421
Isento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico,
EDXH47425 CBF



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SETO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA

MATRÍCULA Nº 129.102

DATA 19/02/2021

C.L.
INSCRIÇÃOPágina
22223

IMÓVEL – Terreno situado na RUA MANUEL VITORINO, onde existiu o prédio nº 475, que mede na totalidade: 7,85m de frente e fundos, e 22,00m de extensão em ambos os lados; confrontando de um lado com o nº 471, do outro lado com a vila nº 483 e nos fundos com a casa 21 da mesma vila.

PROPRIETÁRIA – SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Manoel Rodrigues de Menezes e sua mulher, conforme escritura de compra e venda do 1º Ofício, Livro nº 1856, Fls. 97 de 17/07/1974, registrada no Livro 3-DR, Fls. 108, sob o nº 94380, em 12/08/1974. O Oficial

R. 1 – 19/02/2021 – PENHORA – (Prot. 458.610).

Certifico, nos termos do Ofício nº 3974/2020/OF, da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Processo nº 0333237-85.2016.8.19.0001), de 01/12/2020, contendo auto de arresto e avaliação datado de 03/05/2019, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$42.536,22, (IPTU/Taxas, 2012, 2013 e 2014); figurando como devedora a **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**. Selo de fiscalização eletrônico nº EDPG94066 GJD. O Oficial

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 2 – 19/02/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 28.682/97). O Oficial

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

CERTIDÃO: Certifico que consta prenotado sob o nº 466241, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de auto de processo de INDISPONIBILIDADE da 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001 Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé: Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021. O Oficial

Emolumentos
Isento

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47426 GGB

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



DIGITALIZADA



MATRÍCULA Nº 72.462-A

DATA 18/06/2001

C.L. 07.612-5

INSCRIÇÃO 0.458.701-0

Página 22224

IMÓVEL – Prédio situado na RUA MANOEL VITORINO Nº 379 e respectivo terreno que mede 32m20 de frente, 41m70 de fundos, por 66m00 do lado direito e 65m60 do lado esquerdo; confrontando à direita com o prédio nº 369, à esquerda com os prédios nº 409 e 417 e nos fundos com os prédios nº 26 da rua Viana Júnior e nºs 98, 100 e 110 da rua Xavier dos Passaros.

PROPRIETÁRIOS – 1) – LÉA PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, CPF nº 003.154.787-72, residente e domiciliada nesta cidade, 2) – PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, CPF nº 229.584.107-06, residente e domiciliada nesta cidade, 3) – PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, separado consensualmente, residente e domiciliado nesta cidade, 4) – IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 003.633.587-81, residente e domiciliado nesta cidade, 5) – ESPÓLIO DE CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO e 6) – SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65; na proporção de 20/100 para cada um dos enumerados em 1º, 2º e 3º lugar, 1/100 para o 4º, 1/100 para o 5º e 38/100 para a 6º

TITULO AQUISITIVO – Adquirido através da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, Livro n.º 1866, Fls. 95, de 15/12/1972, registrada no Livro 3-DS, Fls. 132, sob o nº 95.267, em 05/11/1974; transportado para o Livro 2-IJ, Fls. 08, Matrícula nº 72.462, em 26/05/1994, Carta de Adjudicação da 5ª Vara de Família desta cidade, de 25/11/1975, contendo sentença de 18/11/1975, escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2338, Fls. 71, de 30/11/1994 e escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2338, Fls. 73, de 30/11/1994, registradas no Livro 2-IJ, Fls. 08, Matrícula nº 72.462, sob o nº R. 1, em 26/05/1994, R. 3, em 14/02/1995 e R. 5, em 14/02/1995. O Oficial

AV.1 – 18/06/2001 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 72.462, de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial

R. 2 – 18/06/2001 – ADJUDICAÇÃO DE 1/100 - (Prot. 236.498)

Nos termos da Carta de Adjudicação da 4ª V.O.S. desta cidade, de 01/11/1995, contendo sentença de 29/08/1995, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Carlos Felipe Lage Ferreira da Gama Filho, falecido em 01/02/1989, CPF nº 003.632.927-48, foi adjudicado em favor de ANA MARIA DE SOUZA LAGE, brasileira, separada consensualmente, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 007.247.857-87, 1/100 do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de CR\$10,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 564/329.850-5, em 26/01/1996.(selo nº 74.962). O Oficial.

AV.3 – 18/06/2001 – INSCRIÇÃO E CL – (Prot. 237.278)

Certifico, nos termos do requerimento datado de 04/06/2001, instruído pelo talão predial exercício de 2001, que foram lançados acima a Inscrição e o CL do imóvel objeto desta matrícula. (selo nº 74.963) O Oficial.

AV. 4 – 04/01/2002 – CASAMENTO – (Prot. 243.977)

Certifico que, nos termos do requerimento de 28/12/2001, instruído pela certidão de casamento de 29/12/95, da 7ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação desta cidade, livro B-0193, fls. 274, sob o nº 8724, fica averbado o casamento de IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO com CAMILE BARBOSA DE ARAÚJO, realizado em 29/12/95, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a adotar o nome de casada: CAMILE BARBOSA DA GAMA FILHO. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA

AV. 5 - 04/01/2002 - DIVÓRCIO - (Prot. 243.978)

Certifico que, nos termos do requerimento de 28/12/2001, instruído pela certidão de casamento de 01/07/93, da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, livro BR-102, fls. 196, sob o nº 15.180, fica averbado o divórcio de **MARCONDES ANTÔNIO DANTAS** com **ANA MARIA DE SOUZA LAGE**, homologado por sentença de 21/05/93, pela 9ª Vara de Família desta cidade, continuando ela a usar o seu nome atual: **ANA MARIA DE SOUZA LAGE**. O Oficial.

R. 6 - 04/01/2002 - HIPOTECA - (Prot. 243.757)

Nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, livro 3109, fls. 076, de 19/12/2001, Sociedade Universitária Gama Filho, com sede nesta cidade, CNPJ 33.809.609/0001-65; Paulo Cesar Prado Ferreira da Gama, brasileiro, separado judicialmente, empresário, IFP 992.570-2, CPF 004.336.087-49, residente nesta cidade; Léa Prado Ferreira da Gama, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual aposentada, IFP 592.999, CPF 003.154.787-72, residente nesta cidade; Paulina Maria Prado Ferreira da Gama, brasileira, divorciada, psicóloga, IFP 1.701.925-8, CPF 229.584.107-06, residente nesta cidade; Ivan Lage Ferreira da Gama Filho, administrador de empresas, IFP 05.725.415-3, CPF 003.633.587-81, assistido de sua mulher Camile Barbosa da Gama Filho, do lar, IFP 08.110.719-5, CPF 045.344.227-76, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; e, Ana Maria de Souza Lage, brasileira, divorciada, advogada, OAB/RJ 58.603, CPF 007.247.857-87, residente nesta cidade, deram o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única hipoteca, ao **BANCO SANTOS S/A**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 58.257.619/0001-66, para garantia do pagamento da dívida de R\$7.000.000,00, conforme contrato de abertura de crédito fixo - BNDES automático nº 4707-8, firmado em 11/09/2000, com vencimento previsto para o dia 15/09/2007, pagáveis na forma e condições previstas no título. O Oficial.

AV. 7 - 29/11/2007 - SUB-ROGAÇÃO DE HIPOTECA - (Prot. 303.819)

Certifico, nos termos do requerimento datado de 11/10/2007, instruído por demais documentos que ora se arquivam, que o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, sub-rogou-se nos créditos e nas garantias decorrentes da hipoteca de que trata o ato R. 6 acima, de acordo com o Artº 14 da Lei 9365/96; figurando como devedora a Sociedade Universitária Gama Filho. O Oficial.

AV. 8 - 30/01/2008 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - (Prot. 305.865)

Fica cancelada a hipoteca de que trata o ato R-6, sub-rogada no ato AV-7, supra, em virtude de quitação dada pelo credor, nos termos do requerimento de 15/01/2008 e declaração de quitação de 11/01/2008. O Oficial.

R-9 - 03/07/2015 - ARRESTO DE 38/100 - (Prot. Prot. 400.140)

Certifico, nos termos do Ofício nº 0161/2015 da 33ª Vara do Trabalho, desta cidade - Proc. 0000009-83.2015.5.01.0033 RTOrd, de 29/05/215, protocolizado em 01/06/2015, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Mucio Nascimento Borges, que **38/100** do imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** em favor de **MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, para garantia do pagamento de dívida; figurando como devedor **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-9 - 02/08/2016 - ARROLAMENTO DE IMÓVEL (Prot. 411.469)

Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda, datado de 17/06/2016, Requisição nº. 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARROLADO**, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997, e no § 5º do Artº 64, da Lei nº 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito(48) horas. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

CONTINUA NA FICHA 02

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

MATRÍCULA Nº 72.462-A

DATA 18/06/2001

CL 07.612-5

INSCRIÇÃO 0.458.701-0

22226

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 72.462-A, LIVRO 2.

IMÓVEL - Prédio situado na RUA MANOEL VITORINO Nº 379.**R.10- 07/07/2020 - PENHORA DE 1/100 - (Prot. 451.909).**

Certifico, nos termos do Ofício nº 754/2020/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Proc. 0353482-20.2016.8.19.0001), de 11/03/2020, que 1/100 do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$852.826,89 (exercício de 2012, 2014, 2013 referente IPTU/TAXAS); figurando como devedora ANA MARIA DE SOUZA LAGE, já qualificada. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDKA23840 IBD. O Oficial

Lizabel Cristina Bastos Cardoso

Oficial Substituta

Mat. 94/2894

AV.11 - 07/07/2020 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

Lizabel Cristina Bastos Cardoso

Oficial Substituta

Mat. 94/2894

CERTIDÃO: Certifico que constam prenotados sob os nºs 276746, fls. 150, do Lº1-AD, em 05/05/2005, a Penhora da 4ª V. de Execução Fiscal Processo 88.0012081-4 de 23/7/2004, sendo apresentante, a Fazenda Nacional; sob o nº 414278, fls. 19, do Lº1-BX, em 31/10/2016, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de Penhora do 4º Juizado Especial Cível Processo 00062919120128190001 Of. 1243/16, sendo apresentante, a Sociedade Universitária Gama Filho; sob o nº 421091, fls. 173 do Lº1-BZ, em 27/06/2017, Ofício de cancelamento de penhora nº 429/2017 expedido pelo 4º Juizado Especial Civil - Proc. 00062919120126; sob o nº 448199, fls. 182, do Lº1-CF, em 10/12/2019, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de cancelamento de Arresto da 33ª Vara do Trabalho do RJ Processo nº 00000098320155010033 Of. 55/19 de 5/12/2019 e sob o nº 466241, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de auto de processo de INDISPONIBILIDADE da 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001 Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021. O Oficial:

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

Emolumentos
Isento

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47427 IIA

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



DIGITALIZADA

MATRÍCULA Nº 88.892

DATA 03/04/2000

C.L.
INSCRIÇÃOPágina
22227

IMÓVEL – Prédio situado na RUA MANOEL VITORINO Nº 575 e respectivo terreno que mede 11m50 de frente e fundos, por 66m00 de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 553, à esquerda com o prédio nº 595 e nos fundos com o prédio nº 180 da rua Xavier dos Pássaros.

PROPRIETÁRIOS – 1) – LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, divorciada, 2) – PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, separado consensualmente, IFP nº 992.570, CPF nº 004.336.087-49, 3) – PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, divorciada, 4) – SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65, 5) – CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO e 6) – IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, na proporção de 10/50 para a 1ª, 10/50 para o 2º, 10/50 para a 3ª, 19/50 para a 4ª e 1/100 para cada um dos dois últimos.

TITULO AQUISITIVO - Escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 1615, Fls. 43, de 17/09/1968, registrada no Livro nº 3-CR, Fls. 63, sob o nº 75.248, em 17/09/1968, Carta de Sentença da 1ª Vara de Família de 27/08/1971, contendo sentença de 05/08/1971, registrada no Livro 3-DS, Fls. 125, sob o nº 95.245 e título registrado no Livro 3-DS, Fls. 133, sob o nº 95.268 escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, Livro 581, Fls. 058, de 31/01/1983, registrada no Livro 2-CU, Fls. 233, Matrícula nº 34.468, sob o nº R. 2, em 10/03/1983, Carta de Sentença da 5ª Vara de Família de 25/11/1975, contendo sentença de 18/11/1975, registrada no Livro 2-CU, Fls. 233, Matrícula nº 34.468, sob o nº R. 4 em 16/11/1993 é escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2310, Fls. 133, de 29/03/1994, registrada no Livro 2-CU, Fls. 233, Matrícula nº 34.468, sob o nº R. 5, em 17/05/1994. O Oficial.

R. 1 – 03/04/2000 - PENHORA – (Prot. 222.382)

Nos termos do mandado de 01/09/1999, da 4ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Processo n.º 495-97-execução fiscal), contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 06/10/99, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$16.193,25, figurando como devedor **SOC.UNIVERS. GAMA FILHO e OUTROS**. O Oficial.

AV. 2 – 03/04/2000 CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

R-3 – 03/07/2015- ARRESTO DE 19/50 - (Prot. Prot. 400.140).

Certifico, nos termos do Ofício nº 0161/2015 da 33ª Vara do Trabalho, desta cidade - Proc. 0000009-83.2015.5.01.0033 RTOrd, de 29/05/215, protocolizado em 01/06/2015, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Mucio Nascimento Borges, que 19/50 do imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** em favor de **MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, para garantia do pagamento de dívida; figurando como devedor **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

(CONTINUA NO VERSO)

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA

AV-3 - 02/08/2016 - ARROLAMENTO - (Prot. 411.469).

Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda, datado de 17/06/2016, Requisição nº 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARROLADO**, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997, e no § 5º do Artº 64, da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito(48) horas. O Oficial

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

Página
22228

R. 4 - 25/08/2016 - PENHORA - (Prot. Prot. 410.562/412.129).

Certifico, nos termos dos Ofícios nºs 0285/2016 e 0358/2016 da 39ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. 0001208-98.2010.5.01.0039), datados de 27/05/2016 e 19/07/2016, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Maria Leticia Gonçalves e pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Claudia Tejada Costa, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 28/04/2016, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **JOÃO CRISTIANO DE QUEIROZ**, para garantia do pagamento da dívida de R\$42.971,59; figurando como devedores **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO CNPJ nº 33.809.609/0001-65 e OUTROS**. O Oficial

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat 94/2920

AV. 5 - 25/08/2016 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat 94/2920

R-6 - 04/04/2017- PENHORA - (Prot. 419.824).

Certifico, nos termos do Ofício PJe-3T da 5ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 0010157-36.2014.5.01.0051, assinado pela MMª Juíza do Trabalho Dr.ª Alessandra Jappone Rocha Magalhães, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **MARCIA PONCE DE LEON TAVARES**, brasileira, casada, professora universitária, CPF 724.114.497-04, residente e domiciliada nesta cidade, para garantia do pagamento de dívida de R\$79.054,28; figurando como devedores **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada e outros. O Oficial

LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
OFICIAL TITULAR
MAT. 06/0434

R-7 - 18/05/2017- PENHORA - (Prot. 419.824).

Certifico, nos termos do Ofício nº 0132/2017 da 39ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. 0000945-95.2012.5.01.0039 - RTORD), datado DE 03/05/2017, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Maria Leticia Gonçalves, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 11/03/2017, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **DIVA DE JESUS DOMINGOS NUNES**, para garantia do pagamento da dívida de R\$6.142,84; figurando como devedores **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA/UNIVERCIDADE, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ, CARLOS DA GAMA CARDOSO DE OLIVEIRA, PAULO CESAR FERREIRA DA GAMA FILHO**. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-8 - 18/05/2017 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

(CONTINUA NA FICHA 2)

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAR
DE IMÓVEIS
RJ

MATRÍCULA Nº. 88.892

DATA 03/04/2000

CL
INSCRIÇÃO

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº. 88.892, LIVRO 2.

IMÓVEL - Prédio situado na RUA MANOEL VITORINO Nº. 575.R-9 - 22/06/2017 - PENHORA - (Prot. 420.914).

Certifico, nos termos do Ofício nº. 0204/2017 da 39ª Vara do Trabalho, desta cidade- (Proc. 0001008-23.2012.5.01.0039 - RTOrd), datado de 14/06/2017, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Maria Leticia Gonçalves, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 06/02/2017, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **AIRTON CALDAS**, para garantia do pagamento da dívida de R\$329.012,34; figurando como devedores **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada e outros. O Oficial

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE TITULAR
MAT. 94/6421

AV-10 - 22/06/2017 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

CERTIDÃO: Certifico que constam prenotados sob os nºs **448199**, fls. 182, do Lº1-CF, em 10/12/2019, Certidões e e mandados extraídos de auto de processo de cancelamento de Arresto da 33ª Vara do Trabalho do RJ Processo 00000098320155010033 Of. 55/19 de 5/12/2019 e sob o nº **466241**, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de auto de processo de **INDISPONIBILIDADE** da 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001 Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021. O Oficial

- Emolumentos
Isento

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47428 AFC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



DIGITALIZADA



que na com o preço de 1/5 para cada um dos 4 primeiros; 1/10 para a seguinte; 1/50 para cada um dos 4 seguintes e 1/100 para cada um dos 2 últimos: 1) LEA PRADO FERREIRA DA GAMA desquitada, funcionária estadual; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, casado, advogado; PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, casado, advogado; 4) PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada; 5) MARIA ZYLVA FIGUEIRA DA GAMA, casada, advogada; LUIZ INACIO MOREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere; CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere; SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, emancipada; ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA, casada com NUNO VIEIRA LEAL pelo regime da completa separação de bens; CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere e IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.



ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 18-1-68 do 11º Ofício L fls. 55; por Carta de Adjucação da 1ª Vara de Família de 27-8-71, sentença de 1-8-71; e por Formal de Partilha da 4ª V.O.S. 3º Ofício de 13-7-72 sentença de 13-7-72 transcritos neste Registro, respectivamente nos livros 3-00 a fls. 168 sob nº 72 680 em 5-4-68; 3-DS a fls. 125 sob nº 95 245 em 7-11-74 e 3-DS a fls. 184 sob nº 95 272 em 5-11-74. Eu, registrei. O Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1-11992	30-6-78	ADJUDICAÇÃO DE 1/5 TRANSMITENTE - NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA funcionária pública desquitada; ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, professor universitário, desquitado TÍTULO - Carta de Aflig. da 5ª Vara de Família assinada pelo juiz Luis Murilo Fábrega em 5-11-75 contendo a sentença de 5-9-74 pelo VALOR de Cr\$31.040, digo de Cr\$60.000,00. Eu, registrei. O Oficial
R-2-11992	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREDORA - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. - DEVEDORES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, brasileiros, - casados pelo regime comum, PAC -, digo comum, representados por Luis Monteiro de Silva, CIC - 035138447-91 e JOSE Jair Correa Ribeiro, CIC - 041 807 637-53. - FORMA DO TÍTULO - Escritura de 23-11-81, do 3º Ofício, Livro 3984, fls. 075, ato 36. - PREÇO - Cr\$600.000,00. IMPÓSTO DE TRANSMISSÃO - Guia 204411. - Eu, registrei. O Oficial
R-3-11992	10/03/82	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com sede nesta Cidade, Cic sob o nº 33.009.609/0001-65. TRANSMITENTES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e sua mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TÍTULO - Escritura do 17º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/82, Livro 591, fls. 058. PREÇO - Cr\$ 600.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº 203.411, de 30/11/81. Eu, registrei. O Oficial
R-4-11992	09.07.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 01.07.93, livro B.225 fls. 192 nº 21.562, LUIS IGNACIO MONTEIRO DA GAMA FILHO e RITA DE CASSIA RIBEIRO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 26.12.84, passando ela a assinar-se RITA DE CASSIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO. Eu, averbei. O Oficial
R-5-11992	09.07.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 25.06.93, livro BR-74 fls. 182 LUIS MARCELO LAGE e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 07.12.82, passando ela a assinar-se CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LAGE. Eu, averbei. O Oficial

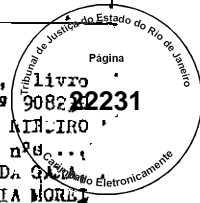
Continua.....



DIGITALIZADA



de Família desta cidade, em 30.09.82. Eu, *J* averbei. O Oficial *J*



7-4-11.992 09.07.93 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE 9/50.**
 Nos termos de escritura lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade, em 18.03.93, livro SB-214 fls. 092; MARIA SÔNIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, viúva, IFF nº 9082 e CPF nº 028.058.477-68; LUIS IGNÁCIO MOREIRA DA GAMA FILHO e s/m RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE MOREIRA DA GAMA FILHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, IFF nºs 3.728.709 e 05.216.391.2 e CPF nºs 405.845.337-20; ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, brasileira, divorciada, CRM-RJ nº 52.26701/7 e CPF nº 026.940.777-49; SILVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, solteira, IFF nº 2.637.019 e inscrita no C.R.T. sob o nº 219.097.257-49 e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LEGY, assistida de s/m LUIZ MARCELO LEGY, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, IFF nºs 05.222.134.3 e 3.414.164 e CPF nºs 534.690.977-04 e 495.661.937-91, prometeram vender 9/50 do imóvel objeto desta matrícula a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, e inscrita no CSC sob o nº 33.809.609/0001-65, pelo preço de Cr\$88.920.000,00, pagáveis na formado título, em caráter irrevogável e irretratável com a emissão de poupança, e registrei. O Oficial *J*

AV 002 01.10.93 **DIVÓRCIO.**
 Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 fls. 11 nº 10, consta averbado o divórcio de LIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, *J* averbei. O Oficial *J*

AV 002 01.10.93 **DIVÓRCIO.**
 Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 fls. 11 nº 10, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, *J* averbei. O Oficial *J*

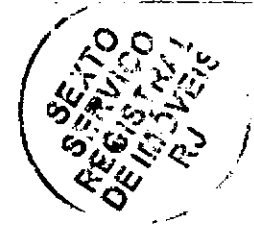
AV 6-11992 16.11.93 **DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL.**
 Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.143, consta averbado o DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78 do Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 3ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARRUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARRUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o cônjuge mulher ao uso de nome de solteira. Eu, *J* averbei. O Oficial *J*

AV 12 23.05.94 **COMPRA E VENDA DE 1/50**
 Certifico, nos termos da escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, de 23.03.94, livro 230 fls. 122 (pe 1) Maria Sônia Moreira Ferreira da Gama, 2) Luis Ignacio Moreira da Gama Filho e s/m Rita de Cássia Albuquerque Moreira da Gama Filho, 3) Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, 4) Silvia Maria Moreira Ferreira da Gama e 5) Cecilia Maria Moreira Ferreira da Gama Legy, assistida de seu marido Luiz Marcelo Legy, todos já qualificados, venderem a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CGC nº 33.809.609/0001-65, com sede nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$88.920,00. O imposto de transmissão foi recolhido através do guia nº 151361 em 14.05.94. Eu, *J* registrei. O Oficial *J*

R.6 - 11.992 24/09/2009 **PENHORA - (Prol. 325.16P).**
 Certifico, nos termos do Mandado de 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro - Proc. 2007.001.258666-6), de 07/09/2009, contendo Termo de Penhora datado de 11/05/2009, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$7.929,42; figurando como devedora Sociedade Universitária Cama Filho. O Oficial *J*

AV.7-11.992 24/09/2009 **CONSIGNAÇÃO.**
 Certifico que, não tendo sido efetuado os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro e entra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro. (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 28.682/97). O Oficial *J*

CONTINUA NA FOLHA 2



CONTINUAÇÃO DO LIVRO 2-AM, FLS. 4 DA MATRICULA Nº. 11.992.IMÓVEL – PRÉDIO SITUADO NA RUA MANOEL VITORINO Nº. 661.R. 7 – 03/10/2013 - PENHORA - (Prot. 378.624).

Certifico, nos termos do Ofício nº. 0620/2013 da 7ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc.331-82.2012.5.01.0074), de 30/08/2013, protocolizado em 04/09/2013, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Álvaro Antonio Borges Faria, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 13/08/2013, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de Luiz Alexandre Fonseca Soares, brasileiro, casado, administrador, CPF 936.565.647-87, residente nesta cidade, para garantia do pagamento da dívida de R\$ 242.928,48; figurando como devedora a Sociedade Universitária Gama Filho. O Oficial.

AV. 8 – 03/10/2013 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

R-8 – 28/10/2013 - PENHORA - (Prot. 379.722).

Certifico, nos termos do Mandado nº MAN.0052.00.3405-2/2013 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade (Proc. 0084342-53.1992.4.02.5101 (92.0084342-5), de 11/09/2013, protocolizado em 02/10/2013, contendo Auto de Penhora datado de 30/09/2013, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da **FAZENDA NACIONAL/INSS**, para garantia do pagamento da dívida de R\$3.561.002,20; figurando como devedora **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-9- 28/10/2013 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a **FAZENDA NACIONAL** (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920


CONTINUA NO VERSO

SETO
SERVICO
REGISTRAL
DE IMOVEIS
RJ

DIGITALIZADA



protocolizado em 15/01/2014, contendo Auto datado de 08/01/2014, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da **FAZENDA NACIONAL/INSS**, para garantia do pagamento da dívida de R\$50.317.176,77, incluindo outros imóveis; figurando como devedora **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, CNPJ nº 33.809.609/0001-65. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920


Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página

22233

Colocado Eletronicamente


AV-10-05/02/2014 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a **FAZENDA NACIONAL** (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

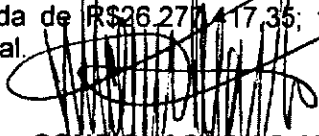
R-11 - 03/07/2015- ARRESTO DE (19/50) - (Prot. Prot. 400.140)

Certifico, nos termos do Ofício nº 0161/2015 da 33ª Vara do Trabalho, desta cidade - Proc. 0000009-83.2015.5.01.0033 RTOrd, de 29/05/2015, protocolizado em 01/06/2015, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Mucio Nascimento Borges, que **19/50** do imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** em favor de **MAGROPAR, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, para garantia do pagamento de dívida; figurando como devedora **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920


R. 12 - 29/12/2015 - PENHORA DE (9/50) - (Prot. 405.700)

Nos termos do ofício 0292/2015, de 19/11/2015, da 25ª Vara do Trabalho desta cidade, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (processo 0048400-06.2009 5.01.0025-RTOrd, contendo auto de penhora e avaliação de 12/11/2014, **9/50** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **SINDICATO DOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ 31.249.428/0001-04, com sede nesta cidade, para garantia do pagamento da dívida de R\$26.277.417,35; figurando como devedora Sociedade Universitária Gama Filho. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920


AV. 13 - 29/12/2015 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo 29.682/97). O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-14 - 02/08/2016 - ARROLAMENTO - (Prot. 411.489)

Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda, datado de 17/06/2016, Requisição nº 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARROLADO**, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997, e no § 5º do Artº 64, da Lei nº 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito(48) horas. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

(CONTINUA NA FICHA 3)

SENTO
REGISTRO
DE JURE
RJ

CONTINUAÇÃO DO LIVRO 2-AM, FLS. 4 DA MATRÍCULA Nº. 11.992.IMÓVEL – PRÉDIO SITUADO NA RUA MANOEL VITORINO Nº. 661.R- 15 – 04/04/2017- PENHORA - (Prot. 417.974).

Certifico, nos termos do Ofício PJe-JT da 51ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 0010157-36.2014.5.01.0051, assinado pela MMª Juíza do Trabalho Drª. Alessandra Jappone Rocha Magalhães, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **MARCIA PONCE DE LEON TAVARES**, brasileira, casada, professora universitária, CPF 724.114.497-04, residente e domiciliada nesta cidade, para garantia do pagamento de dívida de R\$79.054,28; figurando como devedores **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada e outros. O Oficial.

LINO NORUEGA VIANNA BASTOS

 OFICIAL-TITULAR
 MAT. 06/2014
 MAT. 06/2014
R- 16 – 01/11/2107- PENHORA - (Prot. 424.950).

Certifico, nos termos do Ofício PJe da 39ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 0010745-16.2013.5.01.0039, contendo auto de penhora e avaliação de 14/08/2017, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES**, CPF 000.351.357-27, para garantia do pagamento de dívida de R\$1.723.526,25; figurando como devedores **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada e outros. O Oficial.

 WALTER CHAVES
 Oficial Substituto
 Mat. 94/2920
AV-17- 01/11/2017 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

 WALTER CHAVES
 Oficial Substituto
 Mat. 94/2920
R- 18 – 14/11/2017- PENHORA - (Prot. 425.325).

Certifico, nos termos do Ofício PJe da 39ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 0010457-34.2014.5.01.0039, contendo auto de penhora e avaliação de 14/08/2017, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **KATIA MARIA AGUIAR VALENTE**, CPF 597.760.807-15, para garantia do pagamento de dívida de R\$36.169,48; figurando como devedores **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada e outros. O Oficial.

 WALTER CHAVES
 Oficial Substituto
 Mat. 94/2920
AV-19- 14/11/2017 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

 WALTER CHAVES
 Oficial Substituto
 Mat. 94/2920

 SERVIDOR
 REGISTRAL
 DE IMÓVEIS
 RJ

DIGITALIZADA



de 03/08/2020, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$20.334,31 (IPTU/Taxas exercício: 2013 e 2014); figurando como devedora **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**.
Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK33324 ADF. O Oficial.



ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 21 – 03/08/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

CERTIDÃO: Certifico que constam prenotados sob os nºs **426489**, fls. 234, do Lº1-CA, em 15/12/2017, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de Penhora da 3ª Vara do Trabalho RJ Processo 00117279320145010039 de 28/7/2017; sob o nº **448199**, fls. 182, do Lº1-CF, em 10/12/2019, certidões e mandados extraídos de auto de processo de cancelamento de Arresto da 33ª Vara do Trabalho do RJ Processo 00000098320155010033, Of. 55/19 de 5/12/2019 e sob o nº **466241**, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de auto de processo de **INDISPONIBILIDADE** da 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001 Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021. O Oficial

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

**Emolumentos
Isento**



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47430 IEC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



PROPRIETÁRIOS - na proporção de 1/5 para cada um dos 4 primeiros; 1/10 para o 5º e 1/50 para cada um dos 4 seguintes e 1/100 para cada um dos 2 últimos a saber:
 1º) LEA PRADO FERREIRA DA GAMA desquitada, funcionária estadual; 2º) PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, casado, advogado; 3º) PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, casado, educador; 4º) PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada; 5º) MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA viúva; 6º) LUIZ INACIO MOREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere; 7º) CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere; 8º) SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA emancipada; 9º) ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL, casada com NUNO VIEIRA LEAL pelo regime da completa separação de bens; 10º) CARLOS FELIPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere e 11º) IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade

REGISTRO ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 7-2-69 do 1º Ofício L 1894 fls. 619; por Carta de Adjucação da 1ª Vara de Família de 27-8-71, sentença de 5-8-71 e por Formal de Partilha de 4ª V.O.S. 3º Ofício de 13-7-72 sentença de 26-6-72 transcritos neste Registro, respectivamente nos livros 3-CS a fls. 16 sob o nº 75 877 em 26-5-69; 3-DS a fls. 125 sob o nº 95 245 em 11-11-74 e 3-DS a fls. 114 sob o nº 95 272 em 5-11-74. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
1-11994 digo 1.11993	30-6-78	ADJUDICAÇÃO DE 1/5 TRANSMITENTE - NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA funcionária pública, desquitada; ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA professor universitário, desquitado TÍTULO - Carta da 5ª Vara de Família assinada pelo juiz Luis Murilo Fábregas em 5-11-75 contendo a sentença de 5-9-74 do mesmo juiz pelo VALOR de R\$12.000,00. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
1-11994 digo 1.11993	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREADOR - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, - DEVEDOR - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA. - FORMA DO TÍTULO - Escritura de 23-11-81, do 6º Ofício, livro 584, fls. 075 eto 036. - PREÇO - R\$500.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204415. - Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
1-11994 digo 1.11993	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE- SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com s/nesta Cidade, RGU 33.809.609/0001-65. TRANSMITENTES- PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA? acima qualificados. FORMA DO TÍTULO- Escritura do 17º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/1983, livro 581, fls. 058. PREÇO- R\$ 500.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 204.415, de 30/12/81. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
1-11994 digo 1.11991	09.07.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 01.07.93, livro B.225 fls. 192 nº 21.582, LUIZ INACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e RITA DE CÁSSIA RIBEIRO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 26.12.84, passando ela a assinar-se RITA DE CÁSSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
1-11994 digo 1.11993	09.07.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 25.06.93, livro BR-74 fls. 182 LUIZ MARCELO LEONI e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 07.12.82, passando ela a assinar-se CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
1-11994 digo	09.07.93	SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA



<p>4-11994 digo 1.4.11993</p>	<p>09.07.93</p>	<p>PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DE 9/50. Nos termos da escritura lavrada em notas do 2º Ofício desta cidade, em 18.03.93, livro SB-214 fls. 092, MELIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, viúva, IFF nº 9082 e CPF nº 026.053.477-60; LUIS ISHÁCTO MOREIRA DA GAMA FILHO, e s/m RITA DE CÁSSIA NUNES RO MOREIRA DA GAMA FILHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, IFF nºs 3.728.799 e 05.218.391.2 e CPF nº 405.845.337-20; ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, CRM/RJ nº 52-26703/7 e CPF nº 026.940.777-49; SILVIA MARIANA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, solteira, maior, IFF nº 2.637.019 e inscrita no CPF sob o nº 219.097.257-49 e GEOLIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LEGAT assistida de s/m LUIZ MARCELO LEGAT, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens IFF nºs 05.222.834.3 e 3.414.164 e CPF nºs 534.690.977-04 e 495.661.997-91, prometeram vender 9/50 do imóvel objeto desta matrícula a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, e inscrita no CGC sob o nº 33.809.609/0001-65, pelo preço de Cr\$ 88.920.000,00, pagáveis na forma do título, em caráter irrevogável e irretroatável com imissão de posse. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>4-11994 digo 7.4.11993</p>	<p>01.10.93</p>	<p>UNIFORME. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 nº 10, consta averbado o divórcio de PAULO CESAR FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>5-11994 digo 7.5.11993</p>	<p>01.10.93</p>	<p>DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 1.07.93, livro 788 fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULO CESAR FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>6-11994 digo 7.6.11993</p>	<p>16.11.93</p>	<p>DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento datado de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO de PAULO CESAR FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78 do Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR FERREIRA DA GAMA e MARGIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se, MARGIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o o conjugue aul er ao uso de nome de solteira. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>digo 5.11993</p>	<p>20.07.94</p>	<p>COMPRA E VENDA de 9/50. Certifico, nos termos da escritura lavrada no 2º Ofício de Notas desta cidade, em 29.03.94, livro 210 fls. 133 (as 1) Maria Sylvia Moreira Ferreira da Gama, 2) Luis Ignacio Moreira da Gama e s/m Rita de Cássia Moreira da Gama Filha, 3) Altair Maria Moreira da Gama, 4) Silvia Maria Moreira Ferreira da Gama e 5) Geoliana Moreira Ferreira da Gama Legat, assistida de seu marido Luiz Marcelo Legat, todos já qualificados, venderem a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CGC nº 33.809.609/0001-65 com sede nesta cidade, 9/50 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$ 88.920,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 15.1192 em 14.05.93. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>6.11993 8</p>	<p>06.09.2000</p>	<p>PENHORA - (Proc. 229.653) Nos termos do mandado de 19.06.2000, da 3ª Vara de Fazenda Publica desta cidade, (Processo nº I-000000344/1997), de execução fiscal, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 04.08.2000, o imóvel objeto desta matrícula foi Penhorado em favor do MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$2.153,82, figurando como devedora SOCIEDADE UNIV. GAMA FILHO e outros. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>7.11993</p>	<p>06.09.2000</p>	<p>CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial <i>[assinatura]</i></p>

(CONTINUA NA FICHA 2)

SEXTO
 SERVIÇO
 REGISTRAL
 DE IMÓVEIS
 RJ

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 5, DA MATRÍCULA Nº 11.993, LIVRO 2.

IMÓVEL – PRÉDIO situado na RUA XAVIER DOS PASSOS Nº 163.**R. 7 – 18/03/2016 – PENHORA – (Prot. 407.950).**

Certifico, nos termos do Ofício 0024/2016 expedido em 28/01/2016, pelo Juiz Titular de Vara do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho desta cidade - (Proc. 0129600-70.2006.5.01.0015), contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 15/04/2015, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF nº 875.838.797-87, para garantia do pagamento da dívida de R\$216.101,69, figurando como devedora **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**. O Oficial.

[Assinatura]
WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 8 – 18/03/2016 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referente ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

[Assinatura]
WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-9 – 02/08/2016 - ARROLAMENTO – (Prot. 411.469).

Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda, datado de 17/06/2016, Requisição nº 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARROLADO**, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997, e no § 5º do Artº 64, da Lei nº 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito(48) horas. O Oficial.

[Assinatura]
WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

-CERTIDÃO: Certifica que constam prenotados sob os nºs **400839**, fls. 23, do Lº1-BT, em 26/06/2015, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de Penhora – Of. 172/15, da 15ª V. Trab. RJ, de 15/6/2015; sob o nº **432704**, fls. 48, do Lº1-CC; em 09/07/2018, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de Penhora da 37ª Vara de Trabalho Processo nº 0010C174420145010037 Of. 164/18, de 12/06/2018 e sob o nº **466241**, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de INDISPONIBILIDADE DA 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001, Of. 664/2021, de 5/8/2021. Certifico que a presente cópia e reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021. O Oficial

**Emolumentos
Isento**

[Assinatura]
ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47327 ACE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA

Serviço Registral de Imóveis
 CERTIDÃO
 *827555
 Página 22239
 827555
 Contribuinte Eletronicamente

PROPRIETÁRIOS - LUIZ FELIPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, casado, educador
 PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada, funcionária pública; PAULO CESAR PRADO
 FERREIRA DA GAMA, casado, advogado; PEDRO ERNESTO dito PEDRO ERNESTO PRADO FER-
 REIRA DA GAMA casado, economista e PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA desquita-
 da funcionária pública, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade

REGISTRO ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 9-5-72 do 11º Ofício L
 1874 fls. 4lv transcrita neste Registro no Livro 3-DH a fls. 170 sob onº 86 683
 em 13-6-72. Eu, registrei. O Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
1-11995	30-6-78	ADJUDICAÇÃO DE 1/5 TRANSMITENTE - NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, funcionária pública, brasileira, desquitada residente e domiciliada nesta cidade ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA prof- sor universitário, brasileiros, residentes e domiciliado nesta cidade desquitado TITULO - Carta da 5ª Vez de Família assinada pelo juiz Luiz Murillo Fábregas em 6 de maio em 5-11-75 contendo a sentença de 5-9-74 do mesmo juiz pelo VALOR de Cr\$18.000,00. Eu, registrei. O Oficial
1-11995	20/04/82	DEMOLICÃO CERTIFICO, nos termos do requerimento datado de 14/01/1982, instruído por Certidão nº 192081, passada aos 24/02/1981, pela S.M.O.M.P. desta Cidade, para declarar a demolição do prédio objeto da matrícula, tendo as obras sido aceitas em 23/02/1981. Eu, averbel. O Oficial,
1-11995	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREDOR - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO.- DEVEDORES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA.- FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81, do 6º Ofício, Livro 1984, fls. 075 ato 036.- PREÇO - Cr\$250.000,00. IMPÓSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204416.-Eu, registrei. O Oficial
1-11995	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE- SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta Cidade CGC sob o nº 33.809.609/0001-65. TRANSMITENTES- PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TITULO- Escritura do 17º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/83, Livro 981, fls. 058. PREÇO- Cr\$ 250.000,00. IMPÓSTO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 204.416, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial.

= V I D E V E R S O =

SEXTO
 SERVIÇO
 REGISTRAL
 DE IMÓVEIS
 RJ

DIGITALIZADA



do (item 3 de fls. 200). Considerando, finalmente, a devida promoção da curadoria de bens, Ofícios e Interditos de fls. 503/508, que, pela sua profundidade e beleza do vocabulário dispensa maiores comentários, a qual acolho "in totum", defiro o ppe, digo, defiro o pedido de colação na forma requerida às fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sílvia Moreira Ferreira da Gama, Luiz Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Legey, netos do falecido Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (a) Jeanecy Therezinha de Souza"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/02/1986 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos: "EMENTA - Inventário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos filhos - Desprovemento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 3008, em que são Apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos de Desembargadores que integram a Colenda 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se no fato de ter ou não, o Ministro Gama Filho, doado aos filhos sobrevivos, após o falecimento de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campus da Universidade Gama Filho, ou direitos aquisitivos a ele referentes. Os autos revelam indubitavelmente, pelas docu-mentos ofertados pelos apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis a que se referem as escrituras de fls. 282/284. A essa convicção basta se leia o testamento anterior do inventariado, feito em 19/08/1970 (fls. 280) e a escritura pública, convencionada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação", celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1966 (fls. 310/311), os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, um pela revogação, outro pela falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a harmonia do conjunto de propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariado pagava com recursos próprios os preços dos imóveis ou dos direitos a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depósitos das filhas de "de-cujus" Paulina e Léa, prestados perante o Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, e trazidos aos autos por xerocópias, as fls. 62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis questionados, aquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colecionados. Por isso certo andou a sentença quando, tomando por fundamento o erudito parecer exarado pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, e lançado às fls. 535/543, houve por bem deferir a colação dos bens reclamados. Parece que por exaurir a matéria versada aqui, digo, matéria versada aqui, também se adota, nos termos do parágrafo regimental, para negar provimento à Apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (a). Des. Waldemar Zveiter - Presidente e Relator". Eu, /, averbei. O Oficial

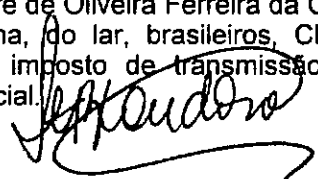
4-11995	11.09.90	SEQUESTRO CREADOR - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e CECILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEGEY. DEVEDORES - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO BENEZIO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TÍTULO - Ofício nº 1931/HH (Proc. 39990/70/BB) de 07.07.89 da Sa. VOS., desta cidade e serviço de 08.08.90. Eu, / registrei. O Oficial
3-11.995	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB-01 fls. 10 const. digo fls. 11 sob nº 10, consta averbado o divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.E. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, / averbei. O Oficial
3-11995	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro 7-BB fls. 187 nº. 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.E. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, / averbei. O Oficial
4-11995	16.11.93	DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento datado de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, - consta averbado o DIVÓRCIO DE PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78 do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93 livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando a serem assinados por MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão de casamento, por sentença do M.E. Juiz da 6ª Vara de Família, fls. 12.06.78.

SEXTO
 SERVIÇO
 REGISTRAL
 DE IMÓVEIS
 RJ

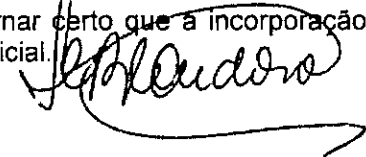
CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 11.995, LIVRO Nº 2-AM

IMÓVEL - RUA XAVIER DOS PÁSSAROS Nº 198.**R. 5 - 06/06/97 - INCORPORAÇÃO DE 1/5 (Prot. 200.088).**

Certifico, nos termos das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de 05/05/78 e 17/05/78, que 1/5 do direito aquisitivo sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$40.000,00 (incluído 1/5 do prédio situado na Rua Xavier dos Pássaros nº 202, objeto da matrícula nº 11.996), foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A., figurando como transmitentes Lufs Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, educador e sua mulher Altair Horacina Prado Ferreira da Gama, do lar, brasileiros, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 464/422.460-6, em 01/09/1994. O Oficial.


AV.5 - 03/07/97 - RETIFICAÇÃO.

Certifico, nos termos do Artº 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, e com base nos atos das Assembléias Gerais Extraordinárias de 05/05/1978, que serviram ao registro, fica retificado o ato R. 5, para tornar certo que a incorporação objeto daquele ato, é de 1/5 do imóvel, não como declarado. O Oficial.


R-6 - 03/07/2015- ARRESTO DE 2/5 - (Prot. Prot. 400.140).

Certifico, nos termos do Ofício nº 0161/2015 da 33ª Vara do Trabalho, desta cidade - Proc. 0000009-83.2015.5.01.0033 RTOrd, de 29/05/215, protocolizado em 01/06/2015, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Mucio Nascimento Borges, que 2/5 do imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** em favor de **MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, para garantia do pagamento de dívida, figurando como devedoras **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada, e **CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A**, já qualificada, na proporção de 1/5 para cada uma. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-6 - 02/08/2016 - ARROLAMENTO - (Prot. 411.468).

Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda, datado de 17/06/2016, Requisição nº 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARROLADO**, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997, e no § 5º do Artº 64, da Lei nº 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito(48) horas. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

CONTINUA

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA

mandados extraídos de auto de processo de cancelamento de Arresto da 5ª Vara do Trabalho do RJ Processo nº 00000098320155010033 Of. 55/19 de 5/12/2019 e sob o nº 466241, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de INDISPONIBILIDADE DA 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001, Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021. O Oficial

22242

Emolumentos
Isento

ANA CRISTINA BASTO ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MNT. 0476421

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47304 DBC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



10/08/2021

na totalidade 28,00m de frente e fundos, 66,00m de ambos os lados, confronta a esquerda como prédio 180, à direita parte com o prédio 198, parte com o prédio 77 da rua Martins Costa e nos fundos com o prédio 625.

Serviço registral de imóveis
CERTIDÃO
 *827556
 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Página
22243
 827556
 Contribuído Eletronicamente

PROPRIETARIO - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, - (de 1/5 cada) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, - desquitada, - (de 1/5), - MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA (de 1/10) - LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO, - CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, - SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL, casada com NUNO LEAL, dito NUNO VIEIRA LEAL, - (de 1/50 cada) e CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, e IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, (de 1/100 cada um)

REGISTRO ANTERIOR. Adquirido por formal da 4a. V.O.S., 3º Ofício, de 13-7-72, sentença de 26-6-72, registrada neste Ofício no livro 3DS, fls. 134, sob o nº nº 95272, Carta da 1a. Vara de Família de 27-08-71, sentença de 05-08-71, - registrada no livro 3DS, fls. 125, sob o nº 95245, e Carta da 3a. V.O.S., 3º Ofício, de 04-6-69, sentença de 21-5-69, registrada neste Ofício no livro 3CU, - fls. 166, sob o nº 77619, Eu, registrei. O Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1-34469	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 - CREDDOR - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. - DEVEDORES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA. - FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81, do 6º Ofício, livro 3984, fls. 075 a 076. - PREÇO - CR\$28.000,000,00. - POSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204419. - Eu, registrei. O Oficial
1.2.34469	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com s/nesta Cidade, CGC 33.809.609/0001-65. TRANSMITENTES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, qualificados acima. FORMA DO TITULO - Escritura do 17º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/83, livro 581, fls. 058. PREÇO - R\$ 28.000.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº 204.419, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial
-1-34469	09.07.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 01.07.93, livro B.225 fls. 192 nº 21.582, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e RITA DE CASSIA RIBEIRO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 26.12.84, passando ela a assinar-se RITA DE CASSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO. Eu, averbei. O Oficial
-2-34469	09.07.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 25.06.93, livro BR.74 fls. 182, LUIZ MARCELO LEGEVY e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 07.12.82, passando ela a assinar-se CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LEGEVY. Eu, averbei. O Oficial
-3-34469	09.07.93	SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 17.06.93, livro BB.18 fls. 206 nº 3.601, consta averbado a separação consensual do casal de NUNO VIEIRA LEAL e ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL, —

Continua.....

SEXTO
 SERVIÇO
 REGISTRAL
 DE IMÓVEIS
 RJ

DIGITALIZADA



		<p> Nos termos da escritura lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade, em 18.03.93, livro SB=214 fls. 092, MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, viúva, IFF nº 908230, e CPF nº 028.058.477.68; LUIS IGNAÇIO MOREIRA DA GAMA FILHO, e s/m RITA DE CÁSSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, IFF números 3.728.809 e 05.216.391.2 e CPF nº 405.845.337-20; ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, ORM-RJ nº 52426703/7 e CPF nº 026.940.777-49; SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, solteira, maior, IFF nº 2.637.019 e CPF nº 219.097-257-49 e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LEGEY, assistida de s/m LUIZ MARCELO LEGEY, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, IFF nºs 05.222.834.3 e e..... 3.414.164 e CPF nºs 534.690.977-04 e 495.661.997-91, prometeram vender 9/50 do imóvel objeto desta matrícula a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, e inscrita no CGC sob o nº 33.809.609/0001-65, pelo preço de Cr\$ 266.760.000,00, pagáveis na forma do título, em caráter irrevogável e irretroatável com imissão de posse. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial </p>
V-4-34469	01.10.93	<p> DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 fls. 10, consta averbado o divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial </p>
7-5-34469	01.10.93	<p> DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro J-HB fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial </p>
-4-34.469	16.11.93	<p> ADJUDICAÇÃO DE 1/5. Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de desquite, em que são partes PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, processada pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade, datada de 25.11.75, contendo a sentença de 18.11.75, 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, desquitado, IFF nº 992.570 e CPF nº 004.336.087-49, pelo valor de Cr\$ 90.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia número... 2.521.586 em 24.09.75. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial </p>
7-6-34469	16.11.93	<p> DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento datado de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78, do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro HB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o conjugue mulher ao uso de nome de solteira. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial </p>
.5-34.469	17.05.94	<p> COMPRA E VENDA DE 9/50 Certifico, nos termos da escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, de 29.03.94, livro nº 2310 fls 141 que Maria Sylvia Moreira Ferreira da Gama, já qualificada, Luis Ignacio Moreira da Gama Filho e s/m Rita de Cássia Ribeiro Moreira da Gama Filho, Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Maria Moreira Ferreira da Gama e Cecilia Maria Moreira Ferreira da Gama Legey, assistida de seu marido Luiz Marcelo Legey, todos já qualificados, venderam à SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CGC 33.809.609/0001-65 com sede nesta cidade, 9/50 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$266.760,00. O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 151.864 em 14.05.93. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial </p>

(CONTINUA NA FICHA 02)



CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA N.º 34.469, LIVRO N.º 2-CU

IMÓVEL - RUA XAVIER DOS PASSAROS n.º 186**R. 6 - 14/01/2000 - PENHORA - (Prot. 223.840)**

Nos termos do mandado de 28/09/99, da 8ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Processo n.º 345/97), contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 15/11/99, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$21.984,46, figurando como devedores Sociedade Universitária Gama Filho e outros, qualificada anteriormente. O Oficial.

AV. 7 - 14/01/2000 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O Oficial.

R-8 - 03/07/2015- ARRESTO DE (19/50) - (Prot. Prot. 400.140).

Certifico, nos termos do Ofício n.º 0161/2015 da 33ª Vara do Trabalho, desta cidade - Proc. 0000009-83.2015.5.01.0033 RTOOrd, de 29/05/215, protocolizado em 01/06/2015, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Mucio Nascimento Borges, que **19/50** do imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** em favor de **MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, para garantia do pagamento de dívida; figurando como devedora **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-8 - 02/08/2016 - ARROLAMENTO - (Prot. 411.469).

Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda, datado de 17/06/2016, Requisição n.º 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARROLADO**, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997, e no § 5º do Artº 64, da Lei n.º 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito(48) horas. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 9 - 14/08/2020 - PENHORA - (Prot. 452.867).

Certifico, nos termos do Ofício n.º 1739/2020/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade - Proc. 0333329-63.2016.8.19.0001, de 14/07/2020, contendo Auto de Arresto e Avaliação datado de 25/04/2019, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida de R\$238.976,99, IPTU/Taxas, 2014, 2012, 2013; figurando como devedores Sociedade Universitária Gama Filho e outros, qualificada anteriormente. O Oficial.

Wizabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta

(CONTINUA NO VERSO) 12894

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA



do ato processual, bem como com a suspensão do Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

[Handwritten Signature]
Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894



AV. 11 – 14/08/2020 – ADITAMENTO - (Artº 213, Item 1.a da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2014).


Certifico, em aditamento ao ato R. 9 retro, que esta vinculado ao mesmo o **Selo de Fiscalização Eletrônico nºs: EDLI 62684 AEA**; o que por engano deixou de ser mencionado. O Oficial.

[Handwritten Signature]
Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

CERTIDÃO: Certifico que consta prenotado sob o nº 466241, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de INDISPONIBILIDADE DA 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001, Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021. O Oficial

[Handwritten Signature]
ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421
Emolumentos Isento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47308 FJH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



a direita com o prédio 193, a esquerda com o prédio 200 e a esquerda com o prédio 175 da rua Assis Carneiros.

7. SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO
827557



827557

PROPRIETARIOS - LUIZ FELIPPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA.-

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por escritura de compra de 14-12-73, do 208 Ofício livro 1490, fls. 76v, registrada neste Ofício no livro 3DP, fls. 296, sob o número 93229, em 07-05-74.- Eu, registrei. O Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
1-34472	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 eigo PROMESSA DE CESSÃO de 1/5 CREDOR - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, DEVEDORES - PEDRO ERNESTO FERREIRA DA GAMA e s/mulher YANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA DA GAMA.- FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81 do 6º Ofício, livro 3984, fls. 75 e 36.- PREÇO - CR\$500.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 22/04483.-Eu, registrei. O Oficial
AV-1-34472	08/09/87	<p>MECIDA CAUTELAR</p> <p>Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/05/1987, da 8ª V.G.B. desta Cidade, Processo nº 55648/87, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, e inteiro teor da Sentença proferida pela MMª Juíza Dra. Jeanezy Theresinha de Sousa, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juízo Cível, como se vê às fls. 456 e 456v. Considerando, ainda, a declaração do "de-cujus" visando contemplar os requerentes, seus netos, isso em 1970, embora revogada, posteriormente, o testamento (item 5 de fls.280). Considerando, finalmente, a deuta promoção da Curadoria de Ausentes, Cúrios e Interditos, de fls.503/508, que, pela sua profundidade e beleza do vocabulário dispensa maiores comentários, a qual escolho "in totum", defiro e peço do de relação na forma requerida às fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luiz Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Legef, netos do falecido Luiz - Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (a) Jeanezy Theresinha de Sousa"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/12/1986 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos: "EMENTA - Inventário - Relação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos filhos - Desprovemente da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 3008, em que são Apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos os Desembargadores que integram a Oitava 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se no fato de ter ou não, o Ministério Gama Filho, deade aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luiz Gama Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campus da Universidade Gama Filho, 04 imóveis aquisitivos a ele referentes. Os autos revelam indubitavelmente, pelos documentos ofertados pelos apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis a que se referem as escrituras de fls.288/284. A essa conclusão basta se ler o testamento anterior de inventariada, feito em 13/08/1970 (fls.280) e a escritura pública, convencionada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 13/03/1968 (fls.330/331), as quais, embora não tenham produzido seus efeitos, um pela revogação, outro por falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a harmonia do conjunto de propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariante pagava com recursos próprios -</p>

VIDEYEREO



DIGITALIZADA



tor". Eu, *J*, averbei. O Oficial *carl*



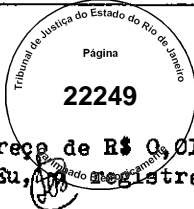
I.2-34472	11.09.90	SEQUESTRO CREDOR - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e CÍCILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEGY. DEVEDORES - PAULO SAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA e PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TITULO - Ofício nº 1931/HN (Proc. 39990/78/HN) de 07.07.89 da 8a. VOS., desta cidade e certidão de 08.08.90. Eu, <i>J</i> registrei. O Oficial <i>carl</i>
N.2-34472	11.09.90	RETIIFICAÇÃO Certifique que fica retificado o ato R.2 acima quanto ao nome do 2º devedor que é Pedro Ernesto Prado Ferreira da Gama, e não como constou. Eu, <i>J</i> averbei. O Oficial <i>carl</i>
N-3-34472	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30ç08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 fls. 11 sob o nº 10, consta averbado de o divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, <i>J</i> averbei. O Oficial <i>carl</i>
N-4-34472	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro 7-BB fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, <i>J</i> averbei. O Oficial <i>carl</i>
I-3-34472	16.11.93	ADJUDICAÇÃO DE 1/5. Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de desquite, em que são partes PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, processada pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade, datada de 25.11.75, processada pelo Juízo de Direito da 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, desquitado, IFF nº 992.570 e CPF nº 004.336.087-49, pelo valor de... Cr\$ 90.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2.521.586 em 24.09.75. Eu, <i>J</i> registrei. O Oficial <i>carl</i>
I-4-34472	16.11.93	DIVÓRCIO - CASAMENTO, E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento datado de 30.08ç93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78, do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o conjugue mulher ao uso de nome de solteira. Eu, <i>J</i> averbei. O Oficial <i>carl</i>
IV.5.34472	04.05.95	RETIIFICAÇÃO EM OFÍCIO NA FORMA DO ARTIGO 213 § 1º DA LEI Nº 6.015 DE 31.12.73. Certifico, a fim de tomar certo que eram proprietários quando da abertura desta matrícula BENEDITO PERRI e SALVATORE ORLANDO, italianos, casados e que os que figuram como proprietários, LUIZ FELIPE NAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, eram os promitentes compradores, conforme escritura do 11º Ofício, de 19.12.73, livro 1943 fls. 87v, registrada neste Ofício no livro 3-AU fls.107 sob o nº 29162 e que a adjudicação a que se refere o Ato R. 3 é do direito e ação, não como o declarado.... Eu, <i>J</i> averbei. O Oficial <i>Sebastião</i>
I-4-34472	04.05.95	CESSÃO DE 1/5. Nos termos da escritura lavrada em notas do 11º Ofício desta cidade, em 31.01.95, livro 2625 fls. 031, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, economista e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, IFF nºs: 1.907.418 e 2.181.160 e inscritos no CPF sob o nº 007.465.507-82, cederam e transferiram o

Continua....



REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA Nº 34.472 ÀS FLS. 237 DO LIVRO 2-CU.

IMÓVEL - PRÉDIO SITUADO NA RUA XAVIER DOS PASSÁROS Nº 299.



o imóvel objeto desta matrícula (1/5), a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, pelo preço de R\$ 0,01, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 422.462-2 em 01.09.94. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

R - 5 - 04.05.95 - COMPRA E VENDA.

Pelo mesmo título do Ato R. 4, BENEDETTO PERRI, jornalista e s/m ANTONIETTA ORLANDO, do lar, italiano, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 073.173.447-53 e SALVATORE ORLANDO, jornalista e s/m ERMELINDA LOMBARDI ORLANDO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 073.173.367-34, venderam o imóvel objeto desta matrícula a PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, identidade do IFP nº 992.570 e CPF nº 004.336.087-49, LÊA PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, IFP nº 592.999 e CPF nº 103.154.787-72, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, psicóloga, identidade do IFP nº 1.701.925-8 e inscrita no C.P.F. sob o nº 229.584.107.04 e SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, e inscrita no CGC sob o nº 33.809.609/0001-65, pelo preço de R\$ 0,01, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2.435.680 em 08.02.74. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

R - 6 - 06.06.97 - INCORPORAÇÃO DE 1/5 (PROT. Nº 200.088)

Certifico, nos termos das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05.05.78 e 17.05.78, que -- 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$44.000,00, foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A., figurando como transitentes Luiz Felipe -- Maigne de Oliveira Ferreira da Gama e sua mulher Altair Horacina Prado Ferreira da Gama, brasileiros, ele educador, ela do lar, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, pago o imposto de transmissão pela guia nº 464-422.451-7, em 01.09.94. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

AV - 6 - 03.07.97 - RETIFICAÇÃO DO ATO R-5

Certifico, nos termos do art. 213, § 1º, da Lei nº 6015/73, e tal como consta do título que serviu ao registro, fica retificado o ato R-5, para declarar que a compra e venda objeto do mesmo, é de 4/5 do imóvel, não a totalidade como declarado. Eu, *[assinatura]* averbei. O Oficial *[assinatura]*

AV - 7 - 03.07.97 - RETIFICAÇÃO DO ATO R-6

Certifico, nos termos do art. 213, § 1º, da Lei nº 6015/73, e com base nas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05.05.78 e 17.05.78, que serviram ao registro, fica retificado o ato R-6, para declarar que a incorporação objeto daquele ato é de 1/5 dos direitos aquisitivos, não como o declarado. Eu, *[assinatura]* averbei. O Oficial *[assinatura]*

R.7 - COMPRA E VENDA DE 1/5 (Prot.204.626) - 27.08.97

Nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, datada de 17.07.97, livro 2668, fls 173, BENEDETTO PERRI, jornalista, e sua mulher ANTONIETTA ORLANDO, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, italianos, (casados antes da vigência da Lei 6.515/77), CPF 073.173.447-53 e SALVATORE ORLANDO, jornalista e sua mulher ERMELINDA LOMBARDI ORLANDO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, CPF 073.173.367-34, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$01, (1/5 do imóvel) a CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A., com sede nesta cidade, CGC/MF 42.515.817/0001-72 tendo sido recolhido o imposto de transmissão através da guia nº 2435680 em 08.02.74. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

R-8 - 03/07/2015 - ARRESTO - (Prot. 400.140).

Certifico, nos termos do Ofício nº 0161/2015 da 33ª Vara do Trabalho, desta cidade - Proc. 0000009-83.2015.5.01.0033 RTOrd, de 29/05/215, protocolizado em 01/06/2015, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Mucio Nascimento Borges, que o imóvel objeto desta matrícula foi ARRESTADO em favor de MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, para garantia do pagamento de dívida; figurando como devedores SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, já qualificada e CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A, já qualificada, na proporção de 4/5 para a 1ª e 1/5 para a 2ª, O Oficial. *[assinatura]*

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

(CONTINUA NO VERSO)

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA



Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referente ao registro da penhoras objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
22250
Carimbo Eletrônico

CERTIDÃO: Certifico que constam prenotados sob os n.ºs 448199, fls. 182, do L.º1-CF, em 10/12/20219, Certidões e mandados extraídos de auto de processo de cancelamento de Arresto da 33ª Vara do Trabalho do RJ Processo nº 00000098320155010033 Of. 55/19 de 5/12/2019 e sob o nº 466241, fls. 184, do L.º1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de INDISPONIBILIDADE DA 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001, Of. 664/2021 de 5/8/2021 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021. O Oficial

Emolumentos
Isento

ISABEL CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47326 GDA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

IMÓVEL - Prédio situado na Rua Manoel Vitorino, nº 697, edificada em terreno que mede em sua totalidade: 11,00m de frente e fundos por 66,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o prédio nº 685, do lado esquerdo com o nº 709, e com os prédios da Rua Martins Costa, nºs 9, 11, 13, 15, 17, 19 e nos fundos com o prédio 21 da Rua Martins Costa.

Tribuna do Juízo de Direito do Rio de Janeiro
Página
22251
Certificado Eletronicamente

PROPRIETÁRIOS - 1) - HELIO HILL, casado. 2) - JORGE PINTO DA SILVA, casado e 3) - WILSON CARLOS CORREA DE MOURA, casado, na proporção de 1/3 para cada um.

REGISTRO ANTERIOR - Formal de Partilha da 2ª VOS, Cartório do 3º Ofício desta cidade, de 18.05.49, - contendo a sentença de 27.04.49, registrado neste Ofício em 18.01.52, no livro 3-AX nº 44.174 fls... 109. Formal de Partilha da 1ª VOS, Cartório do 1º Ofício desta cidade, de 02.10.61, contendo a sentença de 05.09.61, registrado neste Ofício em 07.10.68, no livro 3-0Q nº 74.322 fls. 189. Escritura lavrada em notas do 16º Ofício desta cidade, em 26.05.70, livro 1655 fls. 76v, registrada neste Ofício em 03.11.71, no livro 3-DE nº 84.758 fls. 140. Escritura lavrada em notas do 8º Ofício desta cidade, em 19.07.72, livro 1198 fls. 16v, registrada neste Ofício em 13.09.72, no livro 3-DJ nº 87.681 fls.. 41. Escritura lavrada em notas do 8º Ofício desta cidade, em 19.07.72, livro 1198 fls. 15v, registrada neste Ofício em 13.09.72, no livro 3-DI sob o nº 87.682 fls. 59. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

R - 1 - 23.09.86 - PARTILHA DE 1/3.

ADQUIRENTE - JORGE PINTO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, militar, inscrito no C.P.F. sob o nº 009.370.966-87, residente nesta cidade. **TRANSMITENTES** - EX-CASAL DE JORGE PINTO DA SILVA e MARIA ELISABETH DE MORAES CABRAL. **FORMA DO TÍTULO** - Formal de Partilha extraído dos autos de separação consensual do casal supra, processado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família desta cidade, datado de 05.06.78, contendo a sentença de 11.05.78. **VALOR** - Cr\$ 200.000,00. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO** - Guia nº 2.501.430 de 15.03.78. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

AV - 1 - 23.09.86 - RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO NA FORMA DO ARTIGO 213 § 1º DA LEI Nº 6.015 DE 31.12.73.

Certifico a fim de tornar certo que o imóvel objeto da matrícula é o terreno situada na Rua Manoel Victorino, onde existiu o prédio nº 697, da citada rua e não como declarado. Eu, *[assinatura]* averbei. O Oficial *[assinatura]*

R.2 - 09.12.88 - COMPRA E VENDA.

ADQUIRENTE - CELSO BIZARRI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, SSP/SC. nº 3/R 521608, CPF nº 512.423.977-87, residente nesta cidade. **TRANSMITENTES** - 1) HELIO HILL, funcionario autarquico, IFP nº 00415223-7, CPF 008036857-34 e s/mulher DARILEA DOS SANTOS HILL, professora, IFP 1126473, CPF sob o nº 028861547-68, brasileiros, casados pelo, digo, casados pelo regime da comunhão de bens, 2) JORGE PINTO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, militar, M.Ex. nº 3G-423932, CPF 009370966-87 e 3) WILSON CARLOS CORREA DE MOURA, empresario, IFP 3396548, e s/mulher DILVA CELINA HILL DE MOURA, professora, identidade do Estado de Minas Gerais nº 880306, CPF 034990907-59, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, todos residentes nesta cidade. **TÍTULO** - Escritura do 10º Ofício desta cidade, de 26.10.88, livro 4368 fls 01. **PREÇO** - Cr\$5.700.000,00. **TRANSMISSÃO** - Guia de nº 338615-7 de 25.10.88. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

AV.2 - 25.06.96 - RETIFICAÇÃO DO Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

Certifico, nos termos do art. 213 § 1º da Lei 6015/73 e talão do imposto predial de 1996 que fica retificado o "caput" desta matrícula quanto ao nº de inscrição do imóvel junto ao F.R.E. que é 0218393-7 e não como o declarado. Eu, *[assinatura]* averbei. O Oficial *[assinatura]*

R.3 - 25.06.96 - PROMESSA DE VENDA.

Certifico, nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, de 09.05.96, livro 2685 fls. 106 ato 043 que Celso Bizarri, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, identidade nº 3/R-521.608, da SSP/SC., CIC nº 512.423.977-87, residente nesta cidade, prometeu vender a SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$80.000,00 pagaveis na forma de título. A presente é celebrada em caráter irrevogavel e irretratavel. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

R-4- 18/07/96 - COMPRA E VENDA.

Nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas, desta cidade, livro 2685, fls. 172, de 18/06/96, - Celso Bizarri, domiciliado nesta cidade, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, - pelo preço de R\$80.000,00, à SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC nº.... 33.809.609/0001-65; tendo o imposto de transmissão, sido recolhido através da guia nº 341.761, em... 11/06/96. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

R. 5 - 21.06.2007 - PENHORA - (Prot. 299.286)

Nos termos do ofício 2045/07-GD-GASPAR, de 29.05.2007, da 12a. Vara de Fazenda Pública desta cidade (processo número ----- 2006-120.062567-5-execução fiscal), contendo termo de penhora de 24.05.2007, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$69.938,27; figurando como devedora Sociedade Universitária Gama Filho. O Oficial. *[assinatura]*

CONTINUA NO VERSO

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEL RJ

DIGITALIZADA



(2013.51.01.015325-6), de 04/10/2013, protocolizado em 15/01/2014, contendo Auto de Penhora datado de 08/01/2014, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da FAZENDA NACIONAL/INSS, para garantia do pagamento da dívida de R\$50.317.176,77, incluindo outros imóveis; figurando como devedora SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ nº 33.809.609/0001-65. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920
22252

AV-4 - 05/02/2014 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto de ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a FAZENDA NACIONAL (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

AV-5 - 02/08/2016 - ARROLAMENTO - (Proc. 411.465).

Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda, datado de 17/06/2016, Requisição nº. 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi ARROLADO, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997, e no § 5º do Artº 64, da Lei nº 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito(48) horas. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

CERTIDÃO: Certifico que consta prenotado sob o nº 466241, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de INDISPONIBILIDADE DA 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001, Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021. O Oficial

Emolumentos
Isento

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47311 EEG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



da Rede Ferroviária Federal S.A.

PROPRIETARIO - LUIS FELIPPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, PAULO
 CEBAR PRADO FERREIRA DA GAMA, - PEDRO ERNESTO FERREIRA DA GAMA, - PAULINA
 MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, -

CERTIDÃO
 827559
 Página
 22253
 827559
 Contribuído Eletronicamente

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por escritura de compra de 07-12-71, do 11º Ofício
 livro 1836, fls. 14v, registrada neste Ofício no livro 306, fls. 6D, sob o núme
 ro 81968, em 20-03-72.-Eu, registrei. O Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

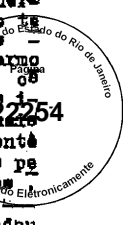
N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1-34470	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 - CREDORA - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, - DEVEDORES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, - FORMA DO TITULO - Escritu ra de 23-11-81, do 6º Ofício, livro 3984, fls. 075, ato 36, - PREÇO - R\$250.000,00. IMPOS TO DE TRANSMISSÃO - GUIA 2 204409.-Eu, registrei. O Oficial
V.1/34470	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE-SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede n/Cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65. TRANSITENTES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FER REIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TITULO- Escritura do 17º Ofício de Matas desta Cidade, de 31/01/1983, livro 981, fls. 058. PREÇO - R\$ 250.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº 2204409, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial,
V.1/34470	08/09/87	MEDIDA CAUTELAR Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/05/1987, da 8ª V.O.S. desta Cidade, Processo nº 55648/87, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, e inteiro teor da sen tença proferida pela MMª Juíza Drª Jeanecy Therezinha de Sousa, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juízo Cível, como se vê às fls. 456 e 456v². Considerando, ainda, a declaração do "de cujus" visando contemplar os re querentes, seus netos, isso em 1970, embora revogado, posteriormente, o testamento (item 5 de fls. 280). Considerando, finalmente, a douta promoção da Curadoria de Ausentes, Orfãos e In terditos de fls. 503/508, que, pela sua profundidade e beleza de vocabulário, dispensa maiore res comentários, a qual acolho "in totum", defiro o pedido de colação na forma requerida a - fls. 221 por al, digo, por Aldeir Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luiz Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Legey, netos do fale cido Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (a) Jeanecy Therezinha de Souza"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/02, digo, de 02/12/1986, da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos: "EMENTA - Inven tário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos fi lhos - Desprovemento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cí-

SEXTO
 SERVIÇO
 REGISTRAL
 DE IMÓVEIS
 RJ

DIGITALIZADA



... mencionada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1968 (fls. 330/331), os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, na revogação, outro por falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a herança de conjunto de propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariado pagava com recursos próprios os preços das imóveis e dos direitos a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos das filhas do "de cujus" Paulina e Léa, prestados perante o Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, e trazidos aos autos por xerocografias as fls. 62/62v e 7, digo, e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis questionados, adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo andou a sentença quando, tomando por fundamento o erudito parecer exarado pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, e lançado às fls. 535/543, houve por bem deferir a colação dos bens reclamados. Parece que por exaurir a matéria versada aqui, também se adota, nos termos do permissivo regimental, para negar provimento à apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (a) Des. Waldemar Zweiter - Presidente e Relator. Eu, ✓, averbei. O Oficial



R-3-34470	11.09.90	<p>SEQUESTRO CREADOR - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e CIGILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEBREY, DEVEDORES - PAULO OSAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LÉA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TITULO - Ofício nº 1931/HH (Proc. 39990/78/HH) de 07.07.89 da Sa. VOS., desta cidade e certidão de 08.08.90. Eu, ✓ registrei. O Oficial</p>
V-2-34470	01.10.93	<p>DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 fls. 11nº 10, consta averbado o DIVÓRCIO de LÉA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.N. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, ✓ averbei. O Oficial</p>
7-3-34470	01.10.93	<p>DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro 1463 fls. 187, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA, por sentença de 14.06.78 do M.N. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, ✓ averbei. O Oficial</p>
L-4-34470	06.06.97	<p>INCORPORAÇÃO DE 1/5 (PROT. Nº 200.088) Certifico, nos termos das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05.05.78 e 17.05.78, que 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$40.000,00, foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A., figurando como representantes Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, educador e sua mulher Altair Horaci na Prado Ferreira da Gama, do lar, brasileiros, OPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, pago o imposto de transmissão pela guia nº 464-422.458.4, em 01.09.94. Eu, ✓ registrei. O Oficial.</p>
R-5-34470	03/07/2015	<p>ARRESTO DE 2/5 - (Prot. 400.140) Certifico, nos termos do Ofício nº 0161/2015 da 3ª Vara do Trabalho, desta cidade - Proc. 0000009-83.2015.5.01.0033 RTOrd, de 29/05/2016, protocolizado em 01/06/2016, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Muelo Nascimento Borges, que 2/5 do imóvel objeto desta matrícula foi ARRESTADO em favor de MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, para garantia do pagamento de dívida, figurando como devedores SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, já qualificada, e CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A, já qualificada, na proporção de 1/5 para cada uma. O Oficial.</p> <p style="text-align: right;">WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920</p>
AV-4-34470	02/08/2016	<p>ARROLAMENTO - (Prot. 411.469) Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda, datado de 17/06/2016, Requisição nº. 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi ARROLADO, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997, e no § 5º do Artº 64, da Lei nº 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e cinco (45) dias. O Oficial.</p> <p style="text-align: right;">WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920</p>

(CONTINUA NA FICHA 2)



CONTINUAÇÃO DO LIVRO 2-CU, FLS. 235, DA MATRICULA Nº. 34.470.IMÓVEL – PRÉDIO SITUADO NA RUA MANOEL VITORINO Nº. 518.R- 6 – 04/04/2017- PENHORA - (Prot. 417.974).

Certifico, nos termos do Ofício PJe-JT, da 51ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 0010157-36.2014.5.01.0051, assinado pela MMª Juíza do Trabalho Drª. Alessandra Jappone Rocha Magalhães, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **MARCIA PONCE DE LEON TAVARES**, brasileira, casada, professora universitária, CPF 724.114.497-04, residente e domiciliada nesta cidade, para garantia do pagamento de dívida de R\$79.054,28; figurando como devedores **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada e outros. O Oficial.

INO NORUEGA VIANNA BASTOS
OFICIAL TITULAR
MAT. 06/0434

CERTIDÃO: Certifico que consta prenotado sob o nº 466241, fls. 184, do Lº1-CJ, em 11/08/2021, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de INDISPONIBILIDADE DA 7ª Vara Empresarial comarca da Capital Processo 01053239820148190001, Of. 664/2021 de 5/8/2021. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021. O Oficial.

CRISTINA BASTOS AMAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

Emolumentos
Isento



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH47309 CAA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



DIGITALIZADA



por isso, foi que e inventariado pagava os tributos próprios os prazos dos imóveis de dois herdeiros e três reu-
tivos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações.
Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos das filhas de "de cujus" Paulina
e Léa, prestados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, e transidos aos autos por xerógrafos
às fls. 62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis questionados, adquiridos por seu
tinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo andou a sentença quando, tomando por fundamentos erudito pe-
reor exarado pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, e lançado às fls. 533/543, houve por bem deferir a ocação de
reclamados. Parecer que por examinar a matéria versada aqui, também se adota, nos termos do permissivo registral,
para negar provimento à Apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1984. (s)
Des. Waldemar Ewelter - Presidente e Relator. Eu, /, averbei. O Oficial.



IV-2-34.467	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 fls. 11 sob o nº 10, consta averbação do divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, /, averbei. O Oficial
V-3-34467	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro 7-BB fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, /, averbei. O Oficial
V-4-34467	01.10.93	SEPARAÇÃO CONSENSUAL E CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 17.06.93, livro BB.18 fls. 206 nº 3.601, consta averbada a separação consensual de NUNO VIEIRA LEAL e ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL por sentença de 14.08.79, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família desta cidade, voltando o ex-conjuge mulher ao uso do nome de solteira ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, constando averbado em 13.09.79, a conversão em divórcio, homologada por sentença do M.M. Juiz da 2ª Vara de Família em 30.09.82. Eu, /, averbei. O Oficial
V-5-34467	01.10.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 25.06.93, livro BR-74 fls. 182nº 6.772, LUIZ MANCENO LEGEY e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LEGEY. Eu, /, averbei. O Oficial
VI-6-34467	01.10.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 01.07.93, livro B.225 fls. 192 nº 21.582, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e RITA DE CÁSSIA RIBEIRO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se RITA DE CÁSSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO. Eu, /, averbei. O Oficial
3-34.467	16.11.93	ADJUDICAÇÃO DE 1/5. Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de desquite, em que são partes PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, processada pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade, datada de 25.11.75, contendo a sentença de 18.11.75 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, desquitado, ITP nº 992.570 e CPF nº 004.336.087-49, pelo valor de Cr\$ 90.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2.521.586 em 24.09.75. Eu, /, registrei. O Oficial
7-34467	16.11.93	DIÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento de 30.08.93, e Certidão de casamento da 8ª Circunscrição desta cidade, de 02.07.93, Lª 145 fls. 50 nº 27149, consta averbado o DIÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78 do Juízo da 5ª Vara de Família desta cidade. - Certifico mais nos termos da certidão de casamento da 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.7. livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO GAMA, constando averbado na certidão a separação consensual do casal, por sentença do Juízo da 6ª Vara de Família, em 16.12.86, voltando o conjugue mulher ao uso do nome de solteira. Eu, /, averbei. O Oficial



158

MATRÍCULA Nº. 34.467

DATA 12/08/82

C.L.
INSCRIÇÃO



CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº. 34.467, LIVRO Nº 2-CU

IMÓVEL - TERRENO onde existiu a CASA 17 sob o nº. 483 da RUA MANOEL VITORINO.

AV-8 - 02/08/2016 - ARROLAMENTO - (Prot. 411.469).

Certifico, conforme Ofício do Ministério da Fazenda, datado de 17/06/2016, Requisição nº. 16.00.02.68-30, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARROLADO**, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997, e no § 5º do Artº 64, da Lei nº 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito (48) horas. O Oficial.

CERTIDÃO Nº 827560

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021

O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 0,00

Selo Eletrônico: EDXH47292 DJD

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

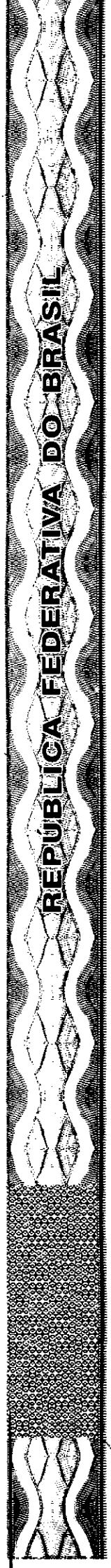


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920



ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

DIGITALIZADA





PROPRIETARIOS - LUIZ FELIPPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA.-

REGISTRO ANTERIOR | Adquirido por Carta de Adjudicação de 4a.V.O.S., 2º Ofício, de nº 3-75, sentença de 5-3-75, registrada neste Ofício no livro 3DX, fls. 181, sob o nº 99132, em 26-9-75.-Eu, registrei. O Oficial

[Handwritten signature]

Nº ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
1-34471	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREDORA - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.- DEVEDORES - PEDRO ERNESTO FERREIRA DA GAMA e a/mulher TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA DA GAMA.-FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81 do 6º Ofício, livro 1984, fls.075 a 36.- PREÇO - R\$200.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO-GUIA 2/204410.-Eu, registrei. O Oficial
2-34471	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 AQUIRENTE - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com sede n/cidade, CGC 33.809.609/0001-03, TRANSMITENTES- PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e a/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TITULO- Escritura do 17º Ofício de Notas desta C. data, de 31/01/1983, livro 581, fls. 058. PREÇO- R\$ 200.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 204.410, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial,
3-34471	08/09/87	MEIDA CÂUCHEAN Certifico, nos termos do Ofício nº 219, de 08/09/1987, da 8ª V.O.S. desta Cidade, Processo nº 9844/87, assinado pelo Ex. Sr. Franklin Roosevelt dos Santos, e inteiro teor da sentença proferida pela Ex. Sra. Juíza Dr. Juanezy Theresinha de Sousa, em 21/08/1988, nos autos do inventário de Luis Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante a Juíza Cível, como se vê de fls. 498 e 499". Considerando, ainda, a declaração de "de rufus" visando contemplar os 20/40 quarentas, nos autos, fase em 1970, embora revogada, posteriormente, e testamento (item 5 de fls. 280). Considerando, finalmente, a árdua promoção da Curadoria de Ausentes, Ofícios e Inventários de fls. 801/808, que, pela sua profundidade e beleza de vocabulário dispensa maiores comentários, a qual meclho "in totum", defiro e peço de relação na forma requerida e - fls. 821 per al, digo, por Altady Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luis Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecilia Maria Moreira da Gama Lago, netos de falecido Luis Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/08/1988 (a) Juanezy Theresinha de Sousa"; e o inteiro teor de Acórdão de 08/08, digo, de 08/10/1988 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 1008, nestes termos: "MEIDA - Inventário - Relação de bens deixados pelo autor da herança, por via indiciária - Inocorrência de ato formal de transformação dos bens, aquisição em recursos próprios do deador em nome dos Titulares - Desprezimento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos da Apelação Cível

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS RJ

DIGITALIZADA



CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 34.471, LIVRO Nº 2-CU

IMÓVEL - RUA MANOEL VITORINO Nº 471.**R. 5 - 06/06/97 - INCORPORAÇÃO DE 1/5 (Prot. 200.088).**

Certifico, nos termos das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de 05/05/78 e 17/05/78, que 1/5 do direito aquisitivo sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$120.000,00, foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A., figurando como transmitentes Luis Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, educador e sua mulher Altair Horacina Prado Ferreira da Gama, do lar, brasileiros, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 464/422.456-8, em 01/09/1994. O Oficial.

AV.5 - 03/07/97 - RETIFICAÇÃO.

Certifico, nos termos do Artº 213, §.1º da Lei nº 6.015/73, e com base nos atos das Assembléias Gerais Extraordinárias de 05/05/1978, que serviram ao registro, fica retificado o ato R. 5, para tornar certo que a incorporação objeto daquele ato, é de 1/5 do imóvel, não como declarado. O Oficial.

R-6 - 03/07/2015 - ARRESTO DE 1/5 - (Prot. Prot. 400.140).

Certifico, nos termos do Ofício nº 0161/2015 da 33ª Vara do Trabalho, desta cidade - Proc. 0000009-83.2015.5.01.0033 RTOrd, de 29/05/215, protocolizado em 01/06/2015, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Mucio Nascimento Borges, que 1/5 do imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** em favor de **MAGROPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, para garantia do pagamento de dívida; figurando como devedora **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já qualificada. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

CERTIDÃO Nº 827632

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021

O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 116,66

Selo Eletrônico: EDXH47293 ABA

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

DIGITALIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920217702762

Nome original: OFÍCIO Nº 2062_2021 AI 0067827-91.pdf

Data: 21/09/2021 16:39:59

Remetente:

Angela Tereza de Oliveira Barros

DGJUR - SECRETARIA DA 3 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO Nº 2062 2021 COMUNICA DECISÃO E SOLICITA INFORMAÇÕES.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)
Secretaria da Terceira Câmara Cível

Ofício nº **2062/2021**

Referência: **Agravo de Instrumento nº 0067827-91.2021.8.19.0000**

Proc. originário: **nº 0105323-98.2014.8.19.0001**

Agravante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Agravado : **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

De ordem da Excelentíssima Senhora **DES. RENATA MACHADO COTTA**, Relatora, comunico a V. Exa. que, nos autos em referência, foi proferida decisão **deferindo o pedido de efeito suspensivo para suspender os efeitos do item 16 da decisão agravada, até a apreciação pelo colegiado**, nos termos da cópia anexa.

Outrossim, **solicito a V. Exa. que sejam prestadas as devidas informações, tendo em vista a possibilidade de retratação da decisão agravada, o que tornaria prejudicado o recurso.**

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de estima e consideração.

Cláudio Ribeiro Varella
Secretário da Terceira Câmara Cível
Matrícula: 01/26044

AO
EXMO SR JUIZ DE DIREITO
CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL
OFÍCIO Nº 2062/2021 – AI 0067827-91.2021.8.19.0000

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	15/10/2021
Data da Juntada	15/10/2021
Tipo de Documento	Documento
Texto	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920217702763

Nome original: AI 0067827-91.2021.8.19.0000 - Decisão.pdf

Data: 21/09/2021 16:39:59

Remetente:

Angela Tereza de Oliveira Barros

DGJUR - SECRETARIA DA 3 CAMARA CIVEL

TJRJ

Assinado por:

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO Nº 2062 2021 COMUNICA DECISÃO E SOLICITA INFORMAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0067827-91.2021.8.19.0000

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**AGRAVADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
EDUCACIONAIS S/A**

RELATORA: DESEMBARGADORA RENATA MACHADO COTTA

DECISÃO

Rezam os arts. 1.019 c/c 995, do NCPC, *in litteris*:

Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias:

I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;

Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso.

Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.

Postula o agravante a reforma do *decisum* que, em processo falimentar, determinou sua intimação para providenciar a transferência de todos os depósitos recursais à disposição da justiça trabalhista, para uma conta vinculada ao processo falimentar, proferido nos seguintes termos:

“ (...) 16 - Fls. 20.566-20.572 (petição do escritório PETRACIOLI): NADA A PROVER quanto à extensão da ordem de arresto, porquanto a questão já se encontra decidida às fls. 20.312-20.316, item "8". Nos termos do narrado pelo escritório assistente deste Juízo, o mandado de arresto expedido às fls. 20.356 foi devidamente cumprido, consoante fls. 20.386. Nada obstante, até o momento, inexistiu resposta da CEF nos autos do feito. Assim sendo, CONSULTE-SE o saldo da conta judicial nº 2100133343490. Em permanecendo "zerado" o saldo, desde já, independente de nova conclusão, DETERMINO a expedição de mandado de intimação ao Gerente Geral da CEF do TRT/RJ - Agência 2890 ou a quem o substitua para que, no prazo de 2 (dois) dias, providencie a transferência de todos os depósitos recursais determinados por este Juízo, consoante fls. 20.356 e anexos, sob pena de multa diária a incidir em desfavor da CEF, no valor de R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo da caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça”

Pleiteia a concessão de efeito suspensivo, argumentando que deve ser observada a competência da justiça trabalhista para determinar o levantamento de contas judiciais e de depósitos efetuados sob a sua jurisdição. Aduz ser mero depositário, razão pela qual se mostra incabível a imposição de multa em eu desfavor. Aponta, ainda, a desproporcionalidade da multa arbitrada.

Na hipótese dos autos, **estão presentes os requisitos autorizadores do efeito suspensivo requerido**, cf. art. 995, parágrafo único, NCPC.

Com efeito, a competência para decidir acerca da destinação do numerário que se encontra à disposição da justiça trabalhista é do Juízo Falimentar, em razão do princípio do juízo universal.

Nada obstante, não parece razoável o arresto das contas vinculadas àquele Juízo, sem que a justiça trabalhista seja cientificada da decisão proferida pelo Juízo Falimentar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nesse sentido, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“DEPÓSITO RECURSAL TRABALHISTA. MOVIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. A Turma entendeu que a movimentação das contas de depósito recursal trabalhista regidas pelo art. 899, §§ 1º a 7º, da CLT é da alçada exclusiva do juízo laboral e que ele não detém autonomia para dispor dos depósitos recursais efetivados por empresa cuja quebra venha a ser decretada. A destinação do numerário, inclusive em observância da par conditio creditorum, há de ser dada pelo juízo universal da falência. Assim, o acesso aos depósitos realizados nas contas recursais trabalhistas não se dá de forma direta, mas mediante expedição de ofício ao respectivo juízo laboral para que, oportunamente - isto é, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista -, transfira o valor consignado para conta judicial à disposição do juízo falimentar, essa sim de sua livre movimentação. (STJ- RMS 32.864-SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 28/2/2012.” (Sem grifos no original)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

À conta de tais fundamentos, defiro o pedido de efeito suspensivo para suspender os efeitos do item 16 da decisão agravada, até a apreciação pelo colegiado.

Em que pese o NCPC não ter reproduzido o art. 527, IV, do CPC/1973, que permitia o pedido de informações, oficie-se ao juízo *a quo* solicitando sejam prestadas as devidas informações, tendo em vista a possibilidade de retratação da decisão agravada, o que tornaria prejudicado o recurso.

Com a juntada das informações, intime-se o agravado, para oferecer, no prazo legal, as devidas contrarrazões.

Após, a d. Procuradoria de Justiça.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

Desembargadora **RENATA MACHADO COTTA**

Relatora

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 15/10/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Raquel Stein
Renato Vieira Caovilla
Gustavo Masina
Luciano Alves Malara
Ana Paula Olinto Yurgel

Bruno Guandalini
Fabiano Koff Coulon
Francisco Kimmel Ferreira Alves
James Marques Machado
Lucas Petri Bernardes
Rafael de Freitas Valle Dresch
Rodrigo Dufloth
Tiago Faganello

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 7ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. (Em Recuperação Judicial), já qualificado nos autos do processo de falência da empresa **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**, igualmente já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. A ABRIL requer, inicialmente, a juntada de seu Estatuto Social atualizado (**Doc. 01**) e, ainda, informa que constituiu novos patronos, motivo pelo qual requer a juntada do anexo instrumento de procuração (**Doc. 02**), bem como do substabelecimento (**Doc. 03**).

Cristiano Rosa de Carvalho
Rafael Bicca Machado
Luciano Benetti Timm
Raquel Stein
Renato Vieira Caovilla
Gustavo Masina
Luciano Alves Malara
Ana Paula Olinto Yurgel

Bruno Guandalini
Fabiano Koff Coulon
Francisco Kimmel Ferreira Alves
James Marques Machado
Lucas Petri Bernardes
Rafael de Freitas Valle Dresch
Rodrigo Dufloth
Tiago Faganello

2. Outrossim, por tratar-se de processo que tramita em segredo de justiça, requer a habilitação dos advogados infra informados, a fim de que tenha acesso a todo o conteúdo do processo e possa acompanhar o seu andamento.

3. **Por fim, requer que todas e quaisquer intimações sejam feitas sempre em nome do advogado Rafael Bicca Machado (OAB/PR 72967-A) e Paula A. Abi-Chahine Yunes Perim (OAB/SP 273.374), sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, § 2º do CPC.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 15 de outubro de 2021

Rafael Bicca Machado

OAB/RS 44.096
OAB/SP 354.406

Paula A. Abi-Chahine Yunes

Perim OAB/SP 273.374

JUCESP
21 03 19



JUCESP PROTOCOLO
0.471.734/19



ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ n.º 44.597.052/0001-62

NIRE 35.300.135.164

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de abril de 2019, às 15:00 horas, na sede social da companhia, localizada na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02909-900 (“Companhia”).

PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidente da Mesa – Fabio Soares de Miranda Carvalho; Secretário da Mesa – Marcelo Vaz Bonini.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6404/76.

LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a extinção do Conselho de Administração com destituição de seus membros e a transferência de competência das matérias que são da sua alçada; **(ii)** outorga de quitação ampla, integral, irrevogável e irretratável a membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia ora renunciantes em relação aos serviços de gestão prestados; **(iii)** substituição de membros da Diretoria da Companhia; **(iv)** a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(v)** a prestação, pela Companhia, de aval no âmbito da Cédula de Crédito Bancário a ser emitida pela Abril Mídia S.A. “Em Recuperação Judicial”, em favor do Banco BTG Pactual S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/002-26 (“CCB”), no valor de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais); **(vi)** aprovar a prestação de garantia fidejussória, pela Sociedade, no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança celebrado pela Ativic S.A. “Em Recuperação Judicial”, com o Banco BTG Pactual S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/002-26, em 11 de abril de 2019 (“Contrato de Fiança”), para garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Ativic S.A. “Em Recuperação Judicial” na Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro nº 237/2372/2804, firmada em 28/04/2017 e aditada em 23/08/2017, 02/04/2018 e 11/04/2019; **(vii)** a celebração do aditamento ao “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia – DGB”, celebrado em 24 de agosto de 2017, entre a Dipar – Distribuidora e

TJRJ CAP EMP07 202117366268 15/10/21 16:41:55137792 PROGER-VIRTUAL

21 05 19

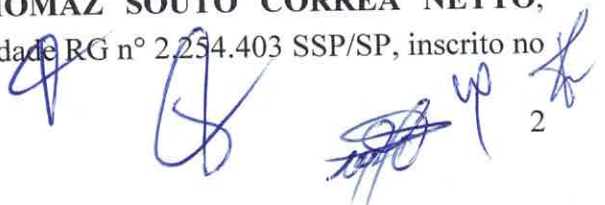
Participações Ltda., a Abril Participações Ltda., a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a Companhia e a DGB Participações – Distribuição Geográfica do Brasil S.A. (“DGB”), a ser celebrado pelas mesmas partes (“Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária - DGB”), bem como dos termos e condições do Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária - DGB; (viii) a celebração do aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas em Garantia – IBA e CASA COR, celebrado em 24 de agosto de 2017, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a Casa Cor Promoções e Comercial Ltda. e a IBA Comercial e Distribuição S.A. (“IBA”), a ser celebrado pelas mesmas partes (“Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – IBA e CASA COR”), bem como dos termos e condições do Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – IBA e CASA COR; (ix) caso aprovada a prestação de aval na CCB e a celebração do Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – DGB e do Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – IBA e CASA COR, autorizar os antigos Diretores e o novo administrador eleito a realizar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à formalização do aval no âmbito da CCB, do Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – DGB e do Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – IBA e CASA COR, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas.

DELIBERAÇÕES: Tendo em vista a aprovação dos debenturistas da Companhia às matérias constantes dos itens (v) a (ix) da ordem do dia, em sede de Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia, realizada em 17 de abril de 2019, os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia deliberaram por unanimidade, sem qualquer ressalva ou emenda:

1. Aprovar a extinção do Conselho de Administração, com a transferência das matérias que eram da alçada do Conselho de Administração para Assembleia Geral, com a consequente renumeração dos artigos 18 e seguintes do Estatuto Social.

1.1. Em decorrência da extinção do Conselho de Administração, os acionistas aprovam a reformulação e consolidação da integralidade do Estatuto Social da Companhia, conforme consta no Anexo I desta ata.

2. Foi aprovada a outorga de quitação ampla, integral, irrevogável e irretroatável a **GIANCARLO FRANCESCO CIVITA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.167.806-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.666.108-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 4º Andar, conjunto 41, Jardim Paulistano, CEP 01451-001; **THOMAZ SOUTO CORRÊA NETTO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.254.403 SSP/SP, inscrito no



2

21 05 19

CPF sob o nº 008.807.018-20, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 3º andar, sala 1, bairro Freguesia do Ó, CEP 02909-900, **VICTOR CIVITA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.935-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.666.138-37, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 4º Andar, conjunto 41, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 e **MARCELO VAZ BONINI**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.191.436 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 086.949.108-37, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 3º andar, sala 1, bairro Freguesia do Ó, CEP 02909-900, que ora deixam seus respectivos cargos no Conselho de Administração e na Diretoria da Companhia, conforme Termos de Renúncia Anexos II, III, IV e V a esta ata, pelos serviços de gestão prestados à Companhia.

- 2.1. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia que deixam seus respectivos cargos e a Companhia, neste ato, outorgam-se reciprocamente a mais ampla e geral quitação, para nada mais reclamar um do outro, por quaisquer valores, a qualquer título e tempo.
- 2.2. Não obstante, os acionistas aprovam e ratificam todos os atos e operações praticados pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia que deixam seus respectivos cargos e a Companhia anteriormente à presente substituição, pelo que declaram nada ter a reclamar, dando-lhe a mais ampla e rasa quitação, exonerando-lhes de qualquer responsabilidade.

3. Aprovar a eleição dos indivíduos abaixo designados para o cargo de membros de Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 3 anos: (i) **FABIO SOARES DE MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 11.261.924-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 037.361.977-48, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Praia de Botafogo, nº 228, sala 1705, Botafogo, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, que exercerá o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **LUCAS CAULLIRAUX MARTINELLI**, brasileiro, em união estável, bacharel em ciências econômicas, portador da carteira de identidade 13083772-7, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF no. 094.411.547-09, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Praia de Botafogo, nº 228, sala 1705, Botafogo, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, que exercerá o cargo de Diretor sem designação específica.

2017
21 05 19


- 3.1. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e, neste ato, tomam posse em seus respectivos cargos, conforme termos de posse arquivados na sede da Companhia, os quais constam como Anexo VI e VII a esta ata.
4. Aprovar a prestação, pela Companhia, de aval no âmbito da CCB, no valor de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).
5. Aprovar a prestação de garantia fidejussória, pela Sociedade, no âmbito do Contrato de Fiança, para garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Ativic S.A. “Em Recuperação Judicial” na Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro nº 237/2372/2804, firmada em 28/04/2017 e aditada em 23/08/2017, 02/04/2018 e 11/04/2019, ratificando todos os atos tomados pela administração realizados até a presente data.
6. Aprovar o Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária - DGB, com a finalidade exclusiva de refletir a transformação da DGB em sociedade limitada e, portanto, a alteração do objeto da alienação fiduciária para as quotas emitidas pela DGB, bem como dos termos e condições do Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – DGB.
7. Aprovar o Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – IBA e CASA COR, com a finalidade exclusiva de refletir a cessão e transferência de 1 (uma) ação da Sociedade para a Cavalry Investimentos EIRELI e a transformação da IBA em sociedade limitada e, portanto, a alteração do objeto da alienação fiduciária para as quotas emitidas pela IBA, bem como dos termos e condições do Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – IBA e CASA COR.
8. Autorizar os antigos Diretores e o novo administrador eleito a realizar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à formalização do aval no âmbito da CCB, do Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – DGB e do Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária – IBA e CASA COR, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas.

JUCESP
21 05 19

9. Autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas nesta assembleia geral extraordinária, inclusive promover os devidos registros perante órgãos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e ninguém desejando manifestar-se, encerrou-se a presente assembleia, cuja ata vai assinada pelos presentes acionistas da Companhia. São Paulo, 17 de abril de 2019. Presidente da Mesa: Fabio Soares de Miranda Carvalho; Secretário da Mesa: Marcelo Vaz Bonini. Acionista: Abril Mídia S.A. “Em Recuperação Judicial” (p. Giancarlo Francesco Civita e Marcelo Vaz Bonini).


São Paulo, 17 de abril de 2019.



Fabio Soares de Miranda Carvalho
Presidente da Mesa



Marcelo Vaz Bonini
Secretário da Mesa

 Acionista:

Abril Mídia S.A. “Em Recuperação Judicial”
Por: Giancarlo Francesco Civita e Marcelo Vaz Bonini





JUCESP
21 05 19


ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”


CNPJ nº 44.597.052/0001-62

NIRE 35.300.135.164

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019**

LISTA DE PRESENÇA

Acionistas	Qualificação
 Abril Mídia S.A. “Em Recuperação Judicial” (p. Giancarlo Francesco Civita e Marcelo Vaz Bonini)	Sociedade anônima com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 03º andar, Sala 01, Vila Arcádia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.190.223/0001-94 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.992.



Marcelo Vaz Bonini
Secretário da Mesa



21 05 19

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019.

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO**

ARTIGO 1º - A ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL é uma sociedade regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

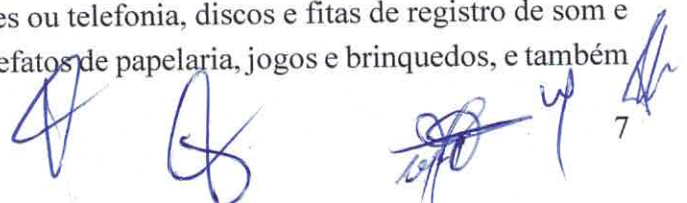
ARTIGO 2º - A Sociedade tem foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 5º andar, CEP 02909-900, podendo operar em todo território nacional.

Parágrafo 1º - Respeitadas as disposições legais, a Sociedade poderá, por ato de dois Diretores em conjunto ou de um Diretor em conjunto com um procurador, instalar ou encerrar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo 2º - Os escritórios redacionais e noticiosos não terão caráter de filial, agência ou sucursal, sendo a sua única finalidade obter material para ser encaminhado à sede e servir como ponto de reunião de repórteres, fotógrafos, redatores e outras pessoas ligadas a essas atividades e, não sendo filial, agência ou sucursal, não comprando, nem vendendo, esses escritórios não manterão escrita própria, sendo as suas despesas com expediente e todas as demais custeadas pelo estabelecimento sede.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Sociedade e indeterminado.

ARTIGO 4º - A Sociedade tem por objeto: 1) atividade editorial e gráfica, e a prática do comércio em geral, compreendendo ainda a edição, impressão, compra e venda, transporte de bens e mercadorias próprias ou de terceiros, armazenagem, distribuição, importação e exportação de produtos em geral, especialmente revistas, publicações técnicas, listas telefônicas para empresas exploradoras do serviço público de telecomunicações ou telefonia, discos e fitas de registro de som e imagem, e todos os artigos congêneres, inclusive artefatos de papelaria, jogos e brinquedos, e também



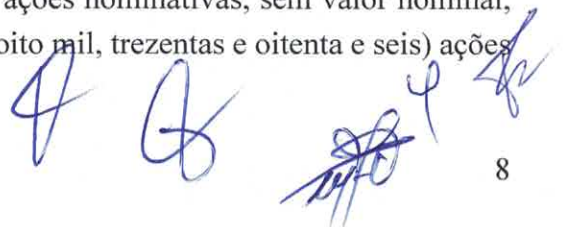
21 05 19

a fabricação de tintas para impressão, desenvolvendo quaisquer uma destas atividades em produtos ou serviços próprios e/ou de terceiros; 2) a intermediação de negócios; 3) a execução de serviços de radiodifusão, de qualquer modalidade em qualquer localidade do país, desde que o Governo Federal lhe outorgue concessões, autorizações e permissões; 4) a exploração da propaganda e publicidade comercial e serviços correlatos; 4.1) o planejamento, produção e elaboração de campanhas publicitárias em geral; 4.2) a veiculação publicitária em geral, por quaisquer meios; 4.3) o marketing de banco de dados, seja através do fornecimento de listas de clientes, marketing direto ou demais serviços prestados para terceiros utilizando-se de bancos de dados; 5) a produção, coordenação, realização, promoção e organização de seminários, palestras, convenções, congressos, simpósios, "workshops", treinamentos presenciais ou à distância e eventos afins, por quaisquer meios, suportes ou mídias, vinculados ou não à educação continuada; 6) a criação de obras intelectuais de qualquer natureza, a distribuição e a veiculação de obras próprias e/ou de terceiros por quaisquer meios, suportes ou mídias; 7) as atividades de entretenimento, culturais e desportivas, produção, organização e promoção de espetáculos e eventos de qualquer natureza, bem como a exploração de bilheteria e de salas de espetáculos; 8) as atividades de gravação, produção, edição, distribuição, veiculação, comercialização, licenciamento, intermediação, representação, importação e exportação de filmes, documentários, programas e outras obras audiovisuais ou fonográficas para rádio, televisão, Internet, serviços on-line e demais serviços de comunicação com ou sem fio, bem como de quaisquer outras formas de registro de sons, imagens ou textos, por quaisquer suportes, tangíveis ou intangíveis, já existentes ou que venham a ser inventados ou desenvolvidos; 9) a intermediação para licenciamento de nome, marca, imagem, direitos de autor e conexos constante das obras produzidas ou de pessoas contratadas pela Companhia; 10) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 11) a participação no capital de outras sociedade; 12) serviços de tratamento e revestimento em metais, os serviços de galvanotécnica (cobreagem, cromagem, estanhagem, douração, zincagem, niquelação, esmaltagem, anodização, impressão e serviços afins); 13) serviços de conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos ou quaisquer outros objetos; e 14) a produção, comercialização, distribuição e exibição de filmes, vídeos e programas de cunho editorial, jornalístico e publicitário, em quaisquer meios.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DEMAIS TÍTULOS MOBILIÁRIOS

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$48.275.814,01 (quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatorze Reais e um Centavo), dividido em 62.128.382 (sessenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas e oitenta e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 50.368.386 (cinquenta milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentas e oitenta e seis) ações



21 05 19

ordinárias e 11.759.996 (onze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentas e noventa e seis) ações preferenciais.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais têm direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - O número de ações preferenciais não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

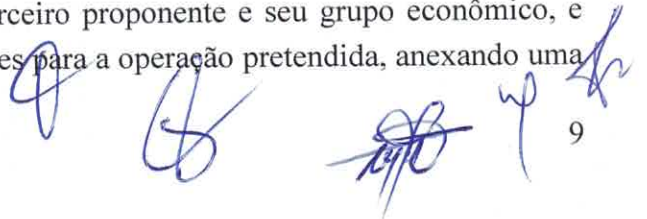
Parágrafo 4º - As ações preferenciais dão aos seus titulares o direito de participar nos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, sendo-lhes ainda assegurada prioridade no reembolso do capital por elas representado até o seu valor patrimonial contábil, no caso de liquidação da Sociedade, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o mesmo valor. O saldo do patrimônio líquido apurado será, a seguir, distribuído às ações ordinárias e preferenciais em igualdade de condições.

Parágrafo 5º - Além das disposições dos Parágrafos 2º a 4º acima, as ações preferenciais classe B, se emitidas, estarão sujeitas às seguintes disposições:

I. serão resgatáveis, a qualquer tempo, mediante simples deliberação da Assembleia Geral, pelo seu respectivo valor econômico na data-base equivalente ao final do exercício social imediatamente anterior ao resgate, calculado com base estritamente nos critérios de metodologia determinados pela Assembleia Geral da Sociedade, dispensada a realização de assembleia especial dos acionistas titulares de tais ações, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei nº 6.404/76;

II. o resgate das ações preferenciais classe B será realizado contra reserva de capital, ou, caso seja essa insuficiente, contra outras reservas de lucros correntes ou acumulados;

III. a Sociedade terá o direito de preferência para adquirir as ações preferenciais classe B em caso de qualquer alienação por parte de seu titular (inclusive em virtude de compra e venda, sucessão a qualquer título, contribuição, operações de fusão, cisão ou incorporação), exercível no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de notificação vinculativa enviada pelo potencial alienante, contendo (i) o preço por ação pretendido, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional, (ii) a identidade do terceiro proponente e seu grupo econômico, e (iii) todos os demais termos e condições relevantes para a operação pretendida, anexando uma



21 05 19

cópia da oferta recebida do terceiro em questão. A Sociedade poderá ceder o direito de preferência aos seus respectivos acionistas (à exceção dos demais titulares de ações preferenciais classe B), sempre proporcionalmente à sua participação no capital da Sociedade (a não ser que de outra forma entre eles acordado). Caso o direito de preferência não seja exercido pela Sociedade (ou pelos acionistas acima referidos) no prazo aqui previsto, o titular terá um prazo de 90 (noventa) para concluir a transferência proposta, findo o qual deverá repetir o procedimento ora previsto; e

IV. não poderão ser criados quaisquer ônus reais ou pessoais, inclusive usufruto penhor, caução, alienação fiduciária, opções de compra ou venda, acordo de acionistas, de voto ou similar, sem prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral, sob pena de nulidade perante a Sociedade, os acionistas e terceiros.

Parágrafo 6º - A qualquer tempo, a titularidade de no mínimo 70% (setenta por cento) do capital total da Sociedade, assim como das ações ordinárias, devem pertencer direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. Caso as exigências supra venham a ser alteradas por legislação superveniente, as novas disposições serão obrigatoriamente incorporadas ao presente parágrafo mediante reforma deste Estatuto Social.

Parágrafo 7º - Para fins deste Artigo, considera-se participação indireta, inclusive, aquela levada a efeito por meio de pessoas jurídicas de qualquer natureza, fundos e outros veículos financeiros.

Parágrafo 8º - As ações ordinárias e preferenciais de emissão da Sociedade poderão ser convertidas de uma espécie em outra ou entre classes, por deliberação da Assembleia Geral, que fixará os termos e condições da conversão.

ARTIGO 6º- A Sociedade não poderá emitir partes beneficiárias.

ARTIGO 7º - Por deliberação da Assembleia Geral o aumento do capital social poderá ser feito:

- I. pela capitalização de lucros e reservas;
- II. pela conversão de debêntures em ações e pelo exercício de opção de compra de ações;
- e
- III. por subscrição particular ou pública de ações.



JUL 21 05 19

Parágrafo único - O preço da emissão deve ser fixado tendo em vista o disposto no artigo 170 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

Parágrafo 1º - O prazo para exercício do direito de preferência não poderá ser, em nenhuma hipótese, inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A preferência será exercida em opção única podendo o acionista solicitar reserva de sobras a ser rateada entre os que assim solicitarem.

Parágrafo 3º - Exclui-se o direito de preferência nos casos previstos no Artigo 172 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais participarão dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros.

ARTIGO 9º - O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito nos termos constantes da Lei 6.404/76 e nas condições previstas no ato que deliberou pelo aumento, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Sociedade.

Parágrafo Único - O acionista que deixar de efetuar o pagamento nas datas aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, sem prejuízo do direito da Sociedade de instaurar o procedimento previsto no Artigo 107 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 10 - A Sociedade poderá utilizar lucros ou reservas na aquisição, resgate e amortização de ações ou valores mobiliários de sua emissão nos termos e condições a serem fixados por Assembleia Geral que for instalada para deliberar sobre a matéria, dispensando-se a aprovação especial dos titulares da espécie ou classe objeto do resgate prevista no Artigo 44, Parágrafo 6º, da Lei 6.404/76.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL**



21 05 19

ARTIGO 11 - A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez ao ano, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

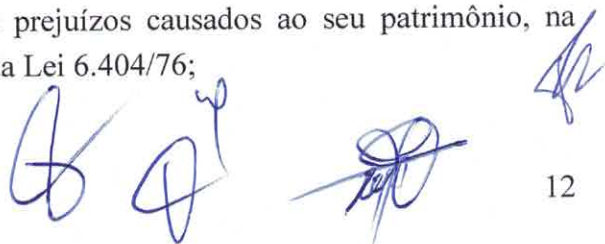
ARTIGO 12 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, através de seu Presidente ou substituto em exercício.

Parágrafo Único - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias no caso de primeira convocação e 5 (cinco) dias no caso de segunda convocação.

ARTIGO 13 - Os acionistas procederão à eleição da mesa diretora composta de um presidente e um secretário escolhidos dentre os presentes.

ARTIGO 14 - É da competência da Assembleia Geral:

- I. reformar este Estatuto Social;
- II. alteração do tipo societário;
- III. eleger ou destituir a qualquer tempo os membros do Conselho Fiscal;
- IV. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- V. autorizar a emissão de debêntures;
- VI. suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas por lei ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação;
- VII. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VIII. deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes ou administradores judiciais e julgar-lhes as contas, em quaisquer dos casos;
- IX. autorizar os administradores a confessar falência ou requerer recuperação judicial ou aprovar qualquer forma de recuperação judicial ou extra-judicial;
- X. fixar a remuneração, global ou individual dos membros do Conselho Fiscal e definir os critérios de fixação da remuneração dos Diretores da Sociedade;
- XI. deliberar sobre propositura pela Sociedade de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores, por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76;



21 03 19

- XII.** autorizar a emissão de notas promissórias para distribuição pública, assim como a emissão de quaisquer outros valores mobiliários ora existentes ou que venham a existir, de acordo com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários em vigor, ficando a Diretoria autorizada a definir as condições da emissão;
- XIII.** decidir sobre o aumento de classe de ações ordinárias ou preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações;
- XIV.** deliberar sobre a alteração nas preferências vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações ordinárias ou preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida, observado o que a. respeito dispõe o Artigo 136 e seus Parágrafos da Lei 6.404/76;
- XV.** deliberar sobre a alteração no limite do capital autorizado;
- XVI.** deliberar sobre a distribuição de quaisquer dividendos;
- XVII.** deliberar sobre a participação em grupo de sociedades,
- XVIII.** deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- XIX.** deliberar sobre o resgate ou a amortização de ações de emissão da Sociedade;
- XX.** antes do início de cada exercício social, aprovar e, a qualquer tempo, rever orçamentos e planos operacionais;
- XXI.** definir os benefícios ou vantagens e verbas de representação a serem concedidos pela Sociedade aos seus administradores, inclusive eventual participação nos lucros;
- XXII.** deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade;
- XXIII.** examinar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade;
- XXIV.** eleger e destituir, a qualquer tempo, o Diretor Presidente;
- XXV.** eleger e destituir a qualquer tempo, os demais membros da Diretoria, bem como fixar-lhes as atribuições, deliberando sobre proposta do Diretor Presidente, se houver;
- XXVI.** aprovar aquisição, pela Sociedade ou qualquer uma de suas controladas, de participação no capital de outras empresas;
- XXVII.** fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- XXVIII.** aprovar operações que envolvam a alienação de bens do ativo da Sociedade ou de suas controladas;
- XXIX.** praticar outros atos que lhe sejam atribuídos pela lei ou por este Estatuto Social;
- XXX.** deliberar sobre a compra pela Sociedade, de suas próprias ações;
- XXXI.** declarar juro sobre capital próprio e dividendos, incluindo dividendos intermediários;
- XXXII.** aprovar a contratação ou a assunção, como devedor principal garantidor ou na qualidade de devedor solidário, de qualquer dívida pela Sociedade ou por suas subsidiárias; e

2024
21 DE 19

- XXXIII.** aprovar o resgate, o desdobramento ou o grupamento de ações ou qualquer outra forma de reorganização ou reestruturação societária que envolva a Sociedade.
- XXXIV.** aprovar aumento de capital da Sociedade, dentro do limite do capital autorizado ou deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição observadas as disposições legais e estatutárias.

ARTIGO 15 - As matérias de competência da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, deverão ser aprovadas pela maioria dos acionistas presentes.

Parágrafo Único - No caso de exercício do direito de retirada de que trata o Artigo 137 da Lei 6.404/76, o valor de reembolso será calculado com base no valor econômico da Sociedade, apurado por avaliadores na forma da lei.

CAPITULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 16 - São órgãos da administração da Sociedade a Diretoria.

ARTIGO 17 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente, e até 6 (seis) Diretores, acionistas ou não, residentes no País. Os Diretores terão mandato de um exercício anual, facultado ao Diretor Presidente submeter à Assembleia Geral proposta de indicação, destituição, recondução, remuneração, designação de cargo e atribuições dos demais Diretores.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Artigo, considera-se exercício anual o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias, permanecendo os administradores no exercício dos seus cargos até a investidura dos novos administradores.

ARTIGO 18 - Nas ausências e impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos na forma indicada pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 19 - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele e perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas competirá a 1 (um) Diretor, isoladamente, ou a 2 (dois) procuradores em conjunto constituídos nos termos deste Estatuto Social.

4

8 7
[Handwritten signatures]

JUL 21 05 19

Parágrafo 1º - Ao Diretor Presidente caberá primordialmente a gestão e a administração dos negócios da Sociedade, a supervisão dos trabalhos dos demais Diretores.

Parágrafo 2º - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada estarão sujeitas às restrições legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - A outorga de procurações será feita obrigatoriamente mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, especificando-se os poderes conferidos, limites, condições e prazos de duração dos mandatos salvo as procurações "ad judicium", que terão prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Em atos específicos, certos e determinados no respectivo instrumento de mandato, inclusive mandatos judiciais e poderes para receber citação, a Sociedade poderá ser representada por um só procurador.

ARTIGO 20 - A renúncia ao cargo de Diretor será feita mediante comunicação escrita à Sociedade, dirigida ao Diretor Presidente, tornando-se eficaz a partir desse momento, perante a Sociedade e, perante terceiros, após a publicação do arquivamento do documento de renúncia no Registro do Comércio.

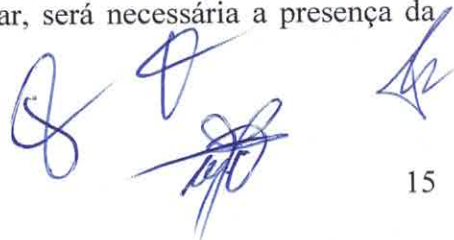
CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes, acionistas ou não residentes no País eleitos pela Assembleia Geral nos casos e pela forma determinada em lei, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal cujo mandato vigorará até a Assembleia Geral Ordinária seguinte a de sua eleição, poderão ser reeleitos e serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos pela Lei 6404/76 e posteriores alterações.

Parágrafo 3º - Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus componentes.



DUCE SA
21 03 19

Parágrafo 4º - Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação.

Parágrafo 5º - O Conselho Fiscal deverá, adicionalmente às atribuições que este Estatuto Social e a lei lhe conferem, estabelecer, em seu Regimento Interno, procedimentos para o recebimento, registro e tratamento a ser dado às reclamações recebidas a respeito da contabilidade, controles internos contábeis e assuntos relacionados à auditoria da Sociedade, bem como a quaisquer outras comunicações recebidas sobre tais matérias.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 22 - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que deverão exprimir com *clareza* a situação do patrimônio da Sociedade e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo 1º - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se existentes, e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 2º - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros, e pela reserva legal, nessa ordem.

Parágrafo 3º- A participação sobre os lucros a que fizerem jus os membros da Diretoria será calculada com base nos lucros que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, se existentes, e a provisão para o imposto de renda.

ARTIGO 23 - Do lucro líquido do exercício, isto é, do resultado do exercício que então remanescer depois das deduções previstas no Artigo acima, inclusive da participação dos membros da Diretoria, será aplicado, antes de qualquer outra destinação, um montante equivalente a 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A Sociedade poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital a que alude a Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social. A reserva legal poderá, por proposta da Diretoria, ser utilizada para compensar prejuízos e/ou para aumentar o capital por deliberação da Assembleia Geral.



JUL 24
21 05 19

ARTIGO 24 - Os acionistas tem direito de receber, como dividendo obrigatório uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício antes da constituição da reserva legal. Esse direito não pode ser prejudicado por qualquer tipo de retenção do lucro.

ARTIGO 25 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei 6.404/76.

ARTIGO 26 - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, "*ad referendum*" da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Sociedade por deliberação da Diretoria, "*ad referendum*" da Assembleia Geral poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste Artigo deverão ser imputados ao dividendo obrigatório aludido no Artigo 40.

ARTIGO 27 - A Sociedade poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste Artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório aludido no Artigo 40.

CAPÍTULO VII RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

ARTIGO 28 - As divergências entre os acionistas e a Sociedade, ou entre acionistas, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo/CIESP, por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.

Parágrafo 1º - O laudo arbitral poderá ser levado a qualquer juízo competente para determinar a sua execução. Caso as regras procedimentais da do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP sejam silentes em qualquer aspecto procedimental estas regras serão suplementadas pelas leis procedimentais previstas na Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996, e no Código de Processo Civil.

JUL 27
21 05 19

Parágrafo 2º - A arbitragem será realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O laudo arbitral será considerado final e definitivo e obrigará as partes, as quais renunciam expressamente à interposição de qualquer recurso contra o laudo arbitral Não obstante cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de:

- I. assegurar a instituição da arbitragem,
- II. obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instauração ou durante o procedimento de arbitragem, ficando estabelecido que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes, e
- III. executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral inclusive, mas não exclusivamente, o laudo arbitral.

Parágrafo 3º - Na hipótese de qualquer das partes recorrer ao Poder Judiciário, na forma do disposto no Parágrafo anterior, fica eleito o foro da comarca de São Paulo como competente para os fins acima indicados.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

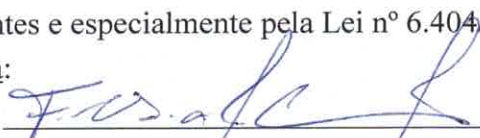
ARTIGO 29 - No caso de liquidação, a Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinando-lhe a forma para promovê-la e convocará o Conselho Fiscal, se assim vier a ser deliberado, observados os preceitos aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que deliberar a liquidação da Sociedade determinará a remuneração do liquidante e do Conselho Fiscal, se instalado.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 30 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes e especialmente pela Lei nº 6.404/76.

Mesa:


Fabio Soares de Miranda Carvalho
Presidente da Mesa


Marcelo Vaz Bonini
Secretário da Mesa







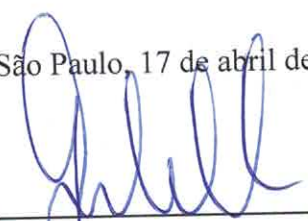
JUCESP
21 03 19

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019.

TERMO DE RENÚNCIA

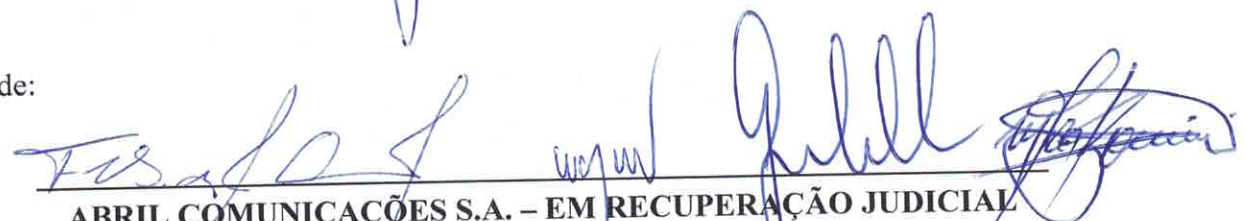
Eu, **GIANCARLO FRANCESCO CIVITA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.167.806-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.666.108-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 4º Andar, conjunto 41, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, membro do Conselho de Administração e da Diretoria da **ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02909-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.597.052/0001-62 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o nº 35.300.135-164 (“Companhia”), renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, aos cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei cargo no Conselho de Administração e na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 17 de abril de 2019.



Giancarlo Francesco Civita

Sociedade:



ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Por Fabio Soares de Miranda Carvalho, Lucas Caulliriaux Martinelli, Giancarlo Francesco Civita e Marcelo Vaz Bonini



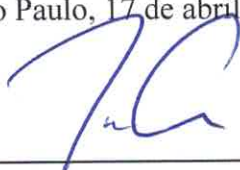
JUCESP
21 05 19

ANEXO III DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019.

TERMO DE RENÚNCIA

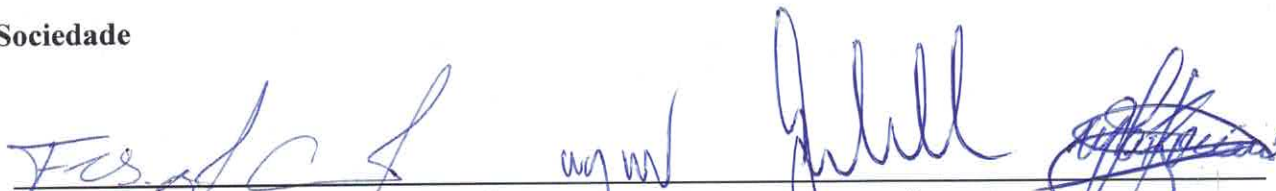
Eu, **VICTOR CIVITA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 040.666.138-37 e portador da cédula de identidade RG nº 6.166.935-0, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 4º Andar, conjunto 41, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, membro do Conselho de Administração e da Diretoria da **ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02909-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.597.052/0001-62 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o nº 35.300.135-164 (“Companhia”), renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de membro do Conselho de Administração e Diretor sem designação específica da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei cargo no Conselho de Administração e na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 17 de abril de 2019.



Victor Civita

Sociedade



ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por Fabio Soares de Miranda Carvalho, Lucas Caulliriaux Martinelli, Giancarlo Francesco Civita e Marcelo Vaz Bonini

JUCESP
21 05 19

ANEXO IV DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019.

TERMO DE RENÚNCIA

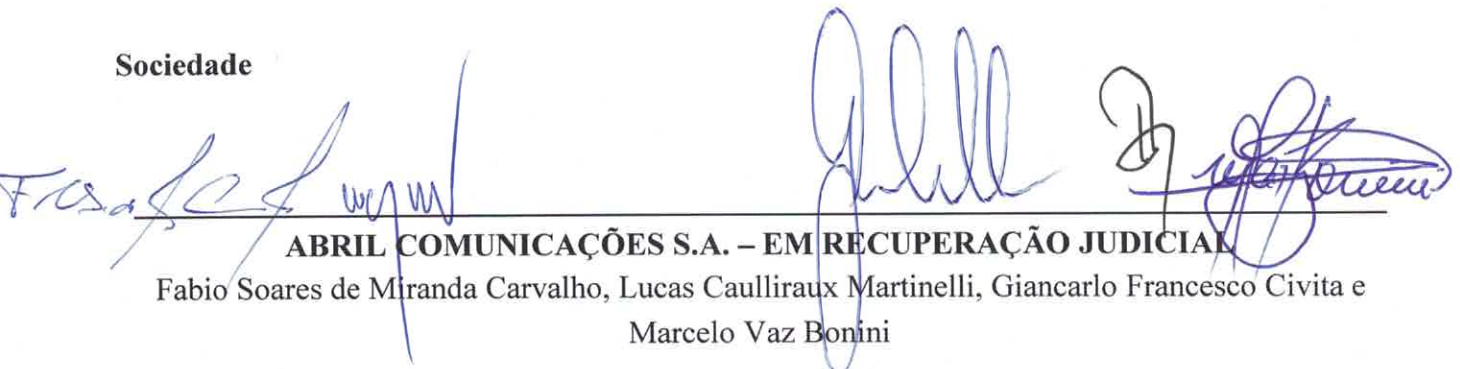
Eu, **THOMAZ SOUTO CORRÊA NETTO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.254.403 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 008.807.018-20, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7.221, 26º andar, Pinheiros, CEP 04575-060, membro do Conselho de Administração da **ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02909-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.597.052/0001-62 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o nº 35.300.135-164 (“Companhia”), renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei cargo no Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 17 de abril de 2019.



Thomaz Souto Corrêa Netto

Sociedade



ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Fabio Soares de Miranda Carvalho, Lucas Caulliriaux Martinelli, Giancarlo Francesco Civita e
Marcelo Vaz Bonini

JUCESP
21 05 19

ANEXO V DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019.

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **MARCELO VAZ BONINI**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.191.436 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 086.949.108-37, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 3º andar, sala 1, bairro Freguesia do Ó, CEP 02909-900, Diretor sem Designação Específica da **ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02909-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.597.052/0001-62 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o nº 35.300.135.164 (“Companhia”), renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 17 de abril de 2019.

Marcelo Vaz Bonini

Sociedade:

ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por Fabio Soares de Miranda Carvalho, Lucas Caulliraux Martinelli, Giancarlo Francesco Civita e
Marcelo Vaz Bonini

JUCESP
21 05 19


ANEXO VI DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019.

TERMO DE POSSE

Eu, **FABIO SOARES DE MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 11.261.924-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 037.361.977-48, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Praia de Botafogo, nº 228, sala 1705, Botafogo, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, tendo sido eleito em 17 de abril de 2019, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da **ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02909-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.597.052/0001-62 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o nº 35.300.135.164 (“Companhia”), declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres de meu cargo, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para a investidura no cargo de Diretor Presidente em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou ainda em razão de impedimentos previstos em lei especial.

São Paulo, 17 de abril de 2019.



Fabio Soares de Miranda Carvalho



JUCESP
21 05 19

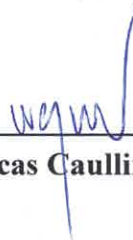
ANEXO VII DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019.

TERMO DE POSSE

Eu, **LUCAS CAULLIRAUX MARTINELLI**, brasileiro, em união estável, bacharel em ciências econômicas, portador da carteira de identidade 13083772-7, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 094.411.547-09, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Praia de Botafogo, nº 228, sala 1705, Botafogo, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, tendo sido eleito em 17 de abril de 2019, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da **ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02909-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.597.052/0001-62 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o nº 35.300.135.164 (“Companhia”), declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres de meu cargo, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para a investidura no cargo de Diretor Presidente em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou ainda em razão de impedimentos previstos em lei especial.

São Paulo, 17 de abril de 2019.



Lucas Caulliraux Martinelli



ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.
(em Recuperação Judicial)



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. (em Recuperação Judicial)**, sociedade anônima com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 5º andar, Vila Arcádia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02909-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.597.052/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. (a “Outorgante”), neste ato representada por seus Diretores: **FABIO SOARES DE MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, titular da Cédula de Identidade RG n.º 11.261.924-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.361.977-48, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4400, Vila Arcádia, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 02909-900 e **LUCAS CAULLIRAUX MARTINELLI**, brasileiro, em união estável, bacharel em ciências econômicas, portador da carteira de identidade 13083772-7, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF no. 094.411.547-09, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4400, Freguesia do Ó, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 02909-900, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I - ALINE ROCHA ALMEIDA AMORIM**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 330.633, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.627.658-65, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo; **II - MARIANA DE PAULA MACIA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 154.683, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.868.318-51, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo; **III - MARIANA DE OLIVEIRA GARRIDO REINA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 356.974, inscrita no CPF/MF sob o nº 382.073.378-77, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo; **IV - FERNANDA ALVES WOLF**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.160, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 406.021.817-1, inscrita no CPF/M sob o nº 074.763.647-83, residente e domiciliada a Capital do Estado do Rio de Janeiro; **V- ALDREY ALEXIS DE ANDRADE LIBONI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 237.253, portadora da cédula de identidade RG sob nº 25.486.902-6, e inscrita no CPF/MF nº 274.554.218-42, residente e domiciliada a Capital do Estado de São Paulo; **VI – MAÍRA BECHARA LEAL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 286.643, portadora da cédula de identidade RG nº 43.709.868-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.403.718-45, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo; **VII - REBECA SARAI CAMPOI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 314.705, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.882.408-84, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo; **VIII - LUCAS DIVINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 252.276, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.717.536-30, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo; **IX – MARCOS VINÍCIUS CARNAVAL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 385.793, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.839.448-60, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo; e, **X – CAMILLA HELENA MOLINA GOUVEIA SGANZERLA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 191.663, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.184.868-00, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo; **XI - MARIANA AKEMI NISHIMORI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 388.539, inscrita no CPF/MF sob o nº 418.599.308-08, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo; **XII - JULIANA MATUCK DE REZENDE**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 170.426, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.519.687-30, residente e domiciliada na Capital do Estado do Rio de Janeiro; **XIII - DANIELA GRANGEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 360.540, portadora do RG nº 27.880.127-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.049.308-35, residente e domiciliada a capital do estado de São

ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. (em Recuperação Judicial)

Paulo/SP; todos com endereço profissional na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 7º andar, Edifício EDA, São Paulo/SP, ("Outorgados"); a quem confere amplos poderes necessários em direito, para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", para desde que agindo sempre em conjunto de dois (2) procuradores, independente da ordem de nomeação, e durante a vigência de seu vínculo de trabalho com a Outorgante e/ou empresa a ela ligada, representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seja Cível, Criminal ou Trabalhista, bem como em processos administrativos perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Federais, Estaduais e Municipais, seus órgãos, Ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedade de economia mista, empresas públicas ou pessoas físicas em geral, podendo propor contra quem de direito as ações e que visem melhor resguardar seus direitos e interesses e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os e sob a cláusula "et extra", para atuação junto a órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, entidades autárquicas, bancos privados ou públicos, podendo requerer e retirar certidões de qualquer espécie, conferindo-lhes ainda poderes especiais, podendo desistir, confessar, transigir, dar e receber quitação nos autos de processos e /ou procedimentos judiciais ou administrativos nos quais a empresa figure como parte e/ou interessada, firmar compromissos ou acordos, requerer falência, conciliar, reconhecer a procedência de pedidos, renunciar direitos, nomear e constituir prepostos para representar a Outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos judiciais ou administrativos, assinar notificações extrajudiciais, substabelecer no todo ou em parte os poderes que ora lhes são conferidos, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.


FABIO SOARES DE MIRANDA
CARVALHO


LUCAS CAULLIRAUX
MARTINELLI

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AC492119
FABIO SOARES DE MIRANDA CARVALHO
LUCAS CAULLIRAUX MARTINELLI-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 29/10/2020 Com valor economico R\$ 19,70
Em testemunho da Verdade
14201549771210 EMANUEL CANDIDO BORDAO-8935/94

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASS-IMA - Tabelaão
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPUBLICA - SAO PAULO - SP - FONE: (11) 3194-5000 - C/P 0104-5-001

Categoria Notarial do Brasil
Seção de Notas
172368
FIRMA
VALOR ECONOMICO 2
C21040AA0914640

SUBSTABELECIMENTO

MAÍRA BECHARA LEAL, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 286.643, e **MARIANA DE OLIVEIRA GARRIDO REINA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 356.974, substabelecem, com reserva de poderes, **CRISTIANO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o nº 35.462; **RAFAEL BICCA MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o nº 44.096, na OAB/PR sob o nº 72.967 e na OAB/SP sob o nº 354.406-A; **LUCIANO BENETTI TIMM**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o nº 37.400, na OAB/PR sob o nº 72.966-A e na OAB/SP sob o nº 170.628-A; **RENATO CAOVILLA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o nº 76.930; **PAULA A. ABI-CHAHINE YUNES PERIM**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 273.374; **DANILO BRUM DE MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o nº 99.625 e **ANALICE ALBUQUERQUE PONTES SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 441.778, todos advogados do escritório de advocacia **Carvalho, Machado e Timm Sociedade de Advogados**, inscrito na OAB/SP sob o nº 16.168 e no CNPJ sob o nº 22.0007.797/0001-91, com endereço na Alameda Santos, n. 2300, conjunto 42, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, os poderes que lhes foram outorgados nesse processo.

São Paulo, 29 de junho de 2021.



MAÍRA BECHARA LEAL
OAB/SP nº 286.643

**MARIANA DE OLIVEIRA GARRIDO
REINA**
OAB/SP nº 356.974

Substabelecimento CMT - Grupo Abril II.pdf

Documento número #1506109c-66b4-4df6-9481-838ceea38e0a

Assinaturas

-  Maíra Bechara Leal
Assinou como procurador
-  Mariana de Oliveira Garrido Reina
Assinou como procurador

Log

- 29 jun 2021, 21:44:05 Operador com email francisco.ffreitas@outlook.com na Conta 6ad4d4ec-f470-4f8a-96fa-a4d119c0fe4e criou este documento número 1506109c-66b4-4df6-9481-838ceea38e0a. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2021 (18:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jun 2021, 21:51:17 Operador com email francisco.ffreitas@outlook.com na Conta 6ad4d4ec-f470-4f8a-96fa-a4d119c0fe4e adicionou à Lista de Assinatura: maira.bechara@abril.com.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maíra Bechara Leal e CPF 327.403.718-45.
- 29 jun 2021, 21:51:17 Operador com email francisco.ffreitas@outlook.com na Conta 6ad4d4ec-f470-4f8a-96fa-a4d119c0fe4e adicionou à Lista de Assinatura: mariana.reina@abril.com.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana de Oliveira Garrido Reina e CPF 382.073.378-77.
- 29 jun 2021, 22:02:12 Maíra Bechara Leal assinou como procurador. Pontos de autenticação: email maira.bechara@abril.com.br (via token). CPF informado: 327.403.718-45. IP: 189.120.73.201. Componente de assinatura versão 1.120.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jun 2021, 22:02:57 Mariana de Oliveira Garrido Reina assinou como procurador. Pontos de autenticação: email mariana.reina@abril.com.br (via token). CPF informado: 382.073.378-77. IP: 189.100.71.177. Componente de assinatura versão 1.120.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jun 2021, 22:02:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1506109c-66b4-4df6-9481-838ceea38e0a.

Hash do documento original (SHA256): 457b2e7cfc5ec1b84d5a84839c5c51b973f89e15925e174b64d18380e803c670

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1506109c-66b4-4df6-9481-838ceea38e0a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 15/10/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



MM. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outra, por seus Administradores Judiciais regurlamente nomeados nos autos em epígrafe, vêm, perante Vossa Excelência, nos presentes autos dizer o seguinte:

De início, cumpre destacar que esta Administração Judicial vem buscando, desde sua nomeação, apurar as responsabilidades de todos os envolvidos na quebra de uma das maiores instituições de ensino do país, sendo de notória sabença a deflagração de diversos Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.

No particular, foram constatados graves elementos que demonstram a responsabilidade da **ASSESPA - Associação Educacional São Paulo Apostolo** no resultado das causas da falência de Galileo. Destarte, este D. Juízo, corretamente, resolvendo incidente de desconsideração da personalidade jurídica (processo nº 0096385-75.2018.8.19.0001), declarou que a *“ASSESPA agiu na celebração de contratos com a GALILEO em fraude à*

lei e assim os negócios jurídicos firmados são ineficazes em relação à massa falida. Como consequência direta dessa declaração, os bens e ativos da ASSESPA devem ser arrecadados para massa falida de GALILEO, e os credores da associação e da ‘UniverCidade’ também devem se habilitar nos autos da falência”. (Doc. 1)

Nada obstante, contra r. decisão a ASSESPA interpôs agravo de instrumento (processo nº 0047939-73.2020.8.19.0000), porém o E. Tribunal de Justiça Do Estado do Rio de Janeiro conheceu e negou provimento ao recurso, posto que “(...) não se está determinando a extensão dos efeitos da falência da GALILEO para ASSESPA, apenas declarando a ineficácia dos contratos firmados entre ambos, em relação à massa falida.” (Doc. 2)

Dito de outro modo, restou decidido que os bens e ativos da ASSESPA devem ser arrecadados para massa falida de Galileo, a fim de que sirvam ao pagamento dos credores.

Não olvidamos que tal decisão não transitou em julgado. Aliás, é natural que novos recursos sejam interpostos, porém, de acordo com o Código de Processo Civil, eventuais novos recursos não serão dotados de efeito suspensivo.

Dessa feita, imperiosa desde já seja realizada a arrecadação de todos os bens da ASSESPA, os quais destacamos alguns abaixo, sem prejuízo de outros bens a serem informados pelos cartórios competentes:

Matrícula	Localização
Matrícula nº 119.510, 8º Ofício do RGI	Avenida Ministro Edgar Romero, 807, Vaz Lobo, Rio de Janeiro;
Matrícula nº 214.137, 8º Ofício do RGI	Avenida Ministro Edgar Romero, 817 e 821, Vaz Lobo, Rio de Janeiro;

Matrícula nº 214.138, 8º Ofício do RGI	Rua Ramiro Monteiro, 28, Vaz Lobo, Rio de Janeiro;
Matrícula nº 19.851, 8º Ofício do RGI	Rua Ramiro Monteiro, 120, Vaz Lobo, Rio de Janeiro;
Matrícula nº 93.832, 5º Ofício do RGI	Rua Almirante Saddock de Sá, 245, Ipanema, Rio de Janeiro
Matrícula nº 95.606, 5º Ofício do RGI	Rua Almirante Saddock de Sá, 246, Ipanema, Rio de Janeiro
Matrícula nº 98.598, 5º Ofício do RGI	Rua Almirante Saddock de Sá, 276, Ipanema, Rio de Janeiro
	Rua Almirante Saddock de Sá, 318, Ipanema, Rio de Janeiro
Matrícula nº 38.880, 1º Ofício do RGI	Rua José Bonifácio, 140, Méier, Rio de Janeiro
Matrícula nº 240.661, 9º Ofício do RGI	Estrada do Rio Morto, 555, Vargem Grande, Rio de Janeiro
Matrícula nº 51.389, 9º Ofício do RGI	Estrada do Rio Morto, Lote 1, 32.961 Vargem Grande, Rio de Janeiro
Matrícula nº 51.390, 9º Ofício do RGI	Estrada do Rio Morto, Lote 2, 32.961 Vargem Grande, Rio de Janeiro

Frise-se que estamos pugnando neste momento, tão somente, pela arrecadação dos bens de titularidade da ASSESPA, o que em nada afetará o resultado de eventuais recursos, apenas salvaguardará a coletividade de credores deste feito falimentar.

Portanto, faz-se necessária a imediata arrecadação dos imóveis acima listados, devendo ser averbada nas respectivas matrículas a arrecadação e indisponibilidade vinculada ao presente feito falimentar.

Ademais, necessário, ainda, a expedição de ofício na forma do art. 298, XXVII da CNCGJ, para que os Oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis (1º ao 12º Ofício do RGI), enviem ao Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO (ASSESPA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.150.771/0001-87.

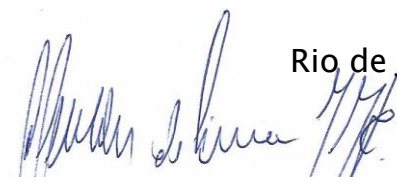
- CONCLUSÃO -

Em face do que foi exposto, esta Administração Judicial requer:

- a) A arrecadação dos imóveis listados no Doc. 02, anexo a essa peça, devendo ser averbada nas respectivas matrículas a arrecadação e indisponibilidade vinculada ao presente feito falimentar;
- b) Sejam expedidos ofícios na forma do art. 298, XXVII da CNCGJ, para que os Oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis (1º ao 12º Ofício do RGI), determinando que enviem ao Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO (ASSESPA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.150.771/0001-87.

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.



MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085



MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 16/10/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª. VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL – RJ.**

AUTOS NO. 0105323-98.2014.8.19.0001

KLEBER NEVES NOBRE, OAB/RJ 140.492, CPF 011.945.537-45, brasileiro, casado, advogado, email: knn33@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Silva Rosa nº. 300, Casa 01, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21050-650, vem em causa própria, expor e ao final requerer:

Consta na lista de credores, o crédito trabalhista, apresentado pelo administrador Judicial (doc. em anexo), sendo o mesmo de natureza Trabalhista “Classe I”, cujo valor a época era de R\$ 79.256,33.

Considerando a satisfação do crédito trabalhista ao qual tenho direito, venho requerer expedição de mandado de pagamento na modalidade “Transferência bancária” do valor supracitado, para minha conta corrente abaixo especificada.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0258-5 CONTA CORRENTE: 119801-7

FAVORECIDO: KLEBER NEVES NOBRE CPF
011.945.537-45

Outrossim, vem requerer futuras publicações sejam feitas em meu nome.

Termos em que,
espera deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2021.

KLEBER NEVES NOBRE
OAB/RJ 140.492
CPF 011.945.537-45

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.966/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04693051



ASSINATURA DO PORTADOR

Alfonso Henrique Vieira



OBSERVAÇÕES



IP07 202117378747 16/10/21 17:39:56139848 PRO





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

KLEBER NEVES NOBRE

FILIAÇÃO

RAIMUNDO DE OLIVEIRA NOBRE
CLOTILDES NEVES NOBRE

NATURALIDADE

AMAPÁ-AP

RG

088508064 - IFP

SOAOR DE ÔNSAOS E TERCIOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

19/12/1970

CPF

011.945.537-45

VIA EXPEDIDO EM

04 18/09/2014

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

140492



8.969,81; KAREN SOARES TRINTA R\$ 156.963,34; KARINE DOS SANTOS STERQUE R\$ 25.142,23; KARLA FERREIRA PINTO R\$ 16.763,49; KARLA REGINA OLIVIERA DE M RONCHINI R\$ 13.623,04; KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO R\$ 7.494,29; KATARINE RODRIGUES SANTOS R\$ 892,52; KATIA ALVIM MENDONCA R\$ 46.195,04; KATIA CRISTINA HONORIO PEREIRA R\$ 1.973,77; KATIA CRISTINA TEIXEIRA R RUSSO R\$ 26.598,87; KATIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINTO R\$ 9.312,11; KATIA GONCALVES ANDRADE R\$ 11.942,22; KATIA HONORATO DA SILVA R\$ 8.678,29; KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS R\$ 26.157,19; KATIUCIA GARCIA GOMES R\$ 14.261,02; KEILA CRISTINA DE AQUINO MOTA R\$ 1.807,90; KEILA KARINA SOARES RAMOS NOVAES R\$ 5.153,80; KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS R\$ 109.511,25; KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO R\$ 12.339,85; KELLEN SAMPAIO SERAINE CAVALCANTE R\$ 30.740,67; KELLY APARECIDA NOBRE PARANHOS R\$ 2.096,90; KELLY CRISTINA IGNEZ ARAUJO R\$ 8.841,81; KELLY DE MORAES TARJANO SANTOS R\$ 13.127,47; KELLY RAMOS ARNOSO POUBEL R\$ 11.790,00; KIYOSHI GOKE R\$ 195.022,65; KLEBER JUPIACY LEAL R\$ 18.678,38; KLEBER NEVES NOBRE R\$ 79.256,33; KLEBER VINICIUS MEDEIROS CALIXTO R\$ 8.390,79; KYRIA SPYRO SPYRIDES R\$ 159.367,71; LAERTE FERREIRA SERPA FILHO R\$ 77.139,71; LAMARTINE PEREIRA DA COSTA R\$ 222.886,97; LANSANA SEYDI R\$ 66.371,69; LAUDINEIA MARCOLINO DOS SANTOS R\$ 2.620,09; LAURA DA SILVA VELOZO R\$ 21.714,95; LAURA JANE MESSIAS BELEM R\$ 44.814,54; LAURA LOMBARDI LIMA R\$ 17.121,83; LAURA OSTHOFF R\$ 29.762,77; LAURET DE MIRANDA BARRETO R\$ 45.523,57; LAZARO JOSE DOS SANTOS PINTO R\$ 5.051,91; LEA MARIANO DA SILVA R\$ 15.528,63; LEANDRO ANDRADE CARLOS R\$ 18.559,03; LEANDRO DE SOUZA LIMA CHERNICHARO R\$ 35.212,09; LEANDRO DE QUEIROZ SILVA R\$ 4.856,67; LEANDRO DIAS DE ARAUJO R\$ 42.428,16; LEANDRO FERREIRA DA SILVA R\$ 9.798,84; LEANDRO JOSE GUIMARAES MARQUES R\$ 17.167,92; LEANDRO JUCA LOPES R\$ 14.804,75; LEANDRO PANARO SZWARZFITTER R\$ 5.417,81; LEANDRO SILVA VALE R\$ 46.620,16; LEILA BORGES DE ARAUJO R\$ 44.656,00; LEILA CASTRO DE ARAGAO ARAUJO R\$ 17.488,51; LEILANE MARIA BARCELLOS NEPOMUCENO R\$ 28.499,21; LELIO CLAUDINO DE LIMA R\$ 87.618,71; LENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA R\$ 2.469,30; LENILSON PEREIRA DE SOUZA R\$ 7.115,51; LENIRA DE SOUSA R\$ 11.861,52; LEOMAR VALENCA LIMA R\$ 68.481,30; LEONARA LEITE VIDAL R\$ 28.832,38; LEONARDO CALHEIRO DA SILVA R\$ 4.254,54; LEONARDO CEZAR ROCHA NEVES R\$ 24.303,30; LEONARDO CIOTI DE QUEIROZ FERREIRA R\$ 11.725,51; LEONARDO DA SILVA MORAIS R\$ 6.632,46; LEONARDO DA SILVA SOUZA R\$ 6.078,71; LEONARDO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS R\$ 44.798,80; LEONARDO DOS SANTOS R\$ 9.524,97; LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ R\$ 15.127,14; LEONARDO GAMA DE ALMEIDA R\$ 8.386,57; LEONARDO HENRIQUE G F DA SILVA R\$ 64.238,74; LEONARDO JORGE LEAL DA SILVA R\$ 11.688,49; LEONARDO JOSE DA G CANSANCAO R\$ 110.239,01; LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA R\$ 3.725,76; LEONARDO SOARES DE PINHO CARVALHO R\$ 18.216,32; LEONARDO TRINDADE DOS SANTOS R\$ 8.678,29; LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA R\$ 49.541,70; LEONIDIA OLIVEIRA PEREIRA R\$ 2.805,43; LEONIDIO SILVA DOMINGUES R\$ 62.684,51; LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN R\$ 11.068,24; LESSANDRA DA SILVA R\$ 6.701,89; LETICIA PEREIRA GONCALVES R\$ 125.159,65; LEUDA ALVES ASSUNCAO MOREIRA R\$ 3.837,43; LEVI GOMES RIBEIRO R\$ 97.544,01; LEVILAAM RODRIGUES DE LIMA R\$ 80.301,78; LIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS R\$ 79.816,22; LIANE



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 21/10/2021

Data da Juntada 21/10/2021

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento of

Texto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920217753748

Nome original: Ofício 1289-2021.pdf

Data: 30/09/2021 12:38:54

Remetente:

Paulo Henrique Souza dos Santos

CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Eminente Magistrado, Segue, em anexo, Ofício desta Serventia, em atenção aos termos do expediente enviado por Vossa Senhoria. Atenciosamente, Taiane Hunder 7º R I-RJ

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO



Décio Luiz Gomes
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel: 2232-9744 – CEP: 20050-009 – CNPJ: 30.715.734/0001-18

T: 21/6530 e 7304

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021

OFÍCIO Nº 1289/2021 – 7º RI

Ref.: Código de rastreabilidade nº **81920217496959**

Ofício nº 665/202/OF, de 05/08/2021 – 7ª Vara Empresarial Capital/RJ

Processo nº **0105323-98.2014.8.19.0001**


Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS
S/A.

Eminente Magistrado,

Cumprimentando-o, e em atenção aos termos do Ofício da referência, aqui recepcionado via malote digital, remeto a Vossa Excelência, em apartado, certidão atualizada dos imóveis apontados no judicial expediente.

Na oportunidade, e por dever de ofício, levo ao conhecimento desse d. Juízo Empresarial que, revendo os livros e matrículas desta Serventia Registral, **nenhum registro** foi encontrado em relação ao imóvel identificado por: “*Avenida Presidente Vargas, 52, Centro, Rio de Janeiro*”. Em consequência, restou localizado em nosso Fólio Real o imóvel que ostenta o numeral **62** do mesmo logradouro, e aqui matriculado sob o nº **50094**, razão da remessa do aludido documento para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. nº 90/230

Excelentíssimo Senhor,

Doutor **DIOGO BARROS BOECHAT**

DD. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital / RJ

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Edifício na Rua Teófilo Otoni nº 15, constituído das lojas A e B, sobrelojas 201 a 207, salas 201 a 207, 301 a 307, 401 a 418, 501 a 518, 601 a 618, 701 a 718, 801 a 818, 901 a 918, 1001 a 1011 e 1201 a 1212, na freguesia da Candelária, e o domínio útil do terreno, foreiro ao Município do Rio de Janeiro, medindo 40,80 metros de frente; 16,86m do lado direito; 19,80m do lado esquerdo e 42,75m nos fundos; confrontando à direita com a Rua Visconde de Itaboraí, à esquerda com a Rua Primeiro de Março e nos fundos com os prédios 62 e 84 da Avenida Presidente Vargas. PROPRIETÁRIOS: 1) OTHON LYNCH BEZERRA DE MELLO JUNIOR, solteiro, maior, industrial, CPF 003.064.877-72; 2) ALBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Maria Auxiliadora Fernandes Bezerra de Mello, do lar, CPFs 000.651.104-04 e 000.592.774-91; 3) RENATO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Francisca Ninosa Ribeiro Coutinho Bezerra de Mello, do lar, CPFs nos 000.461.754-15 e 000.692.054-34; 4) PAULO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Maria Beatriz Soares Bezerra de Mello, psicóloga, CPFs 005.910.337-04 e 004.893.107-10; 5) ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Anamaria Meira Bezerra de Mello, do lar, CPFs 005.382.107-78 e 044.274.087-53; 6) ANNA BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, do lar, viúva de Rubens Berardo Carneiro da Cunha, com quem foi casada pelo regime da separação de bens, CPF 004.893.287-68; 7) MARIA AMALIA BRITO BEZERRA DE MELLO FILHA, desquitada, do lar, CPF 005.682.287-15; 8) ROBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Maria Lucia Saldanha Bezerra de Mello, do lar, CPFs 000.592.854-00 e 000.598.544-72; 9) ARTHUR BRITO BEZERRA DE MELLO, desquitado, industrial, CPF 005.682.017-87; 10) ESTHER BEZERRA DE MELLO DE SOUZA LEÃO, viúva, do lar, CPF 003.064.797-53; 11) YEDA COSTA BEZERRA DE MELLO e RITA MARIA AMALIA COSTA BEZERRA DE MELLO MEYER, casada pelo regime da separação de bens com José Augusto Silveira Meyer, CPF 009.856.867-15, todos brasileiros, residentes os 1º, 4º ao 7º, 9º ao 11º nesta cidade, e os 2º, 3º e 8º em Recife-PE, na proporção de 1/11 para cada um. Adquirido conforme títulos transcritos neste Cartório nos livros 3-N, 3-R, 3-BB e 3-BO sob números 7119, 7121, 7123, 9477, 29215 e 38859 as fls.55, 56, 58, 278, 292 e 259; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.01-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, inclusive frutos e rendimentos; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Of. Walter de Mello Cruxên.//

R.02-LOCAÇÃO-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 16

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRICULA
16521 - 2-X

FICHA
5816
VERSO

de julho de 1980, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, os proprietários deram em LOCAÇÃO as salas 501 a 504 do edifício; à COMPANHIA SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, CGC 33.009.911/0001-39, pelo prazo de quatro anos, contados a partir de 16.07.80, sendo o aluguel mensal de Cr\$39.000,00, acrescidos do imposto predial, taxa de lixo, taxa de água e esgoto, despesas de condomínio, consumo de luz, seguro contra fogo e de mais contribuições. O aluguel será reajustado a cada período de 12 meses, de acordo com a variação das ORTN's. No caso de alienação, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente contrato nos termos do artigo 1197 do Código Civil; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.////////

AV.03-CANCELAMENTO DE GRAVAME- Certifico que 1/11 do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de Paulo Brito Bezerra de Mello, fica livre do gravame mencionado na AV.01, em virtude do Mandado do Juízo de Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade Cartório do 3º Ofício, datado de 12.1.81, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Rosauro Estellita, neste Cartório arquivado, no qual foi determinado o cancelamento das cláusulas de inalienabilidade vitalícia impenhorabilidade e incomunicabilidade, inclusive de frutos e rendimentos que recaem sobre o referido 1/11 do imóvel; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Of. Walter de Mello Cruxên.////

R.04-LOCAÇÃO-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 01 de dezembro de 1980, os proprietários deram em locação a loja "A" do edifício, ao CITIBANK, N.A., instituição financeira norte americana, CGC 33.042.953/0001-71, pelo prazo de três anos, a começar no dia 01.12.80 e a terminar dia 30.11.83, sendo o aluguel mensal de Cr\$80.000,00, correspondente a 113,20222 ORTN's do mês de dezembro de 1980, acrescido do imposto predial, taxas de serviços municipais, taxa de água e esgoto, despesas de condomínio, consumo de luz, seguro contra fogo e demais contribuições permitidas por lei. O aluguel será reajustado anualmente, de acordo com a variação do valor das ORTN's. Em caso de alienação, os locadores se obrigam a fazer constar da escritura a presente locação, para que seja respeitada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1981 Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

AV.05-SEPARAÇÃO CONSENSUAL-Certifico que Alvaro Brito Bezerra de Mello SEPAROU-SE consensualmente de Anamaria Meira Bezerra de Mello, com quem era casado pelo regime da completa separação de bens voltando ela a usar o nome de solteira "Anamaria Meira Bethlem". A averbação foi feita a requerimento datado de 07.10.83, instruído com a Certidão de Casamento, da qual consta a averbação da separação, homologada por sentença de 07.12.82, do Juízo de Direito da

CONTINUA A FOLHA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

3ª Vara de Família desta cidade, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

AV.06-DIVÓRCIO-Certifico que Arthur Brito Bezerra de Mello DIVORCIOU-SE de Maria Vitória Regia Goes Bezerra de Mello, com quem era casado pelo regime da separação de bens. A averbação foi feita a requerimento datado de 07.11.83, instruído com xerox da certidão de casamento, da qual consta a averbação do divórcio, por sentença de 04.09.80 do Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.07-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Maria Amália Brito Bezerra de Mello Filha, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/66 do imóvel descrito na matrícula, PARTILHADO à DALMO DE VASCONCELOS REIS PEREIRA JUNIOR, brasileiro, economista, casado pelo regime da separação de bens com Mônica Labarthe de Vasconcelos, residente nesta cidade, CPF 338.935.867-68, pelo valor de Cr\$4.545.454, conforme Formal de Partilha dado e passado aos 19.09.85, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Luiz Carlos Salles Guimarães, contendo a sentença que julgou a partilha, proferida aos 06.8.85 pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2508445; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1985. Assinados: Téc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.08-PARTILHA- Certifico que pelo mesmo título do R.07, foi 1/66 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à SANDRA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF nº 690.871.137-49, com sede nesta cidade, pelo valor de Cr\$4.545.454. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2508445; do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1985. Assinados: Téc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst. Didimo Bragança.//

R.09-PARTILHA- Certifico que pelo mesmo título do R.07, foi 1/66 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à HELENA MARIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, secretária, CPF 667.225.277-00, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 2.727,27. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2585445/83; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1986. Assinados: Téc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

AV.10-DIVÓRCIO-Certifico que Alvaro Brito Bezerra de Mello e Ana Maria Meira Bezerra de Mello se DIVORCIARAM, na forma da sentença

CONTINUA NO VERSO

AAA 021873703

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-A
	VERSO

de conversão em divórcio, do M.M.Juiz de Direito da 3ª Vara de Família desta cidade, voltando o cônjuge mulher a usar o nome de solteira Anamaria Meira Bethlem. A averbação foi feita mediante requerimento datado de 19.10.88, instruído com Certidão de Casamento, em fotocópia, que ficam neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de novembro de 1988. Assinados: Têc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Of. Paulo Jorge Lencastre.////////

AV.11-Certifico que o estado civil atual de Rita Maria Amalia Costa Bezerra de Mello Meyer é de viúva de José Augusta Silveira Meyer. A averbação foi feita a requerimento datado de 19.10.88, instruído com xerox da certidão de óbito, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de novembro de 1988. Assinados: Têc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.////////

R.12-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Maria Amália Brito Bezerra de Mello Filha, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/66 do imóvel descrito na matrícula, PARTILHADO à RENATO BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, arquiteto, CPF 330.324.087-68, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 4.545.454,00, conforme Formal de Partilha dado e passado aos 19 de setembro de 1985, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Luiz Carlos Salles Guimarães, contendo a sentença que homologou a partilha, proferida aos 06.08.85, pelo mesmo juiz, com um aditamento datado de 12 de maio de 1986, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Carlos Coelho Lavigne de Lemos. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2508445/83; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1989. Assinados: Têc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Of. Paulo Jorge Lencastre.///

R.13-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Maria Amália Brito Bezerra de Mello Filha, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/66 do imóvel PARTILHADO à CLAUDIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF número 594.337.607-00, residente nesta cidade, pelo valor Cr\$4.545.454,00 conforme Formal de Partilha dado e passado aos 19.09.85 assinado pelo M.M.Juiz Dr. Luiz Carlos Salles Guimarães, contendo a sentença que homologou a partilha, proferida em 06.8.85 pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2508445/83; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1989. Assinados: Têc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Of. Paulo Jorge Lencastre.////

R.14-PARTILHA-Certifico que pelo mesmo título do R.13, foi 1/66 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à DENISE BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, estudante, residente nesta cidade, CPF 786.265.107-30, pelo valor de Cr\$4.545.454,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2508445/83; do que



CONTINUA NA PÁGINA 22320

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1989 *franceselocke*

AV.15-GRAVAME-Certifico que as aquisições objeto dos R.07 à R.09, R.12 à R.14 desta matrícula (1/66 para cada uma), ficam gravadas com as cláusulas vitalícias de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE. A averbação foi feita em cumprimento ao Mandado de Averbação do Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, dado e passado aos 15.06.90, assinado pelo M.M.Juiz Dr. José Affonso Rondeau, em decorrência de subrogação autorizada por sentença de 27.03.90, transitada em julgado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1990. *franceselocke*

R.16-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à ALBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, CPF 070.508.284-91, residente e domiciliado em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito em conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horacio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13 de janeiro de 1992, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *franceselocke*

R.17-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à CARLOS FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, CPF 138.343.474-34, casado pelo regime da absoluta separação de bens, com ROZANA AGUIAR BEZERRA DE MELLO, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados em Campos-RJ, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horacio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *franceselocke*

R.18-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO HALLER-WILLIAMS, brasileira, professora, CPF 018.588.154-87 e seu marido RONALD DAVID HALLER-WILLIAMS, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

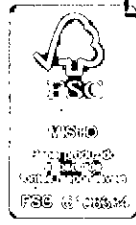
MATRICULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-B VERSO

Formal de Partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *[Assinatura]*

R.19-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à MARIA LUIZA BEZERRA DE MELLO PERES DA COSTA, brasileira, socióloga, CPF 070.507.984-87, casada pelo regime da separação de bens com CARLOS JOSÉ EDUARDO DAS DORES PERES DA COSTA, brasileiro, médico, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27 de abril de 1990. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *[Assinatura]*

R.20-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à NELSON FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, bacharel em administração, CPF 083.940.164-72, casado pelo regime da separação de bens com MARIA LUCIA MARROQUIM BEZERRA DE MELLO, brasileira, psicóloga, residente e domiciliado em Boa Viagem-Recife Pernambuco, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22 de janeiro de 1992, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13 de janeiro de 1992, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *[Assinatura]*

R.21-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à OTAVIO FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, solteiro, agrônomo, CPF 276.998.704-68, residente e domiciliado em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.1.92 assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro



CONTINUA A FOLHA 1
[Assinatura]

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-C



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

08 de março de 1994. *João de Deus Loucks*

R.22-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à ROQUE FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, químico industrial, CPF 257.231.894-68, casado pelo regime da absoluta separação de bens com SUZANA AGUIAR BEZERRA DE MELLO, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo preço de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *João de Deus Loucks*

R.23-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à VICTOR FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, engenheiro químico, CPF 257.330.954-15, casado pelo regime da absoluta separação de bens com KARLA HOLANDA BEZERRA DE MELLO, brasileira, economista, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27 de abril de 1990. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *João de Deus Loucks*

AV.24-CANCELAMENTO DE GRAVAME- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, datado de 22.10.97, assinado pela MM. Juíza Dra Myriam Medeiros da Fonseca Costa, ficam canceladas as Cláusulas de "Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade", objetos dos R.07, R.08, R.09, R.12, R.13, R.14, que gravavam 1/66 do imóvel descrito na matrícula, em cada registro. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1997. *João de Deus Loucks*

AV-25-PACTO ANTENUPCIAL-Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada entre Renato Brito Bezerra de Mello e Francisca Ninosá Ribeiro Coutinho Bezerra de Mello, qualificados na matrícula, pela qual convencionaram o regime de seu casamento, o da separação de bens, foi registrada no Registro de Imóveis de Recife-PE. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998. *João de Deus Loucks*

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
16521-2-X	5816-C
	VERSO

R-26-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA ELIZABETH BEZERRA DE MELLO MARINHO, industrial, CIC 104.524.194-68, casada pelo regime da separação de bens com RAFAEL MAROJA MARINHO, advogado, CIC 101.663.864-72, brasileiros, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-90, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-27-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA BERENICE BEZERRA DE MELLO LOPES DA CRUZ, bacharel em direito, CPF número 195.659.334-91, casada pelo regime da separação de bens com CLAUDIO FERREIRA LOPES DA CRUZ, administrador de empresas, CPF número 053.657.084-15, brasileiros, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-90, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-28-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA TEREZA BEZERRA DE MELLO CABRAL DA COSTA, brasileira, CPF 382.137.964-20, casada pelo regime da separação de bens com DUÍLIC CABRAL DA COSTA JUNIOR, CPF nº 243.818.964-91, comerciantes, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-90, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-29-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a RENATO BRITO BEZERRA DE MELLO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, arquiteto, CPF nº 276.997.814-49, residente e domiciliado em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 5.64-127.236.3 de 18-4-90, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-30-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato -



CONTINUA A FOLHA 5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-D



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

BRITO BEZERRA DE MELLO, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6-de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA LUIZA BEZERRA DE MELLO LEMOS, advogada, CIC 134.828.824-87, casada pelo regime da separação de bens com ALEXANDRE TADEU RABELO DE LEMOS, advogado, CIC 082.641.984-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-31-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6-de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA AMÁLIA BEZERRA DE MELLO CARVALHEIRA DE MENDONÇA, psicóloga, CPF número 040.699.864-72, casada pelo regime da separação de bens com ANTONIO FREDERICO CARVALHEIRA DE MENDONÇA, advogado, CPF 004.602.304-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-90, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

AV-32-PACTO ANTENUPCIAL Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada entre Ana Elizabeth Bezerra de Mello Marinho e Rafael Maroja Marinho, pela qual convencionaram o regime de seu casamento o da separação de bens, foi registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Pernambuco, conforme comprova com documentação arquivada no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em data de 16-12-97, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

AV-33-NOVO ESTADO CIVIL-Certifico que Ana Elizabeth Bezerra de Mello Marinho é hoje viúva em virtude do falecimento de seu marido ocorrido em 08-03-93, conforme comprova com documentação arquivada no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em data de 16-12-97. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

AV-34-PACTO ANTENUPCIAL Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada entre Ana Luiza Bezerra de Mello Lemos e Alexandre Tadeu Rabelo de Lemos, pela qual convencionaram o regime de seu casamento o da separação de bens, foi registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Pernambuco, conforme comprova com documentação arquivada no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em data de 16-12-97, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

CONTINUA NO VOTO

AAA 021873706

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
16521 - 2-X

FICHA
5816-D
VERSO

AV-35-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificada a matrícula a fim de tornar certa a proporção que cada uma das proprietárias no meadas em 11º lugar na mesma, possuem do imóvel e que é a seguinte Yêda Costa Bezerra de Mello (85,34% de 1/11) e Rita Maria Amália Bezerra de Mello Meyer (14,66% de 1/11. A retificação foi feita a requerimento das ditas senhoras, datado de 01 de dezembro de 1999, acompanhado de documento comprobatório, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2000. *[Assinatura]*

AV.36-CANCELAMENTO DE GRAVAMES- certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, fica 1/11 do imóvel objeto da matrícula, liberado das cláusulas de "Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade", mencionadas na AV.01, ficando em consequência os R.26,R.27,R.28,R.29,R.30 e R.31, livres dos referidos gravames. A averbação foi feita a requerimento datado de 31 de maio de 2000, instruído com a Certidão de Óbito do Cartório da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2000. *[Assinatura]* *

AV.37-RETIFICAÇÃO- Certifico que retificada a matrícula a fim de ficar consignado que o Edifício tem a seguinte caracterização: - 1 Subsolo, Lojas A e B, Sobrelojas 201/207, Salas 201/207, 301/307, 401/418, 501/518, 601/618, 701/718, 801/818, 901/918, 1001/1011, 1101/1111 e 1201/1212. Averbação feita a requerimento data do de 31 de maio de 2000, e de conformidade com as transcrições, n.ºs 7119, 7121, 7123 e 9477 dos livros 3-N e 3-R, deste Cartório. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2000. *[Assinatura]* *

AV-38-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificada a matrícula, a fim de ficar consignado que as adquirentes qualificadas em 11º lugar, ou seja, Yêda Costa Bezerra de Mello Meyer e Rita Maria Amália Bezerra de Mello Meyer, adquiriram as suas proporções de 85,34% de 1/11 e 14,66% de 1/11 do imóvel, LIBERADAS DOS GRAVAMES DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE, objeto da Av-01. A averbação foi feita a requerimento datado de 12 de junho de 2000, e de conformidade com a transcrição feita neste Cartório sob nº 38859 a fls. 259 do livro 3-BO. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2000. *[Assinatura]*

AV-39-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificada a Av-38, para tornar certo os nomes das adquirentes, que são: Yêda Costa Bezerra de Mello e Rita Maria Amália Costa Bezerra de Mello Meyer, e não como consta. A retificação foi feita de acordo com o transcrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2000. *[Assinatura]*



CONTINUA A FOLHA

[Assinatura]

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-E



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.40-RETIFICAÇÃO: Certifico que ficam retificados os registros - R.16 ao R.23, para constar que a fração adquirida por cada um dos proprietários ali qualificados é de 1/8 de 1/11, resultando em 1/88 para cada um; e não como erroneamente ali constou. Averbação feita mediante requerimento datado de 29/08/2000, acompanhado do título que serviu para o registro. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2002. *Adriano Costa* S

AV.41-CANCELAMENTO DE GRAVAMES: Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, ficam canceladas as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade que gravavam 1/11 do imóvel objeto da matrícula, objeto dos R.16 ao R.23. Averbação feita mediante requerimento datado de 29/08/00 instruído com cópia da certidão de óbito da 5ª Circunscrição do Registro Civil desta cidade (livro 377 às fls. 288v), que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2002. *Adriano Costa* S

AV.42 - Certifico que nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 05 de junho de 2009, e de acordo com os termos do art. 615-A da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006, fica averbada a **Existência de Ação - Execução de Título Extrajudicial**, distribuída para a 12ª Vara Cível desta cidade, sob o nº 2009.001.141814-6, interposta por FLAVIO BRAGA MONTEIRO GRACACOS, CPF/MF nº 846.941.577-87, em face de ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.682.107-78; sendo o valor de causa de R\$488.947,21. Averbação feita a requerimento datado de 08 de junho de 2009, instruído com a mencionada Certidão, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2009. *Adriano Costa*

AV.43 - Certifico que nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 05 de junho de 2009, e de acordo com os termos do art. 615-A da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006, fica averbada a **Existência de Ação - Execução de Título Extrajudicial**, distribuída para a 7ª Vara Cível desta cidade, sob o nº 2009.001-141811-0, interposta por VERONICA WOLF VON ARCOSY, CPF/MF nº 077.040.867-23, em face de ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.682.107-78; sendo o valor de causa de R\$833.918,89. Averbação feita a requerimento datado de 08 de junho de 2009, instruído com a mencionada Certidão, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2009. *Adriano Costa*

AV.44- INDISPONIBILIDADE - Certifico que por determinação do MM. Juiz Titular, Dr. Gesivaldo Nascimento Brito; da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Salvador - BA (proc. nº 2008.272702 CJ), contida no Ofício C2ª VPF nº 254/08, datado de 21 de julho de

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-E
	VERSO

2008, nos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 140.03.990196-6, ficam 2/11 do imóvel descrito na matrícula, de propriedade de PAULO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.910.337-04 (1/11); e ÁLVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.682.107-78 (1/11), indisponíveis, não podendo ser alienados a qualquer título, até posterior deliberação do citado Juízo. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010. *Manteiga*

AV.45 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Certifico que por determinação da MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador - BA, Drª Bela Aide Ouais, contida no Ofício nº 57/2011, de 27 de abril de 2011 (N/REF Proc. nº 2008.272702 CJ), fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.44, que gravava 2/11 do imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Aviso nº 322/2011, datado de 05 de maio de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, publicado no Caderno I - Administrativo, Ano 3 - nº 161/2011, em 9 de maio, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011. *Manteiga*

R.46-HIPOTECA (Protocolo: 152300)- Certifico que pela escritura de 17.06.1996, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício de Recife - PE, no livro nº 1365-A, série J-21, fls. 065/068v., USINA CENTRAL BARREIROS S/A, com sede em Recife - PE, na Praça Sérgio Loreto, nº 1110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.775.757/0001-00, com a interveniência do proprietário (1/11 do imóvel) e garantidor, ROBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, brasileiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.292.854-00, casado pelo regime da separação de bens com MARIA LÚCIA SALDANHA BEZERRA DE MELLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.598.544-72, residente e domiciliado em Recife - PE; contraiu uma dívida perante a SIMAB S/A, com sede nesta cidade, na Avenida das Américas, nº 4.430, 3º andar, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.044.058/0001-96, através do contrato particular de nº 112/95-6, celebrado em 25 de maio de 1995, devidamente registrado em microfilme no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 1097239, em 28 de junho de 1995, proveniente de financiamento da venda antecipada de 14.000 TM (toneladas métricas) de açúcar de sua fabricação do tipo demerara, da safra 95/96 destinados a exportação, pelo valor de US\$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), venda esta para entrega futura, sendo na oportunidade a referida operação de venda antecipada, sido lastreada por garantia real, através de hipoteca do imóvel de propriedade da outorgada credora, Cottonificio Othon Bezerra de Mello S/A., a favor da empresa SIMAB S/A; tendo sido para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil, dado em garantia da dívida hipotecária 1/11 do imóvel objeto da matrícula, que, juntamente com outras propriedades, totalizam o valor de R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais); regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012. *Manteiga*

Continua na ficha 7



CONTINUA A FICHA 7 *[Handwritten signature]*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-F

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.47-CANCELAMENTO DE GRAVAME (Protocolo: 155182) - Certifico que em cumprimento ao Ofício nº 1303/2012/OF, da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, datado de 10 de outubro de 2012, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Alvaro Henrique Teixeira de Almeida, referente ao processo nº 0141272-62.2009.8.19.0001 (2009.001.141814-6), fica cancelado a prenotação, objeto da Av. nº 42, que gravava o imóvel descrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Paulo Cesar Moraes de Abreu - 3º Oficial Substituto, digitei Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2012.

AV.48-CANCELAMENTO DE GRAVAME (Protocolo: 158032) - Certifico que fica cancelada a averbação nº 43, referente ao processo nº 0141269-10.2009.8.19.0001 (2009.001.141811-0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 85/2013/OF, do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, datado de 06 de fevereiro de 2013, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dr.ª Joana Cardia Jardim Cortes, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei Rio de Janeiro, 25 de março de 2013.

AV.49-CASAMENTO (Protocolo: 166263) - Certifico que, RONALD DAVID HALLER-WILLIAMS e MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO JOHNSON casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens, passando o cônjuge virago a assinar MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO HALLER-WILLIAMS. A averbação foi feita a requerimento datado de 22 de maio de 2014, instruído com cópia autenticada da certidão de registro de assento de casamento, datada de 22 de agosto de 1990, extraída pelo 1º Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Recife/PE, registrado no livro E-13, de emancipações, interdições e ausências, a fl. 136v., sob o número 6246 - matrícula 076562 01 55 1990 2 00013 136.0006246 72, que ficam neste Serviço arquivados. Consta da mencionada certidão, que o matrimônio foi contraído no dia 26 de julho de 1986, em Kingston-Upon-Thames, Inglaterra e registrado no Consulado Geral do Brasil em Londres, no dia 03 de julho de 1990. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo Antonio T. de Carvalho, digitei Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014.

AV.50-GRAVAME (Protocolo: 172841) - Certifico que 1/66 do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de SANDRA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, representada por seu irmão e curador, Renato Bezerra de Mello de Vasconcelos, fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade. Averbação feita em cumprimento ao Mandado de Instituição de Gravame, do Juízo de Direito da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, dado e passado aos 16 de janeiro de 2015, assinado pela MM. Juíza, Dr.ª Paula de Menezes Caldas, em decorrência de Subrogação de Gravames, através

Continua no verso.

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 16521 - 2-X	FICHA 5816-F
VERSO	

do processo nº C094408-87.2014.8.19.0001. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2015.

AV.51-GRAVAME (Protocolo: 178481) - Certifico que, 1/66 (um sessenta e seis avos) do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de HELENA MARIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o número 667.225.277-00, já qualificada, fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade. A averbação foi feita em cumprimento ao mandado de averbação das cláusulas, datado de 16 de outubro de 2015, oriundo do Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Augusto Borges, em decorrência de subrogação de gravames, através do processo número 0166719-75.2014.8.19.0001. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015.

AV.52-CANCELAMENTO DE GRAVAMES (Protocolo: 191165) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Gravames, datado de 04 de dezembro de 2017, assinado pela MMª Juza de Direito, Drª Fernanda Xavier de Brito, da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, ficam canceladas as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, que gravavam 1/11 (um onze avos) do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de ESTHER BEZERRA DE MELLO DE SOUZA LEÃO, inscrita no CPF/MF sob o número 083.064.797-53. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2017.

AV.53-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a loja "A" constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.822-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.216/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.54-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a loja "B" constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.821-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.206/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 8



CONTINUA NA FICHA 8

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-G

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.55-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 201 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.658-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.228/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.56-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 202 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.659-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.238/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.57-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 203 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.660-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.243/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.58-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 204 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.661-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.247/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

AAA 021873709

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-G VERSO

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

AV.59-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 205 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.662-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.255/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

AV.60-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 206 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.663-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.267/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

AV.61-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 207 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.664-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.275/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

AV.62-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 201 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.665-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.280/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

Continua na ficha 9

CONTINUA A FICHA 9 *Moulega*



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-H

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.63-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 202 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.666-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.284/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.64-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 203 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.667-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.289/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.65-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 204 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.668-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.291/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.66-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 205 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.669-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.294/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.67-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 206 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.670-
Continua no Verso.

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-H VERSO

9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.297/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.68-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 207 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.671-7

7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.303/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.69-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 301 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.672-5

5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.317/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.70-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 302 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.673-3

3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.319/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.71-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 303 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.674-1

1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 10



CONTINUA A FICHA 10

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-I

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.322/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.72-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 304 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.675-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.327/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.73-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 305 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.676-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.332/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.74-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 306 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.677-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.335/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.75-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 307 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.678-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.341/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-I VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.76-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 401 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.679-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.347/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.77-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 402 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.680-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.349/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.78-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 403 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.681-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.352/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.79-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 404 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.682-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.355/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 11



CONTINUA A FICHA

Gerson Lucateli Gabina

REGISTRO GERAL

MATRICULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-J

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.80-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 405 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.683-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.365/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.81-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 406 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.684-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.370/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.82-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 407 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.685-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.373/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.83-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 408 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.686-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.376/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no verso

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021873712

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-J VERSO

Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.84-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 409 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.687-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.380/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.85-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 410 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.688-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.387/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.86-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 411 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.689-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.396/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.87-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 412 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.690-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.398/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 12

CONTINUA A FLS 13



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-K

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.88-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 413 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.691-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.403/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.89-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 414 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.692-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.405/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.90-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 415 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.693-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.407/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.91-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 416 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.694-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.410/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.92-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 417 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.695-

Continua no verso.

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021873713

REGISTRO GERAL

MATRICULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-L

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.534/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.97-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 504 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.700-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.539/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.98-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 505 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.701-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.542/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.99-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 506 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.702-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.547/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.100-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 507 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.703-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.553/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-L VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.101-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 508 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.704-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.555/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.102-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 509 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.705-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.558/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.103-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 510 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.706-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.565/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.104-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 511 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.707-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.568/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 14

CONTINUA A FICHA 14



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-M

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.105-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 512 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.708-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.748.161/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.106-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 513 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.709-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.582/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.107-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 514 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.710-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.588/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.108-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 515 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.711-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.590/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-M VERSO

Lucateli Gabina *[Assinatura]* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.109-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 516 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.712-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.595/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.110-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 517 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.713-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.598/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.111-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 518 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.714-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.600/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.112-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 601 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.715-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.603/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 15

CONTINUA A FICHA 15



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-N

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.113-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 602 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.716-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.604/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.114-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 603 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.717-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.607/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.115-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 604 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.718-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.615/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.116-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 605 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.719-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.618/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.117-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 606 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.720-
Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021873716

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-N VERSO

2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.620/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.118-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 607 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.721-0

0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.626/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.119-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 608 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.722-8

8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.630/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.120-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 609 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.723-6

6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.635/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.121-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 610 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.724-4

4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 16



CONTINUA A FOLHA 16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-O

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.638/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.122-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 611 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.725-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.640/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.123-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 612 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.726-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.645/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.124-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 613 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.727-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.647/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.125-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 614 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.728-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.650/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021873717

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-O VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.126-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 615 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.729-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2013, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.653/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

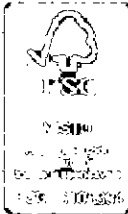
AV.127-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 616 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.730-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.660/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.128-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 617 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.731-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.662/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.129-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 618 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.732-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.665/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 17

CONTINUA A FOLHA 17
[Handwritten signature]



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-P

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Moulo
AV.130-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 701 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.733-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.673/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Moulo
AV.131-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 702 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.734-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.678/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Moulo
AV.132-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 703 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.735-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.681/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Moulo
AV.133-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 704 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.736-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.688/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

AAA 021873718

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-P VERSO

Lucateli Gabina *[Assinatura]* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

[Assinatura]
AV.134-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 705 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.737-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.695/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

[Assinatura]
AV.135-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 706 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.738-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.703/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

[Assinatura]
AV.136-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 707 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.739-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.715/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

[Assinatura]
AV.137-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 708 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.740-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.720/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 18



CONTINUA A FLS 18

[Assinatura]

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-Q

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.138-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 709 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.741-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.722/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.139-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 710 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.742-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.726/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.140-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 711 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.743-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.729/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.141-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 712 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.744-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.734/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.142-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 713 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.745-
Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

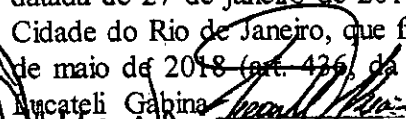
AAA 021873719

CERTIDÃO

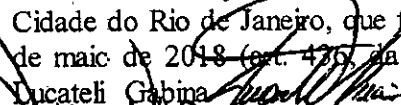
21/006530

REGISTRO GERAL

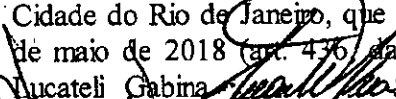
MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-O VERSO

9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.737/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436) da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

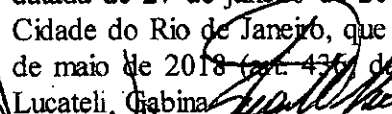
AV.143-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 714 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.746-

7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.744/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436) da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.144-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 715 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.747-

5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.748/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436) da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.145-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 716 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.748-

3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.753/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436) da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.146-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 717 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.749-

1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 19



CONTINUA NA FLS 19

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-R

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.762/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.147-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 718 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.750-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.771/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.148-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 801 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.751-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.780/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.149-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 802 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.752-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.790/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.150-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 803 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.753-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.794/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

AAA 021873720

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-R VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Mouge
AV.151-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 804 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.754-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.800/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Mouge
AV.152-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 805 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.755-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.804/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Mouge
AV.153-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 806 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.756-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.805/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Mouge
AV.154-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 807 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.757-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.807/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 20



CONTINUA NA FICHA 20

[Handwritten signature]

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-S

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.155-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 808 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.758-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.810/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.156-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 809 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.759-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.812/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.157-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 810 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.760-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.816/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.158-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 811 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.761-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.820/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021873721

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-S VERSO

Lucateli Gabina *Gerson Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.159-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 812 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.762-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.824/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Lucateli Gabina *Gerson Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.160-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 813 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.763-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.831/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Lucateli Gabina *Gerson Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.161-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 814 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.764-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.835/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Lucateli Gabina *Gerson Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.162-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 815 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.765-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.839/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Lucateli Gabina *Gerson Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 21



CONTINUA NA FICHA 21

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-T

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.163-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 816 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.766-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.843/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.164-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 817 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.767-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.846/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.165-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 818 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.768-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.849/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.166-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 901 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.769-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.850/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.167-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 902 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.770-

Continuação Verso

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-T

VERSO

7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.851/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.168-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 903 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.771-5

5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.854/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.169-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 904 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.772-3

3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.862/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.170-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 905 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.773-1

1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.865/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.171-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 906 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.774-9

9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 22

CONTINUA A FLS 22



REGISTRO GERAL

MATRICULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-U

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.874/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.172-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 907 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.775-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.885/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.173-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 908 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.776-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.887/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.174-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 909 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.777-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.890/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.175-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 910 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.778-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.897/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-U VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.176-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 911 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.779-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.901/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.177-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 912 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.780-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.905/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.178-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 913 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.781-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.916/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.179-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 914 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.782-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.928/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 23

CONTINUA A FICHA 23



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
16521 - 2-X

FICHA
5816-V

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.180-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 915 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.783-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.930/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.181-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 916 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.784-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.933/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.182-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 917 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.785-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.935/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.183-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 918 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.786-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.940/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

16521 - 2-X

5816-V
VERSO

Lucateli Gabina *Gabina Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.184-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1001 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.737-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.943/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gabina Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.185-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1002 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.788-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.948/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gabina Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.186-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1003 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.789-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.952/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gabina Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.187-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1004 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.790-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.957/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gabina Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 24

CONTINUA NA FICHA 24



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-X

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.188-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1005 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.791-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.959/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.189-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1006 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.792-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.963/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.190-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1007 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.793-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.976/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.191-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1008 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.794-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.989/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.192-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1009 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.795-

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021873725

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
16521 - 2-X

FICHA
5816-X
VERSO

4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.993/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.193-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1010 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.796-2

2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.997/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.194-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1011 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.797-0

0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.003/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.195-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1101 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.798-8

8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.512/2018-0, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.196-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1102 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.799-6

6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 25

CONTINUA A FL 25



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-W

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.504/2018-0, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.197-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1103 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.800-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.495/2018-1, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.198-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1104 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.801-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.489/2018-9, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.199-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1105 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.802-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.482/2018-6, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.200-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1106 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.803-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.475/2018-5, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-W VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.201-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1107 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.804-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.465/2018-7, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.202-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1108 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.805-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.456/2018-8, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.203-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1109 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.806-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.451/2018-3, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.204-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1110 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.807-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.449/2018-8, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 26

CONTINUA A FLS 26



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-Y

SERVIÇO REGISTRAL

17º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.205-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1111 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.808-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.441/2018-6, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.206-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1201 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.809-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.065/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.207-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1202 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.810-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.073/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.208-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1203 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.811-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.076/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-Y VERSO

Lucateli Gabina *Gerson Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.209-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala **1204** constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número **1.975.812-7 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.081/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Lucateli Gabina *Gerson Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.210-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala **1205** constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número **1.975.813-5 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.084/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Lucateli Gabina *Gerson Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.211-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala **1206** constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número **1.975.814-3 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.086/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Lucateli Gabina *Gerson Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.212-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala **1207** constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número **1.975.815-0 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.088/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Lucateli Gabina *Gerson Lucateli* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 27

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-Z

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.213-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1208 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.816-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.748.091/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.214-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1209 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.817-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.748.094/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.215-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1210 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.818-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.748.102/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.216-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1211 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.819-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.748.105/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.217-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1212 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.820-

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-Z

VERSO

0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.113/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.218-PACTO ANTENUPCIAL (Protocolo: 193517) - Certifico que pela escritura de pacto antenupcial datada de 16 de maio de 1989, lavrada nas Notas do Tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro 2039, à fl. 0185, registrada no 9º Serviço Registral de Imóveis desta cidade, no Registro Auxiliar sob o número 11182, em 17 de março de 2009, celebrada entre ALVARO BRITO BEZERRA DE MELO e YVONNE LÖFGREN, **foi convencionado para regime de casamento, o da total e absoluta separação de bens**, nos termos do artigo 276, do Código Civil Brasileiro/1916. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.219-CASAMENTO (Protocolo: 193517) - Certifico que, ALVARO BRITO BEZERRA DE MELO e YVONNE LÖFGREN, **casaram-se pelo regime da completa separação de bens, na vigência da Lei número 6.515/77**, passando o cônjuge viúgo a assinar "YVONNE BEZERRA DE MELLO". A averbação foi feita mediante a apresentação da cópia autenticada da Certidão de Casamento do Cartório da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registrado livro BB-29, à fl. 225, sob o número 3028, que ficam neste Cartório arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

R.220-PARTILHA (Protocolo: 193517) - Certifico que, em virtude do falecimento de ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, inscrito no CPF/MF sob o número 005.682.107-78, ocorrido em 23 de dezembro de 2010, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, processo número 0265138-04.2011.8.19.0001, **foi 1/11 (um onze avos) do imóvel objeto da matrícula partilhado a:** 1) YVONNE BEZERRA DE MELLO, brasileira, viúva, mestre em políticas públicas, portadora da carteira de identidade número 0210600-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o número 667.320.937-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, número 500, apartamento 302, Flamengo; 2) ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade número 04388992-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 721.431.507-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Barão da Torre, número 521, apartamento 202, Ipanema; e 3) MARTHA BEZERRA DE MELLO FABBRIANI, brasileira, economista, portadora da carteira de identidade número 04.388.991-4, expedida pelo

Continua na ficha 28



CONTINUA A FOLHA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-AA

SERVIÇO REGISTRAL

- 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DETRAN/RJ, em 05 de abril de 2006, inscrita no CPF/MF sob o número 836.229.007-25, casada pelo regime da separação convencional absoluta de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com ALEXANDRE LINS FABBRIANI, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade número 157.861/D, expedida pelo CREA/RJ, em 14 de agosto de 2001, inscrito no CPF/MF sob o número 001.196.257-76, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Cortes Sigaud, número 11, apartamento 702, bloco 1, Leblon, na proporção de 1/33 (um trinta e três avos) para cada um, pelo valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O registro foi feito em conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 11 de dezembro de 2017, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Fernanda Xavier de Brito, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 14 de setembro de 2016, pela MMª Juíza de Direito, Drª Martha Elisabeth Falcão Sobreira. O imposto de transmissão foi recolhido através das guias números 9.64.051003-7, 9.64.051004-5, 9.64.051005-3, 9.64.051006-1, 9.64.051007-0, 9.64.051008-8, 9.64.051009-6, 9.64.051010-0, 9.64.051011-8, 9.64.051012-6, 9.64.051013-4, 9.64.051014-2, 9.64.051015-0, 9.64.051016-9, 9.64.051017-7, 9.64.051018-5, 9.64.051019-3, 9.64.051020-7, 9.64.051021-5, 9.64.051022-3, 9.64.051023-1, 9.64.051024-0, 9.64.051025-8, 9.64.051026-6, 9.64.051027-4, 9.64.051028-2, 9.64.051029-0, 9.64.051030-4, 9.64.051031-2, 9.64.051032-0, 9.64.051193-9, 9.64.051192-0, 9.64.051191-2, 9.64.051190-4, 9.64.051189-0, 9.64.051188-2, 9.64.051187-4, 9.64.061930-6, 9.64.051185-8, 9.64.051184-0, 9.64.051183-1, 9.64.051182-3, 9.64.051181-5, 9.64.051180-7, 9.64.051179-3, 9.64.051178-5, 9.64.051177-7, 9.64.051167-0, 9.64.051168-8, 9.64.051169-6, 9.64.051170-0, 9.64.051171-8, 9.64.051172-6, 9.64.051173-4, 9.64.051174-2, 9.64.051176-9, 9.64.051175-0, 9.64.051157-2, 9.64.051158-0, 9.64.051159-9, 9.64.051160-2, 9.64.051161-0, 9.64.051162-9, 9.64.061921-7, 9.64.051164-5, 9.64.051165-3, 9.64.051166-1, 9.64.051035-5, 9.64.051036-3, 9.64.051037-1, 9.64.051038-0, 9.64.051039-8, 9.64.051040-1, 9.64.051155-6, 9.64.051156-4, 9.64.051034-7, 9.64.051033-9, 9.64.051194-7, 9.64.051195-5, 9.64.051196-3, 9.64.051197-1, 9.64.051198-0, 9.64.051199-8, 9.64.051200-5, 9.64.051297-8, 9.64.051365-6, 9.64.051364-8, 9.64.051363-0, 9.64.051362-1, 9.64.051361-3, 9.64.051360-5, 9.64.051359-1, 9.64.051358-3, 9.64.051357-5, 9.64.051356-7, 9.64.051355-9, 9.64.051354-0, 9.64.061931-4, 9.64.061932-2, 9.64.061933-0, 9.64.061922-5, 9.64.061923-3, 9.64.061924-1, 9.64.061925-0, 9.64.061926-8, 9.64.061927-6, 9.64.061928-4, 9.64.061929-2, 9.64.051353-2, 9.64.051352-4, 9.64.051351-6, 9.64.051350-8, 9.64.051349-4, 9.64.051348-6, 9.64.051347-8, 9.64.051346-0, 9.64.051345-1, 9.64.051344-3, 9.64.051343-5, 9.64.051342-7, 9.64.051341-9, 9.64.051340-0, 9.64.051339-7, 9.64.051338-9, 9.64.051337-0, 9.64.051335-4, 9.64.051336-2, 9.64.051334-6, 9.64.051333-8, 9.64.051332-0, 9.64.051331-1, 9.64.051330-3, 9.64.051329-0, 9.64.051328-1, 9.64.051327-3, 9.64.051326-5, 9.64.051325-7, 9.64.051324-9, 9.64.051323-0, 9.64.051322-2, 9.64.051321-4, 9.64.051320-6, 9.64.051319-2, 9.64.051318-4, 9.64.051317-6, 9.64.051316-8, 9.64.051315-0, 9.64.051314-1, 9.64.051313-3, 9.64.051312-5, 9.64.051311-7, 9.64.051310-9, 9.64.051309-5, 9.64.051308-7, 9.64.051307-9, 9.64.051306-0, 9.64.050156-9, 9.64.051305-2, 9.64.051304-4,

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021873729

CERTIDÃO

21/006530

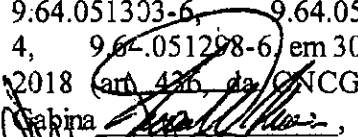
REGISTRO GERAL

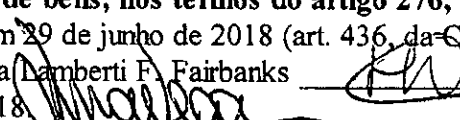
MATRÍCULA

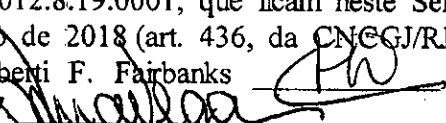
16521 - 2-X

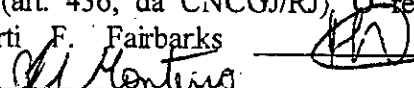
FICHA

5816-AA
VERSO

9.64.051303-6, 9.64.051302-8, 9.64.051301-0, 9.64.051300-1, 9.64.051299-4, 9.64.051298-6, em 30 de novembro de 2016. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.221-PACTO ANTENUPCIAL (Protocolo: 194045) - Certifico que pela escritura de Pacto Antenupcial, datada de 16 de maio de 1994, lavrada nas Notas do Tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro SG-117, à fl. 134, registrada no 2º Serviço Registral de Imóveis desta cidade, no Registro Auxiliar (livro 3), sob o nº 4073, em 18 de novembro de 1998, retificada em 08 de junho de 2000, sob o nº AV-1, celebrada entre MARTHA MEIRA BEZERRA DE MELLO, que quando casada passou a assinar "MARTHA BEZERRA DE MELLO FABBRIANI", e ALEXANDRE LINS FABBRIANI, foi convencionado para regime de casamento, o da mais total e absoluta separação de bens, nos termos do artigo 276, Código Civil Brasileiro/1916. Prenotação nesta Serventia em 29 de junho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2018.

AV.222-DIVÓRCIO (Protocolo: 194044) - Certifico que, MARTHA BEZERRA DE MELLO FABBRIANI e ALEXANDRE LINS FABBRIANI, divorciaram-se consensualmente, voltando o ex-cônjuge virago a assinar o nome de solteira "MARTHA MEIRA BEZERRA DE MELLO". A averbação foi feita a requerimento datado de 26 de junho de 2018, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento, datada de 25 de março de 2013, extraída pelo 5º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registrado no livro BR-117, à fl. 68, termo 19546, da qual consta averbado em 25 de março de 2013, o divórcio consensual do ex-casal, por sentença proferida em 18 de setembro de 2012, pela MMª Juíza de Direito, Drª Paula de Menezes Caldas, da 9ª Vara de Família da Comarca da Capital/RJ, processo nº 0325653-06.2012.8.19.0001, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 29 de junho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2018.

AV.223-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 194044) - Certifico que, fica retificado o ato AV.222-DIVÓRCIO, para constar corretamente, que o mesmo foi praticado no dia 04 de julho de 2018, e não como por equívoco constou. A averbação foi feita conforme estabelece o art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, combinado com o art. 41, da Lei nº 3.350/1999. Prenotação nesta Serventia em 29 de junho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2018.

R.224-PARTILHA (Protocolo: 193828) - Certifico que pela escritura datada de 22 de março de

Continua na ficha 29

CONTINUA NA FICHA 29 

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-AB

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

2018, lavrada no 10º Serviço Notarial desta cidade, no livro 7419, à fl. 163; devidamente retificada e ressalvada, em virtude do falecimento de ESTHER BEZERRA DE MELLO DE SOUZA LEÃO, inscrita no CPF/MF sob o número 003.064.797-53, ocorrido em 22 de janeiro de 2017, conforme Certidão de Óbito datada de 17 de janeiro de 2018, extraída pela 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registrado no livro C-850, à fl. 122, termo 211704, foi 1/11 (um onze avos) do imóvel objeto da matrícula partilhado a: 1) ISABEL DE SOUZA LEÃO GOUVÊA VIEIRA, brasileira, psicóloga, portadora da carteira de identidade número 1.992.341, expedida pelo IFP/RJ, em 13 de julho de 1971, inscrita no CPF/MF sob o número 043.355.897-00, casada pelo regime da separação convencional absoluta de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com JOÃO PEDRO GOUVEA VIEIRA FILHO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade número 1.502.729, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 008.563.207-49, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Vieira Souto, número 364, apartamento 502, Ipanema; 2) SUZANA DE SOUZA LEÃO, brasileira, solteira, maior, declarando que não convive em união estável, advogada, portadora da carteira de identidade número 2.092.093, expedida pelo IFP/RJ, em 26 de maio de 1977, inscrita no CPF/MF sob o número 212.010.217-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Visconde de Pirajá, número 228, apartamento 304, Ipanema; 3) LUCIANO GUIMARÃES DE SOUZA LEÃO JUNIOR, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade número 27.544, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 334.458.347-68, casado pelo regime da separação convencional absoluta de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com PAOLA ABREU RIBEIRO DE SOUZA LEÃO, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes, número 889, cobertura 01, Ipanema; e 4) CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEÃO, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, declarando que não vive em união estável, portador da carteira de identidade número 175.002, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o número 528.962.777-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Visconde de Pirajá, número 431, apartamento 804, na proporção de 1/44 (um quarenta e quatro avos) para cada um, pelo valor de R\$3.743.038,03 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, trinta e oito reais e três centavos). O imposto de transmissão foi recolhido através das guias números 2017-2-030836-9-00, 2017-2-030837-7-00, 2017-2-030838-5-00, 2017-2-030839-3-00, 2017-2-030840-7-00, 2017-2-030841-5-00, 2017-2-030842-3-00, 2017-2-030843-1-00, 2017-2-030844-0-00, 2017-2-030845-8-00, 2017-2-030846-6-00, 2017-2-030847-4-00, 2017-2-030848-2-00, 2017-2-030849-0-00, 2017-2-030850-4-00, 2017-2-030851-2-00, 2017-2-030852-0-00, 2017-2-030853-9-00, 2017-2-030854-7-00, 2017-2-030855-5-00, 2017-2-030856-3-00, 2017-2-030857-1-00, 2017-2-030858-0-00, 2017-2-030859-8-00, 2017-2-030860-1-00, 2017-2-030861-0-00, 2017-2-030862-8-00, 2017-2-030863-6-00, 2017-2-030864-4-00, 2017-2-030865-2-00, 2017-2-030866-0-00, 2017-2-030868-7-00, 2017-2-030869-5-00, 2017-2-030870-9-00, 2017-2-030871-7-00, 2017-2-030872-5-00, 2017-2-030873-3-00, 2017-2-030874-1-00, 2017-2-030875-0-00, 2017-2-030876-8-00, 2017-2-030877-6-00, 2017-2-030878-4-00, 2017-2-030879-2-00, 2017-2-030880-6-00, 2017-2-030881-4-00, 2017-2-030882-2-00, 2017-2-030883-0-00, 2017-2-030884-9-00, 2017-2-030885-7-00,

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021873730

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-AB VERSO

2017-2-030886-5-00,	2017-2-030887-3-00,	2017-2-030888-1-00,	2017-2-030889-0-00,
2017-2-030890-3-00,	2017-2-030891-1-00,	2017-2-030892-2-00,	2017-2-030893-8-00,
2017-2-030894-6-00,	2017-2-030895-4-00,	2017-2-030896-2-00,	2017-2-030897-0-00,
2017-2-030898-9-00,	2017-2-030899-7-00,	2017-2-030900-4-00,	2017-2-030901-2-00,
2017-2-030902-0-00,	2017-2-030903-9-00,	2017-2-030904-7-00,	2017-2-030905-5-00,
2017-2-030906-3-00,	2017-2-030907-1-00,	2017-2-030908-0-00,	2017-2-030909-8-00,
2017-2-030910-1-00,	2017-2-030911-0-00,	2017-2-030912-8-00,	2017-2-030913-6-00,
2017-2-030914-4-00,	2017-2-030915-2-00,	2017-2-030916-0-00,	2017-2-030917-9-00,
2017-2-030918-7-00,	2017-2-030919-5-00,	2017-2-030920-9-00,	2017-2-030921-7-00,
2017-2-030922-5-00,	2017-2-030923-3-00,	2017-2-030924-1-00,	2017-2-030925-0-00,
2017-2-030926-8-00,	2017-2-030927-6-00,	2017-2-030928-4-00,	2017-2-030929-2-00,
2017-2-030930-6-00,	2017-2-030931-4-00,	2017-2-030932-2-00,	2017-2-030933-0-00,
2017-2-030934-9-00,	2017-2-030935-7-00,	2017-2-030936-5-00,	2017-2-030937-3-00,
2017-2-030938-1-00,	2017-2-030939-0-00,	2017-2-030940-3-00,	2017-2-030941-1-00,
2017-2-030942-0-00,	2017-2-030943-8-00,	2017-2-030944-6-00,	2017-2-030945-4-00,
2017-2-030946-2-00,	2017-2-030947-0-00,	2017-2-030948-9-00,	2017-2-030949-7-00,
2017-2-030950-0-00,	2017-2-030951-9-00,	2017-2-030952-7-00,	2017-2-030953-5-00,
2017-2-030954-3-00,	2017-2-030955-1-00,	2017-2-030956-0-00,	2017-2-030957-8-00,
2017-2-030958-6-00,	2017-2-030959-4-00,	2017-2-030960-8-00,	2017-2-030961-6-00,
2017-2-030962-4-00,	2017-2-030963-2-00,	2017-2-030964-0-00,	2017-2-030965-9-00,
2017-2-030966-7-00,	2017-2-030967-5-00,	2017-2-030968-3-00,	2017-2-030969-1-00,
2017-2-030970-5-00,	2017-2-030971-3-00,	2017-2-030972-1-00,	2017-2-030973-0-00,
2017-2-030974-8-00,	2017-2-030975-6-00,	2017-2-030976-4-00,	2017-2-030977-2-00,
2017-2-030978-0-00,	2017-2-030979-9-00,	2017-2-030980-2-00,	2017-2-030981-0-00,
2017-2-030982-9-00,	2017-2-030983-7-00,	2017-2-030984-5-00,	2017-2-030985-3-00,
2017-2-030986-1-00,	2017-2-030987-0-00,	2017-2-030988-8-00,	2017-2-030989-6-00,
2017-2-030990-0-00,	2017-2-030991-8-00,	2017-2-030992-6-00,	2017-2-030993-4-00,
2017-2-030994-2-00,	2017-2-030995-0-00,	2017-2-030996-9-00,	2017-2-030997-7-00,

2017-2-030998-5-00, 2017-2-030999-3-00, 2017-2-031000-2-00 e 2017-2-031194-7-00, em 22 de dezembro de 2017. Prenotação nesta Serventia em 13 de junho de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Geison Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2018.

AV.225-PACTO ANTENUPCIAL (Protocolo: 194122) - Certifico que pela escritura de pacto antenupcial datada de 18 de agosto de 2008, lavrada nas Notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 8874, à fl. 136, registrada no 5º Serviço Registral de Imóveis desta cidade, no Registro Auxiliar sob o número 9009, em 06 de maio de 2009, celebrada entre LUCIANO GUIMARÃES DE SOUZA LEÃO JUNIOR e PAOLA ABREU RIBEIRO, que em casada passou a assinar "PAOLA ABREU RIBEIRO DE SOUZA LEÃO", foi convencionado para regime de casamento, o da separação total de bens, na forma do disposto nos artigos 1687 e 1688, do Código

Continua na ficha 30

CONTINUA A FLS 30



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-AC

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Civil Brasileiro/2002. Prenotação nesta Serventia em 06 de julho de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2018.

AV.226-GRAVAME (Protocolo: 206073) - Certifico que, em cumprimento ao Ofício número 1629/2020/OF, datado de 01 de dezembro de 2020, assinado eletronicamente pela MMª Juíza de Direito, Drª Nadia Maria de Souza Freijanes, da 11ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ (processo número 0291362-09.2014.8.19.0001), fica 1/66 (um sessenta e seis avos) de cada um dos proprietários: DALMO DE VASCONCELOS REIS PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o número 338.935.867-68; RENATO BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o número 330.324.087-68; CLAUDIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o número 594.337.607-00; e DENISE BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o número 786.265.107-30, gravados com as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE. Prenotação nesta Serventia em 04 de dezembro de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade; do que dou fé.
Rio de Janeiro, 23/08/2021

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ.
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

ISENTO

Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.I.
Cadastro 04.0226-02/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDWX 13242 GHF



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL

MATRICULA

50094

FICHA

62327

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Edifício comercial, em construção (obra de *retrofit*), situado na Avenida Presidente Vargas, número 62, na freguesia da Candelária, e o respectivo terreno, antes designado por lote 1, da quadra 0, que mede 25,75m na linha da frente, para a Avenida Presidente Vargas, em 4 (quatro) segmentos, respectivamente, de 15,50m, 2,50m e 7,07m, em curva circular com 4,50m de raio, e 2,50m; à esquerda com frente para a Rua Visconde de Itaboraí, mede 19,70m; à direita, onde confronta com o lote 2, da mesma quadra, tem 27,40m de extensão, em 2 segmentos, sendo o primeiro de 20,40m e o segundo, normal ao alinhamento da Avenida Presidente Vargas, com 7,00m; perdendo na loja e sobreloja, para as galerias, 7,00m na frente para a Avenida Presidente Vargas e nos fundos mede 21,375m, confrontando com o lote 3, da mesma quadra. PROPRIETÁRIA: SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., antes L.J.U.S.P.E. Empreendimentos e Participações Ltda., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, número 153, 12º andar (parte), Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.310.447/0001-71. Adquirido de Concitra Investments LLC, com sede em 1925, Lovering Avenue, City of Wilmington, County of New Castle, Delaware 19806, EUA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.959.916/0001-12, através da escritura datada de 27 de agosto de 2012, lavrada nas Notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 9482, a fl. 131, registrada em 03 de setembro de 2012, nas matrículas 37296/37308, deste Serviço Registral de Imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

AV.01 (Protocolo: 183775) - Certifico que, a matrícula foi aberta em virtude de remembramento das unidades: loja número 62-A, sobreloja número 62-A, grupo de salas número 201, salões números 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, grupo de salas números 1001, 1101 e 1201, do edifício situado na Avenida Presidente Vargas, número 62, devidamente averbado sob os números AV-13, na matrícula 37296 (encerrada) e AV-10, nas matrículas 37292 a 37308 (encerradas), em conformidade com o disposto no artigo 464, inciso I, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

AV.02-HIPÓTECA (Protocolo: 183775) - Certifico que, pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Comercial com Garantia Hipotecária e outras Avenças, nº 333.602.269, datado de 27 de junho de 2014, a proprietária SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 12º andar (parte), Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.447/0001-71; com a interveniência da IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua José de Figueiredo, nº 320, bloco 3, lojas 107 e 108, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.607.565/0001-90, na qualidade de construtora; tornou-se devedora do

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/007304

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

50C94

FICHA

62327

VERSO

BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPRESARIAL JARDINS, prefixo 3336-7, situada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3729, 4º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5044-08, da quantia de R\$39.945.234,87 (mediante abertura de crédito, que será liberado em 9 parcelas mensais), que deverá ser paga no prazo total de 118 meses, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com vencimento previsto da primeira prestação para 25 de setembro de 2015, e data prevista para o vencimento final da operação em 25 de março de 2024; durante o período de Amortização a taxa de juros efetiva ao mês de 3,747%, e a taxa de juros efetiva ao ano de 9,350%; tendo sido dado ao imóvel objeto da matrícula, para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), que fica gravado com primeira, única e especial hipoteca, o valor de R\$38.180.000,00; regendo-se o Contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título; **devidamente registrada em 29 de agosto de 2014, sob o número R-11, da matrícula 37296 e R-08, das matrículas 37297 a 37308, todas deste Serviço Registral de Imóveis.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016. *G. Lucateli Gabina*

AV.03-PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO DA HIPOTECA (Protocolo: 183775) - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Primeira Rerratificação de Hipoteca datado de 09 de março de 2016, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, número 153, 12º andar (parte), Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.310.447/0001-71, na qualidade de devedora hipotecante; IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua José de Figueiredo, número 320, bloco 3, lojas 107 e 108, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.607.565/0001-90, na qualidade de interveniente construtora; e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPRESARIAL JARDINS, prefixo 3336-7, situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 3729, 4º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/5044-08, na qualidade de credor hipotecário, **resolveram rerratificar o Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Comercial com Garantia Hipotecária e outras Avenças número 33.602.269, objeto da AV02, para constar as seguintes alterações: Prazos e Datas de pagamento** - O prazo de Reforma do Empreendimento passou a ser de 19 (dezenove) meses, contados a partir do mês de junho/2014; a data prevista para o término da reforma passou a ser em 25 de dezembro de 2015; o prazo previsto de carência para pagamento da primeira prestação, incluído o prazo de reforma, é de 21 (vinte e um) meses, contados a partir do mês de junho de 2014; o vencimento previsto da primeira prestação é 25 de março de 2016. **Da Liberação do Crédito** - O crédito ora aberto será liberado em 3 (três) parcelas mensais, conforme

Continua na ficha 2



CONTINUA NA FICHA 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

50094

FICHA

62327-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

abaixo e observada a efetiva execução das obras, sem qualquer atualização das parcelas, que serão creditadas no Banco do Brasil, conta corrente número 16.373-2, Agência Empresarial Jardins - SP, prefixo 3336-7, de titularidade de SC RIO CE CANDELÁRIA EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., e não passível de movimentação pela DEVEDORA, sendo que na data da assinatura do presente instrumento, a critério exclusivo do CREDOR, poderá ser liberado o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do crédito, a título de antecipação, respeitados os parágrafos segundo e terceiro da cláusula sexta, com exceção do item "III", do parágrafo terceiro. Para tanto, a referida antecipação ocorrerá mediante apresentação da prenotação do presente contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente; sem prejuízo do disposto na cláusula Quadragésima Quarta. O valor total do empréstimo é de: R\$39.945.234,87 (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Os valores liberados do empréstimo são de: R\$35.954.705,87 - (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). A liberação do financiamento será feita em 3 (três) parcelas, assim discriminadas: Primeira parcela no valor de R\$1.497.796,53 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) prevista para o dia 25 de outubro de 2015; segunda parcela no valor de R\$1.497.796,53 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) prevista para o dia 25 de novembro de 2015; e a terceira parcela no valor de R\$994.935,94 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) prevista para o dia 25 de dezembro de 2015. Além dos encargos financeiros, o devedor pagará ao credor, por conta da emissão de aditivo contratual, conforme solicitado pelo DEVEDOR, Comissão Flat de 0,1% (um décimo por cento) na última liberação, calculada sobre o valor da liberação do crédito concedido, independente dos tributos incidentes a serem recolhidos pelo DEVEDOR, exigidos na data de sua liberação. A partes RATIFICAM, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no Instrumento ora aditado e que não foram por este Instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem, devidamente averbada em 12 de maio de 2016, sob o número AV.12, da matrícula 37296 e AV.09, das matrículas 37292 a 37308, todas deste Serviço Registral de Imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016. *J. Monteiro*

AV.04-CONSTRUÇÃO/MODIFICAÇÃO (Protocolo: 183774) - Certifico que, pelo processo número 02/13/001604/2012, foi requerida e concedida licença de modificação (construção - obra de retrofit) com acréscimo de área em prédio existente, com área total de 7.580,28m². Coube ao edifício (uso e atividade: comercial existente) a seguinte descrição: Avenida Presidente Vargas, número 62 (comercial) - 1 (um) pavimento de subsolo, destinado a serviços e estacionamento com 4 (quatro) vagas cobertas; 1 (um) pavimento de acesso e serviços; 1 (um) pavimento de sobrelojas; 1 (um) pavimento de salas comerciais; 8 (oito) pavimentos de salas comerciais (tipo); 1 (um) pavimento de salas comerciais com dependências no pavimento superior; 1 (um) pavimento de dependências do 11º pavimento; 1 (um) pavimento de técnico; e telhado. Face a tais

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

21/007304

REGISTRO GERAL

MATRICULA
50094

FICHA
62327-A
VERSO

modificações, o edifício existente passou a ser designado como Avenida Presidente Vargas, número 62, loja 62-A, sobreloja SL 62-A, salas 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, salas com dependência no pavimento superior 1101 e 1102; tendo sido a aceitação concedida em 05 de novembro de 2015. A averbação foi feita mediante a apresentação da Certidão de Aceitação número 21/0162/2015, datada de 10 de novembro de 2015, extraída pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Coordenadoria Geral de Controle de Parcelamentos e Edificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, neste Serviço arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatel Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

R.05-INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO (Protocolo: 183776) - Certifico que, pelo Instrumento Particular datado de 26 de julho de 2016, cuja via fica neste Serviço arquivada, SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, número 153m 12º andar (parte), Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.310.447/0001-71, instituiu o condomínio do imóvel objeto da matrícula, com a finalidade de regulamentar a discriminação e individualização das unidades de propriedade exclusiva, estremadas uma das outras e das partes comuns, nos termos do artigo 1332, do Código Civil Brasileiro (Lei número 10406, de 10 de janeiro de 2002); ficando, em consequência, da seguinte forma: loja 62-A, localizada parte no 1º pavimento e parte no subsolo, e a correspondente fração ideal de 0,032487 do terreno; sobreloja 62-A, localizada na sobreloja, e a correspondente fração ideal de 0,061472 do terreno; sala 201, localizada no 2º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,053187 do terreno; sala 202, localizada no 2º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,039491 do terreno; sala 301, localizada no 3º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 302, localizada no 3º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 401, localizada no 4º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 402, localizada no 4º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 501, localizada no 5º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 502, localizada no 5º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 601, localizada no 6º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 602, localizada no 6º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 701, localizada no 7º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 702, localizada no 7º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 801, localizada no 8º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 802, localizada no 8º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 901, localizada no 9º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 902, localizada no 9º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 1001, localizada no 10º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043143 do terreno; sala 1002, localizada no 10º pavimento, e a correspondente

Continua na ficha 3

CONTINUA NA FLS 03



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
50094	62327-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 1101, localizada no 11º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,085184 do terreno; sala 1102, localizada no 12º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,073362 do terreno. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016. *J. H. Monteiro*

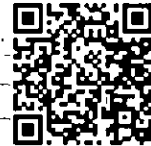
AV.06-ENCERRAMENTO (Protocolo: 183776) - Certifico que, fica encerrada a presente matrícula, em virtude da instituição de condomínio do "Edifício Centro Empresarial Candelária", registrada sob o número R-05, acima, passando as unidades a constituir as seguintes matrículas: loja 62-A - matrícula 50095 - ficha 62328; sobreloja 62-A - matrícula 50096 - ficha 62329; sala 201 - matrícula 50097 - ficha 62330; sala 202 - matrícula 50098 - ficha 62331; sala 301 - matrícula 50099 - ficha 62332; sala 302 - matrícula 50100 - ficha 62333; sala 401 - matrícula 50101 - ficha 62334; sala 402 - matrícula 50102 - ficha 62335; sala 501 - matrícula 50103 - ficha 62336; sala 502 - matrícula 50104 - ficha 62337; sala 601 - matrícula 50105 - ficha 62338; sala 602 - matrícula 50106 - ficha 62339; sala 701 - matrícula 50107 - ficha 62340; sala 702 - matrícula 50108 - ficha 62341; sala 801 - matrícula 50109 - ficha 62342; sala 802 - matrícula 50110 - ficha 62343; sala 901 - matrícula 50111 - ficha 62344; sala 902 - matrícula 50112 - ficha 62345; sala 1001 - matrícula 50113 - ficha 62346; sala 1002 - matrícula 50114 - ficha 62347; sala 1101 - matrícula 50115 - ficha 62348; e sala 1102 - matrícula 50116 - ficha 62349. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016. *J. H. Monteiro*

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 20/09/2021

[Handwritten signature]

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 907230

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXS 48241 CCR



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ISENTO

Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.I.
Cadastro nº 45325 CGURJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920217805435

Nome original: 2694-2021-OF.PDF

Data: 11/10/2021 16:44:59

Remetente:

Arnaldo Colocci Netto

CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: NOSSO OFÍCIO Nº 2694 2021-OF DE 29 09 2021, EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 674 2021 OF
- PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021.

OFÍCIO Nº.: 2694/2021-OF

ASSUNTO : OFÍCIO : 674/2021/OF

Ref.: Processo : 0105323-98.2014.8.19.0001.

MM. DR. JUIZ

Em atenção ao ofício mencionado, datado de 05/08/2021, devo informar a V. Exª que no indicador pessoal deste Serviço Registral nenhum registro imobiliário foi encontrado em nome da pessoa jurídica ali reportada.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos de especial consideração e estima

O OFICIAL


8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARNALDO COLOCCI NETTO
Oficial
Matr. nº 06/1441

**AO EXMº. SR.
DR. DIOGO BARROS BOECHAT,
JUIZ DE DIREITO 7ª VARA EMPRESARIAL COMARCA DA CAPITAL.
AV. Erasmo Braga, nº. 115, Lan Central 706 – Centro.
Cep: 20020-903-RIO DE JANEIRO - RJ.
E-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br**

ACN/fdc

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	02/11/2021
Juiz	Diogo Barros Boechat
Data da Conclusão	21/10/2021
Data da Devolução	02/11/2021
Data da Decisão	21/10/2021
Tipo da Decisão	Determinado o saneamento do processo
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convocação de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES
Perito: A.R. EXPERTS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Diogo Barros Boechat

Em 21/10/2021

Decisão

- 1) Cumpram-se os despachos de fls. 21526/21528 e fls. 21536;
 - 2) Fls. 21538 (petição de SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.): Ciente. Ciência ao AJ e ao MP;
 - 3) Fls. 21547 (petição de SAL PARTICIPAÇÃO E ADM DE BENS LTDA): Ao AJ e, após, ao MP;
 - 4) Fls. 21563/21594, fls. 21614/21615, fls. 22198/22200 (petições de ZULEICA DE MORAES BORGES, JOSÉ FERNANDO CALLIJÃO ARAÚJO e ARLEY SILVA JUNIOR): A habilitação de crédito deve ser instrumentalizada por via própria, nos termos do art. 10, § 5º c/c art. 13, ambos da LRE, mediante ação incidental, distribuída em apenso ao feito falimentar.
- Desse modo, evidenciada a inadequação da via eleita pelo peticionário, e considerada a necessidade de aproveitamento dos atos processuais praticados quando não eivados de nulidade, DESENTRANHEM-SE os petitórios juntamente com os documentos que os instruem, mediante certidão, instaurando-se feitos incidentais de habilitação de crédito em apenso. Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão nos apensos.
- 5) Fls. 21600 (ofício do 9º Cartório do RGI - RJ): Ao AJ;
 - 6) Index 21601 (ofício do BB): Ciente quanto à transferência do numerário. Ao AJ;
 - 7) Fls. 21604/21612 (ofícios dos 11º; 10º, 2º e 12º cartórios do RGI): Ao AJ;
 - 8) Fls. 21643 (petição de PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO): Ao AJ;

9) Fls. 21695/21823 (ofícios do 5º, 3º e 7º cartórios do RGI): AO AJ;

10) Fls. 21825 (petição de SHIRLEI AMARO AVENA): Nada a prover, tendo em conta que contra a massa falida não são exigíveis juros, tampouco correção monetária sobre os créditos devidos após a decretação da falência (art. 124, "caput", da Lei 11.101/05).

11) Fls. 21846/22164 (petição de CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA): Com o fito de evitar o tumulto processual, desentranhe-se o presente "INCIDENTE DE DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS", autue-se em apartado e apense-se ao feito principal, tornando conclusos;

12) Fls. 22166 (ofício da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital - RJ): Ao AJ sobre questionamentos realizados acerca de eventual desconsideração da personalidade jurídica, bem como sobre a afetação dos imóveis referidos às fls. 22181-22183;

13) Fls. 22186 (petição de LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA): Certifique o cartório quanto à expedição de mandado de pagamento ao peticionante. Caso negativo, CUMPRA-SE na forma já determinada;

14) Fls. 22194 (petição de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA): Ciente. Ao AJ;

15) Fls. 22208 (petição de A.R. Experts): Certifique o cartório quanto à expedição do mandado de pagamento determinado na decisão de fls. 21196/21198. Caso negativo, CUMPRA-SE, observando-se os dados informados;

16) Fls. 22213/22261 (ofício do 6º cartório do RGI) Ao AJ;

17) Fls. 22265/22270 (ofício da 3ª Câmara Cível): Ciente da decisão proferida pela instância revisora. Cumpra-se V. acórdão. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Prestei informações, consoante documento que se segue;

18) Fls. 22272 (petição de ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.): NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.

19) Fls. 22303/22306 (petição do AJ): LAVRE-SE por termo a arrecadação dos bens relacionados pelo AJ, expedindo-se ofícios aos referidos cartórios de RGI para registro da arrecadação e indisponibilidade de cada qual. OFICIE-SE, ademais, nos termos do art. 298, XXVII da CNCGJ, tal como requerido pelo AJ às fls. 22305.

Ciência ao MP.

20) Fls. 22308/22309 (petição de KLEBER NEVES NOBRE): NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.

No mais, aguarde-se o pagamento do crédito, de acordo com a regra prevista no art. 149, da Lei 11.101/05.

21) Fls. 22314-22381 (Ofícios do 7º e 8º RGI's do Rio de Janeiro): Ao AJ.

22) Juntem-se, no mais, os documentos pendentes de vinculação ao caderno processual.

Rio de Janeiro, 21/10/2021.

Diogo Barros Boechat - Juiz Auxiliar

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Diogo Barros Boechat

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4XCY.Q3BV.Q6IX.EV63**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 22/10/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

De ordem.

1-Fl. 21533/21534(LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA) - Diante do narrado pelo prestador de serviço e contando com a boa-fé do mesmo, necessário se faz a retificação do item 2 do despacho de fl.21526. Conforme informado, foram expedidos os mandados de pagamento referentes aos meses de junho e julho, faltando apenas o mês de agosto. Deste modo, torno sem efeito item 2 do despacho de fl. 21526 e determino a expedição do mandado no valor de R\$ 22.000,00 referente ao mês de agosto/2021.

2-No mais, cumpra-se integralmente o despacho de fls. 21526/21528.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 22/10/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

De ordem.

1-Fl. 21533/21534(LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA) - Diante do narrado pelo prestador de serviço e contando com a boa-fé do mesmo, necessário se faz a retificação do item 2 do despacho de fl.21526. Conforme informado, foram expedidos os mandados de pagamento referentes aos meses de junho e julho, faltando apenas o mês de agosto. Deste modo, torno sem efeito item 2 do despacho de fl. 21526 e determino a expedição do mandado no valor de R\$ 22.000,00 referente ao mês de agosto/2021.

2-No mais, cumpra-se integralmente o despacho de fls. 21526/21528.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 03/11/2021

Tipo de Documento Parecer

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Comarca da Capital

7ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0105323-98.2014.8.19.0001

Falência de Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A.

Administrador Judicial: Cleverson Neves Advogados e Consultores.

MM. Dr. Juiz:

Fica o Ministério Público ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada às fls.20.930/20.932. Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

RELATÓRIO

1- Fls. 20.934/20.935- Ofício oriundo da Secretaria do Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Ciente**

2-Fls.20.949- Decisão determinando, dentre outras providências, que o cartório cumpra o determinado à fl. 20.887. **Ciente.**

3-Fls.20967/20968-Petição da Associação Educacional São Paulo Apóstolo requerendo a intimação do A.J para que seja franqueado o acesso ao imóvel da massa a fim de que seja retirado o letreiro e a realização da manutenção das placas da fachada. **Pela intimação do A.J para que se manifeste sobre o presente requerimento, não se opondo o MP.**

4-Fls.20997/21002-Petição do escritório contratado pela massa pugnando ao Juízo a expedição de novos mandados de arresto contra Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.196/21.198.**

5-Fls.21006/21007-Petição da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá requerendo que seja designado 1 (um) par de data para a realização da vistoria prévia e remoção das peças cadavéricas. **Pela prévia manifestação do A.J sobre o presente requerimento, embora o MP não se oponha.**

6-Fls.21.011-Petição do credor Givanildo Severino de Souza requerendo a expedição de mandado de pagamento em seu favor. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.527, item i.**

7-Fls.21.014/21015-Petição do Administrador Judicial requerendo: i) a intimação dos atuais patronos da ASSESPA, para que regularizem sua representação processual; ii) a homologado o laudo de fls. 19955/20039.

8-Fls.21.016/21.044.0-Petição da União Federal requerendo a intimação do A.J para que promova a inclusão de seu crédito no Q.G.C. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.527, item j.**

9-Fls.21.045/21.086-Habilitação de crédito proposta pelo credor Lucia Helena Antunes Carvalho Costinha. **O Ministério Público pugna pelo desentranhamento do referido petítório, haja vista a inadequação da via eleita.**

10-Fls.21.087-Petição do escritório Lopes e Mançano Consultoria Jurídica e Advocacia apresentando relatório trimestral dos processos em andamento. **Ciente.**

11-Fls.21.185/21.186-Petição da arrematante Sal Participação e Adm. de Bens Ltda. requerendo declaração da serventia de que o bem arrematado não possui conexão com a presente falência. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.197, item 5.**

12-Fls.21.196/21.198-Decisão do Juízo homologando o laudo de avaliação dos imóveis de fls. 19955/20026, bem como determinando outras providências. **Ciente.**

13-Fls.21.200-Petição do credor Alvaro Bastoni Junior requerendo seja intimado das decisões proferidas por este Juízo. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.209, item 1.**

14-Fls.21.202- Petição da credora Ana Lucia Gomes Maravalhas pugnando pela intimação do A.J para que informe o motivo de seu crédito não estar inserido no Q.G.C da falida. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.209, item 2.**

15-Fls.21.206/21.207-Petição do escritório Petracioli requerendo a complementação da r. decisão de fls.21.196/21.198, a fim de que o mandado de arresto seja expedido

para o Banco do Brasil, e não apenas à CEF. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.209/21.210.**

16-Fls.21.209/21.2010-Decisão do Juízo indeferindo o requerimento ofertado pelo escritório PETRACIOLI. **Ciente da r. decisão.**

17-Fls.21.212/21.213-Petição da União Federal pugnando pela reserva do crédito fiscal. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.526, item 1.**

18-Fls.21.228/21.229-Petição do escritório contratado pela massa requerendo a expedição de mandado de pagamento de seus honorários. **Sem oposição.**

19-Fls.21.232/21.233-Ofício oriundo do Juízo da 7ª Vara de Execução Fiscal requerendo a reserva do crédito fiscal. **Pela intimação do A.J para que promova inclusão do crédito fiscal no Q.G.C da falida.**

20-Fls.21.243/21.244 – Petição do escritório Petracioli requerendo a reconsideração da decisão de fls. 21209/21210, item 3. **Pela prévia manifestação do A.J sobre o presente requerimento**

21-Fls.21.247/21.248-Habilitação de crédito proposta pelo credor Edilson de Almeida Binote- **O Ministério Público pugna pelo desentranhamento do referido petitório, haja vista a inadequação da via eleita.**

22-Fls.21.264-Petição da Associação Educacional São Paulo Apóstolo requerendo a juntada do documento público averbado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, consubstanciado na Ata requerida pelo Administrador Judicial às fls. 21.014/21015. **Pela prévia manifestação do A.J sobre o presente requerimento.**

22-Fls.21.274-Petição da credora Ana Lucia Gomes Maravalhas pugnando pela intimação do A.J para que informe o motivo de seu crédito não estar inserido no Q.G.C da falida. **Pela prévia manifestação do A.J sobre o presente requerimento.**

23-Fls.21.276/21.307-Petição de diversos credores postulando a expedição de mandado de pagamento. **Pelo indeferimento, visto que o processo falimentar ainda se encontra em fase de arrecadação de ativos.**

24-Fls.21.309– Habilitação de crédito proposta pelo credor Roberto Rodrigues. **O**

Ministério Público pugna pelo desentranhamento do referido petítório, haja vista a inadequação da via eleita.

25-Fls.21368/21.369- Habilitação de crédito proposta pela credora Maria Barbosa dos Santos. **O Ministério Público pugna pelo desentranhamento do referido petítório, haja vista a inadequação da via eleita.**

26-Fls.21.372/21.373-Petição do credor Carlos Alexandre Couto de Menezes pugnando pelo recebimento de seu crédito. **Pelo indeferimento, visto que o processo falimentar ainda se encontra em fase de arrecadação de ativos.**

27-Fls.21.399/21.400- Petição da credora Vera Lucia Gomes Salvador pugnando pelo recebimento de seu crédito. **Pelo indeferimento, visto que o processo falimentar ainda se encontra em fase de arrecadação de ativos.**

28-Fls.21.411/21.412- Habilitação de crédito proposta pelo credor Everaldo Lage da Silva. **O Ministério Público pugna pelo desentranhamento do referido petítório, haja vista a inadequação da via eleita.**

29-Fls.21.419/21.420- Petição do credor Jonatas Neves da Silva Vianna Guimarães pugnando pelo recebimento de seu crédito. **Pelo indeferimento, visto que o processo falimentar ainda se encontra em fase de arrecadação de ativos.**

30-Fls.21.422/21.428-Petição do Administrador Judicial requerendo: a) intimação do Banco do Brasil para que informe se a importância de R\$ 12.965.667,26 (doze milhões novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) já se encontra na conta judicial nº 3200106840222; b) o indeferimento do requerimento de fls. 20.857/20.861, eis que a alienação ocorreu por Juízo incompetente; c) emissão de ofício para o Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando que o valor da arrematação seja devolvido ao arrematante, bem como a baixa da penhora do bem; d) emissão de ofício para o 9º Ofício do RGI para que não promova a anotação no imóvel localizado a Estrada do Rio Morto, Lote 2, PAL 32.961 – Matrícula 51390; e) a expedição de ofício à 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a transferência dos valores para a conta judicial do Banco do Brasil nº 3200106840222, de titularidade da Massa Falida; f) Pela emissão dos mandados de pagamento referentes aos meses de junho e julho de 2021 em favor do escritório Lopes & Mançano; g) Pelo deferimento do requerimento da ASSESPA para que, a suas expensas, remova o letreiro, promova a conservação das placas da fachada, bem como a limpeza dos imóveis; h) não oposição ao requerimento da Universidade Estácio de Sá para vistoria prévia e remoção das peças cadavéricas; i)

a intimação da Advocacia Geral da União para que ajuste o crédito, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, atualizando até a data da decretação da falência e k) Ciência ao relatório trimestral do Escritório Lopes e Mançano e reitera os termos de sua análise de id. 21088. **De acordo com as providências requeridas pelo Administrador Judicial.**

31-Fls.21442/21.443-Petição da credora Janaina Pinto Janini requerendo a sua habilitação no processo falimentar. **Pelo indeferimento, visto que o crédito da credora já está relacionado no Q.G.C da falida.**

32-Fls.21.452/21.453-Petição do credor Laerte Ferreira Serpa Filho requerendo a sua habilitação no processo falimentar. **Pelo indeferimento, visto que o crédito do credor já está relacionado no Q.G.C da falida.**

33-Fls.21.476- Mandado de pagamento expedido em favor de Cleverson Neves. **Ciente.**

34-Fls.21.478/21.484-Petição de credor pugnano pelo levantamento de seu crédito. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.527, item 8.**

35-Fls.21.486/21.489-Petição do A.J informando que promoveram a remoção das peças cadavéricas previamente identificadas juntamente com representantes da Universidade Estácio de Sá. **Ciente.**

36-Fls.21.491/21.498- Petição do A.J informando sobre as notificações recebidas pela Prefeitura do Rio de Janeiro sobre a degradação do imóvel sito à Rua Manoel Vitorino. **O Ministério Público pugna pela intimação do A.J para que informe se solicitou à Prefeitura, ante a Ofício de fls.21.499/21.500, auxílio da Guarda Municipal para promover a segurança do imóvel da massa.**

37-Fls.21.509/21.511-Petição do A.J pugnano pela expedição de mandado de pagamento para o pagamento das despesas da massa. **Sem oposição.**

38-Fls.21.513/21.514- Petição do escritório contratado pela massa requerendo a expedição de mandado de pagamento de seus honorários. **Sem oposição.**

39-Fls.21.522/21.524- Petição do Administrador Judicial informando que promoveu fiscalização em imóvel da massa, haja vista a notícia de uma suposta invasão.

Ciente.

40-Fls.21.526/21.528-Decisão do Juízo deferindo a expedição de mandado de pagamento em favor do A.J para o pagamento das despesas da massa, bem como determinando outras providências. **Ciente**

41-Fls.21.533-Petição do escritório contratado pela massa requerendo a retificação da r. decisão de fls.21.526/28, a fim de passe a constar somente a expedição de mandado de pagamento referente ao mês de agosto. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.536.**

42-Fls.21.536- Decisão do Juízo acolhendo o requerimento de fls.21.533. **Ciente.**

43-Fls.21.538-Petição da Sociedade de Ensino Estácio de Sá requerendo a juntado relatório de visita técnica e retirada do acervo cadavérico. **Ciente**

44-Fls.21.547-Petição da arrematante Sal Participação e Adm. de Bens Ltda. pugnando pela expedição de ofício ao 9 RGI para a realização de baixa de todos os gravames e indisponibilidades do imóvel da matrícula 51.390. **O MP endossa a manifestação do Administrador Judicial às fls.21.422/28, item b.**

45-Fls.21.563/64 e fls.21.614/21.615- Requerimentos de habilitação de crédito. **O Ministério Público pugna pelo desentranhamento do referido petitório, haja vista a inadequação da via eleita.**

46-Fls.21.643-Petição do credor Paulo de Queiroz requerendo a expedição de mandado de pagamento, haja vista a inclusão de seu crédito no Q.G.C. **Pelo indeferimento, visto que o processo falimentar ainda se encontra em fase de arrecadação de ativos.**

47-Fls.21.846/21.902-Petição da Sra. Claudia Campos de Souza pugnando pela instauração de incidente de destituição dos administradores judiciais. **O Ministério Público pugna para que o referido incidente seja desentranhado e autuado em apenso. Após, sejam intimados os administradores para que se manifestem no processo instaurado.**

48-Fls.22.186/22.187- Petição do escritório contratado pela massa requerendo a expedição de mandado de pagamento de seus honorários. **Sem oposição.**

49-Fls.22.198/22.200- Habilitação de crédito proposta pelo credor Arley Silva Junior
O Ministério Público pugna pelo desentranhamento do referido petítório, haja vista a inadequação da via eleita.

50-Fls.22.208-Petição da sociedade A.R. Experts pugnando pela expedição de mandado de pagamento referente aos honorários periciais. **Nada a prover, considerando a r. decisão de fls.21.198.**

51-Fls.22.303/22.306-Petição do A.J requerendo: a) A arrecadação dos imóveis da massa, devendo ser averbada nas respectivas matrículas a arrecadação e indisponibilidade vinculada ao presente feito falimentar; b) a expedição de ofícios na forma do art. 298, XXVII da CNECJ, para que os Oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis (1º ao 12º Ofício do RGI), determinando que enviem ao Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO tendo em vista SAL PARTICIPAÇÃO E ADM DE BENS LTDA. **Sem oposição.**

52-Fls.22.308/22.309- Petição do credor Kleber Neves Nobre requerendo a expedição de mandado de pagamento, haja vista a inclusão de seu crédito no Q.G.C. **Pelo indeferimento, visto que o processo falimentar ainda se encontra em fase de arrecadação de ativos.**

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021.

LEONARDO ARAUJO MARQUES

Promotor(a) de Justiça

Mat. 2251

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 03/11/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, por seus Administradores Judiciais regularmente nomeados nos autos em epígrafe, vêm, perante este Juízo, apresentar manifestação sobre o despacho de id. 21526, na forma que segue:

I) Despacho id. 21526

a) Item 4 - Petição id. 21243 – Petracioli Advocacia

Trata-se de petição do escritório contratado Petracioli Advocacia objetivando reconsideração da decisão de id. 21209, item 3, para que sejam expedidos os arrestos, conforme requerido.

A Administração Judicial se manifesta pela concordância do pedido, uma vez que os depósitos recursais na Justiça Trabalhista objetivam garantir o juízo para interposição de recurso.

Portanto, decretada a falência, ainda que as reclamações trabalhistas não tenham transitado em julgado, os credores devem ser pagos pelo Juízo Universal e não pelo Juízo do Trabalho, sob pena de violação do princípio da isonomia de tratamento entre credores da mesma classe.

Dessa forma, os depósitos recursais efetuados pelas Falida na Justiça do Trabalho devem ser trazidos para compor a massa falida objetiva e pagamento dos credores.

b) item 6 – id. 21264 – ASSESPA

Trata-se de petição da Associação Educacional São Paulo Apóstolo – ASSESPA na qual apresenta a ata averbada no cartório de registro civil de pessoas jurídicas, conforme requerido por esta Administração Judicial em id. 21014.

Informa ainda que não houve alteração no Estatuto após o óbito do ex-Diretor Presidente.

A Administração Judicial manifesta sua ciência da eleição de Carlos Augusto Muszynski Danelon para o cargo de Diretor Presidente da ASSESPA, bem como da regularização da representação processual.

c) item 7 – id. 21274 – Ana Lucia Gomes Maravalhas

Trata-se de petição da Credora Ana Lucia Gomes Maravalhas questionando a ausência de seu crédito na relação de credores.

A Administração Judicial informa que a relação de credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 foi publicado em 01/03/2018 e a sentença da habilitação de crédito da Credora foi proferida em 19/07/2019, publicada em 29/07/2019 e transitada em julgado em 10/10/2019.

Portanto, a credora deve aguardar a publicação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18, da Lei nº 11.101/2005, no qual o seu crédito estará incluído.

II) Ofício 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

A Administração Judicial recebeu, em 17/09/2021, ofício da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (ANEXO), com referência à Ação Trabalhista pelo Rito Ordinário nº 0010985-47.2013.5.01.0025, no qual informa que encaminhou à Caixa Econômica Federal determinação que transferisse para este Juízo Falimentar todo o saldo mais acréscimos legais existentes depositados na conta judicial nº 01818091-5, devendo o cumprimento ser comprovado nos autos trabalhistas e nestes autos.

Compulsando os autos, não há informação da Caixa Econômica Federal sobre a transferência dos valores para este Juízo.

Portanto, requer a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal questionando a transferência dos valores depositados na conta judicial nº 01818091-5 para este Juízo, conforme determinado no ofício da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, indicando desde já a conta judicial da massa falida de nº 3200106840222.

III) Conclusão

Por todo exposto, a Administração judicial se manifesta:

- a) Pela concordância com o pedido do escritório contratado Petracioli Advocacia (fls. 21243) para que sejam expedidos os arrestos referentes aos depósitos concursais retidos na Justiça do Trabalho;
- b) Sua ciência da eleição de Carlos Augusto Muszynski Danelon para o cargo de Diretor Presidente da ASSESPA, bem como da regularização da representação processual;
- c) Que a credora Ana Lucia Gomes Mavalhas deve aguardar a publicação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18, da Lei nº 11.101/2005, no qual o seu crédito estará incluído.;
- d) Requerer a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal questionando a transferência dos valores depositados na conta judicial nº 01818091-5 para este Juízo, conforme determinado no ofício da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, indicando desde já a conta judicial da massa falida de nº 3200106840222;

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021.

**MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE
RECEBÍVEIS SPE S/A**

CLEVERSON DE LIMA NEVES GUSTAVO BANHO LICKS FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 69.085 OAB/RJ 176.184 OAB/RJ 63.733



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010985-47.2013.5.01.0025

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/09/2013

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ROBERTO LEONARDO NAMAN SANTOS

ADVOGADO: Críssia Carolina Marinho de Oliveira

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA

ADVOGADO: Claudio Barçante Pires

ADVOGADO: RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA

ADVOGADO: RAPHAEL MOREIRA DA HORA

RECLAMADO: Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A. (em recuperação judicial)

ADVOGADO: ROSANE CARDOSO LOPES

ADVOGADO: ELIANE VAZ PIRES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0010985-47.2013.5.01.0025
RECLAMANTE: ROBERTO LEONARDO NAMAN SANTOS
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-
ASSESPA E OUTROS (2)



Destinatário: Caixa Econômica Federal

OFÍCIO PJe

Senhor Gerente,

No interesse do processo acima referido, determino a V. S^a. a transferência em favor do MM. Juízo da 7a. Vara Empresarial da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, de **TODO O SALDO, com os acréscimos legais existentes**, depositado em 19/03/2018 na conta judicial nº 01818091-5.

A comprovação do acima determinado deverá ser comprovado nos presentes autos e ao MM. Juízo falimentar.

Atenciosamente,

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de setembro de 2021.

ADRIANA MA DOS REMEDIOS BRANCO DE MORAES CARDENAS TARAZONA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ADRIANA MA DOS REMEDIOS BRANCO DE MORAES CARDENAS TARAZONA - Juntado em: 13/09/2021 08:37:25 - b5e
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21091014345705300000139004269?instancia=1>
Número do processo: 0010985-47.2013.5.01.0025
Número do documento: 21091014345705300000139004269

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/11/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURIDICA E ADVOCACIA, escritório contratado pelos Administradores Judiciais para patrocinar os interesses da MASSA FALIDA DA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A., através de sua Sócia que a esta subscreve, apresentar **RELATÓRIO TRIMESTRAL** com andamento dos processos em trâmite com o fito de atender a determinação constante no despacho de fl. 12081, item 12.383.

No trimestre em referência, foram expedidas 16 certidões de créditos trabalhistas e 25 processos arquivados definitivamente na mesma área de atuação. Na esfera cível e federal foram arquivados 8 processos em definitivo.

Asseverando ainda, que o quantitativo de processos em andamento na área trabalhista é de 1088, porém, está em tramite o processo de número 0010009-38.2014.5.01.0079 com 1.702 reclamantes assistidos pelo Sindicato dos Professores, postulando o pagamento do 13º do ano de 2013, e desse quantitativo, 484 mantem ações individuais e já inseridas no relatório geral e 1.218 reclamantes postulam somente a verba natalina no referido processo coletivo. Considerando os credores que não mantem ações individuais, o quantitativo geral de credores trabalhistas passa a ser o montante de 2.306. O quantitativo de processos na área cível é de 82 e na justiça federal de 74.

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a juntada dos relatórios anexados, com o parecer ao final do relatório, apresentado pelos ilustres Administradores Judiciais, para que sejam remetidos ao órgão ministerial, atendendo assim, o comando judicial antes mencionado.

Termos em que

Pede deferimento,

RIO DE JANEIRO
RUA ANFILÓFIO DE CARVALHO, Nº 29, SALA 1018 - CENTRO
TEL.: (21) 2671-4161

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020.

CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO
OAB 59.293-RJ

NOME	PROCESSO	ANDAMENTO
ABEL RIBEIRO DA CRUZ	0100531-88.2016.5.01.0064	Arquivado provisoriamente 15/01/2020
ADEILDA VELOSO CORREA PEREIRA	0000640-56.2012.5.01.0025	Arquivado provisoriamente 01/06/2021
ADILSSON DE SOUZA	0000893-74.2012.5.01.0015	Despacho - voltem conclusos ate o retorno do trabalho presencial 02/04/2020
ADRIANA BREVES FREITAS	0010898-31.2014.5.01.0066	Arquivado provisoriamente 02/12/2019
ADRIANA CAETANO CARVALHAL	0010460-76.2014.5.01.0010	Intimação- ciência da expedição de crédito 29/09/2021
ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCÃO	0010885-09.2014.5.01.0009	encaminhado oficio 15/07/2021
ADRIANO CORREIRA DE ANDRADE	0010530-09.2014.5.01.0038	Juizo determinou SISBAJUD e protocolos anexados em 27/04/2021
ADRIANO RAMOS NETO	0011316-64.2015.5.01.0023	certidão de habilitação de crédito 20/08/2021
AFFONSO HENRIQUES DA S. REAL NUNES	0100563-85.2016.5.01.0002	Intimação - rementam-se os autos ao arquivo provisorio por um ano 22/06/2020
AGNALDO FERREIRA DE CARVALHO	0000638-24.2012.5.01.0078	Arquivado provisoriamente 11/11/2020
AILSON GUIMARAES DA SILVA	0001062-02.2012.5.01.0067	Aguarde-se por 180 dias - 11/03/2021
ALBA VALERIA CHAVANTE	0011235-43.2015.5.01.0047	intimação- assespa para regularizar a inscrição 17/09/2021
ALDA ROCHA MENDONÇA	0011496-87.2015.5.01.0053	Remessa ao TST - 31-07-2020
ALDAMI MARIA DA SILVA ARAUJO	0011116-85.2014.5.01.0025	Remetidos ao TST - 31/03/2020
ALDIMEA ARAUJO CORREIA DE SÁ OLIVEIRA	0025700-98.2009.5.01.0069	convertido em processo eltronico 24/09/2021
ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	0011074-26.2015.5.01.0017	Arquivado os autos provisoriantes - 03/05/2019
ALESSANDRA CRISTINA N. DA MOTA	0000604-97.2011.5.01.0041	intimação para socios contraminutar recurso do autor 19/08/2021
ALESSANDRA DE FIGUEIREDO PORTO	0044500-34.2008.5.01.0030	certidão- anexado ordem judicial 22/09/2021
ALESSANDRO AUGUSTO	0011305-45.2013.5.01.0010	intimação- para atualização após expedição de certidão de habilitação 28/06/2021
ALESSANDRO HELENO LIMA SALES	0000197-43.2012.5.01.0078	intimação- venha o autor com endereço atualizados para prosseguimento 20/09/2021
ALESSANDRO RODRIGUES PIMENTA	0000219-22.2010.5.01.0030	Apensado ao processo 0000007-88.2016.5.01.0030 -31/01/2020
ALEX KLEYMANN BEZERRA P. DE FARIAS	0000013-65.2015.5.01.0019	Recebidos os autos em razão de processamento de recurso por meio eletrônico no TST 22/06/2020
ALEX KLEYMANN BEZERRA P. DE FARIAS	0000015-86.2015.5.01.0002	Processo apensado ao 0000858-56.2012.5.01.0002- 11/02/2019
ALEX KLEYMANN BEZERRA P. DE FARIAS	0000015-91.2014.5.01.0044	Recebidos os autos - 21/10/2019
ALEX KLEYMANN BEZERRA P. DE FARIAS	0000227-37.2013.5.01.0048	Juntada de Petição - Ofício Tribunal Superior do Trabalho - 18/01/2017
ALEXANDRA SOARES COIMBRA	0000227-37.2013.5.01.0048	certidão- consulta ao IDPJ referido esta sobrestado 05/02/2021
ALEXANDRE CAVALCANTE NASCIMENTO	0000364-26.2012.5.01.0057	Decisão: Recurso negado - 20/09/2019
ALEXANDRE COSTA COIMBRA	0112200-37.2008.5.01.0059	intimação- ciência da sentença 18/09/2021
ALEXANDRE DAMIANO JUNIOR	0000867-18.2012.5.01.0002	Arquivado provisoriamente 12/03/2020
ALEXANDRE FUCHS	0000941-67.2012.5.01.0036	intimação -ciencia da decisão 05/05/2021
ALEXANDRE LOMBA TOSTES	0011339-65.2014.5.01.0016	Arquivado provisoriamente 26/07/2020
ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO	0101139-61.2016.5.01.0040	Arquivado provisoriamente 07/09/2021

ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA	0011611-57.2014.5.01.0049	certidão- consulta a carta precatória remetida para BA com andamento de mandado devolvido 13/08/2019
ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA	0101304-13.2018.5.01.0049	contrarrazoes rcda 14/09/2021
ALEXANDRE PEREZ MARQUES	0100578-33.2016.5.01.0009	intimação rcte para ciência da certidão de habilitação 31/08/2020
ALEXANDRE RIBEIRO BELLO	0010283-58.2013.5.01.0007	intimação- decisão de homologação 20/08/2021
ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	0000334-62.2012.5.01.0001	Solicitação de habilitação de Fit Participações 18/12/2020
ALICE CONY CAVALCANTY BAPTISTA	0025600-21.2008.5.01.0024	Arquivado provisoriamente 20/07/2020
ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MARANHÃO	0011329-89.2014.5.01.0058	certidão- devolvido ao controle de sobrestamento 18/08/2021
ALINE RAMOS BARBAS	0116200-74.2009.5.01.0082	Intimação - ciência do despacho - Visto que a reserva de credito já foi solicitada intim-se a autora 23/11/2020
ALMIR GUEDES SILVA	0118400-84.2009.5.01.0072	Manifestação rcte 27/09/2021
ALMIR SIMAS DE SOUZA	0000644-31.2012.5.01.0078	Arquivado provisoriamente 03/12/2019
ALVARO JESUS DA PAIXAO	0011842-75.2015.5.01.0073	Despacho- a contadoria quanto a alegação sucitada 30/06/2021
ALYNE APARECIDA RIBEIRO	0100233-49.2018.5.01.0057	Despacho- Diante da infromação do OJ aguarde-se retorno do mandado 19/08/2020
AM AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	0000013-95.2016.5.01.0030	Recebidos os autos em razão de prossemento de recurso por meio eletrônico no TST 22/06/2020
AMARO CORREA DE SOUZA FILHO	0010027-28.2013.5.01.0036	Certidão - de desarquivamento e oportunamente será feito o pedido de IDPJ 27/10/2017
AMAURY BORDALLO CRUZ	0011401-03.2013.5.01.0029	Remetidos ao TST 05/02/2021
AMAURY DE CARVALHO BEZERRA JUNIOR	0000744-27.2012.5.01.0032	distribuido por sorteio no TRT 10/09/2021
AMIL LOGISTICA S.A	0000025-12.2016.5.01.0030	Gerado certidão de notificação - 02/09/2019
AML LOGISTICA AS (ET)	0000004-52.2016.5.01.0057	Notificação de que está apensado ao processo 0001470-23.2012.5.01.0057 - 10/10/2018
AML LOGISTICA S.A (ET)	0000014-80.2016.5.01.0030	Recebidos os autos em razão de prossemento de recurso em meio eletrônico no TST 10/07/2020
ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO	0010507-28.2014.5.01.0082	Atualizar os valores para expedição de certidão de crédito - 18-5-21
ANA CRISTINA BORGES DA SILVA	0010410-35.2014.5.01.0015	remetido ao TST 07/04/2020
ANA CRISTINA ROSADO F. TESSEROLLI	0011769-17.2015.5.01.0037	Remetido ao TST 09/10/2019
ANA DARC MAIA PINTO	0011429-39.2015.5.01.0016	remetido ao TST 21/06/2020
ANA HELOISA RAYTHZ	0010092-98.2015.5.01.0053	Arquivado provisoriamente - 31/10/2017
ANA LUCIA ALEXSANDRA R. DE SOUZA	0010844-76.2014.5.01.0030	certidão OJ cumprido com finalidade atingida 11/08/2021
ANA LUCIA DE SOUSA	0010862-07.2014.5.01.0060	Remetido ao TST 13/01/2020
ANA LUCIA DO CARMO SILVA	0000046-87.2012.5.01.0010	Resposta oficio BB 30/09/2021
ANA LUCIA MACHADO	0101751-85.2016.5.01.0076	Aquivado provisoriamente 09/02/2021
ANA LUCIA PAZOS DIAS	0100368-47.2016.5.01.0052	Intimação - Rcte para cineica do despacho 10/09/2021
ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	0001452-61.2012.5.01.0005	Expedido notificação por D.O - 18/02/2020
ANA LUISA CARDOSO DE CARVALHO	0011040-45.2015.5.01.0019	Despacho - renovem-se as penhoras tantas vezes quanto bastem a integral 16/09/2021
ANA MARIA FLORENTINO	0000303-31.2011.5.01.0016	Recebido mandado de busca e apreensão - 14/02/2020
ANA MARIA GUIOMAR AMORIM	0101250-54.2016.5.01.0037	Ofiico 02/09/2021

ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	0011709-44.2014.5.01.0016	sobrestado 24/09/2021
ANA PAULA DE SOUZA CHERNICHARO	0000670-48.2012.5.01.0007	Aos agravados para contraminutarem o A.P. juntado pela parte autora -05/03/2020
ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA	0010690-48.2015.5.01.0022	Arquivado provisoriamente 30/09/2021
ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA	0010469-79.2015.5.01.0082	Arquivado provisoriamente 14/09/2020
ANA PAULA MAGNO PINTO	0011178-03.2015.5.01.0022	certidão de adiamento de pauta de julgamento 06/09/2021
ANA PAULA NUNES MORAIS	0010512-10.2014.5.01.0063	Conclusos para despacho - 23/09/2021
ANA PAULINA BASTOS ORNELLAS	0011097-49.2014.5.01.0035	Aquivado provisoriamente 31/01/2021
ANDERSON DA COSTA	0010303-48.2015.5.01.0017	Sobrestado 22/09/2020
ANDERSON DE CARVALHO BORGES	0011037-44.2015.5.01.0002	Arquivado provisoriamente 30/07/2020
ANDERSON FRANCA DE SANTANNA	0001019-98.2011.5.01.0035	certidão OJ - mandado cumprido 15/09/2021
ANDERSON MACIEIRA DE MEDEIROS	0010762-14.2015.5.01.0029	remetido ao TST 07/04/2020
ANDRE GOUVEA	0011717-32.2014.5.01.0077	Arquivado provisoriamente 17/08/2020
ANDRE LOPES PINTO	0000849-32.2012.5.01.0055	Intimação- as partes para ciência do despacho 28/09/2021
ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES	0001648-69.2012.5.01.0057	Expedido oficio 21/01/2020
ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES	0011391-11.2013.5.01.0044	Arquivado provisoriamente 17/06/200
ANDRE LUIZ AVELINO SOBRAL	0100568-21.2016.5.01.0063	intimação - rcte para apresentar calculos 01/10/2021
ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	0000639-71.2012.5.01.0025	Assinado oficio 19/12/2019
ANDRE LUIZ VARELLA NEVES	0010703-60.2014.5.01.0029	Edital- socios para ciencia da abertura do idpj 08/09/2021
ANDRE MESSIAS PATRICIO	0011743-46.2014.5.01.0007	Arquivado provisoriamente 30/07/2021
ANDRE MONTEIRO NOGUEIRA DA CRUZ	0001581-48.2012.5.01.0011	Ciência ao Autor da expedição de crta de crédito, autor para dar andamento 14/09/2021
ANDRE WILLIAM MASSEAU VIDAL	0001206-75.2012.5.01.0034	Recebido os autos da Procuradoria do INSS -13/07/2018
ANDREA BARBOSA GUIMARAES	0010486-60.2014.5.01.0047	Recebidos os autos de origem para prosseguir 11/09/2021
ANDREA BRAGANCA FRANCA FONSECA	0001195-46.2012.5.01.0034	Arquivado provisoriamente 07/09/2020
ANDREA COELHO AGUIAR	0010982-27.2014.5.01.0003	Arquivado provisoriamente - 26/08/2019
ANDREA DE MELO LEITE	0010576-07.2013.5.01.0014	Recebido Mandado pelo OJ para cumprimento 21/09/2021
ANDREA FREITAS DA CONCEICAO	0011452-97.2015.5.01.0011	Remetidos os autos para TST - 17/10/2019
ANDREA LEBREIRO G.VENERABILE	0100884-51.2016.5.01.0025	Autos arquivados provisoriamente - 03-05-21
ANDREA MARCIA DE OLIVEIRA GOMES	0000509-09.2010.5.01.0007	remetido ao TRT 18/08/2021
ANDREA MARIA DE OLIVEIRA	0095100-44.2009.5.01.0056	Autuado AIRR - 06/03/2020
ANDREA PAULA GALVAO DA SILVA	0010773-81.2014.5.01.0060	Planilha de cálculos 24/09/2021
ANDREA SOARES BASTOS	0010886-35.2014.5.01.0060	certidão do oficial de justiça sem cumprimento do madado 13/09/2021
ANDREA VALENTIM GOLDENZON	0010881-80.2014.5.01.0070	suspenso o processo por reunião de processos em fase de execução 26/08/2021
ANGELA CRISTINA TORTURA DE FARIA	0100130-55.2016.5.01.0043	Arquivado provisoriamente - 23/09/2019

ANGELA MARIA DA SILVEIRA MACHADO	0010401-43.2014.5.01.0025	Recebido Mandado pelo OJ para cumprimento - 08-3-21
ANGELA MARIA GONCALVES FERREIRA	0011774-15.2014.5.01.0024	Juntada aos autos declarações de IR de Ronald Guimarães - 18-05-21
ANGELICA BARCELLOS BRAGA VIEIRA	0011669-90.2015.5.01.0060	Intimação- ciência da expedição de ofício 02/08/2021
ANICET OKINGA	0011265-90.2015.5.01.0043	Remetido ao TST 04/05/2020
ANNA PAULA BALARO MAIA	0010785-12.2014.5.01.0023	Remetido ao TST 04/06/2020
ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO	0010808-70.2014.5.01.0018	juntada de manifestação do Rte. 8-6-21
ANSELY JUSTEN SIMOES DA FONSECA	0010961-83.2013.5.01.0036	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa 18/10/2019
ANTONIA MARIA GUEDES DE AGUIAR RABELO	0010487-79.2014.5.01.0068	Arquivado provisoriamente 11/07/2021
ANTONIO ABILIO DA SILVA	0001063-98.2012.5.01.0030	Suspensão ou sobrestado por impossibilidade técnica Covid 16/02/2021
ANTONIO ALBERTO REIS	0100304-49.2016.5.01.0048	Manifestação rcte indicando bens a penhora 10/08/2021
ANTONIO ALMEIDA SANTOS	0010535-20.2014.5.01.0074	Remetido ao TST 24/06/2019
ANTONIO CARLOS BERNARDES ESTEVES	0101649-89.2016.5.01.0035	Arquivado provisoriamente 26/07/2020
ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL	0010138-31.2015.5.01.0007	certidão de publicação de acordo 27/09/2021
ANTÔNIO CARLOS MIRANDA	0000636-65.2012.5.01.0042	suspensão o processo por depender de julgamento de outra causa 19/05/2021
ANTONIO CARLOS SOBRINHO	0000397-80.2012.5.01.0068	Suspensão ou sobrestado por decisão judicial 20/09/2020
ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA	0010558-17.2015.5.01.0078	Arquivado provisoriamente - 11/07/2019
ANTONIO CELSO PEREIRA CHAVES	0100962-33.2018.5.01.0071	Recursos de revista do autor 27/01/2021
ANTONIO CLAUDIO	0100462-79.2017.5.01.0045	Autos Arquivado provisoriamente - 23/02/2018
ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO	0011074-27.2014.5.01.0028	Arquivado provisoriamente 03/08/2021
ANTONIO FERNANDES TEM TEM	0001240-47.2011.5.01.0014	Suspensão o processo por depender julgamento de IDPJ - 15/01/2019
ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO	0001052-18.2012.5.01.0047	Notificação - Ciência da decisão de prosseguimento da execução 04/02/2020
ANTONIO GOMES DE FARIAS	0000577-82.2012.5.01.0008	certidão - autor foi intimado para impressão das certidões 05/10/2021
ANTONIO LORENZON	0000445-08.2012.5.01.0046	suspensão o processo por execução fustada 28/04/2021
ANTONIO LUIZ DA SILVA BRASILEIRO	0010811-75.2014.5.01.0066	Correspondência da procuradoria 13/09/2021
ANTONIO MAURO MUANIS DE CASTRO	0093800-32.2009.5.01.0061	Petição da Rte. p prosseguimento do feito 29/09/2021
ANTONIO RENATO CARDOSO DA CUNHA	0100022-46.2016.5.01.0004	Decisão de prevenção 28/04/2021
ARACIANA MORENO FONTES DE AZEVEDO	0010876-62.2014.5.01.0004	Despacho- aos agravados 05/10/2021
ARICLEA ARAUJO BELTRÃO LESSA	0000478-33.2012.5.01.0002	Assinada Certidão de Julgamento RO - 14/11/2018
ARMANDO DE OLIVEIRA E SILVA	0001122-73.2012.5.01.0002	certidão- envio de ofício ao itau 16/09/2021
ARMENIO FERNANDO CRUZ DOS REIS	0010884-20.2013.5.01.0054	Arquivado provisoriamente 28/05/2021
ARNO WEHLING	0001736-63.2012.5.01.0007	certidão - carga dos autos físicos 16/09/2021
ARTHUR DE ALMEIDA	0000891-87.2010.5.01.0011	suspensão por execução frustrada 29/03/2021
ARY DE ALMEIDA	0000832-51.2012.5.01.0069	intimação - suspensão proceos ate retorno das atividades presenciais 14/09/2020

AUGUSTO CALHEIROS FERNANDES	0010430-70.2014.5.01.0065	remetido ao TST 04/03/2021
AUGUSTO CESAR SILVA UCHOA GOMES	0079800-29.2009.5.01.0028	Manifestação terceiro interessado 04/10/2021
AUREA DE FATIMA DUARTE MENDES LEITE	0010915-70.2014.5.01.0065	Arquivado provisoriamente 18/12/2019
BARBARA CRISTINA SANTOS DA SILVA	0010545-94.2014.5.01.0064	Arquivado provisoriamente 09/08/2021
BARBARA MARCONDES FERRAZ DE SOUZA	0010492-81.2014.5.01.0010	Autos arquivados provisoriamente - 08-03-21
BARBARA PENTIADO DE SOUZA	0000701-96.2012.5.01.0030	Arquivados os autos provisoriamente 02/03/2020
BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO	0010600-66.2015.5.01.0078	Arquivado provisoriamente 18/06/2021
BEATRIZ ABRÃO DE OLIVEIRA	0000829-20.2012.5.01.0062	Arquivado provisoriamente 31/08/2021
BEATRIZ ARAUJO DA COSTA SOFFE	0010600-96.2015.5.01.0068	Arquivado provisoriamente 03/09/2020
BEATRIZ FIGUEIREDO MACEDO	0018500-70.2009.5.01.0059	certidão - carga dos autos físicos 01/07/2021
BEATRIZ JARDIM DE AZEVEDO	0000015-65.2016.5.01.0030	Recebido os autos pela 30 VT-RJ 17/12/2019
BENEDITA ISaura DOS SANTOS	0001168-04.2011.5.01.0065	juntada de provuração 20/05/2021
BENJAMIM FABIARTZ SEGAL	0000905-17.2012.5.01.0071	certidão de publicação de acordo 05/10/2021
BERNADETE BELA CARDOSO	0000629-02.2012.5.01.0001	Certidão de publicação acordo - 17/09/2021
BERNADETE BORDA D AGUA LOURENÇO SILVA	0011627-92.2014.5.01.0022	Arquivado provisoriamente 08/09/2021
BERNADETE ERNESTO DE LIMA	0000008-65.2018.5.01.0010	Apensado ao processo 0001670-74.2012.5.01.0010- 11/06/2019
BERNARDO VELLOSO FERNANDES	0010261-06.2015.5.01.0047	Conclusos para julgamento 30/08/2021
BIANCA DE ASSIS DA SILVA	0010506-15.2014.5.01.0059	Arquivado provisoriamente - 23/10/2019
BIANCA IZIDORIA DE BARROS LEIROZ	0010428-77.2014.5.01.0008	Arquivado provisoriamente 26/11/2019
BIANCA PENHA CIANNELLA	0001218-41.2010.5.01.0008	Certidão - autos migrados para eletrônico 27/09/2021
BRICKELL B FOMENTO (ET)	0000007-88.2016.5.01.0030	Apensado ao processo 0000219-22.2010.5.01.0030 - 31/01/2020
BRUNA CRISTINA CUPIDO DA FONSECA	0100702-79.2017.5.01.0009	Arquivado provisoriamente 16/12/2020
BRUNO DOS SANTOS FLEURY NEGRINI	0010853-15.2014.5.01.0070	Intimação autor para ciência do despacho 20/07/2021
BRUNO GOMES CABRAL	0000635-80.2012.5.01.0042	Arquivado provisoriamente 02/09/2021
BRUNO ROCHA DULCETTI	0000503-68.2012.5.01.0027	Arquivado provisoriamente 28/05/2021
CAMILA ALVES RIBEIRO	0001062-68.2010.5.01.0003	Arquivado provisoriamente 15/07/2021
CARICIULA DE PAULA SILVA	0010790-98.2014.5.01.0034	certidão promoção da contadoria 16/09/2021
CARLA PALMIERI ZARUR	0011175-36.2015.5.01.0026	Remetido os autos para TST - 18/03/2019
CARLO FREDERICO FERNANDES V. VOIGT	0000523-59.2010.5.01.0082	despacho- expeçam-se os mandados 03/08/2020
CARLOS ALBERTO DA COSTA LOURENCO	0010549-33.2014.5.01.0032	Intimação- homologação dos cálculos 24/09/2021
CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA	0100291-45.2017.5.01.0006	remetido ao TST 17/08/2021
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	0000823-39.2012.5.01.0021	Autos arquivados provisoriamente - 03-05-21
CARLOS ALBERTO M. VINHA F. FILHO	0010885-10.2015.5.01.0062	Certidão envio de ofício por MD 19/07/2021

CARLOS ALBERTO RANGEL	0010822-15.2014.5.01.0031	recebido os autos para iniciar a execução 07/02/2020
CARLOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	0010281-58.2015.5.01.0059	Arquivado procisoramente 11/11/2020
CARLOS BARBOSA	0011023-41.2014.5.01.0052	Arquivado procisoramente 25/11/2020
CARLOS CESAR FERNANDES	0010940-98.2014.5.01.0060	Remetidos os autos para TST - 29/11/2018
CARLOS CEZAR DE SOUZA	0000066-92.2012.5.01.0070	Protocolizada petição do autor com requerimento 13/03/2020
CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE	0011469-91.2015.5.01.0025	remetido ao TST 08/05/2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	0011160-95.2013.5.01.0007	juntada do andamento do processo de falencia 23/07/2021
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES	0000714-98.2012.5.01.0029	intimação -processo migrado para pje 28/08/2021
CARLOS EDUARDO GERTNERS DE MAGALHAES	0010363-79.2015.5.01.0030	remetido ao TST 14/01/2021
CARLOS EDUARDO MESQUITA DA SILVEIRA	0011696-62.2014.5.01.0075	Arquivado provisoriamente 29/01/2020
CARLOS EUGENIO PEREIRA	0011678-22.2015.5.01.0070	Desapcho- a contadoria para verificação 29/09/2021
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	0010347-72.2014.5.01.0059	Arquivado provisoriamente 25/06/2020
CARLOS HENRIQUE PARENTE DE MATOS	0010885-60.2013.5.01.0068	Despacho- as partes paar ciencia da decisão 23/06/2021
CARLOS HENRIQUE PEDROSA DE ALMEIDA	0010523-67.2015.5.01.0010	Arquivado provisoriamente 23/12/2020
CARLOS MAXIMILIANO DO R. MONTEIRO	0001036-84.2012.5.01.0008	Juntado documento diverso 12/03/2019
CARLOS MELIN HORCADES	0011011-65.2015.5.01.0028	Arquivado provisoriamente 18/08/2021
CARLOS MELIN HORCADES	0010592-61.2014.5.01.0034	Arquivado provisoriamente 03/03/2020
CARMEN LUCIA RODRIGUES PEZZELLA	0010240-33.2014.5.01.0025	Suspensao o processo por depender de outra causa 22/01/2020
CAROLINA DE LIMA AGUILAR	0010910-94.2015.5.01.0006	Intimação - manifestar sobre os cálculos 22/07/2021
CASSIA PONTES DA SILVA PATRIZZI	0001117-51.2012.5.01.0002	Juntada de documento diverso 17/02/2020
CASSIO VIANA DOS SANTOS GARCIA	0010912-16.2014.5.01.0001	certidão - juntada de documentos para apreciação 01/10/2021
CASSIOS DE OLIVEIRA PESSOA	0011133-31.2013.5.01.0034	Arquivado provisoriamente 04/02/2021
CATIA BATISTA	0010961-93.2013.5.01.0065	suspensao ou sobrestado por decisão judicial 16-03-21
CATIA CRISTINA ARAGAO LIMA DOS SANTOS	0010970-56.2015.5.01.0042	Intimação- ciencia da atualização dos cálculos 26/06/2021
CELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	0011578-09.2014.5.01.0036	Arquivados Provisoriamente - 28/02/2019
CELIA MARIA PERALVA FERNANDES	0010644-33.2013.5.01.0021	Recebido os autos na vara para prosseguir 08/09/2021
CELIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	0011110-30.2014.5.01.0041	intimação - expediente realizado para controle de prazo 06/08/2021
CELSE TEIXEIRA FONSECA	0011176-90.2014.5.01.0079	sobrestamento do feito - Autor requerendo e expedição da Certidão de Crédito - 07/08/2019
CESAR EDUARDO MACHADO MATTEI	0001235-61.2012.5.01.0023	Intimação - ciência de que o processo foi migrado para eletronico 06/11/2020
CESAR LUIZ FARH	0011368-19.2014.5.01.0048	Arquivado provisoriamente 18/08/2021
CESAR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	0001362-90.2012.5.01.0025	Suspensao o processo pr depender de julgamento de outr juizo 06/01/2021
CEUMAR GENTIL TURANO	0011549-25.2015.5.01.0035	Autos remetidos para contadoria para verificar a possibilidade de homologação dos cálculos - 08-06-21
CHAYANE DA SILVA CAMPOS	0101538-50.2017.5.01.0042	Despacho- expeça-se a certidão de habilitação 20/07/2021

CHIRLEY FERNNADES ZEBRAL	0121400-58.2008.5.01.0030	Alterado o polo passivo - 02/05/2018
CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH	0010324-43.2015.5.01.0043	Arquivado provisoriamente - 23/09/2019
CHRISTIANNE DARDENNE	0011834-28.2014.5.01.0043	Manifestação rcte requerendo sobrestamento 03/07/2019
CHRISTINA TEREZA BASSANI TEIXEIRA	0011364-39.2014.5.01.0029	remetido ao TST 25/02/2021
CIPRIANO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	0010782-57.2014.5.01.0023	Certidão de habilitação 26/08/2021
CLARISSA ROLIN PINHEIRO BASTOS	0000110-65.2010.5.01.0011	Juntada de documento diverso 07/01/2020
CLATTON VIEIRA DOS SANTOS	0000613-10.2012.5.01.0046	Intimação - Aguarde-se a resposta do ofício 22/07/2021
CLAUDIA CANDIDA BARROSO	0010700-83.2014.5.01.0004	contraminuta rcte 08/09/2021
CLAUDIA FERLIN	0011467-78.2015.5.01.0007	certidão de remessa a CARC - 28/01/2021
CLAUDIA GOUVEIA	0000608-67.2012.5.01.0052	Intimação - rcte para obter informações sobre cumprimento da carta venia 08/09/2021
CLAUDIA JOAQUIM ANDRADE	0001545-84.2012.5.01.0082	Remetidos os autos a Procuradoria da Fazenda Nacional - 05/08/2019
CLAUDIA REGINA DE SOUZA LOPES	0000963-67.2010.5.01.0078	Alavara FGTS rcte 06/10/2021
CLAUDIO AZEVEDO PASSOS	0010734-08.2014.5.01.0053	Arquivado provisoriamente 10/12/2019
CLAUDIO BLUM	0100659-04.2016.5.01.0034	certidão OJ - mandado cumprido com finalidade atingida 24/09/2021
CLAUDIO DE MELLO MEIRELLES	0159000-35.2009.5.01.0077	Manifestação rcte requerendo expedição de certidão de crédito 16/09/2021
CLAUDIO DOS SANTOS	0011711-51.2015.5.01.0057	carta precatória executoria 06/10/2021
CLAUDIO DURAES CARDOSO	0001262-45.2012.5.01.0055	Suspensão processo por execução frustrada 13/12/2020
CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO	0010221-67.2014.5.01.0044	Remetido ao TST 26/06/2020
CLAUDIO GUSMAO DE FIGUEIREDO MENDES	0100563-73.2016.5.01.0006	Arquivado provisoriamente 16/06/2021
CLAUDIO JOSE VILLELA CARVALHO	0011479-36.2015.5.01.0058	certidão - não há valores a serem disponibilizados 18/08/2021
CLAUDIO MARCIO DO N. ABREU PEREIRA	0011106-53.2015.5.01.0042	Arquivado provisoriamente 12/01/2021
CLAUDIO PENA MACIEL	0011688-92.2015.5.01.0029	certidão - remessa a carc 10/09/2021
CLAUDIO PINHEIRO MARTINS AGUIAR	0000093-85.2010.5.01.0057	intimação - ciência do despacho 20/07/2021
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	0010747-25.2014.5.01.0047	certidão O.J cumprido com finalidade atingida 30/06/2021
CLAUDIO SOUZA DA SILVA	0001499-57.2012.5.01.0030	Devolução de carga efetuada pelo advogado do autor 28/02/2020
CLAVIR PARI SOTO	0011521-81.2014.5.01.0006	certidão - verifica-se que a autora trouxe a planilha de calc. Atualizada ate a data da falencia 05/05/2016
CLEONE EGITO DA SILVA	0001595-47.2011.5.01.0082	Arquivado provisoriamente 14/01/2021
CLEUCIVANIA SOARES FREIRE	0010394-86.2014.5.01.0078	Arquivado provisoriamente - 16/08/2019
CLÓVES ALVES DE FARIA	0000526-09.2012.5.01.0061	Sobrestado em 13-04-21
CONCEICAO QUITERIA MACEDO DA CUNHA	0011378-02.2014.5.01.0036	Remetidos os autos para TST para apreciação do RR interposto pela ASSESPA- 25/04/2019
CONRADO NACIF FELIX	0001530-14.2011.5.01.0030	Notificação- rcte contestar Embargos a Execução 24/01/2020
CREUSA DE SOUZA PRAIA	0000110-66.2013.5.01.0009	Despacho - proceda-se a penhora online 24/09/2021
CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES	0010955-69.2014.5.01.0027	intimação - ciência da expedição da certidão de habilitação 09/08/2021

CRISTIANA CARNEIRO FERREIRA DA SILVA	0000500-68.2012.5.01.0042	intimação - proceda a juntada da peças essenciais para prosseguimento da execução 21/06/2021
CRISTIANE BARBOSA ROCHA	0000699-24.2010.5.01.0022	remetido ao TRT 30/08/2021
CRISTIANE BENTO	0010476-39.2014.5.01.0007	sobrestado 08/09/2021
CRISTIANE MARQUES MATHEUS AMADA	0000833-09.2012.5.01.0078	intimação -determino a suspensão do processo até o retorno das atividades 05/08/2021
CRISTIANE SILVA ROCHA DAMASCENO MOTA	0011411-24.2013.5.01.0069	Arquivado provisoriamente 25/02/2021
CRISTIANE VALE DA ROSA	0001349-51.2012.5.01.0006	Expedida certidão para habilitação de crédito - 19/02/2019
CRISTIANO CERQUEIRA LEITE	0000638-86.2012.5.01.0025	Sobrestado por impossibilidade tecnica 23/02/2021
CRISTIANO GOMES DA SILVA	0010978-41.2013.5.01.0062	Manifestação do autor requerendo a suspensão do processo 22/05/2019
CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA	0010463-63.2014.5.01.0064	Remetidos os autos ao TST -14/10/2019
CRISTINA RODRIGUES VEIGA	0010508-25.2014.5.01.0078	conclusos para decisão RR 02/09/2021
CRISTINA SAMPAIO VIEIRA	0001570-51.2011.5.01.0044	intimação - autora para ciência da expedição da certidão de habilitação 29/09/2021
DAIANE DE LIMA SANTOS SOARES	0010246-25.2014.5.01.0030	Autos arquivado provisoriamente - 15-03-21
DAMIAO CARLOS MORAES DOS SANTOS	0010348-60.2014.5.01.0058	certidão- ainda não há valores a serem disponibilizados 18/08/2021
DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	0001440-23.2010.5.01.0068	Comprovante de tranferencia do oficio do BB 01/10/2020
DANIEL LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	0010491-65.2013.5.01.0064	Intimação- ciencia do valor atualizado - 01/03-21
DANIEL NUNES PEREIRA	0100589-66.2016.5.01.0040	suspensao o processo por depender de julgamento de outra causa 17/09/2021
DANIEL SCHENKER WAINBERG	0011713-39.2015.5.01.0051	Autos Arquivados Provisoriamente - 14/05/2021
DANIEL VICENTE SALGADO LOPES	0011116-52.2014.5.01.0036	distribuido por sorteio no TRT 04/08/2021
DANIELE ALVES PESSOA	0100470-07.2017.5.01.0029	certidão de publicação -30/9/2021
DANIELE GOMES DE MOURA	0000657-72.2012.5.01.0064	Suspensao ou sobrestado por decisão judicial 10/08/2020
DANIELE MOTTA DE SOUZA	0010509-04.2014.5.01.0080	Remetido ao TRT - 21-06-21
DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA	0010917-52.2014.5.01.0061	Certidão de habilitação 31/05/2021
DAVID JUDSON DO NASCIMENTO AZEVEDO	0011677-49.2015.5.01.0066	certidão de publicação acordo -04/10/2021
DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS	0011016-81.2014.5.01.0009	remetido para TST 20/09/2021
DEBORAH PAULA DE CASTRO	0010151-44.2013.5.01.0025	Arquivado provisoriamente 19/02/2020
DECIO JORGE CRAVEIRO MACHADO	0101893-97.2017.5.01.0062	Arquivado provisoriamente 10/12/2020
DEILA MACHADO BARROS	0000908-82.2010.5.01.0057	Devolução de carga efetuada pelo advogado do autor -16/11/2018
DEISE MARIA DE SOUZA SANTOS	0010483-51.2014.5.01.0065	Manifestação paranatinga 30/09/2021
DEJAILSE DA SILVA RUFINO	0010823-63.2014.5.01.0010	Autos arquivado provisoriamente - 30-03-21
DENILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	0000905-50.2012.5.01.0060	intimação - indeferido a expedição de alvara 22/07/2021
DENIR VALENCIO DE CAMPOS	0011046-19.2015.5.01.0030	não conhecido o agravo de petição 25/12/2020
DENISE ALVES DA COSTA	0000396-03.2012.5.01.0034	Arquivado provisoriamente 25/08/2020
DENISE DAVID CORTES	0000766-56.2012.5.01.0074	Expedida Carta Precatória Executória - 05-04-21

DENISE GELMAN	0000782-22.2012.5.01.0070	Intimação - rcte para ciência da expedição de nova certidão de crédito 24/09/2021
DENISE JARDIM DE ALMEIDA	0028800-84.2009.5.01.0029	Mandado devolvido com finalidade atingida 05/03/2020
DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS	0010484-26.2015.5.01.0057	Arquivado provisoriamente - 21-05-21
DENISE SILVA DE OLIVEIRA	0011238-58.2014.5.01.0006	Suspensão o processo por depender decisão de outra causa 24/06/2020
DENIZE AUGUSTO DA SILVA	0011858-62.2015.5.01.0062	Arquivado provisoriamente 27/09/2020
DEOCLECIO FRANCISCO DE ASSIS FILHO	0010946-17.2013.5.01.0036	Arquivado provisoriamente 20/07/2018
DEUZEMIR DOS SANTOS CARDOSO	0000623-23.2012.5.01.0024	intimação expeça-se certidão de habilitação 29/09/2021
DEVANIR DA SILVA	0000315-26.2012.5.01.0011	intimação expeça-se certidão de habilitação 27/07/2021
DIEGO BARCELLOS BAPTISTA	0010519-65.2014.5.01.0042	Arquivado provisoriamente 05/06/2020
DIEGO DE FREITAS SAMPAIO	0010631-96.2013.5.01.0065	Arquivado provisoriamente - 22/10/2018
DIEGO LATINI MAIOLI	0001253-15.2012.5.01.0013	Arquivados provisoriamente - 02/04/2020
DIELSON DA COSTA E SILVA	0100487-14.2016.5.01.0050	arquivados provisoriamente - 12-04-21
DILRI SCARDINI ALVES BATISTA	0010878-59.2015.5.01.0016	Remetido ao TST para processar recurso interposto pela ASSESPA - 18/06/2020
DILZA AVILA LANGE	0162500-88.2006.5.01.0021	Intimação - indeferido o sobrestamento 06/10/2021
DINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	0011097-97.2015.5.01.0040	intimação - rcte para ciência da expedição de nova certidão de crédito 13/09/2021
DIOGO NASCIMENTO PIRANDA	0100567-82.2016.5.01.0080	Remetido ao TST para processar recurso interposto pela ASSESPA - 26/11/2019
DIOGO PEREIRA DA COSTA	0011286-69.2015.5.01.0042	Autos Arquivados Provisoriamente - 14/12/2020
DJALMA DA COSTA PEREIRA	0001382-64.2012.5.01.0063	Arquivado provisoriamente 09/07/2021
DJALMA DE CARVALHO	0000514-50.2012.5.01.0075	Entregue a Certidão de Crédito autor -04/11/2019
DJALMA FONSECA MARQUITO	0000635-72.2012.5.01.0077	Remessa de ofícios a 7 VE - 11-06-21
DOMENICO CAPONE	0160700-59.2009.5.01.0008	intimação ao autor querendo responder embargos a execução opostos 06/10/2021
DOUGLAS GUIMARAES SILVA	0001697-43.2012.5.01.0047	Mandado devolvido finalidade não atingida - homologados os cálculos - 09/11/2018
DULCILEA FRANCO DA SILVA	0000634-14.2012.5.01.0069	Manifestação rcte 23/09/2021
ECIO CUNHA	0001176-20.2012.5.01.0073	Desapcho- encerrada suspensão , após as partes para ciência da certidão de crédito 28/06/2021
EDILENE CABRAL DA SILVA	0011833-03.2015.5.01.0045	Arquivado provisoriamente 20/08/2021
EDIVALDO LEMOS DE OLIVEIRA	0000701-62.2012.5.01.0009	conclusos para despacho 06/08/ 2021
EDMUNDO VIEITES NOVAES	0100400-08.2008.5.01.0028	Recebido para incluir em pauta no TRT 06/10/2021
EDNA DE PAULA SOUZA	0000503-43.2012.5.01.0003	Cancelada a certidão de crédito trabalhista 14/02/2020
EDNA MARIA VALENTE LASSANCE CUNHA	0011383-98.2014.5.01.0076	intimação- ciência do despacho 03/07/2021
EDSON FERNANDES LUIS	0010513-35.2014.5.01.0082	Desapcho- Aguarde-se a resposta dos mandados 03/08/2020
EDUARDO FERREIRA CHAVES VACCARI	0011060-60.2015.5.01.0011	Autos Arquivado Provisoriamente - 06/08/2018
EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON	0011658-94.2015.5.01.0049	Certidão- Alteração do prazo de sobrestamento por mais 1 ano 25/05/2020
EDVIRGENS TAVARES DA SILVA	0011589-32.2014.5.01.0038	Certidão- em consulta ao IDPJ certifico também que este encontra-se aguardando prazo recursal 10/07/2020

ELAINE FERREIRA GOUVEIA	0000277-54.2012.5.01.0030	sobrestado 08/04/2021
ELAINE MACHADO MARTINEZ	0010473-43.2014.5.01.0053	Remessa ao TST para processar o Recurso interposto pela ASSESPA - 08/08/2020
ELDICE DELFINO	0010760-23.2014.5.01.0015	Remetidos os autos para a TST - Agravo de Instrumento interposto pela ASSESPA - 14/10/2019
ELEN SALAS FURTADO	0011605-56.2014.5.01.0047	Autos remetidos ao TST - Processar Recurso Interposto pela parte autora - 28/06/2019
ELENILSON VERSTEEG DE JESUS	0010354-81.2015.5.01.0042	Arquivado provisoriamente 24/06/2021
ELENY GUIMARAES TEIXEIRA	0100229-41.2016.5.01.0070	Intimação - ciência que foi expedido certidão de crédito 11/08/2021
ELIAN SOARES BEZERRA	0010999-59.2014.5.01.0069	Despacho - Aguarde-se solução do IDPJ 16/12/2019
Eliana caldeira Alvarenga Lames Borges	0000110-29.2011.5.01.0044	Não admitido o Recurso de Revista interposto pela parte autora - 15/07/2019
ELIANA MARIA VINHAES BARÇANTE	0132200-21.2008.5.01.0039	anexado - emial enviado a 77VT/RJ 30/09/2021
ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA	0011815-81.2015.5.01.0012	Autos remetidos ao para TST - Para processar recurso interposto pela ASSESPA - 28/08/2019
Eliane Goulart Alcantara	0000691-98.2012.5.01.0047	Expedido Ofício Comum Processo Numero: 0046/2019 -24/06/2019
Eliane Lopes Balmas	0000453-37.2012.5.01.0061	Arquivados os autos provisoriamente - 01/10/2019
ELIANE MARTINS DOS SANTOS	0010346-84.2013.5.01.0039	Arquivados os autos provisoriamente 19/08/2020
ELIANE SEGABINAZI MOREIRA	0101142-06.2016.5.01.0011	Arquivado provisoriamente - 05/11/2019
Eliane Souza dos Santos	0001725-87.2012.5.01.0054	Despacho - deferido a a ativação dos convenios requeridos pelo autor 23/08/2021
ELIANE SOUZA DOS SANTOS	0011385-72.2014.5.01.0010	Arquivado provisoriamente 23/09/2021
ELIANE XAVIER CAVALCANTI	0000881-53.2012.5.01.0082	Arquivo provisório - 25-03-21
ELIAS PONTES FERREIRA	0011641-83.2014.5.01.0052	Arquivado provisoriamente 14/07/2020
Eliezer dos Santos	0001504-29.2011.5.01.0058	Autos em carga com patrono do autor - 08/11/2019
ELIREZ BEZERRA DA SILVA	0010418-25.2014.5.01.0043	Arquivado provisoriamente 30/01/2020
Elisa Caldeira de Alvarenga lames	0000077-71.2012.5.01.0022	Arquivados provisoriamente - 15-4-21
ELISABETE LEONARDO MESQUITA	0010979-63.2014.5.01.0006	conclusos para decisão 04/10/2021
ELIZABETH CANDIDA DE JESUS	0000688-54.2012.5.01.0012	Juntada petição do autor com requerimento para desarquivamento dos autos - 29/10/2019
ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO	0010982-73.2014.5.01.0020	Arquivados provisoriamente 27-08-20
ELIZABETH DAVINHA DE SANT ANNA	0001343-13.2010.5.01.0039	Arquivados provisoriamente 26-03-21
ELIZABETH NUNES BARANDA	0100566-68.2016.5.01.0025	Autos do TST para processar recurso interposto pela Assespa - 24/01/2021
ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS	0010178-62.2014.5.01.0002	Arquivado os autos provisoriamente -25/05/2020
ELOISIO ALEXSANDRO DA SILVA	0010984-91.2015.5.01.0025	Devolvido Mandado pelo OJ positivo 27/08/2021
ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ	0100269-85.2016.5.01.0017	suspensao processo por depender de julgamento de outra causa 06/10/2021
ELZA SEVERINA DE LIMA	0001594-26.2012.5.01.0018	intimação- rcte indicar meios de prosseguimento 04/05/2020
EMERSON PESTANA MARTINS	0011483-85.2015.5.01.0054	Arquivados provisoriamente - 18-02-21
ENY MANSO LUZ	0010458-42.2015.5.01.0020	Autos sobrestado em razão da juntada de renuncia pelos antigos patronos da ASSESPA - 25/04/2018
EPAMINONDAS BELO NETO	0100474-25.2016.5.01.0079	intimação- vista as rcdas dos calculos de liquidação 05/10/2021

ERALDO JOSE BRANDAO	0100577-86.2016.5.01.0061	Arquivado provisoriamente 24/01/2020
ERALDO JOSE BRANDAO	0100578-71.2016.5.01.0061	Remetido ao TST para processar recurso interposto pela Assespa - 30/07/2020
ERALDO PIFANO FILHO	0000124-93.2012.5.01.0006	certidão - atualização dos cálculos 01/10/2021
ERICA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA	0000714-13.2012.5.01.0025	Autos sobrestado por impossibilidade técnica ou prática (COVID) - 05/02/2021
ERIKA VANESSA CHAVES CORREA	0000863-89.2012.5.01.0063	conclusos para despacho 04/10/2021
ERIKA VERISSIMO VILLELA	0011378-72.2014.5.01.0045	Suspensão ou sobrestado o processo por força maior - Pandemia - 13/08/2020
ERIKA ZACHARIADHES DE OLIVIERA	0000766-70.2012.5.01.0037	Arquivados os autos provisoriamente 22/08/2021
ERISSON MACHADO MOREIRA	0011670-68.2014.5.01.0009	Manifestação rcte 01/07/2021
ERIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	0023700-64.2009.5.01.0057	convertida a tramitação do processo do meio físico para eletrônico 27/09/2021
ESPOLIO DE SERGIO ARTHUR AZEVEDO	0011859-30.2015.5.01.0003	Arquivados provisoriamente - 29-09-20
ESTHER WEITZMAN	0011165-59.2014.5.01.0015	certidão de habilitação 28/07/2021
EUGENIO CARLOS LEMOS DO NASCIMENTO	0010644-53.2015.5.01.0024	Remetidos os autos para TST para processar recurso interposto pela ASSESPA - 22/11/2019
Evaristo Augusto Machado Coimbra	0001405-96.2012.5.01.0002	intimação - rcte ciência da expedição de certidão de crédito 26/06/2021
EVELYN GLACE OLIVEIRA FERREIRA	0010068-93.2015.5.01.0013	Arquivado provisoriamente 20/09/2021
EVERALDO GAIÃO E SILVA	0042300-78.2008.5.01.0022	certidão e-mail enviado
UNIÃO FEDERAL	0000050-36.2012.5.01.0007	Suspensão ou sobrestado o processo por impossibilidade técnica ou prática (COVID-19) - 03/11/2020
FABIANA SANTOS DA SILVA	0010766-98.2014.5.01.0057	Arquivado provisoriamente - 10/02/2021
FABIANO SEBASTIAO DE GOUVEIA	0011272-59.2013.5.01.0041	Arquivado provisoriamente 17/01/2020
FABIO ANTONIO VIEIRA PINTO	0000494-29.2011.5.01.0064	Suspensão aguardando o retorno presencial em razão ser processo migrado para eletrônico - 22/08/2020
FABIO BRUNO DA COSTA DE SOUZA	0000704-29.2010.5.01.0060	certidão de oficial de justiça
FABIO DA SILVA ALVES	0010631-33.2014.5.01.0010	Autos arquivados provisoriamente - 17/12/2020
FABIO DE AZEVEDO BARCELOS	0010112-16.2015.5.01.0045	Despacho- rcte para comprovar o valor sacado no ofício 29/09/2021
FABIO DOS SANTOS SOUZA	0011033-72.2014.5.01.0024	conclusos autos para julgamento do ED 06/09/2021
FABIO FIUZA DE SOUZA	0000464-56.2012.5.01.0032	Arquivado provisoriamente - 23/09/2019
FABIO FRANCISCO DE PAULA	0000572-27.2012.5.01.0019	Remetidos ao arquivo provisoriamente - 29/08/2019
FABIO JACINTO ALVES	0100220-54.2016.5.01.0046	Autos remetido para o TST - para processar recurso interposto pelo autor e ASSESPA - 14/10/2019
FABIO JOSE COUTINHO DA SILVA	0000004-88.2012.5.01.0058	Remetidos ao calculista do juízo - 12/08/2021
FABIO LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS GUIMARAES	0010788-22.2015.5.01.0058	Interposto Embargos de Declaração pela ASSESPA no TST - 03/02/2021
FABIO MARCOS DE ABREU SANTOS	0010359-03.2014.5.01.0022	Arquivado provisoriamente 08/01/2020
FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA	0011100-20.2013.5.01.0041	Expedida certidão de crédito - 20-03-21
FABIO RODRIGUES NEVES	0011273-41.2014.5.01.0063	Recebido os autos para iniciar a execução 07/02/2020
FABIO SALGADO GOMES SAGAZ	0010110-79.2015.5.01.0034	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial 10/06/2020
FABIO VIEIRA JOAQUIM	0011321-05.2013.5.01.0008	Autos arquivados provisoriamente - 23/09/2020

FABRICIO DA SILVA SANTOS	0011516-78.2014.5.01.0032	Petição do Autor para expedição de certidão de crédito - 07-06-21
FABRICIO ELIAS DE OLIVEIRA	0001190-90.2012.5.01.0012	Remetidos os autos a divisão de arquivo em 03/07/2019
FATIMA CRISTINA ALVES HOLANDA	0011022-09.2013.5.01.0079	Conclusos os autos para decisão de admissibilidade do Recurso de Revista - 14/09/2021
FATIMA FONTES PUPPIN	0010462-45.2014.5.01.0075	Autos arquivados provisoriamente - 26-02-21
FATIMA PEREIRA	0010775-27.2013.5.01.0047	Intimação - As partes para ciência - aguarde-se o retorno do expediente presencial 20/07/2020
FAZENDA NACIONAL	0000058-72.2012.5.01.0052	Mandado devolvido c/ finalidade atingida em 04/04/19 - segredo de justiça
Fazenda Nacional	0000897-54.2012.5.01.0034	Remetidos a Divisão de Arquivo Provisorio - 08/09/2021
FELIPE CEPPAS DE CARVALHO E FARIA	0164300-94.2009.5.01.0006	Arquivado provisoriamente 18/02/2020
FELIPE DA COSTA BRASIL	0073700-04.2009.5.01.0046	Deferido dilação de pz para autor - Após sobreste-se o feito - 10/11/2020
FELIPE DOS SANTOS MACIEL	0000720-05.2012.5.01.0030	Migrado para PJE - Juntada das peças principais - 20/08/2021
FELIPE MELLO CAMPOS	0005700-60.2009.5.01.0010	Aguardando Telepresencial - Sustentação oral - 22/09/2021
FERNANDA COSTA SILVA E SOUZA	0011287-04.2014.5.01.0070	Arquivado provisoriamente 22/04/2020
FERNANDA MARIA A. MITIDIERI CANELAS	0010338-84.2014.5.01.0003	Despacho determinado a expedição da certidão de habilitação 12/08/2021
FERNANDA MARIA MENDES D ABREU	0000667-14.2012.5.01.0001	Mandado entregue ao OJ para cumprimento - 21-06-21
FERNANDA MATOS RAMALHO DE SOUZA	0010472-51.2014.5.01.0023	Registrada a exclusão de dados de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO no BNDT - Arquivado Provisoriamente
FERNANDA SOUZA CRUZ VIEIRA	0010389-72.2015.5.01.0064	Ciência da atualização dos valores - 09/06/2021
FERNANDO CESAR DA CUNHA	0011429-91.2014.5.01.0010	As partes cinecia dos novos cálculos - 28/09/2021
FERNANDO DE SOUZA DIAS DOS S.S VILHENA	0011283-59.2015.5.01.0028	Ciência as partes da Certidão de Habilitação de Crédito - 19/12/2020
FERNANDO GALVÃO DE ANDREA FERREIRA	0011309-58.2014.5.01.0039	Suspensão o andamento deste principal aguardando o trânsito em julgado do incidente - 11/05/2018
FERNANDO JOSE A.DE JESUS DE MELLO	0011325-94.2014.5.01.0044	Remetido os autos ao TST para julgar o Agravo de Petição interposto pela ASSESPA - 29/03/2019
FERNANDO LUIZ ESBERARD	0010516-26.2014.5.01.0070	Autos arquivados provisoriamente - 02/04/2020
FERNANDO NAHID LEITÃO	0100362-55.2016.5.01.0047	Remessa a CARC para admissibilidade do RR - 08-06-21
FERNANDO PIRES DE FARIAS	0011439-55.2014.5.01.0069	Autos recebidos no TRT agurando para incluir em pauta - 17-12-20
FLAVIA CARDOSO DA COSTA	0000011-28.2016.5.01.0030	Transito em Julgado em 19/04/2018 - Apensado ao proc. 0000639-56.20125.01.0030 - 23/08/18
FLAVIA CARDOSO DA COSTA	0000639-56.2012.5.01.0030	Autos arquivados provisoriamente - 08-04-21
FLAVIA CAROLINA LEITE BORGES	0010630-83.2013.5.01.0042	Autos suspensos aguardando a decisão definitiva acerca da extensão da falência da 07ª VE- 05/12/19
FLAVIA CARVALHO CIRILLO	0011212-46.2013.5.01.0022	Não acolhido os Embargos interposto pela autora - 24/09/2021
FLAVIO AUGUSTO GALVAO FONSECA	0011804-90.2014.5.01.0043	Interposto Embargos de Declaração pela ASSESPA e negado no RO -27/09/2021
FLAVIO CESAR DE CARVALHO	0000926-08.2012.5.01.0066	Suspensão em razão da COVID-19 - 21-04-21
FLAVIO MALCHER MARTINS DE OLIVEIRA	0001252-25.2012.5.01.0047	Ciência as partes para adequação dos cálculos - 16/11/2018
FLAVIO NEHRER	0010809-37.2014.5.01.0024	Requerimento do Autor para instauração IDPJ - 24-09-20
FRANCESCA BASSANI SCHNEIDER	0010684-61.2013.5.01.0038	Arquivado provisoriamente - 19/03/2020
FRANCISCO DELMO CRESPIO DE PINHO	0001754-89.2012.5.01.0070	Interposto embargos ICI - 19/08/2021

FRANCISCO JOSE PEREIRA	0000106-63.2013.5.01.0030	As partes p/proceder seu cadastramento junto ao PJe - 31/10/18
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	0100253-58.2016.5.01.0009	Autos arquivados provisoriamente - 02-06-21
FREDERICO SAUER GUIMARAES OLIVEIRA	0010489-27.2014.5.01.0043	Autos arquivados provisoriamente - 09-03-21
GABRIEL SANTANA DE ARAUJO	0010805-33.2015.5.01.0034	Autos Arquivados Provisoriamente - 19/06/2020
Gabriel Vianna dos Santos	0000724-08.2012.5.01.0009	ofício encaminhado a 16 VF - 01-03-21
GABRIELE ROSA	0000615-35.2012.5.01.0060	Determinando a expedição da certidão de crédito - 24/09/2021
GARDEL MOREIRA DELFINO	0010937-43.2015.5.01.0082	Expedida as certidões autor e sindicato e após ao arquivo provisório - 12-06-21
GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	0000038-11.2016.5.01.0030	ET apensado ao processo 0000639-56.2012.5.01.0030 -20/08/2018
GELDR SILVA CHAVES	0011783-75.2014.5.01.0056	Autos Arquivados Provisoriamente - 14/08/2020
GENIVAL VALCACIO DE SOUSA	0010367-32.2014.5.01.0037	Autos arquivados provisoriamente - 05/06/2020
GERALDO JANIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	0010114-32.2015.5.01.0062	sobrestamento do feito até a sentença da 7ª VE quanto a extensão da falência - 03/04/2020
GERALDO SOARES	0011145-53.2014.5.01.0020	Autos suspensos sobre a extensão dos efeitos da falência - Renuncia dos patronos da ASSESPA - 19/06/2018
GERSON RICARDO DE S.DOMINGUES	0051600-22.2009.5.01.0057	As partes para contra-arrazoar o Agravo de Instrumento e RR - 08/07/2019
GIAVANI LIMA CORREA	0001130-05.2012.5.01.0017	Sobrestado por 01 ano até informação sobre pagamento nos autos de falência - 02/09/2021
GIBSON PEREIRA VIEIRA	0000676-25.2012.5.01.0017	suspensão por depender do julgamento de outra causa - 21-03-21
GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO	0010205-13.2014.5.01.0045	Suspensão o processo por prazo indeterminado em razão do COVID - 122/09/2020
GILBERTO PENTEADO DIAS	0011274-75.2015.5.01.0003	Expeça-se a certidão de habilitação de crédito, - 11/11/2020
Gilson Alves Vieira	0000379-49.2012.5.01.0039	Autos arquivados provisoriamente - 15-04-21
GISELE BARBOSA GOMES	0100374-39.2016.5.01.0057	RR interposto pela ASSESPA - 21-05-21
GISELE CAETANO DE FREITAS	0011408-69.2015.5.01.0014	Arquivados Provisoriamente - 17/07/2020
GISELE DE MAGALHAES PINTO	0011129-84.2014.5.01.0025	Petição da União requerendo seu crédito junto a Massa Falida - 11/07/2021
GISELE SANT ANA LEMOS	0000385-52.2012.5.01.0008	Homologada a Liquidação - 29/09/2021
GISELE VALENTE ALMEIDA	0000202-83.2012.5.01.0072	Autos Arquivados Provisoriamente - 07/10/2020
GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA	0010982-03.2015.5.01.0032	Prazo para autor informar o número do processo da 16ªVF - 29/09/2021
GISELLE BARBOSA DA SILVA	0010012-56.2015.5.01.0079	Arquivado provisoriamente -29/5/2018
GISELLE DE CARVALHO RUIZ	0011674-08.2014.5.01.0009	Autos aguradnado a conclusão - 25/08/2021
GLORIA REGINA DA SILVA E SÁ	0001401-50.2011.5.01.0081	Petição da Autora requerendo desarquivamento para desmenbrar a certidão de crédito 22/04/2019
Gloria Silva de Oliveira	0000448-47.2012.5.01.0018	Prazo para autor indicar meios efetivos de prosseguimento da execução - 12/05/2020
GRACE SZAFRAN	0000380-35.2011.5.01.0050	Protocolada petição do leiloeiro juntando documentos -13/03/2019
GRACINDA MARIA CONTIM FIGUEIREDO	0154200-90.2006.5.01.0069	Acolhido o Agravo para suspender o processo até a decisão final da 07ª Vara Empresarial - 28/09/2021
GUILHERME DE ANDRADE G. RAVANINI	0001267-46.2012.5.01.0062	Suspensão o processo por execução frustrada - 23/08/2021
GUILHERME GOMES	0010320-16.2013.5.01.0030	Remetidos os Mandados para cumprimento da sentença - 21-06-21
GUILHERME GRACA QUINTANS	0010258-57.2015.5.01.0045	Aguarde-se o transitado e julgado da sentença após apresentação dos cálculos - 02/09/2021

GUILHERME SALGADO GOMES SAGAZ	0010131-30.2015.5.01.0010	Autos arquivados provisoriamente - 29-03-21
GUILHERME SOARES DANTAS	0011238-77.2014.5.01.0032	Autos Arquivados Provisoriamente - 01/02/2021
GUMERCINDO FERNANDES NETO	0010472-86.2013.5.01.0055	Petição do Leiloeiro informando datas - 15/09/2021
GUSTAVO SIMAO RODRIGUES	0010678-75.2014.5.01.0052	Autos arquivados provisoriamente - 06/07/2020
HALLINY DANIELLY DOS SANTOS LIMA	0000536-82.2012.5.01.0019	Determinação para expedição da certidão de habilitação de crédito - 28/09/2021
HELENA DA CRUZ MEZZOMO	0011479-62.2015.5.01.0017	Ciência as partes da expedição da Certidão de habilitação de credito - 10/09/2021
HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS	0011687-79.2014.5.01.0082	Julgado improcedente o incidente - IDPJ - 16/09/2021
HELENA VIEIRA DA SILVA	0001595-58.2011.5.01.0046	Assespa para providenciar seu cadastro no PJE - despacho 26/10/2018
HELIESE PEREIRA DE SOUZA	0166900-56.2009.5.01.0049	Oobrestado o feito até o retorno das atividades presenciais - 15/09/2021
HELIO MIRANDA COSTA JUNIOR	0010133-87.2014.5.01.0057	Autos arquivados provisoriamente - 18-03-21
HELLEN SUELY DA SILVA MOREIRA	0011411-23.2013.5.01.0037	Autos arquivados provisoriamente - 22-05-21
HELOIZA HELENA ALVES DE SOUZA	0000612-21.2012.5.01.0015	Autora intimada para juntar documentos para expedição da Certidão de Habilitações em Falência - 6/08/2020
Henrique Luiz Arienti	0001475-36.2011.5.01.0039	Devolvido mandado pelo OJ não cumprido - 15-04-21
HENRIQUE LUIZ S. DO COUTO ESHER FILHO	0010269-55.2013.5.01.0078	Determinado o bloqueio de 30% penhora na renda de Ronal Levinsohn - 10/07/2020
HENRIQUE NEUBARTH PHILLIPS	0001310-83.2012.5.01.0061	Julgado improcedente o incidente - IDPJ - 03/09/2020
HERALDO ALVES MAIA	0010283-27.2014.5.01.0006	Expedido mandado de penhora e avaliação - 24/08/2021
Herivelto Rodrigues dos Anjos	0000478-82.2012.5.01.0018	Suspensão por depender do julgamento de outra causa - 24-05-21
HUGO DE LIRA PINHO	0010820-90.2015.5.01.0037	Arquivados os autos provisoriamente 15/09/2021
IGNACIO RAIMUNDO FILHO	0100071-30.2016.5.01.0023	Reenvio de ofício a CEF 3m 01=-6-21
IGNEZ CONCEIÇÃO FERREIRA CAMPOS	0001169-44.2012.5.01.0003	Expeça-se a Certidão de Crédito para habilitação ao juízo falimentar - 07/07/2020
INEZ GOMES BACELO CORREIA	0045400-93.2007.5.01.0016	Interposto Agravo de Petição pela parte autora - 02/06/2021
ISAAC GARSON BERNAT	0010135-25.2014.5.01.0003	Remetidos os autos para TST para processar recurso interposto pelo Autor - 03/02/2021
ISABEL DA CUNHA BARBOSA LEITE	0011422-55.2013.5.01.0036	Autos na vara de origem para iniciar a execução - 15/01/2020
ISALTINA SIHETT VILAR	0120400-32.2007.5.01.0006	Certidão informando que necessita do processo físico para minutar e aguardar o retorno presencial - 07/07/2020
Italo Maesili	0000095-79.2013.5.01.0015	Interposto Agravo de Petição 29/09/2021
IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE	0100104-26.2017.5.01.0042	Negativa a citação do réu Luis Fernando Xavier da Silva - 29/04/2021
IVANILDO MATIAS DE SOUZA	0010645-46.2014.5.01.0065	Autos arquivados provisoriamente - 29/10/2020
IZA LEMOS	0000762-33.2011.5.01.0016	Intimada a Autora para ciência da expedição da carta de crédito - 07-07-20
JACIARA TEIXEIRA DE SOUZA	0001384-51.2012.5.01.0025	Suspensão ou sobrestado o processo por impossibilidade técnica ou prática (COVID-19)
JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO	0011156-46.2015.5.01.0053	Autos no TST para processar Recurso de Revista interposto pela ASSESPA - 07/05/2020
JAILSON JOSE DE MOURA	0010552-49.2013.5.01.0023	Interposto Agravo de Petição pela parte autora - 22/09/2021
Jakeline Maria dos Santos	0000602-93.2012.5.01.0041	As partes para ciência da migração dos autos para PJE - Habilitação de novos patronos da ASSESPA - 29/10/2020
JAMES MORAES BANDEIRA	0011382-55.2013.5.01.0042	Determinação para Expedição da Carta de Crédito - após ao arquivo - 28/04/2021

JANAINA DA SILVA NASCIMENTO	0000886-37.2012.5.01.0030	Acolheu requerimento da Autora para expedição da certidão de crédito - 31-05-21
JANAINA DE SOUZA NOBREGA	0010594-12.2014.5.01.0008	Expedição de ofício aos administradores judiciais p retirar certidão de crédito - 27-11-20
JANE DE SOUSA E SILVA TAVARES	0001590-57.2012.5.01.0060	Manifestação da parte autora, sobre réu ICI - 29/01/2020
JANNETE DUARTE DO AMARAL	0001484-12.2012.5.01.0023	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra - 15/10/19
JAQUELINE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	0001043-05.2012.5.01.0064	Suspensão ou sobrestado o processo por impossibilidade técnica ou prática (COVID) - 25/09/2020
JAQUELINE PATRICIA ANSELMO DA SILVA	0134800-63.2007.5.01.0002	Migrado para eletrônico - Determinação para aguardar o retorno presencial - 24/06/2020
JAYME MILESI	0000109-49.2013.5.01.0052	Ao autor para retirar a Certidão de Habilitação de Crédito - após autos será arquivados - 22/01/2020
JEAN ELIZABETH SIQUEIRA SILVA	0133200-05.2008.5.01.0056	Autos em carga com autor para manifestação - 22/01/2019
JEANINE CAMPANI BOHN	0010200-79.2013.5.01.0027	Os réus Paranatinga e RKO habilitando nos autos - 01/02/2021
JEFFERSON MICKSELLY SILVA CHAGAS	0010586-61.2014.5.01.0064	Intimada a CEF para pagar multa de R\$ 4.000,00 por recusa de prestar informações - 25-05-21
JEFFERSON TEIXEIRA ROSA	0000656-02.2012.5.01.0060	Autos foi desarquivado para o autor retirar a Certidão de Habilitação de Crédito - 29/08/2019
JHENIFFER BANDEIRA PEQUENO	0010624-86.2015.5.01.0016	Autos Arquivados Provisoriamente - 30/11/2020
JHOSYANE MOREIRA BESSA GARCIA	0011238-85.2015.5.01.0018	Expedida Certidão de Habilitação de Crédito - 26/01/2020
JOANA DARC FERNANDES FERRAZ	0000984-46.2011.5.01.0001	Habilitação dos 13 réus para manifestação - 18/12/2020
JOAO ALBERTO MAGALHAES GADELHA	0010490-81.2015.5.01.0041	Não admitido o Recurso de Revista interposto pela ASSESPA - 19/02/2021
JOAO ALBERTO SILVEIRA BARONE	0011213-28.2014.5.01.0044	Autos remetdos para TST para processar recurso interposto pela ASSESPA - 11/01/2021
JOAO ALVES CARVALHOZA	0000495-52.2012.5.01.0040	Notificação - Ante o exposto tenho quitados os creditos julgo extinta execução 28/01/2020
JOAO AMADEU FERNANDES CARVALHO	0000722-18.2012.5.01.0048	Notificação - rcte para ciência da expedição de certidão de crédito 09/08/2019
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES -	0011851-40.2015.5.01.0072	Notificar Maria Henriqueta para manifestação - 22-06-21
JOÃO LUIZ MANGUEIRA PACHECO	0101523-26.2016.5.01.0007	Embargos de Declaração na decisão so acórdão - Assespa 07/11/2020
JOAO LUIZ SCHIAVINI	0010935-48.2015.5.01.0058	Sobrestamento do feito por 180 dias em razão do conflito de competência - Manifestção PGF (União) 22/09/2019
JOAO PAULO JANOTT MOREIRA	0010838-49.2014.5.01.0069	Os serão remetidos para contadoria para adequação dos cálculos a data da quebra - 28-05-21
JOÃO RIBEIRO PINHEIRO	0000617-79.2012.5.01.0003	Autos em fase de liquidação - 10/02/2021
JOAO TUME DE SOUZA	0010543-16.2014.5.01.0003	Petição da ASSESPA solicitando habilitação de novos patronos - 04/08/2020
JOAO WELLIGTON FIGUEREDO DE ASSIS	0010432-23.2015.5.01.0027	Autos arquivados Provisoriamente - 23/09/2020
JOAQUIM ALCIDES TOLEDO RIBEIRO	0010516-75.2015.5.01.0010	Apresentado cálculos pelo autor - 25/09/2021
JOCELENE AGUIAR DE OLIVEIRA	0000226-52.2013.5.01.0048	Autos em fase de liquidação-16/01/2017
JOEDSON DA SILVA OURO	0011652-09.2015.5.01.0075	Autos suspensos sobre a extensão dos efeitos da falência - 21/03/2019
JOEL ALVES MATTOS SANCHES	0063100-40.2009.5.01.0072	Interposto Agravo de Petição pela Assespa - 02/02/2021
JOEL QUEIROZ	0000495-29.2012.5.01.0080	Certidão Negativa do Sisbajud - 01/10/2021
JOICE DA SILVA VIANA	0010996-61.2015.5.01.0072	Ciência as partes da expedição da Certidão de habilitação de credito - 30/11/2020
JORCELIA CONCEIÇÃO SOUZA	0000788-02.2010.5.01.0037	I. da Autora para informar se possui interesse na certidão de crédito. 01/10/2019
JORGE ALBERTO ALCALA VELA	0011704-57.2014.5.01.0069	negado os Embargos de Declaração interposto pela Colina na decisão do acórdão - 24/07/2020

JORGE ANTONIO SOARES DE BARROS	0000760-73.2012.5.01.0066	Autos arquivados provisoriamente - 10/12/2020
JORGE ATILIO SILVA IULIANELLI	0011014-94.2015.5.01.0068	Arquivado provisoriamente 21/08/2020
JORGE CANDIDO DE ALMEIDA	0000802-84.2012.5.01.0014	Negado o Agravo de Instrumento pelo autor - 30/09/2021
JORGE DA SILVA SIMOES	0011492-65.2014.5.01.0027	Autos Arquivados Provisoriamente - 27/04/2021
JORGE JOSE AVENA	0100594-54.2016.5.01.0019	Suspensão o processo por depender de julgamento de outra causa 23/11/2020
JORGE JOSE GONÇALVES	0000952-12.2012.5.01.0064	Petição de mudança de patrocínio réus FIT, J.Magro e outro - 18/12/2020
JORGE LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA	0010620-57.2013.5.01.0036	Pedido de reserva de crédito - 03/10/2021
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	0010076-47.2014.5.01.0032	Autos no TST para julgar recurso interposto pela ASSESPA - 03/06/2020
JORGE LUIZ DOS SANTOS	0011537-10.2014.5.01.0079	Agurde o decurso do pz de prxe, por já expedida a Certidão de Habilitação de Crédito - 25/09/2020
JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA	0010294-44.2014.5.01.0010	Arquivado provisoriamente 30/03/2021
JORGE MURILO DE ARAUJO PEREIRA	0001116-07.2012.5.01.0054	Autos arquivados provisoriamente - 10/07/2020
JORGE NUNES	0000551-15.2012.5.01.0322	Autor tomar ciência da adequação dos cálculos às fls. 235/237, em 5 dias - 19/12/2018
JORGE ROBERTO COSTA PASSOS	0101074-28.2018.5.01.0030	Bloqueio Negativo - Inclusão no BNDT - 23/09/2021
JORGE ULISSES DE LIMA FERNANDES	0010873-14.2013.5.01.0014	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial - 01/08/2020
JORGE VICENTE VALENTIM	0140000-67.2006.5.01.0008	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial - ou Incidente 02/09/2021
JOSE ABRANTES	0011877-04.2014.5.01.0030	As partes para impugnação do cálculos - 23/09/2021
JOSE AFONSO LAJAS SANCHES	0010695-64.2015.5.01.0024	Juntada Contestação ICI - 19/09/2019
JOSE ALEXANDRE TEIXEIRA DE MORAES	0000628-10.2012.5.01.0068	Autor indicar meios para prosseguimento da execução - 22/10/2019
Jose Andre Vilas Boas Mello	0000889-70.2010.5.01.0059	Petição do autor requerendo desarquivamento - 05/07/2017
JOSE ANTUNES MEYOHAS	0011010-56.2014.5.01.0015	Certidão de cumprimento de mandado do oficial de justiça negativo - 13/10/2020
JOSE AUGUSTO DA COSTA NERY	0100266-61.2016.5.01.0040	Determinado a expedição da certidão de habilitação de crédito - 14/11/2020
JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES	0011780-07.2015.5.01.0050	Aguardando resposta enviado a 68ªVT sobre reserva de crédito - 26/01/2021
JOSE CARLOS DE FREITAS	0010686-22.2014.5.01.0062	Sobrestado o presente feito até decisão da 07ªVara Empresarial sobre a extensão da falência - 14/01/2021
JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS	0010653-61.2015.5.01.0041	Determinação para expedição da certidão de habilitação de crédito - 09/02/2021
JOSE CARLOS MOZER	0001056-70.2012.5.01.0042	Atualização dos cálculos pela contadoria - 08/07/2019
JOSE CRISPIM DE ALMEIDA	0001620-26.2012.5.01.0082	Petição da Família Gama requerendo a suspensão da execução - 04/02/2021
JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	0010606-88.2014.5.01.0052	Autos arquivados provisoriamente 06/07/2020
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO	0011837-49.2015.5.01.0042	Autos remetidos ao TST - Processar Recurso Interposto pela Assespa - 11/01/2021
JOSE FERNANDO CALLIJA O ARAUJO	0011664-76.2015.5.01.0025	Autos arquivados provisoriamente 17/08/2021
JOSE FERNANDO PEREIRA GONLÇAVES	0011157-15.2014.5.01.0005	Autos remetidos ao TST - Processar Recurso Interposto pela Assespa - 14/12/2020
JOSE GERALDO DE LACERDA	0000621-95.2012.5.01.0010	Det. o sobrestamento do presente feito até a sentença da 7ª VE quanto a extensão da falência 17/01/2019
JOSE LUIZ RINALDI MARQUES DA SILVA	0011050-43.2014.5.01.0078	Recebido os autos no TRT para incluir em pauta 08/11/2020
JOSE MARCOS CORREA NUNES	0010742-34.2014.5.01.0069	Aguradando pauta para julgar Recurso de Revista interposto por Levinsohn - 02/02/2021

JOSE MAURO DE FARIAS	0000502-49.2012.5.01.0006	Suspensão em razão da impossibilidade de manusear autos físicos - 11/02/2021
JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO	0010830-39.2015.5.01.0004	Petição da ré FIT Participações , requerendo pauta virtual - 01/03/2021
JOSE ROQUE NASCIMENTO SANTOS	0011716-58.2014.5.01.0041	Arquivado provisoriamente 26/08/2020
JOSE TOMAZ COSTA	0000392-37.2012.5.01.0075	Arquivado provisoriamente 25/0/2021
JOSE TRINDADE DA SILVA	0000860-20.2012.5.01.0004	Liquidação iniciada por cálculo - 12/02/2021
JOSE VICENTE SANTOS MENDONÇA	0010450-81.2015.5.01.0047	Manifestação de cálculos pela Massa Falida - 05/02/2021
JOSE VITOR DA FONSECA	0000149-70.2012.5.01.0018	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial - 08/01/2020
JOSELME LOPES DA ROCHA	0011074-93.2014.5.01.0006	Recebido mandado pelo oficial de justiça para cumprimento 24/09/2021
JOZILDO ALVES	0100332-92.2016.5.01.0023	Remetido TST para processar o Recurso interposto pela ASSESPA - 17/04/2020
JUAN DAVID POSADA	0010365-68.2014.5.01.0035	Prazo para manifestação considerando a instauração do IDPJ - 20/02/2021
JULIA REZENDE SCHLINZ	0001268-79.2012.5.01.0046	protocolizada petição do autor 14/01/2020
JULIANA AMENDOLA ANISIO BRANCHI	0001403-93.2012.5.01.0013	Sobrestamento do feito por impossibilidade tecnica Covid 19 - 23/10/2020
JULIANA D OLIVEIRA ARAUJO	0102003-15.2016.5.01.0068	Remeter autos ao arquivo provisório até o encerramento da falência - 07/08/2020
JULIANA DEFAVERI FIGUEIRA FILIZOLA	0000875-72.2011.5.01.0020	Recebido mandado de notificação 06/03/2020
JULIANA VEIGA CAVALCANTI	0085200-92.2008.5.01.0049	Autos arquivados provisoriamente - 21/05/2020
JULIO CESAR ABRAHAM DE LIMA	0011755-21.2014.5.01.0020	Det. o sobrestamento do feito até ulterior decisão da 7VE acerca da inclusão de ASSESPA - 29/05/2019
JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA	0011347-72.2013.5.01.0082	Intimar a Autora para indicar meios para prosseguir a execução. - 29-05-21
JUNIOR JEREMIAS DA CONCEIÇÃO	0010733-35.2014.5.01.0049	Ao TRT para julgar Agravo de Petição - 22-04-21
KADJA DIONE GALVAO	0010472-06.2014.5.01.0038	certidão- Aguardando prazo recursal até o trânsito em julgado da decisão no IDPJ -10/07/2020
KAREN SOARES TRINTA	0011349-61.2013.5.01.0011	Autos Arquivados Provisoriamente - 23/07/2020
KARINA LEBEIS PIRES	0010966-66.2013.5.01.0049	Impetrato Recurso de Revista - Colina - Paratinga - 21/09/2021
KARLA REGINA O.DE MOURA RONCHINI	0100504-40.2016.5.01.0021	Ciência as partes da expedição da Certidão de habilitação de credito - 07/09/2021
KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO	0100289-52.2016.5.01.0025	Sentença prescrição intercorrente - 24/09/2021
KATIA CRISTINA TEIXEIRA REBELLO	0011637-47.2015.5.01.0008	Decorrido prazo sem manifestação de Katia Rebelo - 29-01-21
KATIA MARIA AGUIAR VALENTE	0010457-34.2014.5.01.0039	Notificação - Em razão da indisponibilidade dos bens, sobrestou o feito por 90 dias - 24/01/2018
KOBLENZ EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO	0000032-04.2016.5.01.0030	Apensado ao processo 0000329-22.2010.5.01.0030 16/05/2019
KYRIA SPYRO SPYRIDES	0010978-58.2015.5.01.0066	Remetidos os autos para o TST para processar o recurso 14/01/2021
LANSANA SEYDI	0011216-32.2014.5.01.0060	Interposto Agravo de Petição pelo autor - 18/07/2021
LEANDRO ANDRADE CARLOS	0010471-17.2014.5.01.0007	Exclui a SUGF - mantendo a Galileo e ASSESPA - 18/09/2021
LEANDRO VALENTE COSTA	0010089-66.2013.5.01.0069	O Autor requereu a inclusão da ASSESPA no polo passivo foi Indeferido - 20-08-21
LEILA BORGES DE ARAUJO	0011776-08.2014.5.01.0081	Audiência de instrução designada para 20-04-22 - 13-01-21
Leny Bravo de Almeida Arienti	0000125-56.2012.5.01.0078	Manifestação Rcte requerendo reserva de crédito da 16ªvara federal 27/03/2019
LEONARDO CEZAR ROCHA NEVES	0011774-47.2014.5.01.0078	Autos Arquivados Provisoriamente - 18/03/2020

LEONARDO FONSECA KRONEMBERGER	0011134-39.2014.5.01.0015	Autor indicar meios para prosseguimento da execução - 23/09/2021
LEONARDO LEAL ARIENTI	0000985-12.2011.5.01.0072	Autos Arquivados Provisoriamente - 06/08/2021
LEONARDO MORAES DA SILVA	0010362-60.2013.5.01.0064	Expedida certidão de Habilitação de crédito em Falência - 17/04/2020
LEONARDO RIBEIRO PESSOA	0010680-77.2015.5.01.0030	Autos arquivados provisoriamente - 15-04-21
LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN	0011774-36.2015.5.01.0038	Devolvidos a vara de origem para prosseguir a execução - 04/10/2021
LEVI DE ALMEIDA SANTA ROSA	0010363-60.2013.5.01.0059	Arquivados os autos provisoriamente 31/08/2020
LEVILAAM RODRIGUES DE LIMA	0011068-63.2014.5.01.0046	Arquivados os autos provisoriamente- 07/11/2019
LIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS	0011370-98.2014.5.01.0044	Autor para ajustar os cálculos - 28/09/2021
LIDIANE CRISTINA DUARTE GONCALVES	0011072-26.2014.5.01.0006	Expedida certidão de Habilitação de crédito do sindicato 09/04/2021
LINDORGEA DA CONCEICAO PIRES DA SILVA	0011338-71.2015.5.01.0040	Expedida certidão de Habilitação de crédito do sindicato 17/03/2020
LISANDO LOVISOLO	0000128-67.2010.5.01.0082	Renovação da penhora on-line - 05-04-21
LIVIA REGINA MONTEIRO	0010430-06.2014.5.01.0054	ofício encaminhado a 16 VF - 03-06-21
LUANA AZEVEDO DE AQUINO	0101985-53.2016.5.01.0016	Arquivados Provisoriamente 02/11/2020
LUANA MATIAS RODRIGUES	0010842-15.2015.5.01.0049	Int. o exequente para requerer o que for de seu interesse, em 20 dias. Renuncia do adv ASSESPA - 04-06-18
LUCI GONÇALVES SILVEIRA	0000496-89.2012.5.01.0055	Sobrestado em 21-05-21
LUCIA MARIA SANTOS DA CRUZ	0000621-19.2012.5.01.0003	Publicada Notificação - Ciência da expedição de crédito 04/02/200
LUCIA REGINA WILKEN LAVANDEIRA	0010494-88.2014.5.01.0030	Suspensão por depender de julgamento de outra causa - 26-03-20
LUCIANA FARIAS DE SOUZA	0000640-84.2012.5.01.0048	Recebidos os autos pela contadora - 25/07/2019
LUCIANA MARTINS PEREIRA DE MELO BATISTA	0010545-63.2014.5.01.0042	Arquivados provisoriamente 05/10/2020
LUCIANA PAIVA SALGUEIRO	0010677-89.2014.5.01.0020	Arquivados provisoriamente 02/06/2020
LUCIANA SANTORO PEÇANHA MACHADI	0001390-65.2012.5.01.0055	Sentença. Título:(Extinção da execução) - 26/09/2021
LUCIANE DE SOUZA CHAGAS DOS SANTOS	0000739-61.2012.5.01.0078	Despacho proferido de mero expediente - Aguardar a iniciativa por dois anos 18/02/2020
LUCIANO MENDES CAMILO	0101936-48.2017.5.01.0025	Juntada de manifestação da Massa Falida para expedição da Carta de crédito - 104/10/2021
LUCIANO PACHECO NETO	0011164-24.2014.5.01.0064	Autos arquivados provisoriamente - 03/02/2020
LUCIMAR CHRISTINA DO AMARAL GOMES	0010108-79.2013.5.01.0002	Ciência da Expedição da Carta de Crédito - 24/09/2021
LUCIO CAPARELLI	0011878-46.2015.5.01.0032	Arquivados os autos provisoriamente 11/01/2021
LUCIO CARLOS DE CARVALHO	0000396-78.2012.5.01.0009	Migrado para PJE - 04/12/2018
LUCRECIA PIMENTA MOTTA	0010526-21.2014.5.01.0054	Juntada dos Embargos de Declaração Assespa 01/10/2021
LUCY CHAVES	0010719-19.2013.5.01.0071	Adiado para Sine die - 17/08/2021
LUIS CARLOS DOS SANTOS LEITE	0010772-93.2014.5.01.0061	Autos arquivados provisoriamente - 20-05-21
LUIS CARLOS INDIO DO BRASIL MEIRELLES	0010008-32.2015.5.01.0010	Arquivados os autos provisoriamente - 08/06/2020
LUIS GUSTAVO B. C.MONTE CARVALHO	0100742-48.2016.5.01.0057	Arquivados os autos provisoriamente 21/01/2021
LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	0011734-12.2014.5.01.0031	Autos Arquivados Provisoriamente - 10/07/2020

LUIZ CARLOS ARAUJO	0000958-63.2012.5.01.0017	Habilitação dos advogados da ASSESPA em 22/10/20
LUIZ CARLOS PINHEIRO	0100505-76.2016.5.01.0004	Manifestação da Massa Falida - 04/10/2021
LUIZ FELIPE VIANNA DIAS	0011193-96.2013.5.01.0068	Arquivado provisoriamente 31/08/2021
LUIZ FERNANDO GUIMARAES BELISARIO	0010486-42.2014.5.01.0053	Juntada dos Embargos de Declaração Assespa 06/05/2020
LUIZ FERNANDO NADER DAMASCENO	0011771-57.2015.5.01.0046	Arquivado provisoriamente 26/04/2020
LUIZ FERNANDO SECIOSO CHIAVEGATTO	0000399-52.2012.5.01.0035	Petição do autor requerendo acesso a pesquisa CCS - 07/09/2021
LUIZ GUSTAVO HOYER DA SILVA	0011091-73.2015.5.01.0078	Arquivados os autos provisoriamente 07/01/2021
LUIZ MANOEL DO AMARAL	0011163-53.2013.5.01.0006	Suspensão do processo por decisão judicial 12/02/2021
LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA	0010954-80.2015.5.01.0017	Mandado entre ao OJ para cumprimento junto ao TCRJ - 09-06-21
LUIZA FERNANDES BAIRRAL	0011188-07.2014.5.01.0079	Notificação - Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de dois anos 17/12/2019
LUIZA HELENA BOUERI REBELLO	0024100-37.2009.5.01.0006	Suspensão processo por decisão judicial - Aguardando IDPJ 05/12/2018
LUZIA COSTA DE LEMOS	0011285-07.2013.5.01.0058	Sobrestado por mais 90 dias - 18/08/2021
LUZIA CRISOSTIMO	0010778-66.2014.5.01.0040	Expedida a Certidão de Crédito - 27/08/2021
MACIANE RODRIGUES DOS REIS	0000846-41.2012.5.01.0067	Intimação do advogado para devolução dos autos - 21/08/2019
MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE	0100315-21.2016.5.01.0067	Suspensão do processo por decisão judicial 29/01/2021
MANOEL DA SILVA LEONARDO	0001313-23.2012.5.01.0066	Em razão do falecimento da parte autora prazo para regularização - 31/08/2021
MARCELA CASTRO MENEZES DA FROTA CARVALHO	0100684-44.2016.5.01.0025	Interposto Recurso de Revista pela ASSESPA - 02/10/2021
MARCELA PEREIRA MENDES	0010134-96.2015.5.01.0070	Intimação ao 06º ofício de Registro de Distribuição - 02/10/2021
MARCELLO DOS SANTOS SENA	0011365-05.2014.5.01.0003	Certidão - Resultado da pesquisa no INFOJUD 05/02/2021 - Arquivado Provisoriamente
MARCELO BEZERRA FUSCO	0001725-45.2012.5.01.0068	Suspensão por decisão judicial - 28-04-21
MARCELO CARVALHO DA FONSECA	0001273-46.2012.5.01.0032	Suspensão por decisão judicial - 19-11-20
MARCELO DOURADO PEREIRA	0011758-12.2014.5.01.0008	Arquivados os autos provisoriamente 26/11/2019
MARCELO GARBOSSA FRANCISCO	0010920-96.2015.5.01.0020	Expedida intimação - Decisão - Aguarde-se a decisão da 7ª Vara Empresarial 04/05/2020
MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD	0011246-51.2015.5.01.0054	Intimado o Autor para manifestação sobre a contestação IDPJ - 17-06-21
MARCELO MANGELLI DECNOP BATISTA	0011478-65.2015.5.01.0021	Retorno a Vara de origem - 25-03-21
MARCELO MARTINEZ FONSECA	0000552-09.2012.5.01.0028	Ao autor para ciência quanto o r. despacho de fls 743 - Para indicar meios para prosseguir a execução 15/10/2019
MARCELO MOREIRA ANTUNES	0100214-50.2016.5.01.0045	Manifestação do Autor em 05-06-21
MARCELO NUNES DA ROCHA	0011325-57.2014.5.01.0024	Autos recebidos no TST - 30-09-19
MARCELO QUERES DE OLIVEIRA	0010972-83.2014.5.01.0002	Autos arquivados provisoriamente - 31-03-21
MARCELO RODRIGUES PEREIRA	0010439-18.2014.5.01.0005	Expedição de ofício ao RGI - 24/09/2021
MARCELO SANTOS PEREIRA	0011748-37.2015.5.01.0006	Manifestação da Massa Falida requerendo expedição da Carta de Crédito - 04/10/2021
MARCELO TESSEROLLI	0011791-52.2015.5.01.0077	Conclusos os autos para decisão do relator - TST 14/08/2020
MARCIA DA SILVEIRA FERREIRA	0010833-07.2015.5.01.0032	Processo suspenso até decisão da 7ª Vara Empresarial sobre os efeitos da falência da Galileo 27/04/2018

MARCIA GARCIA GONÇALVES	0055400-92.2009.5.01.0078	Autos arquivados provisoriamente - 30-03-21
MARCIA LOPES MOTTA CABRAL	0010297-86.2013.5.01.0057	Arquivados os autos provisoriamente 10/02/2021
MARCIA REGINA DOS REIS GONÇALVES	0000700-80.2012.5.01.0008	Petição do autor para expedição de certidão de crédito e habilitação - 28-09-21
MARCIA VALERIA DA SILVA	0000791-31.2012.5.01.0022	Devolvido Mandado pelo Oficial de Justiça sem cumprimento - 19/11/2020
MARCIA VERONICA OLIVEIRA ARAUJO	0010767-89.2014.5.01.0055	Arquivados os autos provisoriamente 13/12/2020
MARCIO ANDRE NOBRE	0000531-15.2012.5.01.0034	Autos Migrados para PGE - 28/09/2021
MARCIO CASTRO MENDES	0000125-52.2013.5.01.0068	o Autor indicar meios de prosseguimento da execução sob pena de suspensão por 2 anos 28/02/2019
MARCIO CAVALCANTI DE SOUZA	0000799-07.2010.5.01.0045	Devolução de carga pelo advogado do autor com manifestação da expedição da certidão de crédito 26/08/2019
MARCIO DOS SANTOS CARMO GRACIO	0135200-05.2008.5.01.0047	Notificação para autor para ciência do despacho em razão de mandado negativo em 12/11/2018
MARCIO LUIZ SILVA DOS SANTOS	0001029-47.2012.5.01.0023	Aguardando-se o retorno das atividades presenciais - 23-02-21
MARCIO MARTINS GUIMARAES	0011444-18.2014.5.01.0024	Remetido ao TST 27/05/2020
MARCIVS HOLLANDA PEREIRA DA ROCHA	0011337-15.2014.5.01.0075	Aguardando inclusão em pauta TRT - 10-06-21
MARCO ANTONIO DE MATTOS	0010129-29.2014.5.01.0064	Autor concorda com a expedição da certidão de crédito - 18/09/2021
MARCO AURÉLIO DE AZAMBUJA MONTES	0010789-19.2014.5.01.0033	Interposto Agravo de Petição pela Assespa - em contrarrazões - 21/09/2021
MARCO TULIO DEGOBBO FRESITAS	0011046-70.2015.5.01.0013	Ao arquivo provisório - 04-12-2020
MARCONDE ALENCAR DE LIMA	0001695-78.2012.5.01.0013	Suspensão ou sobrestado o processo por impossibilidade técnica ou prática (COVID-19) - 01/07/2021
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS	0010823-84.2014.5.01.0003	Ao arquivo provisório em razão da expedição da certidão de crédito - 16-06-21
MARCOS ARAO LOPES DE OLIVEIRA	0011225-42.2013.5.01.0023	Petição do autor requerendo e indico meios para prosseguir execução - 25/09/2021
MARCOS DE CARVALHO	0000652-95.2012.5.01.0049	Entregue certidão de crédito ao autor - 17/07/2018
MARCOS DE CASTRO MOURA	0100223-32.2016.5.01.0006	Autos arquivados provisoriamente 01/10/2020
MARCOS PAULO MONTEIRO	0011558-86.2015.5.01.0002	Arquivados os autos provisoriamente 30/08/2020
MARCOS ROCHEDO FERAZ	0010447-60.2014.5.01.0048	Expedido ofício a 16ª Vara Federal 25/05/2021
MARCUS DE SOUZA MATHIAS	0010128-89.2015.5.01.0070	Manifestação do autor para manter Casa de Saúde São Bento no Polo - 20/09/2021
MARCUS TADEU DE SOUZA TAVARES	0010214-20.2014.5.01.0030	Requerimento do Autor para instauração IDPJ - 22/04/2021
MARCUS VINICIUS NEVES LIMA	0011400-81.2015.5.01.0050	Prazo para manifestar do IDPJ - 16/09/2021
MARGARETH ARAUJO GURGEL DA FROTA	0011074-61.2014.5.01.0049	Arquivado provisoriamente 24/06/2020
MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA	0010568-74.2013.5.01.0064	Suspensão por depender de julgamento de outra causa 29/10/2020
MARIA APARECIDA DA SILVA	0001080-05.2011.5.01.0052	Expedido ofício referente a certidão de habilitação de crédito 24/09/2021
MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE	0011581-32.2015.5.01.0002	Prazo para autora informar acerca do crédito junto ao juízo falimentar - 01/09/2021
MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA	0010951-35.2014.5.01.0026	Fase de contraminuta - 04/10/2021
MARIA BERNADETE DOS SANTOS MANSO	0011679-78.2015.5.01.0014	Interposto Agravo de Petição pela ICI - autos no TRT para processar - 29/09/2021
MARIA CECILIA NUNES AMARANTES	0068400-84.2008.5.01.0082	Remetida petição para 10ª Turma - TRT 1 09/12/2020
MARIA CECILIA RODRIGUES MARTINS DA SILVA	0101091-62.2016.5.01.0021	Autos arquivados provisoriamente - 30-04-21

MARIA CLARA CHAVES ASSUNÇÃO	0000842-24.2012.5.01.0028	Determinação para expedição da certidão de crédito - 23/09/2021
MARIA CONSUELO MATTOS LACERDA	0100066-71.2016.5.01.0002	Arquivado provisoriamente 10/11/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO	0100598-39.2016.5.01.0004	Manifestação da autora informando meios para prosseguir execução - 19/08/2021
MARIA DA GUIA ANGELO DA SILVA	0010501-17.2014.5.01.0051	Deposito pela ré Sal Participações - 30/09/2021
MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES	0010740-29.2014.5.01.0016	Autos remetidos ao TST - 25-06-20
MARIA DA PENHA FELICIO S. CARVALHO	0000853-85.2012.5.01.0082	Petição da ASSESPA em 04/10/2019
MARIA DE ATIMA EODRIGUES	0000686-77.2012.5.01.0079	Aguarde o retorno das atividades presenciais, para prosseguimento do feito - 10/05/2021
MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNCAO	0011237-71.2014.5.01.0039	Arquivados os autos provisoriamente 01/01/2021
MARIA DE FATIMA DO ESPIRITO SANTO LEITE	0010421-60.2013.5.01.0060	Homologada a Liquidação - após a expedição da certidão de crédito - 03/09/2021
MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO FERNANDES	0010483-86.2014.5.01.0021	Arquivados os autos provisoriamente 28/07/2021
MARIA DE FATIMA PEREIRA RAPOSO	0001623-50.2012.5.01.0059	Arquivados os autos provisoriamente 29/07/2021
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA LIMA	0000755-62.2012.5.01.0030	Juntada de habilitação 18/12/2020
MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES	0010762-50.2015.5.01.0017	Interposto Agravo no RR - 28-09-21
MARIA DO AMPARO C. DE OLIVEIRA	0000942-67.2012.5.01.0031	Decurso de prazo da FIT PARTICIPAÇÕES -28-01-21
MARIA DOS REIS ROSA SILVA	0000738-79.2012.5.01.0077	Determinação de retorno dos autos ao Gabinete para apreciação do AP - 25-01-21
MARIA ELISA G. DE CASTRO MONTEIRO	0100284-42.2016.5.01.0021	Arquivados os autos provisoriamente 25/01/2021
MARIA ETATIANE COSTA BARROSO	0101248-71.2017.5.01.0030	Promoção da contadoria atualizando os cálculos - 15/09/2021
MARIA FERNANDES DOS SANTOS	0086400-35.2008.5.01.0082	Resposta ao Juízo da 81ª VT, informando que o valor bloqueado é parcial quanto à dívida destes autos 25/03/2021
MARIA GLAUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA	0000619-28.2012.5.01.0010	Arquivados provisoriamente - 24/04/2020
MARIA HELENA CARMO DOS SANTOS	0154000-38.2007.5.01.0008	Conclusos para homologação - 02/10/2021
MARIA HELENA COELHO PEREIRA	0100949-58.2016.5.01.0021	Arquivado provisoriamente 25/10/2020
MARIA JOSÉ DE PONTES DIAS	0000769-10.2012.5.01.0042	Sendo autos físico, aguarde-se o retorno presencial - 17/12/2020
MARIA JOSE M. CAVALHEIRO M WHINTG	0000290-20.2012.5.01.0041	Aguarde-se por 30 dias , após retornem para conclusão - 31-05-21
MARIA JOSÉ MESQUITA C. DE M. WEHLING	0001745-26.2012.5.01.0039	Manifestação do Leiloeiro - 15/09/2021
MARIA LETICE COUTO DE ALMEIDA	0010304-17.2014.5.01.0066	Procedente os Embargos a Execução interposto pela Assespa - 06/10/2021
MARIA LUCIA DE ALMEIDA NEVES	0159400-37.2008.5.01.0060	Petição autora requerendo a expedição da certidão de crédito - 24/07/2021
MARIA LUIZA CARVALHO MALHAO	0100333-19.2016.5.01.0010	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial - 09/07/2021
MARIA PAULINA GOMES	0000116-34.2012.5.01.0001	Remetidos os autos para Tribunal Superior do Trabalho para processar recurso - 30/09/2021
MARIA REGINA DE MENEZES COSTA	0011033-95.2013.5.01.0060	Citação de Paulina Gama foi frustrada conforme certidão do oficial - 13/09/2021
MARIA REGINA MENEZES ALVES	0011088-66.2014.5.01.0042	Interposto Embargos no Agravo Interposto pelo autor - 05/10/2021
MARIA TERESA DE CASTRO E SILVA	0000027-11.2013.5.01.0022	Desapcho - Tendo em vista a necessidade de consulta dos autos físicos aguarde-se 11/05/2020
MARIA VERONICA MENDES DA SILVA	0101848-72.2017.5.01.0069	Citação do Réu Luis Fernando para pagamento em 48hs - 10/09/2021
MARIANGELA BARBOSA COUTO	0101445-66.2016.5.01.0028	Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Título:(Agravo de Instrumento em RR da Reclamante)

MARILIA MARTINS DE CASTRO	0010386-18.2013.5.01.0055	Arquivados os autos provisoriamente 10/12/2019
MARILZA FREITAS NARCIZO	0010293-84.2015.5.01.0055	Arquivados os autos provisoriamente - 18/08/2021
MARILZE CORREA FELIPE	0000651-19.2012.5.01.0047	Devolução de carga pelo advogado do autor 16/07/2019
MARINA LUCIA NOGUEIRA MONNERAT	0010800-24.2014.5.01.0041	Suspensão o processo por depender de julgamento de outra causa 09/01/2020
MARINA MARTINS	0000713-83.2012.5.01.0039	Manifestação do Leiloeiro - 15/09/2021
MARINALVA CAETANO DE SOUSA	0010532-80.2014.5.01.0069	Arquivados os autos provisoriamente 05/03/2020
MARIO BITTENCOURT QUIRINO DE ALMEIDA	0100176-83.2016.5.01.0030	Arquivado provisoriamente 11/11/2020
MARIO DE JESUS ALEXANDRE	0010257-35.2015.5.01.0025	Arquivados os autos provisoriamente 19/01/2021
MARIO SERGIO MEDEIROS PINHEIRO	0001563-55.2012.5.01.0034	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso - 29/01/2021
MARISA CORTE DA SILVA	0011048-72.2013.5.01.0025	Determinação para Expedição da Carta de Crédito - 07/10q2021
MARISE REIS DE MAGALHAES	0011463-76.2014.5.01.0039	Ao TRT para apreciação do Agravo de petição interposto pela Assespa - 20/08/2021
MARIZA MARANDINO DURÃO	0000201-54.2012.5.01.0022	oficie-se o 9º Ofício do RGI para levantamento da penhora imóvel situado na Estrada do Rio Morto 28/09/2021
MARLI DA SILVA	0101620-67.2016.5.01.0058	ciência da expedição de certidão para habilitação - 07/12/2019
MARLILIA DE SOUZA	0086300-17.2008.5.01.0006	Rcte peticionou requerendo de desarquivamento 15/05/2018
MARVIO DE CARVALHO	0100160-38.2016.5.01.0028	Remetidos os autos para o TST 27/01/2021
MARY ANNE NEVES SÁ	0001033-84.2010.5.01.0078	Arquivados os autos provisoriamente 13/08/2019
MAURA MOTTA	0000964-52.2011.5.01.0002	Não acolhido os Embargos interposto pela autora na decisão do acórdão - 05/10/2021
MAURICIO MOREIRA M.DE MENEZES	0011218-64.2015.5.01.0028	Interposto Embargos na decisão do acórdão pela Paratinga - 29/09/2021
MAURICIO MOUZINHO DE BRITO	0010405-52.2014.5.01.0002	Arquivados os autos provisoriamente 10/11/2020
MAURO BARRETO DA COSTA	0000734-04.2012.5.01.0025	Remetidos os autos à Divisão de Arquivo 22/02/2021
MAURO GOES PINTO	0043300-47.2007.5.01.0023	Desapcho - Suspensão o processo por impossibilidade técnica até o retorno das atividades 19/11/2020
MAURO ROBERTO DE SEIXAS RAPOSO	0001287-30.2011.5.01.0011	Protocolada petição - Solicitação de desarquivamento pelo Reclamante 28/03/2017
MICHELA MARTINS DE SOUZA	0011142-53.2014.5.01.0035	Apresentado cálculos pelo autor - 07/10/2021
MICHELE CUNHA DA SILVA	0010437-45.2013.5.01.0082	Arquivado provisoriamente 10/12/2019
MICHELE DA SILVA FRANCO	0000461-17.2012.5.01.0060	Protocolada petição - Reclamante 28/01/2020
MICHELLE BOU DIB EL KHONCHI	0001079-55.2012.5.01.0029	Autos arquivados provisoriamente - 21-04-21
MIGUEL ERNESTO CONCEIRO DE OLIVEIRA	0045100-88.2008.5.01.0019	Ofício ao INSS para saber existência de benefício Luiz Alfredo Gama - 17/09/2021
MIGUEL PEREIRA DE MOURA	0026300-50.2008.5.01.0071	Expedida certidão de crédito - 25-06-21
MILTON DOS REIS ARANTES	0011311-30.2013.5.01.0082	Registrada a inclusão dos Réus no BNDT 20/03/2019
MIRIAN SANTOS DA SILVA	0001080-74.2012.5.01.0050	Conclusos os autos para despacho 17/09/2021
MOACIR PORTO FERREIRA	0100299-09.2016.5.01.0054	Decurso do prazo sem pagamento 01/10/2021
MOISES CORDEIRO DA SILVA	0010482-98.2014.5.01.0022	Apresentação de Cálculos de Liquidação Autor 20/09/2021
MONICA COUTINHO DA SILVA ARAUJO	0011493-50.2015.5.01.0048	Juntada de habilitação - Assespa 04/08/2020

MONICA CRUZ MOURA BARBOSA	0011117-21.2014.5.01.0009	Protocolada petição da Reclamante 04/08/2020
MONICA DA SILVEIRA TORRES	0010278-63.2015.5.01.0040	Remetidos ao TST - 05-05-21
MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	0011714-58.2015.5.01.0072	Remetido os autos para contadoria 27/09/2021
MONICA MACEDO CATALDI	0010308-53.2014.5.01.0034	Arquivados os autos provisoriamente 20/05/2020
MONICA REGINA DE SOUZA NUNES FAUSTINO	0011375-03.2015.5.01.0007	Remetidos os autos para Tribunal Superior do Trabalho para processar recurso 31/01/2021
MONICA REGINA FERREIRA LINS	0032100-63.2007.5.01.0081	Aguardando pela decisão final 11/02/2021
MONIQUE SOARES DE SOUSA	0010387-23.2014.5.01.0037	Arquivado provisoriamente 14/10/2019
MOYSES FUKS	0010816-66.2014.5.01.0044	Expedida certidão para fins de habilitação do crédito 07/09/2021
MP	0000764-74.2011.5.01.0057	Convertida a tramitação do processo do meio físico para o eletrônico 24/09/2021
MURILO VILAS BOAS RIOS	0010751-62.2014.5.01.0047	Autos encaminhados ao arquivo provisório - 11-03-21
MYRIAM ELISA MELCHIOR PIMENTEL	0010254-60.2014.5.01.0043	Arquivados os autos provisoriamente 28/06/2019
NADIA GUIMARAES DE SOUSA F.LOUREIRO	0000869-64.2012.5.01.0009	Certifica-se a entrega dos autos 19/08/2021
NADIA OLIVEIRA PEGADO	0010367-93.2015.5.01.0070	Intima-se a Consultoria Empreend proceder ao pagamento do crédito 23/09/2021
NADJA LIMA PINHEIRO	0011847-66.2014.5.01.0030	Autos arquivados provisoriamente - 19-04-21
NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA	0010978-42.2015.5.01.0039	Proferido despacho de mero expediente 17/10/2020
NELIA CRISTINA R. DE PAULA ESPEZIM	0011818-58.2014.5.01.0016	Juntada de petição - TST 28/10/2020
NELISE MACIEL PINTO	0063600-13.2009.5.01.0006	Intime-se a parte autora para agendar a cargados autos 16/07/2021
NELSINA BARBOSA DOS SANTOS	0001028-59.2012.5.01.0024	Arquivados os autos provisoriamente 16/06/2021
NELSON ANTONIO DE ALMEIDA	0010735-93.2014.5.01.0052	Arquivado provisoriamente 30/09/2020
NELSON ANTONIO FERREIRA	0101476-20.2016.5.01.0050	Arquivados os autos provisoriamente 29/10/2020
NELSON DE ALMEIDA MENTOR	0001666-74.2012.5.01.0030	Assinatura de ofício 10/03/2020
NELSON DE ALMEIDA MENTOR	0100275-30.2016.5.01.0070	Conclusos os autos para voto do relator 01/07/2019
NELSON DE CARVALHO GONÇALVES	0000858-56.2012.5.01.0002	Juntada de habilitação - Assespa 25/09/2021
NELSON FARIA COELHO	0159200-11.2008.5.01.0034	Despacho- Aguarde-se o retorno presencial 24/08/2020
NELSON FRANCO JOBIM	0010512-98.2014.5.01.0066	Distribuição precatória 18/02/2021
NELSON GONCALVES PEREIRA	0100480-61.2016.5.01.0037	Arquivados os autos provisoriamente 14/07/2021
NEURY NUNES CARDOSO	0011708-62.2015.5.01.0036	Conclusos os autos para decisão do relator - TST 25/02/2021
NEUZA MARIA DE SOUZA GONÇALO	0001293-58.2012.5.01.0025	Suspensão o processo por impossibilidade técnica 23/02/2021
NEUZENIR SOARES DA SILVA	0011190-75.2014.5.01.0014	Expedido Alvará para Assespa 18/09/2021
NEWTON SKINNER	0000724-06.2012.5.01.0042	Certidão - determinação será cumprida assim que houver o retorno do expediente 30/03/2020
NEY VALUCI DE OLIVEIRA BARROS	0011532-33.2014.5.01.0064	Suspensão por depender de julgamento de outra causa 26/10/2020
NEYDE CARDOSO NEVES	0000418-48.2012.5.01.0006	manifestação acerca dos cálculos da contribuição previdenciária - Galileu 24/09/2021
NILDA FERREIRA DOS SANTOS	0010970-25.2013.5.01.0075	Arquivados os autos provisoriamente 31/08/2021

NILO KOSCHECK DAS CHAGAS	0101644-59.2016.5.01.0070	Arquivado provisoriamente 07/09/2020
NILSON DAMASCENO	0000471-51.2012.5.01.0031	Convertida a tramitação do processo do meio físico para o eletrônico 08/03/2021
NILSON LIMA DE OLIVEIRA	0010836-12.2014.5.01.0059	Distribuído por dependência 20/09/2021
NILZA BEZERRA DE PINHO	0001137-23.2012.5.01.0073	Recebido autos pela divisão de arquivo 23/08/2019
NILZETE DOS SANTOS CAETANO	0011655-15.2014.5.01.0037	Arquivados os autos provisoriamente 05/02/2020
NINON SOMOES SOARES	0034900-70.2007.5.01.0079	Decorrido o prazo da Associação Para-Modernização 03/09/2021
NIRA GOLDMAN DE QUEIROZ GRILLO	0000871-86.2010.5.01.0079	Remessa os autos para coordenadoria de processos TST 26/02/2021
OCTÁVIO LUIS CUNHA PAES	0000930-73.2011.5.01.0068	Protocolizada petição - Reclamante 11/03/2020
OSEAS JARMOUCH BRITO	0100317-57.2016.5.01.0045	Processo sobrestrado por força maior 09/08/2020
OSWALDO BORGES PERES	0100754-41.2016.5.01.0064	Registrada a inclusão de dados de GALILEO no BNDT sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito 27/09/2021
OTHON LUIZ BRUM ALMEIDA	0100600-03.2016.5.01.0006	Autos arquivados provisoriamente - 12-04-21
PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA	0011613-55.2014.5.01.0072	Remetidos os autos para TST para processar recurso 01/10/2021
PATRICIA CANDIDO BARBOSA	0011801-08.2015.5.01.0074	Arquivados os autos provisoriamente 07/06/2020
PATRICIA FALLEIRO MARTINS	0000021-57.2010.5.01.0006	Publicada Notificação - A Reclamante para devolver certidão de habilitação 03/02/2020
PATRICIA FERREIRA CARDOSO	0000382-70.2012.5.01.0017	Certidão de Julgamento 21/09/2021
PATRICIA LEAL EL ALMIR BITTENCOURT	0000125-22.2012.5.01.0057	Remetidos os autos da contadoria para secretaria 05/02/2020
PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE	0011719-13.2014.5.01.0041	Distribuído no TRT por sorteio - 24/06/2021
PATRICIA MARIA DUSEK	0010639-17.2015.5.01.0061	Arquivado provisoriamente 29/10/2019
PATRICIA PACHECO DA SILVA	0101511-59.2017.5.01.0077	Autos serão incluídos em pauta - 03/08/2021
PAULO AFONSO BITENCOURT	0000623-02.2012.5.01.0031	Arquivados os autos provisoriamente 05/06/2020
PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA	0011174-46.2014.5.01.0039	Expedido ofício ao reclamante 24/03/2021
PAULO ASSIS BONAN	0011419-42.2015.5.01.0065	Impugnação aos cálculos 18/08/2021
PAULO CESAR CELESTINO BARBOSA	0010817-86.2015.5.01.0021	Juntada a petição de Manifestação 01/10/2021
PAULO CESAR DAHIA DUCOS	0011414-69.2013.5.01.0039	Remetidos os autos para TRT julgar AP da ASSESPA- 03-05-21
PAULO CESAR DE CARVALHO	0011284-08.2014.5.01.0019	Conclusos os autos para decisão de admissibilidade do Recurso de Revista 17/09/2021
PAULO CESAR DE SOUZA GOMES	0000204-47.2012.5.01.0074	Expedida certidão de habilitação em falência 03/09/2021
PAULO CESAR HONORIO	0010683-08.2014.5.01.0017	Juntada a petição de Manifestação 22/09/2021
PAULO DE ALMEIDA MENTOR	0000274-24.2011.5.01.0034	Arquivados os autos provisoriamente 06/07/2020
PAULO DE TARSO OLIVEIRA GASSE	0010555-31.2014.5.01.0035	Expedida intimação a GALILEO 27/09/2021
PAULO GUSTAVO FERREIRA MOREIRA	0000297-52.2012.5.01.0060	Proferida decisão 17/08/2021
PAULO MAURICIO P. DOS SANTOS BALLADO	0011033-39.2014.5.01.0035	Manifestação da reclamada 20/09/2021
PAULO ROBERTO BAIÃO MONTEROSSO	0001072-31.2012.5.01.0072	Proferido despacho de mero expediente 09/08/2021
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	0001391-10.2012.5.01.0036	Publicada Notificação - O Reclamante para ciência da exp. da certidão de crédito 28/06/2019

PAULO ROBERTO LIMA RIBEIRO	0000890-43.2012.5.01.0008	Proferido despacho de mero expediente 27/05/2021
PAULO ROBERTO MACHADO MAIA	0010563-31.2015.5.01.0016	Conclusos para decisão do relator TST - 14/08/2020
PAULO ROBERTO NUNES CUNHA	0001154-54.2012.5.01.0010	Proferido despacho de mero expediente 18/09/2021
PAULO SERGIO CHAGAS GOMES	0010610-12.2014.5.01.0025	Manifestação de calculos pelo autor 21/09/2021
PAULO SERGIO COELHO GRANICO JUNIOR	0000615-29.2012.5.01.0062	Recebidos os autos pela divisão de arquivo 04/09/2019
PAULO SERGIO DE ALMEIDA GALVÃO	0001129-06.2012.5.01.0054	Promover o impulso processual 20/09/2021
PAULO SERGIO DE SÁ	0010977-66.2015.5.01.0036	Conclusos os autos para decisão do relator 19/10/2020
PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA	0011285-35.2014.5.01.0005	Conclusos para decisão do relator TST - 25/02/2021
PEDRO ALDO RABANAL RAMIREZ	0011129-21.2013.5.01.0025	Intimação eCarta ré Associação para Modernização 10/09/2021
Pedro Paulo Boa Hora	0010085-53.2015.5.01.0006	Manifestação de Impugnação de Calculos pela ré 30/09/2021
PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE	0011024-75.2014.5.01.0068	suspensão por depender do julgamento de outra causa 28/09/2020
PEDRO ZOHRER RODRIGUES DA COSTA	0010644-79.2014.5.01.0059	Arquivado provisoriamente 01/09/2020
PERY ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	0001130-13.2012.5.01.0079	Conclusos para decisão 26/02/2020
PHILIFE DANIEL DE SOUZA PEREIRA	0010268-17.2014.5.01.0052	Arquivados os autos provisoriamente 02/07/2020
PIERRE CANDIDO MIRANDA	0010643-61.2014.5.01.0070	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso 18/08/2021
POLIANA BATISTA DA SILVA	0001106-35.2012.5.01.0030	Protocolizada petição com manifestação e requerimento 30/08/2019
PRISCILA DE MOURA CARVALHO MORENO	0010402-87.2014.5.01.0070	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso 10/08/2021
PRISCILA MACHADO DE CERQUEIRA SANTOS	0011573-18.2014.5.01.0058	Juntada de petição 18/12/2020 - TST
PRISCILA SILVA AHRENDIS	0001009-90.2012.5.01.0044	notificação - convertido em eletrônico 07/10/2021
PRUDENCIO FERREIRA	0011068-11.2015.5.01.0052	Conclusos para decisão do relator - TST - 04/02/2020
RACHEL DE CAMARGO SERPA DE ALMEIDA	0100019-47.2017.5.01.0072	Intimação a reclamada para depósito dos valores devidos 18/08/2021
RACHEL PEREIRA MESQUITA	0011700-49.2014.5.01.0027	Expedida certidão - aguardar disponibilidade de crédito 20/09/2021
RAFAEL JOSE MESQUITA DRUMOND LOPES	0001682-70.2012.5.01.0016	Publicada Notificação- Embargos de Declaração da CIEU foram acolhidos 17/05/2019
RAFAEL DA SILVA DESLANDES	0010218-68.2015.5.01.0015	Ao arquivo provisório, observado o teor do art. 11-A do CPC em 29/07/2019
RAFAEL ESPINDOLA COUTO	0001519-84.2012.5.01.0018	Protocolizada petição de 19/10/2018
RAFAEL GUIMARAES VIEITES NOVAES	0001670-09.2012.5.01.0064	Apresentação de Cálculos da Reclamante 29/09/2021
RAFAEL ROTENSTROCH	0000712-96.2012.5.01.0072	Expedido ofício a 82ª VT 23/08/2021
RAFAELLA CAROLINE A.FERREIRA DE SOUSA	0100033-75.2016.5.01.0004	Expedido ofício a reclamante 08/07/2021
RAFHAEL CABRAL TEIXEIRA	0100573-40.2016.5.01.0064	Arquivados os autos provisoriamente 01/03/2021
RAIMUNDO NONATO PESTANA	0011330-25.2014.5.01.0042	Suspensão do processo por depender do julgamento de outra causa - 09/02/2019
RAPHAEL DE SOUZA SANT ANNA LOPES	0000570-87.2012.5.01.0009	Juntada a petição de Solicitação de Habilitação 23/11/2020
RAPHAEL MORENO OTERO	0010140-34.2014.5.01.0072	Autos Arquivados Provisoriamente - 12/05/2020
RAPHAEL TALAYER DA SILVA LAGES	0001363-26.2012.5.01.0009	Arquivados os autos provisoriamente 03/03/2020

RAPHAELA NUNES ALVES	0010108-31.2015.5.01.0060	Devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça (cumprido com finalidade não atingida) 30/08/2021
RAQUEL DE LIMA MENDES	0010104-82.2015.5.01.0063	Juízo determinou o prosseguimento da execução no juízo orfanológico - 23-03-21
RAQUEL ELISA DA SILVA LOPEZ	0074200-30.2009.5.01.0027	Certifico que os autos aguardam o retorno presencial das atividades no Tribunal - 08/06/2021
RAQUEL RAMOS CASTELLO	0010485-72.2014.5.01.0048	Autos arquivado provisoriamente - 28-08-20
REGINA CELI OLIVEIRA BASTOS	0000441-79.2012.5.01.0010	Arquivados os autos provisoriamente 16/07/2020
REGINA CELIA CASTIGLIONI DE QUEIROZ	0010954-33.2015.5.01.0065	Recebido o mandado pelo Oficial de Justiça para cumprimento 16/09/2021
REGINA CHRITY	0011692-67.2015.5.01.0082	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso 30/08/2021
Regina da Silva	0000651-40.2012.5.01.0040	Sobrestados até o retorno das atividades presenciais no E. TRT 1ª Região 10/11/2020
REGINA GLORIA DA SILVA CAVALCANTI	0010405-80.2015.5.01.0046	Sobreste-se o presente feito, em razão de depender de outra causa - 20/10/2020
REGINA LUCIA TEIXEIRA MENDES DA FONSECA	0010850-28.2014.5.01.0016	Aguarde-se o julgamento do R.E - 11/09/2020
REGINA MARIA FERREIRA SANTOS	0010754-86.2015.5.01.0045	Diante da expedição da certidão de crédito, remetam-se os autos ao arquivo provisório. 28-02-21
REGINALDO DA SILVA FIGUEIREDO	0010986-70.2014.5.01.0001	Distribuído por dependência 17/09/2021
REGIS SANTANA CUNHA DE OLIVEIRA	0001255-82.2012.5.01.0013	Sobrestem-se os autos, impossibilidade técnica ou prática durante a pandemia de COVID-19 03/11/2020
REINALDO DE BARROS CORREIA	0011138-74.2014.5.01.0048	Autos a vara de origem para início da Execução - 02/05/2019
REINALDO NIVALDO DA SILVA	0096800-33.2008.5.01.0010	Juntada a petição de Manifestação do reclamante 08/09/2021
REJANE MONTENEGRO LOPES DA SILVA	0001110-93.2012.5.01.0023	Suspensão do processo até a decisão do juízo falimentar 24/10/2019
RENATA COSTA CAIAFA	0010309-98.2014.5.01.0014	Arquivados os autos provisoriamente 29/11/2019
RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	0001669-44.2012.5.01.0025	Suspensão do processo por execução frustrada 13/08/2021
RENATA DUARTE AFONSO	0120800-81.2008.5.01.0080	Proferido despacho de mero expediente 17/08/2021
RENATA FLORES DIAMANTINO	0001240-43.2012.5.01.0004	Sobrestem-se os autos, impossibilidade técnica ou prática durante a pandemia de COVID-19 - 18/02/2021
RENATO DE PINHO PORTO	0010267-06.2013.5.01.0072	Suspensão do processo por depender do julgamento de outra causa 20/08/2019
RENATO DE SOUZA ANTONIO	0000226-32.2012.5.01.0066	Suspensão por impossibilidade técnica - 12-03-21
RENATO NASCIMENTO RAMOS	0000517-68.2012.5.01.0054	Arquivado provisoriamente 12/02/2021
RENATO SANTANA	0105800-81.2009.5.01.0023	Remetidos os autos à Vara de origem 23/02/2021
RENEE SARMENTO DE OLIVEIRA	0001599-37.2012.5.01.0054	Agravo interposto e intimação das partes para contraminutar - 23-06-21
RICARDO CANDIDO DA COSTA	0000240-95.2012.5.01.0072	Arquivados aos autos provisoriamente 11/09/2019
RICARDO CARDOSO	0010566-96.2015.5.01.0044	Recebido os autos para incluir em pauta TRT - 20-05-21
RICARDO FERREIRA	0000385-39.2011.5.01.0056	Autos arquivados provisoriamente 21/07/2021
RICARDO GARCIA SOARES	0010533-56.2014.5.01.0072	Autos arquivados provisoriamente - 13-04-21
RICARDO JURCZYK PINHEIRO	0000588-70.2012.5.01.0054	Manifestação do Rte 28/07/2021
RICARDO MARQUES JANNUZZI	0011109-31.2013.5.01.0057	Autos arquivados provisoriamente - 17-03-21
RICARDO MEIRELES PINHEIRO	0011115-67.2014.5.01.0036	Autos arquivados provisoriamente - 22-06-20
RICARDO MOTTA VAZ DE CARVALHO	0100145-26.2016.5.01.0010	Homologado os calculos em R\$ 133.953,90 - 16-06-20

RICARDO MOTTA VAZ DE CARVALHO	0100149-63.2016.5.01.0010	Autos arquivados provisoriamente - 27/09/2021
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	0101803-13.2016.5.01.0034	Suspensão por depender de outra causa - 02-09-19
RICARDO OST CREMER	0100492-48.2016.5.01.0046	Autos arquivados provisoriamente - 17-07-18
RICARDO PEREIRA CABRAL	0101809-47.2017.5.01.0046	Manifestação aos embargos de declaração 27/09/2021
RICARDO PIRES MESQUITA	0011462-09.2014.5.01.0034	Remessa para processar recurso 28/07/2021
RICARDO TAVARES BEM	0010591-60.2015.5.01.0028	Determino a suspensão do feito, até a decisão da extensão dos efeitos da falência 28/08/2020
RICARDO WAGNER MENEZES GONÇALVES	0000141-32.2011.5.01.0082	Recebido os autos pela Divisão do arquivo 11/03/2020
RITA DE CASSIA BITTENCOURT DA CRUZ	0010361-10.2014.5.01.0042	Remessa de ofício a 16 VF - 02/06/2021
RITA DE CASSIA DA C. GONCALVES SILVA	0100100-74.2016.5.01.0025	Manifestação da PGF 30/09/2021
RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES	0100030-73.2016.5.01.0052	Deferido a Autora dilação de prazo por mais 360 dias. 06/06/2021
RITA DE CASSIA SILVA DE ALMEIDA	0000379-37.2012.5.01.0043	Autos arquivados provisoriamente - 25-09-19
RITA DE CASSIA SILVA DE ALMEIDA	0001703-23.2012.5.01.0056	recebidos os autos na vara de origem 05/07/2021
ROBERT AGOSTINI	0001449-67.2012.5.01.0018	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente 09/02/2021
Robert Leon Carvalho Dourado	0001356-84.2012.5.01.0057	Determino o sobrestamento do feito até o retorno das atividades presenciais. 30/09/2020
ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES	0011412-65.2014.5.01.0039	Autos arquivados provisoriamente - 29-07-20
ROBERTA FLAVIA R. ROLANDO VASCONCELLOS	0011355-61.2015.5.01.0023	Arquivados os autos provisoriamente. 14/09/2020
ROBERTO AINA REVEILLEAU	0011759-79.2014.5.01.0013	Aguarde-se por mais 180 dias, a decisão do IDPJ . 22/01/2021
ROBERTO ANTONIO ALMEIDA PEREIRA	0011377-40.2013.5.01.0072	Aguarde-se por mais 60 dias o julgamento do IDPJ 20/08/2021
ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA	0011124-24.2014.5.01.0070	Recebido mandado pelo OJ - 13/09/2021
ROBERTO CARNEIRO DA SILVA C. FILHO	0000597-80.2012.5.01.0038	Determina-se a suspensão do julgamento, até que se torne possível o acesso aos autos físicos - 04/03/2021
ROBERTO CLAUDIO DA F. E SILVA COSTA	0011571-73.2015.5.01.0006	Negado seguimento ao recurso TST - Agravo Assespa - 03/03/2021
ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	0010272-91.2014.5.01.0072	Autos arquivados provisoriamente 19/11/2019
ROBERTO EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	0100598-65.2016.5.01.0060	Conclusos para voto/decisão (Gabinete do Ministro Douglas Alencar Rodrigues) TST - 18/05/2020
ROBERTO KANT DE LIMA	0010646-17.2015.5.01.0026	Conclusos para voto/decisão (Gabinete do Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin) - TST 05/11/2020
ROBERTO LUIZ RODRIGUES	0011262-58.2015.5.01.0004	Remessa dos autos enviado a Contadoria 24/08/2021
RODRIGO BASTOS SANTIAGO	0010067-20.2015.5.01.0010	Autos arquivados provisoriamente - 25-03-20
RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO	0101524-15.2016.5.01.0038	Autos arquivados provisoriamente - 19-03-20
RODRIGO CHAVES	0010335-37.2014.5.01.0066	Juntada de petição de Manifestação Reclamante 27/09/2021
RODRIGO DE ALMEIDA DAVID	0011708-44.2014.5.01.0021	Juntada de embargos de declaração - 23-06-21
RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA	0010186-49.2015.5.01.0052	Solicitação de Habilitação nos autos 22/10/2020
RODRIGO DO NASCIMENTO	0000708-25.2012.5.01.0051	recebido os autos na vara de origem 21/09/2021
RODRIGO LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	0010465-15.2014.5.01.0070	Autos arquivados provisoriamente - 31-03-20
RODRIGO MARTINS DE SOUZA	0011223-41.2014.5.01.0022	Autos arquivados provisoriamente - 29-01-21

RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	0010875-12.2015.5.01.0079	Defirimento de consulta aos SISBAJUD com relação à empresa ASSESPA 24/08/2021
ROGERIO DOS REIS BENEDITO	0010909-51.2014.5.01.0069	Autos arquivados provisoriamente - 30-09-20
ROGERIO MOREIRA LIMA SILVA	0001216-50.2012.5.01.0057	Expedido Notificação por Diário Oficial 30/01/2020
ROGERIO NUNES DA SILVA	0010149-17.2013.5.01.0044	Expedida certidão para fins de habilitação do crédito no juízo falimentar 07/09/2021
ROMUALDO AYRES COSTA	0100027-51.2016.5.01.0042	Autos arquivados provisoriamente - 31-07-20
RONALD DA SILVA ADOLFO HURST	0011201-43.2015.5.01.0023	Manifestação do autor com apresentação de cálculos - 04/03/2021
RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	0011710-44.2014.5.01.0011	Juntada de manifestação da reclamada 29/09/2021
RONALDO DE SOUZA LEITE CHATAIGNIER	0001482-39.2010.5.01.0079	O juízo manteve a suspensão do processo até restabelecimento das atividades 1/04/2021
RONALDO DOMINGUES MARQUEZINHO	0026000-13.2009.5.01.0020	Sobrestado aguardando decisão da 07ª Vara Empresarial - 08/01/2021
RONALDO LEME LOURO	0010815-69.2015.5.01.0069	Juntada de petição da reclamada 12/09/2021
ROSA MARIA RODRIGUEZ NIELSEN	0100600-88.2016.5.01.0010	Autos Arquivados Provisoriamente - 03/02/2021
ROSAMELIA FRANCESCHI C. CAEIRO	0000314-84.2012.5.01.0029	Remetidos os autos da contadoria para secretaria 02/03/2020
ROSANA ALVES DE SOUZA	0010338-82.2014.5.01.0036	Comorovante de depósito Judicial 06/07/2021
ROSANA PINTO DE GOUVEA	0011025-71.2014.5.01.0032	Autos Arquivados os autos provisoriamente - 27/09/2020
ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO	0011265-64.2014.5.01.0063	Recebido o mandado pelo OJ para cumprimento 17/09/2021
ROSANE MARIA MARTINS	0036200-17.2008.5.01.0052	Suspensão por execução frustrada 20/04/2021
ROSANGELA GOMES TOLENTINO	0010425-31.2014.5.01.0006	Autos arquivados provisoriamente - 18-06-21
ROSANGELA LELIS DE ARCANJO	0100327-04.2016.5.01.0045	Arquivado provisoriamente 16/09/2019
ROSANGELA MARENDIA RODRIGUES	0010060-57.2015.5.01.0065	Devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça (cumprido com finalidade atingida) - Citação Sócios - 28/09/2020
ROSANGELA PINTO DE GOUVEA	0010839-19.2014.5.01.0074	Devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça 04/05/2020
ROSANGELA RAMOS DIAS	0011841-63.2014.5.01.0061	Certidão - Expedida certidão de habilitação de crédito 01/07/2020
ROSANGELA RIBEIRO DA CUNHA	0010470-16.2013.5.01.0056	Conclusos para decisão - 22-06-21
ROSANGELA RIBEIRO DA CUNHA	0010029-82.2015.5.01.0050	O Reclamante para indicar meios de prosseguimento 02/07/2020
ROSEANE BRUNO DE ANDRADE	0011649-88.2014.5.01.0075	Decorrido prazo para Autora - 09-06-21
ROSEARA GOMES DE CARVALHO	0011122-17.2014.5.01.0050	Petição do sindicato requerendo a certidão de crédito separado - 27/01/2020
ROSELI SODRE DA COSTA	0010420-50.2014.5.01.0057	Autos Arquivados os autos provisoriamente - 21/01/2021
ROSEMARY FREITAS DA SILVA	0000624-15.2012.5.01.0054	devolução dos autos ao controle desobrestamento por mais 90 dias. 18/08/2021
ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS	0011253-04.2014.5.01.0046	Arquivados os autos provisoriamente 23/03/2020
ROSEMARY PEDRINA M. DE JESUS DA SILVA	0010531-31.2014.5.01.0058	Suspensão autos por depender de outra causa ou declaração de incidente - 28/06/2020
ROSEMARY VALENTE GUILHERME LOPES	0011409-89.2014.5.01.0046	Autos arquivados provisoriamente - 10-05-21
ROSEMERI MARQUES QUEIROZ	0101544-05.2016.5.01.0006	Juntada de manifestação da Autora - 23-06-21
ROSIMERE FIGUEIREDO DE MATOS TRISTÃO	0100518-89.2018.5.01.0009	Suspensão o processo por depender de julgamento de IDPJ 10/05/2019
ROSIMERE FIGUEIREDO DE MATOS TRISTÃO	0011359-43.2015.5.01.0009	Suspensão execução até decisão da IDPJ 26/06/2018 - IDPJ 0100518-89.2018.5.01.0009

ROSIMERI FIGUEIREDO DE MATOS TRISTAO	0010796-28.2013.5.01.0071	Suspensão o processo por depender do julgamento 19/03/2019
ROSINALDO BATISTA DOS SANTOS	0000718-11.2012.5.01.0038	Suspensão por depender do julgamento de outra causa - 08/05/2021
RUBENS BASILE	0100575-89.2016.5.01.0070	Arquivados os autos provisoriamente. 26/08/2020
RUY DRUMMOND SMITH	0100570-77.2016.5.01.0002	Determinada remessa ao arquivo provisório e aguarde por 1 ano - 17/03/2020
SABRINA GONCALVES LAGE	0010505-20.2014.5.01.0030	Concluso para despacho - 15/06/2021
SAMUEL DIAS DIONIZIO	0000267-34.2013.5.01.0043	Protocolizada petição da Massa falida com manifestação - 17/08/2016
SANDERSON CHAVES DE OLIVEIRA	0011055-89.2013.5.01.0049	Manifestação de desarquivamento e Manifestação do Rcte 04/08/2021
SANDRA DOS ANJOS	0001359-92.2012.5.01.0007	Publicação de Notificação - A Autora para retirar certidão de habilitação de crédito 17/02/2020
SANDRA ELIZABETH NASARIO DIAS	0100064-38.2016.5.01.0023	Autos arquivados provisoriamente - 14-04-21
SANDRA HELENA FULGENCIO	0000638-51.2012.5.01.0069	Prazo da autora decorrido - Aguardar o término da suspensão em razão da pandemia - 02/09/2021
Sandra Maria Chrispim de Souza	0000583-41.2012.5.01.0024	Autos Arquivados Provisoriamente 20/07/2021
SANDRA REGINA BRANDÃO DE AZEVEDO	0001323-58.2012.5.01.0069	Manifestação de baixa de penhora arrematação 21/09/2021
SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE FARIAS	0100205-09.2016.5.01.0039	Autos Arquivados Provisoriamente 01/06/2021
SANDRA REGINA LESSA PEREIRA	0011476-55.2014.5.01.0078	Arquivado provisoriamente - 27/11/2019
SANDRA REGINA LESSA PEREIRA	0010497-46.2015.5.01.0050	Arquivado provisoriamente - 02/03/2020
SANDRA VIGNE LO FIEGO	0010995-96.2015.5.01.0033	Prazo para a autora dar andamento a execução. 23/09/2021
SANDRO SANT ANNA ROCHA	0010762-52.2014.5.01.0060	certidão de remessa de ofício 30/07/2021
SAUMIR MELLO PORTUGAL	0011405-75.2013.5.01.0082	Prazo do autor 01/10/2021
SAYONARA GRILLO COUTINHO L. DA SILVA	0000633-25.2012.5.01.0038	Arquivados os autos provisoriamente 20/03/2020
SEBASTIAO REZENDE SAGRADAS	0010356-27.2013.5.01.0008	Autos Arquivados Provisoriamente - 02/02/2021
SELMA AULO DE AZEVEDO	0100277-95.2016.5.01.0006	Remetidos os autos para Tribunal Superior do Trabalho para processar recurso 15/09/2020
SELMA DE SÁ RORIZ	0011690-77.2015.5.01.0024	Remetidos os autos para Tribunal Superior do Trabalho para processar recurso - 01/07/2020
SERGIO CHAHON	0010713-29.2014.5.01.0054	Autos arquivados provisoriamente - 22/02/2020
SERGIO DE SOUZA JUNIOR	0001563-55.2012.5.01.0034	Suspensão ou sobrestado o processo por impossibilidade técnica ou prática (COVID-19) 26/05/2021
SERGIO DINIZ RODRIGUES	0000660-76.2012.5.01.0080	Arquivado provisoriamente - 27/08/2019
SERGIO EDUARDO DE ALMEIDA SOARES	0109100-50.2008.5.01.0067	Autos remetidos para divisão de arquivo - 03/12/2019
SERGIO GAVAZZA	0011247-32.2014.5.01.0002	Autos arquivados provisoriamente - 30/03/21
SERGIO GUIDA	0010324-50.2015.5.01.0073	Autos arquivados provisoriamente - 16/03/21
SERGIO LUIZ DUARTE	0011140-92.2014.5.01.0032	Remetidos os autos para Tribunal Superior do Trabalho para processar recurso - 15/03/2019
SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO	0011791-18.2015.5.01.0056	Arquivados os autos provisoriamente - 14/05/2018
SERGIO NORBERT	0010831-29.2013.5.01.0025	Manifestação da ré Galileo 22/09/2021
SERGIO RICARDO GOMES BARBOSA	0000445-40.2012.5.01.0003	Manifestação de juntada e pedido de reserva de crédito
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	0010500-47.2013.5.01.0025	Suspensão o processo por execução frustrada 15/07/2021

SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIOR	0100584-90.2016.5.01.0057	Remetidos os autos para Tribunal Superior do Trabalho para processar recurso - 03/07/2019
SHEILA PORTELLA M.DE O. DO NASCIMENTO	0011856-28.2014.5.01.0030	Juntada a petição de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica pela autora 29/07/2021
SHEYLA CUNHA CHARLIER	0011068-92.2015.5.01.0025	Certidão - Expedida certidões de habilitação dos creditos da fazenda na RJ 15/09/2021
SHIRLEI CAMPOS VICTORINO	0011433-17.2015.5.01.0068	Arquivados os autos provisoriamente - 30/03/2020
SHIRLEY QUINTAS DA VEIGA	0010786-61.2014.5.01.0034	Arquivados os autos provisoriamente 11/06/2018
SIDNEI DO AMARAL VICTOR	0011159-15.2015.5.01.0016	Decisão - proceda-se ao bloqueio dos ativos financeiros da Assespa 01/10/2021
SIDNEI SAMPAIO DA SILVA	0000649-71.2012.5.01.0072	Autos ao calculista para atualização 13/09/2021
SILMARA FELIX DA SILVA	0011600-81.2015.5.01.0020	Iniciada a execução 05/11/2020
SILVANA DA ROCHA RODRIGUES	0010575-80.2014.5.01.0048	Despacho proferido - Suspensa a redesignação para anotação na CTPS 08/05/2020
SILVANA MODESTO DA SILVA MANOEL	0010890-80.2015.5.01.0046	Autos Arquivados provisoriamente em 16/04/2018
SILVANIA FELIPPE GOMES	0100310-38.2016.5.01.0054	Aguarde-se por 30 dias a resposta do convenio ARISP - 16/08/2021
SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO	0100444-28.2016.5.01.0034	Intimação da Autora para ciência que o processo será arquivado - 19-06-21
SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES	0010784-62.2014.5.01.0076	Manifestação da ASSESPA - 23-06-21
SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MATTOS	0010908-90.2013.5.01.0040	O juízo aguardará por mais 90 dias 16/08/2021
SILVIO DE CASTRO COSTA TELLES	0011143-34.2014.5.01.0004	Autos Arquivados provisoriamente 20/09/2018
SILVIO RODRIGUES MARQUES NETO	0011368-67.2015.5.01.0053	Autos remetidos ao TRT - 19/05/2020
SILVIO SILVA FERNANDES	0100111-38.2016.5.01.0079	Arquivado provisoriamente 17/09/2020
SIMONE DUTRA RAMOS	0010822-82.2013.5.01.0020	Suspensão dos atos executórios em face da UGF e ASSESPA 05/06/2018
SIND. DOS PROFESSORES DO M.DO RJ	0010308-06.2014.5.01.0082	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa 27/07/2020
SINDICATO AUX ADM E DO ESTADO DO R.J	0010231-44.2015.5.01.0055	Remetido ao TST 18/06/2019
SINDICATO AUX ADM ESCOLAR	0010427-60.2014.5.01.0051	Conclusos os autos para decisão de admissibilidade do Recurso de Revista 17/09/2021
SINDICATO AUX ADM ESCOLAR DO ESTADO RJ	0010009-38.2014.5.01.0079	intimação- deferido a dilação de prazo rdca 01/10/2021
SINDICATO AUX.ADM.ESCOLAR DO E.RJ.	0010215-13.2015.5.01.0016	Remetido ao TST - 22/11/2019
SINDICATO AUX.ADM.ESCOLAR DO E.RJ.	0011344-90.2014.5.01.0015	Juntada a petição de manifestação do autor 09/08/2021
SINDICATO DOS AUX.DE ADM.ESCOLAR RJ	0000152-07.2012.5.01.0024	Homologação de cálculos 07/09/2021
SINDICATO DOS AUX.DE ADM.ESCOLAR RJ	0001406-36.2010.5.01.0072	autos conclusos para deliberação 21/07/2021
SINDICATO DOS PROF. DO MUN.DO R.J	0010535-02.2014.5.01.0080	Arquivados os autos provisoriamente - 25/08/2020
SINDICATO DOS PROF.DO MUNC.RJ	0014100-87.2009.5.01.0002	Recebidos os autos para incluir em pauta 05/10/2021
SINDICATO DOS PROF.DO MUNC.RJ	0033000-84.2008.5.01.0057	Juntada a petição de Solicitação de Habilitação 29/09/2021
SINDICATO PROF. MUN. DO R.J E REGIAO	0000019-68.2012.5.01.0022	Despacho proferido - Determinado o sobrestamento do feito 07/07/2020
SINDICATOS DOS AUX.DA ADM ESC.ERJ	0001210-77.2011.5.01.0057	Arquivados os autos provisoriamente 06/09/2021
SINEIA NASCIMENTO PINTO	0010051-74.2015.5.01.0072	Arquivados os autos provisoriamente - 07/11/2020
SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO	0010501-91.2015.5.01.0015	remetido o mandado para o oficial de justiça para cumprimento 17/12/2020

SONIA DA SILVEIRA BATISTA ARRUDA	0001369-79.2010.5.01.0081	Solicitação de Habilitação nos autos 09/09/2021
SONIA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	0010155-88.2013.5.01.0055	Juntada de Manifestação - Contraminuta AP ASSESPA 02/08/2021
SONIA LUCIA ATAHYDE SILVA	0011617-15.2015.5.01.0054	Remessa ao TST 06/04/2020
SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	0010747-04.2014.5.01.0054	Arquivados os autos provisoriamente 28/05/2019
SONIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA	0010676-10.2015.5.01.0040	Certidão - remessa na contadoria 08/09/2021
SONIA REGINA NOGUEIRA ALVES	0000551-86.2011.5.01.0051	Remetido Alvará judicial 19/11/2019
SUELY CARVALHO PIZETA	0011092-49.2014.5.01.0060	Planilha de Atualização de Cálculos da autora 23/09/2021
SUSANA CRISTINA J. M. RODRIGUES SONO	0100213-34.2016.5.01.0023	Contraminuta da parte ré Galileo 04/08/2021
SYDNEI FERNANDES DE FREITAS	0011428-70.2013.5.01.0001	Suspensão do processo devido a indisponibilidade dos bens 24/04/2019
SYLVIA MARGUERITE ROUQUIER OITICICA	0011496-39.2015.5.01.0069	Petição da Autora 11/06/2021
SYLVIO TITO DIAS DE FREITAS	0000671-02.2012.5.01.0082	Juntada a petição de Manifestação da ré 30/09/2021
TAISA DE SOUZA XAVIER	0011549-49.2014.5.01.0006	Prosseguimento da execução 30/09/2021
TANAMY MATHEUS MOTTA	0011800-63.2008.5.01.0043	Solicitação de habilitação Brickbell 18/12/2020
TANIA MARIA PACHECO	0010233-23.2013.5.01.0010	Apresentação de Cálculos da parte autora 12/08/2021
TANIA MARIA PACHECO	0100205-18.2016.5.01.0036	Remessa para processar recurso 26/07/2021
TARCIO OLIVEIRA DE MIRANDA	0010740-55.2014.5.01.0072	Solicitação de habilitação - advogado da parte autora
TATIANA DA SILVA DOS SANTOS	0010768-52.2013.5.01.0009	Arquivado provisoriamente 18/05/2019
TATIANA DE SOUZA GUIMARAES	0010415-28.2014.5.01.0057	Arquivados os autos provisoriamente 19/06/2018
TELSON PIRES	0100555-19.2016.5.01.0064	Arquivado provisoriamente 15/04/2020
TELSON VIEIRA ALVES	0010550-11.2015.5.01.0023	Processo Suspenso por depender do julgamento de outra causa - TST 25/09/2020
TERESA CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	0100178-23.2016.5.01.0040	Arquivado provisoriamente 14/07/2019
TERESA CRISTINA DOS S. ARAUJO SANTOS	0100637-46.2016.5.01.0033	Remetidos os autos para o posto avançado para cumprir o despacho 20/07/2020
TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN	0011650-43.2015.5.01.0009	Arquivado provisoriamente 27/08/2019
TERESA VITORIA FERNANDES ALVES	0010603-05.2015.5.01.0051	Arquivado provisoriamente 05/12/2019
THEILMA GOMES DO NASCIMENTO	0010645-94.2015.5.01.0070	Aguardar por 6 meses a manifestação do reclamante 26/05/2021
THIAGO LEITÃO DE SOUZA	0010861-37.2013.5.01.0034	Suspensão o processo execução frustrada 05/05/2020
THIAGO MORAD DE MELO TAVARES	0011198-88.2014.5.01.0002	Arquivado provisoriamente 10/11/2020
THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA	0011636-72.2014.5.01.0016	Arquivados os autos provisoriamente 15/05/2020
TIAGO DA ROCHA PLACIDO	0000726-02.2012.5.01.0001	Suspensão do processo por depender do julgamento de outra causa 04/04/2019
UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA	0011147-44.2015.5.01.0034	Suspensão do processo - Execução frustrada 09/10/2018
UGO GUERRA RODRIGUES DA SILVA	0000614-08.2012.5.01.0074	Intimação do Autor para ciência da expedição da certidão de crédito - 25-02-21
UNIAO FEDERAL	0124800-27.2008.5.01.0080	arquivo provisório 12/08/2020
UNIÃO FEDERAL	0010761-70.2014.5.01.0059	Arquivados os autos provisoriamente 15/09/2020

UNIÃO FEDERAL	0100856-22.2018.5.01.0055	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente 20/05/2021
UNIÃO FEDERAL	0011080-61.2015.5.01.0040	Embargos de Declaração da Assespa 0909/2021
UNIÃO FEDERAL	0101312-65.2017.5.01.0003	Arquivado provisoriamente 08/10/2020
UNIÃO FEDERAL	0100484-52.2017.5.01.0041	Suspensão por depender do julgamento de outra causa - 05-05-21
UNIÃO FEDERAL	0000054-76.2012.5.01.0006	Sobrestamento do feito, até que as partes tenham acesso a integralidade dos autos físicos - 12-06-21
VALDECIR JOAQUIM DA SILVA	0001524-57.2012.5.01.0002	Entregue documento ao autor 10/02/2020
VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR	0011016-76.2015.5.01.0064	Arquivado provisoriamente 08/10/2020
VALDIRENE MARIA DA SILVA	0010485-82.2014.5.01.0077	Manifestação da autora Colina 07/07/2021
VALERIA COELHO CHIAVEGATTO	0010917-78.2014.5.01.0020	Expedição de mandado de penhora de crédito 01/10/2021
VALERIA DE PAULA DA SILVA OLIVEIRA	0011400-23.2009.5.01.0008	agravo de instrumento interposto pela executada 30/09/2021
VALERIA DO CARMO SILVA	0011264-52.2014.5.01.0072	Ofício encaminhado para 16 VF - 24-06-21
VALERIA SOTHER DE OLIVEIRA	0001421-04.2011.5.01.0061	Sobrestamento do feito em razão da impossibilidade de acesso aos autos físicos - COVID-19 - 21/04/2021
VALERIO LUCIO DA COSTA	0000427-65.2012.5.01.0020	Arquivado provisoriamente 19/06/2020
Vanderlei Mello de Oliveira	0001473-93.2012.5.01.0051	Expeça-se a certidão de habilitação 04/10/2021
VANDERLEIA NUNES DA SILVA FONSECA	0001131-63.2012.5.01.0025	arquivo provisorio 09/09/2020
VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE	0010694-42.2015.5.01.0004	Remetido ao TST 27/09/2019
Vanessa do Nascimento Silva Santana	0000230-55.2012.5.01.0006	Arquivado provisoriamente 05/08/2021
VANESSA FERNANDES DA SILVA	0001308-58.2012.5.01.0047	Recebido os autos pela 1ª turma 29/10/2019
Vanessa Silva de Oliveira	0001014-05.2012.5.01.0015	Despacho- sobrestamento do feito devido ao covid 10/09/2020
VANESSA TAVARES DE JESUS DIAS	0010045-95.2013.5.01.0053	Solicitação de habilitação 18/12/2020
VANIA CHUAIRO CRUZ	0010192-93.2014.5.01.0051	remetido para TST 30/07/2020
VANIA ELIZABETH BARBUTTI FERREIRA	0001658-58.2012.5.01.0043	Arquivados os autos provisoriamente 21/01/2020
VANIA VALERIA FERREIRA	0010235-11.2014.5.01.0025	Intimação - Rcte para atualização da memória de cálculos 04/10/2021
VANILDA BISPO DE OLIVEIRA	0010356-82.2014.5.01.0043	Arquivado provisoriamente 19/08/2019
VANUZA BATISTA MAIA	0001381-69.2012.5.01.0034	Arquivado provisoriamente 07/09/2020
VANY ALVES DE QUEIROS	0100198-48.2016.5.01.0061	Arquivado provisoriamente 29/10/2019
VERA LUCIA BOGEA BORGES	0160700-76.2009.5.01.0067	Publicada Notificação - Intimação dos Agravados para contraminutarem o AI e RR 12/03/2020
VERA LUCIA COSTA DE ALBUQUERQUE	0022500-61.2006.5.01.0078	Juntada de Petição - Contraminuta 30/01/2020
VERA LUCIA DA CAMARA PACHECO	0010166-28.2013.5.01.0020	incluído em pauta de julgamento para 27/10/2021
VERA LUCIA DA CAMARA PACHECO	0010219-18.2015.5.01.0059	distribuído por sorteio no TRT 01/10/2021
VERA LUCIA DE ARAGÃO	0010011-45.2014.5.01.0002	Arquivado provisoriamente 18/06/2020
VERA LUCIA DE SOUZA MOTTA	0010653-78.2015.5.01.0003	Arquivado provisoriamente 22/05/2018
Vera Lucia França de Souza Andrade	0000120-61.2012.5.01.0069	Recebido os autos pela 1ª Turma 12/03/2020

VERA MARIA ARAGAO DE SOUZA SANCHEZ	0010892-74.2014.5.01.0017	Suspensão por depender do julgamento de outra causa 29/08/2021
VERA MARIA DE ALBUQUERQUE PEDRO	0000655-52.2012.5.01.0016	Intimação - informar sobre a cronologia das penhoras 23/08/2021
VERA NEIDE DA SILVA MARTINS JOSE	0011104-97.2014.5.01.0081	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa 10/01/2020
VERONICA DOS SANTOS SAMPAIO	0000716-08.2012.5.01.0049	Recebidos os autos pela Divisão de Arquivo 11/07/2019
VICTOR GONCALVES GLORIA FREITAS	0100469-04.2016.5.01.0014	juntada- decisão de IDPJ 03/03/2020
VILMA COSTA	0011445-60.2013.5.01.0081	Arquivado provisoriamente 09/08/2021
VINICIUS BARRETO E SILVA	0101929-78.2016.5.01.0029	intimação - rcdas para apresentar impugnação fundamentada 05/10/2021
VINICIUS COSTA MARTIN	0010509-26.2014.5.01.0008	recebido os autos para incluir em pauta TRT 19/05/2021
VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA	0000122-53.2010.5.01.0052	Arquivado prvisoriamente 05/07/2020
VIRGINIA TODESCHINI BORGES	0010946-88.2015.5.01.0022	recebido carta precatória notificatoria 30/08/2021
VIVIANE LOBATO DA SILVA	0029500-79.2008.5.01.0034	Publicada Notificação - Intime-se pessoalmente o Autor 10/02/2020
VIVIANE MERLINO RODRIGUES	0011586-70.2015.5.01.0029	Agravo de petição 05/10/2021
VIVIANE REGINA SANTOS ABRANTES	0011628-71.2014.5.01.0024	conclusos para julagamento do ED 09/09/2021
Wagner Pereira da Silva	0000998-90.2012.5.01.0002	Intimação - ciência da expedição de certidão de crédito 01/09/2021
WALLACE LOPES VIANA	0001433-11.2012.5.01.0052	Publicada Notificação - Ao autor para retirada da carta de habilitação de crédito - 09/07/2019
WALRIA DIAS MACHADO TOSCHI	0000360-74.2012.5.01.0061	Autos sobrestados em razão da COVID-19 - 28-10-20
WANDERLEY DOS SANTOS CABRAL	0010762-87.2014.5.01.0016	Arquivados os autos provisoriamente - 27/09/2020
WANIA MARIA DA SILVA LIMA	0011512-26.2015.5.01.0058	certidão- não há valores a serem disponibilizados 18/08/2021
WELLINGTON MARQUES SANTOS	0010680-10.2015.5.01.0020	Defiro o sobrestamento do feito por mais 1 ano 05/06/2020
WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	0100087-10.2016.5.01.0079	remetido ao TST 25/02/2021
Wendel Leite bernardes	0000479-28.2012.5.01.0031	Ao autor para ciência quanto a expedição de carta de crédito - 02/10/2019
WILCELIA RODRIGUES DE LIMA	0010319-24.2015.5.01.0042	arquivamento provisório 07/10/2020
WILCELIA RODRIGUES DE LIMA	0010502-60.2014.5.01.0064	Solciitação de habilitação 31/08/2021
WILMA COSTA SOUZA	0101727-50.2016.5.01.0046	solicitação de habilitação 18/12/2020
WILSON DA LUZ FREITAS JUNIOR	0001470-23.2012.5.01.0057	Arquivado provisoriamente 29/09/2021
WILSON DIAS DA SILVA	0010103-97.2014.5.01.0042	Autos arquivados provisoriamente 20/03/2020
XOROQUE PARTICIPACOES S.A	0000015-65.2016.5.01.0030	Recebidos os autos pela 30ª Vara do Trabalho 17/12/2019
XOROQUE PARTICIPAÇÕES S/A	0000010-33.2016.5.01.0001	determina-se a suspensão do julgamento, até que o controle da pandemia causada pela COVID - 13/10/2020
YOSHIFUMI YAMANE	0100434-74.2016.5.01.0004	manifestação rcte 24/08/2021
ELEN SALAS FURTADO	0100471-64.2019.5.01.0047	Homologado os calculos - 05/04/2021
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS	0011656-97.2014.5.01.0037	Despacho- Aguarde-se o retorno do ET 010029-40.2018 11/05/2020
LILIAN FRANCA CARDOSO	0010594-31.2014.5.01.0034	Arquivado provisoriamente 02/12/2020
CHRISTIANE ALVES RAMOS	0020000-52.2009.5.01.0034	Protocolada petição - Contrarrrazões da Reclamante 20/02/2020



Ao arquivo provisório ou sendo encaminhado
Certidão de crédito expedida ou para ser expedida